



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	235
ATOS DE LICITAÇÃO	266
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	285
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	367
MUNICIPALIDADES	379
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	399

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 035/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 035/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.061.0003.2050		F				
Gestão e Operacionalização do TJMS	3	1	1500	13.300.000,00		0,00
	3	3	1500	0,00		13.300.000,00
SUBTOTAL			1500	13.300.000,00		13.300.000,00
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	3	3	1760	0,00		20.000,00
05901.02.061.0003.1058		F				
Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica	3	3	1760	20.000,00		0,00
SUBTOTAL			1760	20.000,00		20.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	3	4	1500	0,00		130.580,00

27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	S				
	3	3	1500	1.115.580,00	0,00
	3	4	1500	0,00	985.000,00
27901.10.306.2043.4067 Aprimoramento das estratégias nutricionais de promoção à Saúde.	S				
	1	3	2500	17.203.796,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.115.580,00	1.115.580,00
SUBTOTAL			2500	17.203.796,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	F				
	1	3	2550	7.382.195,44	0,00
	1	3	2569	121.238,60	0,00
	1	4	2550	6.000.000,00	0,00
	3	3	2569	0,00	7.000.000,00
	3	4	1569	0,00	1.000.000,00
	3	4	2569	7.000.000,00	0,00
29101.12.363.2046.4090 Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.	F				
	3	4	1569	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2550	13.382.195,44	0,00
SUBTOTAL			2569	7.121.238,60	7.000.000,00
SUBTOTAL			1569	1.000.000,00	1.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	F				
	1	4	2500	34.850,00	0,00
31101.06.181.2047.3101 Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS	F				
	1	3	2700	19.541,35	0,00
	1	4	2700	1.371,90	0,00
31101.06.181.2047.3106 Adquirir armamentos para unidades da SEJUSP	F				
	1	4	2500	266.310,00	0,00
31101.06.181.2047.3109 Adquirir viaturas e veículos para SEJUSP	F				
	1	4	2500	754.719,00	0,00
SUBTOTAL			2500	1.055.879,00	0,00
SUBTOTAL			2700	20.913,25	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.244.0026.4636 Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social			S			
	2	3	1799	6.299.755,00		0,00
SUBTOTAL			1799	6.299.755,00		0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.244.2096.4655 Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados			S			
	2	3	1799	2.316.753,00		0,00
SUBTOTAL			1799	2.316.753,00		0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2098.4731 Promoção da Atração e Fixação de Pesquisadores para o Estado			F			
	3	3	1500	0,00		136.520,00
	3	4	1500	136.520,00		0,00
SUBTOTAL			1500	136.520,00		136.520,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.811.2105.4781 Implementação do Esporte e do Lazer no Estado			F			
	1	3	2500	850.000,00		0,00
SUBTOTAL			2500	850.000,00		0,00
TOTAL			1500	14.552.100,00		14.552.100,00
TOTAL			1569	1.000.000,00		1.000.000,00
TOTAL			1760	20.000,00		20.000,00
TOTAL			1799	8.616.508,00		0,00
TOTAL			2500	19.109.675,00		0,00
TOTAL			2550	13.382.195,44		0,00
TOTAL			2569	7.121.238,60		7.000.000,00
TOTAL			2700	20.913,25		0,00
TOTAL GERAL				63.822.630,29		22.572.100,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 347, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar cinco cargos em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, cinco cargos em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, quatro cargos em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, três cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, quatro cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, cinco cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, previstos no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em quatro cargos em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, cinco cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, cinco cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, e cinco cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3127, de 21 de março de 2023

Dispõe sobre inclusão e alterações de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com a inclusão e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas II: Água mineral e refrigerante.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Campo Grande, 21 de março de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3127, de 21 de março de 2023

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.05 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, ADICIONADAS DE SAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900524505	AGUA ADICIONADA DE SAIS SMARTWATER COM GAS MAINLINE - 591ML	4,32	I
7894900524000	AGUA ADICIONADA DE SAIS SMARTWATER SEM GAS MAINLINE - 591ML	4,32	A

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900531008	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 500ML	2,30	A
7894900531015	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 1500ML	3,53	A
7894900530056	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 5000ML	10,11	A
7894900531206	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP COM GAS - 350ML	2,55	A
7894900530209	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP SEM GAS - 350ML	2,43	A
7898380820263	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,19	A

05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900530049	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 310ML	1,67	A

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900010015	REFRIGERANTE COCA COLA - 350ML	3,40	A
7894900015119	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	3,97	A
7894900027013	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 2000ML	9,92	A
7894900027020	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 2500ML	10,78	A
7894900700015	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 350ML	3,40	A
7894900701517	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 2000ML	9,92	A
7894900701609	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 600ML	4,46	A
7894900093056	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 2000ML	7,61	A
7894900030013	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 350ML	3,26	A
7894900030396	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 220ML	2,16	A
7894900050394	REFRIGERANTE FANTA UVA - 220ML	2,16	A
7894900051513	REFRIGERANTE FANTA UVA - 2000ML	8,32	A

7894900180541	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS ORIGINAL - 1500ML	8,36	A
7894900321753	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS SEM ACUCAR - 1500ML	8,36	A
7894900301755	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA - 1500ML	8,36	A
7894900680522	REFRIGERANTE SPRITE FRESH LIMAO - 1500ML	6,09	A
7894900681000	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 2000ML	8,32	A
7894900681178	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 220ML	2,16	A
7894900680508	REFRIGERANTE SPRITE REFRESH - 510ML	2,88	A
7894900061512	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 2000ML	8,32	A

10.00 - REFRIGERANTE EM VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900010398	REFRIGERANTE COCA COLA - 220ML	2,36	A
78912892	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 250ML	3,09	A

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900701159	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 310ML	2,98	A
7894900093025	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 220ML	2,01	A
7894900093278	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 1500ML	5,70	A
7894900031515	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 2000ML	8,32	A
7894900091014	REFRIGERANTE FANTA MARACUJA - 2000ML	8,32	A
7894900911510	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 2000ML	6,39	A
7894900180503	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS ORIGINAL - 350ML	3,49	A

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
78912908	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	3,09	A
7894900011159	REFRIGERANTE COCA COLA - 310ML	2,98	A
7894900011609	REFRIGERANTE COCA COLA - 600ML	4,46	A
7894900011715	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	5,73	A
7894900011753	REFRIGERANTE COCA COLA - 1500ML	8,30	A
7894900027037	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 3000ML	11,48	A
7894900701753	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 1500ML	8,30	A
7894900094022	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO - 2000ML	7,61	A
7894900035032	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 310ML	2,43	A
7894900681017	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 350ML	3,26	A

24.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) E INFERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820348	AGUA MINERAL CHALANA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	6,00	A

25.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820331	AGUA MINERAL CHALANA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	9,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 13/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas do setor da indústria do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: bebidas outras marcas, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 21 de março de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 13/ 2023

GRUPO GENERICO**BEBIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
160161	AGUA TONICA OUTRAS MARCAS - 237ML	2	1,55	E
170485	AGUA TONICA OUTRAS MARCAS - 255ML	2	3,75	I
160162	AGUA TONICA OUTRAS MARCAS - 269ML	2	2,27	A
160163	AGUA TONICA OUTRAS MARCAS - 275ML	2	3,81	A
160164	AGUA TONICA OUTRAS MARCAS - 350ML	2	2,51	A

160165	AGUA TONICA OUTRAS MARCAS - 350ML	2	2,13	A
170484	AGUA TONICA OUTRAS MARCAS - 250ML	2	1,74	I
86015	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 350ML	2	2,47	E
86131	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 970ML	2	6,89	E
86013	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 190ML	2	4,07	E
160166	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 250ML	2	57,99	E
160168	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 275ML	2	18,90	E
160169	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 300ML	2	8,99	E
160173	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 600ML	2	4,69	E
160176	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 880ML	2	13,90	E
160167	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 269ML	2	3,32	A
160170	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 350ML	2	13,08	A
86017	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 350ML	2	15,15	A
160171	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 375ML	2	69,95	A
86019	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 450ML	2	3,25	A
86022	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 485ML	2	3,24	A
86029	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 490ML	2	9,82	A
160172	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 500ML	2	87,77	A
86037	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 500ML	2	6,00	A
86039	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 595ML	2	4,26	A
86055	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 600ML	2	24,85	A
86061	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 670ML	2	60,81	A
86074	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 700ML	2	73,66	A
160174	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 700ML	2	12,99	A
160175	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 740ML	2	30,54	A
86086	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 750ML	2	81,94	A
86090	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 880ML	2	5,79	A
86094	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 900ML	2	16,85	A
160177	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 900ML	2	8,09	A
86100	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 910ML	2	19,83	A
160178	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 950ML	2	19,06	A
86102	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 960ML	2	27,64	A
86127	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 965ML	2	19,98	A
160179	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 965ML	2	7,57	A
160180	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 965ML	2	13,97	A
86129	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 965ML	2	9,22	A
86139	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 970ML	2	13,63	A
86144	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 980ML	2	10,73	A
86149	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	40,15	A
170478	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 50ML	2	15,35	I
170479	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 320ML	2	1,89	I
170480	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 600ML	2	6,40	I
170481	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 900ML	2	18,36	I
170482	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 910ML	2	10,59	I
170483	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 910ML	2	10,15	I
160181	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 20ML	2	13,23	E
85910	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 50ML	2	10,94	E
160182	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 500ML	2	10,35	E
160184	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 745ML	2	10,50	E
160188	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 965ML	2	29,90	E

85940	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 970ML	2	14,90	E
160189	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 975ML	2	26,90	E
85912	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 200ML	2	11,96	E
160183	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 700ML	2	37,20	E
170414	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 490ML	2	10,56	I
170415	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 720ML	2	51,05	I
170416	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 740ML	2	24,29	I
170417	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 900ML	2	18,97	I
170418	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 910ML	2	18,59	I
85914	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 700ML	2	85,16	A
85920	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	78,36	A
160185	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 780ML	2	48,92	A
85925	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 880ML	2	12,95	A
85922	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 880ML	2	7,84	A
85935	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 900ML	2	26,03	A
160186	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 920ML	2	68,64	A
85938	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 950ML	2	26,94	A
160187	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 960ML	2	50,08	A
160190	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 995ML	2	36,70	A
85953	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	37,64	A
85957	BATIDAS OUTRAS MARCAS - 880ML	2	10,75	A
85961	BATIDAS OUTRAS MARCAS - 900ML	2	20,75	A
170419	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 100ML	2	5,94	I
170420	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 220ML	2	31,10	I
170421	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 269ML	2	4,72	I
170422	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 275ML	2	4,00	I
170423	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 300ML	2	2,42	I
170424	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 355ML	2	4,90	I
170425	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 490ML	2	3,56	I
170426	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 600ML	2	11,47	I
170427	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 600ML	2	8,51	I
170428	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 750ML	2	49,00	I
170429	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 750ML	2	5,00	I
170430	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 965ML	2	10,42	I
170431	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	42,90	I
170432	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 4600ML	2	17,04	I
160202	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS - 290ML	2	1,09	E
160204	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS - 350ML	2	5,99	E
89399	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS - 250ML	2	9,47	A
89428	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS - 275ML	2	4,35	A

160203	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS - 300ML	2	2,99	A
89471	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS - 1250ML	2	15,52	A
170450	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 260ML	2	3,57	I
89393	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 237ML	2	6,20	A
89405	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 250ML	2	3,45	A
89407	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 260ML	2	7,73	A
89410	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 265ML	2	4,16	A
89420	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 269ML	2	7,12	A
89426	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 270ML	2	6,94	A
89431	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 310ML	2	5,71	A
89432	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 350ML	2	2,16	A
89434	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 355ML	2	14,23	A
89440	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 473ML	2	15,52	A
89443	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 500ML	2	4,49	A
89448	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 600ML	2	7,05	A
89451	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 710ML	2	9,90	A
89469	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	13,67	A
89492	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 2000ML	2	17,16	A
89502	BEBIDAS HIDROTONICAS OUTRAS MARCAS - 500ML	2	4,17	A
170455	BEBIDAS ISOTONICAS OUTRAS MARCAS - 250ML	2	11,64	I
89500	BEBIDAS ISOTONICAS OUTRAS MARCAS - 500ML	2	5,61	A
91716	CATUABA OUTRAS MARCAS - 335ML	2	3,00	E
160205	CATUABA OUTRAS MARCAS - 980ML	2	10,79	E
86156	CATUABA OUTRAS MARCAS - 300ML	2	4,97	A
86160	CATUABA OUTRAS MARCAS - 490ML	2	7,82	A
86164	CATUABA OUTRAS MARCAS - 500ML	2	4,54	A
86167	CATUABA OUTRAS MARCAS - 870ML	2	8,16	A
86169	CATUABA OUTRAS MARCAS - 900ML	2	11,61	A
86172	CATUABA OUTRAS MARCAS - 920ML	2	5,83	A
86177	CATUABA OUTRAS MARCAS - 970ML	2	13,63	A
86175	CATUABA OUTRAS MARCAS - 970ML	2	8,21	A
160206	CATUABA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	11,32	A
86181	CATUABA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	15,54	A
160207	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 269ML	2	1,79	E
160208	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 275ML	2	3,90	E
89621	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 313ML	2	3,30	E
89665	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 343ML	2	4,00	E
160214	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 410ML	2	2,06	E
160217	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 530ML	2	8,90	E

160221	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	10,59	E
170434	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 660ML	2	38,98	I
170435	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 990ML	2	7,89	I
89504	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 200ML	2	5,60	A
89507	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 210ML	2	4,17	A
89514	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 250ML	2	4,65	A
89517	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 250ML	2	3,89	A
89559	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 269ML	2	4,99	A
89566	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 275ML	2	4,08	A
89604	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 300ML	2	3,90	A
160209	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 300ML	2	2,60	A
89617	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 310ML	2	3,66	A
89640	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 330ML	2	6,02	A
160210	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 330ML	2	6,19	A
160211	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 330ML	2	4,90	A
89672	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 350ML	2	11,80	A
89742	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 350ML	2	5,30	A
89784	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 355ML	2	6,47	A
160213	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 355ML	2	5,49	A
160215	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 410ML	2	5,95	A
160216	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 440ML	2	23,79	A
89848	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 473ML	2	5,36	A
89862	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 500ML	2	11,50	A
90011	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 500ML	2	6,47	A
89854	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 550ML	2	7,87	A
90022	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 550ML	2	5,09	A
90111	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 600ML	2	9,48	A
160218	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 600ML	2	11,90	A
90210	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 710ML	2	10,05	A
90232	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 990ML	2	7,77	A
90255	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	8,60	A
160219	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	11,06	A
160220	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	7,69	A
89619	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 310ML	2	7,90	E
90267	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 2000ML	2	356,41	E
89611	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 300ML	2	12,50	A
89663	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 330ML	2	47,50	A
160212	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 350ML	2	10,97	A
89802	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 355ML	2	22,66	A
89814	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 375ML	2	19,25	A
89850	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 473ML	2	8,35	A
90008	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 500ML	2	40,20	A
90015	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 500ML	2	42,20	A
90024	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 568ML	2	29,04	A

90203	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 600ML	2	37,69	A
90214	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 740ML	2	12,99	A
90223	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 750ML	2	78,41	A
90227	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 960ML	2	15,49	A
90230	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 970ML	2	20,66	A
90262	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 1000ML	2	35,99	A
90264	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 1000ML	2	28,54	A
90270	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 5000ML	2	97,52	A
90275	CERVEJA OUTRAS MARCAS SEM ALCOOL - 300ML	2	1,48	E
90285	CERVEJA OUTRAS MARCAS SEM ALCOOL - 473ML	2	2,48	E
170433	CERVEJA OUTRAS MARCAS SEM ALCOOL - 355ML	2	4,65	I
90272	CERVEJA OUTRAS MARCAS SEM ALCOOL - 250ML	2	6,01	A
90277	CERVEJA OUTRAS MARCAS SEM ALCOOL - 330ML	2	5,68	A
90282	CERVEJA OUTRAS MARCAS SEM ALCOOL - 350ML	2	4,88	A
90290	CERVEJA OUTRAS MARCAS SEM ALCOOL - 600ML	2	2,74	A
170436	CHOPE OUTRAS MARCAS - 270ML	2	2,50	I
170437	CHOPE OUTRAS MARCAS - 350ML	2	12,00	I
170438	CHOPE OUTRAS MARCAS - 355ML	2	5,00	I
170439	CHOPE OUTRAS MARCAS - 500ML	2	8,80	I
170440	CHOPE OUTRAS MARCAS - 900ML	2	15,17	I
170441	CHOPE OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	13,99	I
170442	CHOPE OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	22,00	I
170443	CHOPE OUTRAS MARCAS - 2000ML	2	19,00	I
90292	CHOPE OUTRAS MARCAS - 269ML	2	4,99	A
160222	CHOPE OUTRAS MARCAS - 350ML	2	1,99	A
160223	CHOPE OUTRAS MARCAS - 473ML	2	12,00	A
160224	CHOPE OUTRAS MARCAS - 500ML	2	6,99	A
90294	CHOPE OUTRAS MARCAS - 600ML	2	3,09	A
160225	CHOPE OUTRAS MARCAS - 750ML	2	16,90	A
90361	CHOPE OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	43,30	A
160226	CHOPE OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	20,90	A
160227	CHOPE OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	22,00	A
160228	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 500ML	2	99,00	E
160229	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 900ML	2	6,00	E
86207	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 920ML	2	10,55	E
86209	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 965ML	2	7,61	E
86211	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 970ML	2	8,89	E
86189	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 700ML	2	180,44	A
86191	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 750ML	2	141,71	A
86193	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 880ML	2	16,65	A
86206	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 900ML	2	30,23	A
86214	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	40,00	A

160230	COOLER OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	8,00	E
86227	COOLER OUTRAS MARCAS - 2000ML	2	35,24	E
86229	COOLER OUTRAS MARCAS - 4600ML	2	63,36	E
86225	COOLER OUTRAS MARCAS - 750ML	2	19,85	A
86220	COOLLER OUTRAS MARCAS - 275ML	2	8,48	A
92305	COQUETEL ALCOOLICO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	146,05	A
92304	COQUETEL ALCOOLICO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	15,46	A
87097	COQUETEL ALCOOLICO OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	16,90	A
160231	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 180ML	2	0,50	E
86945	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 300ML	2	2,60	E
160235	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 450ML	2	3,00	E
160240	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 700ML	2	77,99	E
160241	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 740ML	2	67,99	E
160242	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 830ML	2	72,50	E
160243	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 840ML	2	7,28	E
160252	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 900ML	2	9,50	E
160247	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 930ML	2	8,99	E
87070	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 960ML	2	9,18	E
87072	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 970ML	2	8,90	E
87107	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 2000ML	2	5,99	E
160250	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 4000ML	2	12,00	E
87119	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 4060ML	2	15,90	E
170444	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 300ML	2	3,77	I
170445	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 350ML	2	6,04	I
170446	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 355ML	2	3,39	I
170447	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 473ML	2	8,81	I
170448	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 710ML	2	10,33	I
170449	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 950ML	2	13,50	I
160232	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 269ML	2	7,44	A
160233	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 275ML	2	6,19	A
160234	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 275ML	2	4,46	A
160236	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 500ML	2	10,35	A
86969	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 500ML	2	6,65	A
160238	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 600ML	2	12,18	A
160237	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 600ML	2	6,30	A
86972	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 660ML	2	10,69	A
160239	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 670ML	2	29,75	A
87011	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 870ML	2	31,42	A
86996	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 870ML	2	11,55	A
160244	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 880ML	2	17,73	A
87016	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 880ML	2	8,64	A
160245	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 890ML	2	17,51	A
87061	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 900ML	2	34,51	A
87065	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 900ML	2	15,99	A
87068	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 920ML	2	37,49	A
160246	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 920ML	2	5,84	A
160248	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 950ML	2	13,98	A
92318	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 965ML	2	12,32	A

87089	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	43,42	A
87093	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	11,71	A
87094	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 1470ML	2	12,85	A
160249	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	17,44	A
87105	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 2000ML	2	13,45	A
87112	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	23,44	A
87110	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	20,89	A
87117	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 4000ML	2	27,31	A
87124	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 4600ML	2	45,27	A
160251	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 4600ML	2	28,46	A
86611	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 500ML	2	3,19	E
86605	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 269ML	2	4,50	A
160253	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 750ML	2	141,61	A
86619	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 870ML	2	4,52	A
160254	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 880ML	2	7,87	A
86622	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 880ML	2	9,10	A
86638	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 900ML	2	13,00	A
86657	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 950ML	2	13,69	A
86659	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 960ML	2	12,39	A
86663	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 965ML	2	9,28	A
86676	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 970ML	2	17,73	A
86693	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	102,94	A
160257	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 330ML	2	18,90	E
86943	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	552,25	E
160258	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 6000ML	2	1.600,67	E
86702	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 187ML	2	42,54	A
160255	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 200ML	2	55,39	A
160256	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 250ML	2	18,04	A
86715	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 375ML	2	64,92	A
86718	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 650ML	2	29,67	A
86738	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 660ML	2	22,83	A
86933	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 750ML	2	101,89	A
86939	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	241,96	A
160261	GIM OUTRAS MARCAS - 300ML	2	1,99	E
86231	GIM OUTRAS MARCAS - 350ML	2	817,01	E
160262	GIM OUTRAS MARCAS - 375ML	2	71,90	E
160264	GIM OUTRAS MARCAS - 745ML	2	23,82	E
86245	GIM OUTRAS MARCAS - 980ML	2	28,30	E
160266	GIM OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	6,99	E
170451	GIM OUTRAS MARCAS - 269ML	2	9,35	I
170452	GIM OUTRAS MARCAS - 740ML	2	142,79	I
170453	GIM OUTRAS MARCAS - 1750ML	2	300,29	I
160259	GIM OUTRAS MARCAS - 50ML	2	9,51	A
92342	GIM OUTRAS MARCAS - 269ML	2	5,90	A
160260	GIM OUTRAS MARCAS - 270ML	2	7,94	A
92344	GIM OUTRAS MARCAS - 275ML	2	24,00	A
160263	GIM OUTRAS MARCAS - 500ML	2	374,85	A
86233	GIM OUTRAS MARCAS - 700ML	2	355,81	A
86243	GIM OUTRAS MARCAS - 750ML	2	313,89	A
160265	GIM OUTRAS MARCAS - 900ML	2	83,29	A

86247	GIM OUTRAS MARCAS - 995ML	2	30,33	A
86250	GIM OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	93,89	A
86695	GRAPPA OUTRAS MARCAS - 700ML	2	101,17	E
160267	GRAPPA OUTRAS MARCAS - 750ML	2	447,40	E
160268	GRAPPA OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	944,90	E
160194	ICE OUTRAS MARCAS - 300ML	2	2,59	E
160196	ICE OUTRAS MARCAS - 330ML	2	20,90	E
160198	ICE OUTRAS MARCAS - 700ML	2	99,90	E
160199	ICE OUTRAS MARCAS - 750ML	2	27,02	E
170454	ICE OUTRAS MARCAS - 250ML	2	1,84	I
160191	ICE OUTRAS MARCAS - 100ML	2	4,11	A
160192	ICE OUTRAS MARCAS - 200ML	2	7,32	A
160193	ICE OUTRAS MARCAS - 269ML	2	7,12	A
85965	ICE OUTRAS MARCAS - 269ML	2	6,21	A
86000	ICE OUTRAS MARCAS - 275ML	2	9,03	A
86004	ICE OUTRAS MARCAS - 275ML	2	4,06	A
86007	ICE OUTRAS MARCAS - 300ML	2	4,52	A
160195	ICE OUTRAS MARCAS - 313ML	2	8,13	A
160197	ICE OUTRAS MARCAS - 350ML	2	4,17	A
160200	ICE OUTRAS MARCAS - 998ML	2	72,50	A
160201	ICE OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	54,25	A
86254	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 500ML	2	3,20	E
86264	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 970ML	2	13,90	E
86252	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 490ML	2	3,45	A
160269	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 600ML	2	22,76	A
86256	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 870ML	2	4,76	A
86258	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 900ML	2	18,42	A
86260	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 900ML	2	13,08	A
86263	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 920ML	2	6,43	A
91751	LICOR OUTRAS MARCAS - 275ML	2	3,30	E
160270	LICOR OUTRAS MARCAS - 500ML	2	7,42	E
160273	LICOR OUTRAS MARCAS - 670ML	2	77,74	E
170456	LICOR OUTRAS MARCAS - 490ML	2	18,92	I
86365	LICOR OUTRAS MARCAS - 900ML	2	16,30	A
86367	LICOR OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	157,07	A
86267	LICOR OUTRAS MARCAS - 375ML	2	110,06	A
86274	LICOR OUTRAS MARCAS - 500ML	2	165,41	A
160271	LICOR OUTRAS MARCAS - 600ML	2	42,83	A
160272	LICOR OUTRAS MARCAS - 620ML	2	38,06	A
86299	LICOR OUTRAS MARCAS - 700ML	2	214,20	A
86346	LICOR OUTRAS MARCAS - 720ML	2	70,83	A
86358	LICOR OUTRAS MARCAS - 750ML	2	213,01	A
86363	LICOR OUTRAS MARCAS - 900ML	2	46,59	A
170457	QUENTÃO OUTRAS MARCAS - 870ML	2	12,90	I
170458	QUENTÃO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	12,49	I
160275	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 250ML	2	4,99	E
160279	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 290ML	2	2,33	E
160281	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 310ML	2	2,33	E
89120	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 350ML	2	2,65	E
89221	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 605ML	2	1,48	E

89017	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 269ML	2	6,31	A
160276	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 270ML	2	4,13	A
160277	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 275ML	2	4,79	A
89019	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 275ML	2	1,87	A
89023	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 284ML	2	2,45	A
89036	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 290ML	2	3,68	A
160278	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 290ML	2	2,60	A
89038	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 300ML	2	2,79	A
160280	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 300ML	2	2,00	A
160282	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 310ML	2	2,00	A
89042	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 310ML	2	4,91	A
89118	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 350ML	2	9,58	A
89056	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 350ML	2	3,45	A
89131	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 355ML	2	3,75	A
164223	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 355ML	2	7,45	A
89144	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 500ML	2	3,30	A
89149	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 510ML	2	3,51	A
89172	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 600ML	2	3,32	A
160283	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 600ML	2	3,09	A
89214	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 600ML	2	4,85	A
160284	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 605ML	2	2,49	A
89242	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	3,90	A
160285	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	4,06	A
89232	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	7,46	A
89260	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	7,54	A
89367	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 2000ML	2	8,66	A
89371	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 2500ML	2	9,82	A
89387	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	11,28	A
89390	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 3300ML	2	10,81	A
170459	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 310ML	2	1,97	I
170460	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 450ML	2	2,30	I
88963	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 200ML	2	4,31	A
160274	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 200ML	2	2,02	A
88953	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 200ML	2	1,53	A
95816	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 220ML	2	2,98	A
88980	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 237ML	2	2,00	A
89014	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 250ML	2	2,64	A
164220	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 250ML	2	2,96	A
89011	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 250ML	2	2,52	A
89005	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 250ML	2	2,42	A
164221	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 255ML	2	7,52	A
164222	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 260ML	2	4,05	A
86375	RUM OUTRAS MARCAS - 900ML	2	16,18	E
160286	RUM OUTRAS MARCAS - 700ML	2	23,67	A
86372	RUM OUTRAS MARCAS - 750ML	2	446,20	A
86380	RUM OUTRAS MARCAS - 980ML	2	49,25	A
86386	RUM OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	32,01	A
86706	SIDRA OUTRAS MARCAS - 300ML	2	5,90	E
160291	SIDRA OUTRAS MARCAS - 300ML	2	6,96	E
86754	SIDRA OUTRAS MARCAS - 660ML	2	86,28	A

86935	SIDRA OUTRAS MARCAS - 750ML	2	40,46	A
86941	SIDRA OUTRAS MARCAS - 2000ML	2	61,88	A
86400	STEINHAEGER OUTRAS MARCAS - 700ML	2	95,66	A
160292	STEINHAEGER OUTRAS MARCAS - 900ML	2	21,42	A
160293	STEINHAEGER OUTRAS MARCAS - 970ML	2	39,90	A
86403	STEINHAEGER OUTRAS MARCAS - 980ML	2	32,13	A
160294	STEINHAEGER OUTRAS MARCAS - 995ML	2	51,07	A
160295	STEINHAEGER OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	100,54	A
160296	TEQUILA OUTRAS MARCAS - 375ML	2	174,33	E
160299	TEQUILA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	41,42	E
86407	TEQUILA OUTRAS MARCAS - 375ML	2	113,63	A
160297	TEQUILA OUTRAS MARCAS - 500ML	2	4,15	A
160298	TEQUILA OUTRAS MARCAS - 695ML	2	67,82	A
170461	TEQUILA OUTRAS MARCAS - 750ML	2	166,48	I
86520	VERMUTE OUTRAS MARCAS - 750ML	2	38,19	A
86526	VERMUTE OUTRAS MARCAS - 900ML	2	25,58	A
91874	VERMUTE OUTRAS MARCAS - 910ML	2	13,07	A
160300	VERMUTE OUTRAS MARCAS - 950ML	2	27,51	A
86528	VERMUTE OUTRAS MARCAS - 995ML	2	41,32	A
160301	VERMUTE OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	108,28	A
160302	VINHO AFRICANO OUTRAS MARCAS - 500ML	2	939,90	E
87152	VINHO AFRICANO OUTRAS MARCAS - 375ML	2	144,37	A
87296	VINHO AFRICANO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	205,87	A
160303	VINHO ALEMAO OUTRAS MARCAS - 375ML	2	699,90	E
87298	VINHO ALEMAO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	115,00	A
87154	VINHO AMERICANO OUTRAS MARCAS - 375ML	2	153,03	E
160307	VINHO AMERICANO OUTRAS MARCAS - 2000ML	2	38,98	E
160304	VINHO AMERICANO OUTRAS MARCAS - 720ML	2	29,79	A
87313	VINHO AMERICANO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	274,47	A
160305	VINHO AMERICANO OUTRAS MARCAS - 880ML	2	14,91	A
160306	VINHO AMERICANO OUTRAS MARCAS - 980ML	2	44,51	A
160308	VINHO AMERICANO OUTRAS MARCAS - 4600ML	2	81,90	A
117702	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 250ML	2	169,00	E
160309	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 500ML	2	157,82	E
87126	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 187ML	2	49,98	A
87164	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 375ML	2	57,85	A
87263	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 700ML	2	20,11	A
87497	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	89,44	A
88677	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	50,35	A
92467	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	444,19	A
160310	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	798,54	A

170462	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 1125ML	2	31,88	I
87508	VINHO AUSTRALIANO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	163,76	A
170463	VINHO AUSTRALIANO OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	86,39	I
160311	VINHO AUSTRIACO OUTRAS MARCAS - 375ML	2	340,00	E
160312	VINHO AUSTRIACO OUTRAS MARCAS - 500ML	2	453,30	E
160313	VINHO AUSTRIACO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	209,90	E
117694	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 147ML	2	15,50	E
87138	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 200ML	2	10,50	E
91783	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 335ML	2	3,00	E
160330	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	57,60	E
160329	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	17,90	E
91781	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 900ML	2	4,00	E
88736	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1450ML	2	13,90	E
160325	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	14,90	E
160328	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 6000ML	2	1.232,56	E
87130	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 187ML	2	29,86	A
160314	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 245ML	2	7,96	A
87143	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 250ML	2	15,99	A
160315	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 269ML	2	22,02	A
117695	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 275ML	2	9,57	A
117696	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 350ML	2	10,98	A
160316	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 360ML	2	15,45	A
160317	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 365ML	2	10,59	A
87172	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 375ML	2	61,94	A
87232	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 500ML	2	41,16	A
117697	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 600ML	2	15,05	A
87261	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 660ML	2	31,14	A
87268	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 720ML	2	24,66	A
160318	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 735ML	2	34,41	A
87837	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	40,77	A
88666	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 870ML	2	17,00	A
88669	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 880ML	2	20,84	A

88671	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 900ML	2	12,64	A
160319	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 975ML	2	29,40	A
88847	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	37,39	A
160320	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1400ML	2	13,86	A
117693	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1470ML	2	39,06	A
160321	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1470ML	2	13,85	A
88741	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1480ML	2	39,26	A
160322	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1480ML	2	21,30	A
88755	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	63,97	A
160323	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	14,98	A
88796	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 2000ML	2	71,39	A
160324	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 2000ML	2	29,75	A
88806	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	79,29	A
88813	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 4000ML	2	59,70	A
88811	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 4500ML	2	74,97	A
160326	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 4550ML	2	123,76	A
88820	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 4600ML	2	69,60	A
160327	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 5000ML	2	196,83	A
170464	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 269ML	2	3,45	I
170465	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 355ML	2	11,25	I
170466	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 500ML	2	7,48	I
170467	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 745ML	2	14,76	I
170468	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 850ML	2	18,80	I
170469	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 910ML	2	12,64	I
170470	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 975ML	2	30,51	I
170471	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	9,90	I
170472	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1980ML	2	55,98	I
87234	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 500ML	2	77,81	E
88726	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 1400ML	2	31,90	E
160332	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	910,94	E
160333	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	744,90	E
87135	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 187ML	2	35,70	A
87191	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 375ML	2	53,59	A
88148	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	71,83	A
160331	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	52,60	A
170473	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	39,15	I

170474	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 760ML	2	37,98	I
160334	VINHO ESPANHOL OUTRAS MARCAS - 187ML	2	28,00	E
160335	VINHO ESPANHOL OUTRAS MARCAS - 200ML	2	17,10	E
87237	VINHO ESPANHOL OUTRAS MARCAS - 500ML	2	317,77	E
160336	VINHO ESPANHOL OUTRAS MARCAS - 750ML	2	1.257,29	E
160337	VINHO ESPANHOL OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	1.929,42	E
87194	VINHO ESPANHOL OUTRAS MARCAS - 375ML	2	34,95	A
88207	VINHO ESPANHOL OUTRAS MARCAS - 750ML	2	133,71	A
170475	VINHO ESPANHOL OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	112,57	I
87245	VINHO FRANCES OUTRAS MARCAS - 500ML	2	738,56	E
88759	VINHO FRANCES OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	542,84	E
87146	VINHO FRANCES OUTRAS MARCAS - 250ML	2	32,24	A
87206	VINHO FRANCES OUTRAS MARCAS - 375ML	2	81,16	A
88358	VINHO FRANCES OUTRAS MARCAS - 750ML	2	185,16	A
160338	VINHO FRANCES OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	699,90	E
117698	VINHO GREGO OUTRAS MARCAS - 735ML	2	72,50	E
87208	VINHO HUNGARO OUTRAS MARCAS - 375ML	2	2.437,80	E
87248	VINHO HUNGARO OUTRAS MARCAS - 500ML	2	388,28	E
160339	VINHO HUNGARO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	3.000,00	E
160340	VINHO ISRAELENSE OUTRAS MARCAS - 750ML	2	230,91	A
117700	VINHO ISRAELENSE OUTRAS MARCAS - 500ML	2	186,45	E
160341	VINHO ITALIANO OUTRAS MARCAS - 187ML	2	23,08	E
87212	VINHO ITALIANO OUTRAS MARCAS - 375ML	2	61,74	A
88477	VINHO ITALIANO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	113,80	A
88763	VINHO ITALIANO OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	355,42	A
87250	VINHO ITALIANO OUTRAS MARCAS - 500ML	2	244,17	E
160342	VINHO ITALIANO OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	179,90	E
160343	VINHO LIBANES OUTRAS MARCAS - 750ML	2	310,49	E
88484	VINHO NEOZELANDES OUTRAS MARCAS - 750ML	2	152,86	A
160345	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 187ML	2	21,93	A
87228	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 375ML	2	73,99	A

87254	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 500ML	2	159,26	A
117701	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 750ML	2	106,77	A
88729	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	67,28	A
160349	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	270,07	A
160350	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	77,95	A
160344	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 50ML	2	10,50	E
160346	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 200ML	2	177,40	E
160347	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 250ML	2	33,16	E
160348	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 700ML	2	64,98	E
88625	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 975ML	2	529,65	E
88766	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 2000ML	2	341,73	E
160351	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 5000ML	2	762,00	E
88663	VINHO URUGUAIO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	68,80	A
87230	VINHO URUGUAIO OUTRAS MARCAS - 375ML	2	25,80	E
87256	VINHO URUGUAIO OUTRAS MARCAS - 500ML	2	145,20	E
160352	VINHO URUGUAIO OUTRAS MARCAS - 660ML	2	13,93	E
160353	VINHO URUGUAIO OUTRAS MARCAS - 750ML	2	94,08	E
86530	VODKA OUTRAS MARCAS - 250ML	2	14,29	A
160355	VODKA OUTRAS MARCAS - 269ML	2	34,20	A
160356	VODKA OUTRAS MARCAS - 275ML	2	8,17	A
86534	VODKA OUTRAS MARCAS - 600ML	2	27,18	A
86536	VODKA OUTRAS MARCAS - 700ML	2	130,78	A
86544	VODKA OUTRAS MARCAS - 750ML	2	269,57	A
86546	VODKA OUTRAS MARCAS - 870ML	2	10,92	A
86551	VODKA OUTRAS MARCAS - 900ML	2	38,08	A
160363	VODKA OUTRAS MARCAS - 900ML	2	11,45	A
86553	VODKA OUTRAS MARCAS - 950ML	2	39,15	A
86557	VODKA OUTRAS MARCAS - 965ML	2	29,02	A
86564	VODKA OUTRAS MARCAS - 970ML	2	19,14	A
86569	VODKA OUTRAS MARCAS - 980ML	2	51,90	A
86571	VODKA OUTRAS MARCAS - 998ML	2	47,99	A

86595	VODKA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	186,71	A
160368	VODKA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	5,99	A
160370	VODKA OUTRAS MARCAS - 1750ML	2	60,52	A
86597	VODKA OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	788,87	A
170476	VODKA OUTRAS MARCAS - 910ML	2	7,00	I
160354	VODKA OUTRAS MARCAS - 50ML	2	21,83	E
160357	VODKA OUTRAS MARCAS - 300ML	2	2,99	E
160358	VODKA OUTRAS MARCAS - 335ML	2	2,20	E
86532	VODKA OUTRAS MARCAS - 350ML	2	17,87	E
160359	VODKA OUTRAS MARCAS - 473ML	2	7,99	E
160360	VODKA OUTRAS MARCAS - 600ML	2	24,64	E
160361	VODKA OUTRAS MARCAS - 700ML	2	146,52	E
160362	VODKA OUTRAS MARCAS - 740ML	2	67,99	E
160364	VODKA OUTRAS MARCAS - 950ML	2	16,57	E
160365	VODKA OUTRAS MARCAS - 960ML	2	8,59	E
160366	VODKA OUTRAS MARCAS - 970ML	2	10,02	E
86566	VODKA OUTRAS MARCAS - 970ML	2	6,09	E
160367	VODKA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	61,57	E
160369	VODKA OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	139,00	E
160371	VODKA OUTRAS MARCAS - 1750ML	2	16,53	E
86426	WHISKY OUTRAS MARCAS - 50ML	2	11,90	A
86428	WHISKY OUTRAS MARCAS - 200ML	2	22,55	A
86433	WHISKY OUTRAS MARCAS - 375ML	2	39,90	A
86436	WHISKY OUTRAS MARCAS - 500ML	2	76,98	A
86438	WHISKY OUTRAS MARCAS - 670ML	2	42,30	A
86442	WHISKY OUTRAS MARCAS - 700ML	2	283,60	A
86470	WHISKY OUTRAS MARCAS - 750ML	2	284,95	A
86474	WHISKY OUTRAS MARCAS - 900ML	2	48,06	A
86476	WHISKY OUTRAS MARCAS - 970ML	2	19,88	A
86515	WHISKY OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	133,53	A
170477	WHISKY OUTRAS MARCAS - 1750ML	2	159,90	I
160372	WHISKY OUTRAS MARCAS - 250ML	2	159,00	E
86431	WHISKY OUTRAS MARCAS - 350ML	2	66,50	E
86472	WHISKY OUTRAS MARCAS - 890ML	2	205,86	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3125, 21 de março de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: galináceos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Campo Grande, 21 de março de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3125, de 21 de março de 2023

GADO GORDO

GALINACEOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20750	FRANGO DE GRANJA PARA ABATE - GALINACEOS - 1KG	2	4,77	A
1130	FRANGO DE GRANJA PARA ABATE - GALINACEOS - 1CB	2	12,44	A
5664	GALINHA DE GRANJA (DESCARTE) - GALINACEOS - 1CB	2	1,91	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3126, 21 de março de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: leite "in natura", conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Campo Grande, 21 de março de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3126, de 21 de março de 2023

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

LEITE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
23870	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERESTADUAL (SAIDA) - 1LT	3	3,12	A
16181	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERNA - 1LT	2	2,21	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 0001/2022-PPP/SEFAZ N° Cadastral: 19044

Processo: 11/013.310/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio Secretaria de Estado de Fazenda e SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS SPE S.A

Objeto: 1.1. O presente Aditivo tem por objeto:
1.1.1. Proceder a alteração do Poder Concedente, que passa, a partir da assinatura do presente aditivo, a ser a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV, em decorrência da alteração legislativa realizada por meio da Lei Estadual nº 6.035/2022, especialmente no art. 10, I, b.
1.1.2. A inclusão, como interveniente no Contrato de concessão nº 001/2022-PPP-SEFAZ GCONT 2022, do FUNDO ESTADUAL GARANTIDOR DE PERCERIAS – FEGAP, fundo de natureza pública sob a gestão da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, nos termos do art. 31, §2º, da Lei Estadual nº 5.829/2022, do art. 1º, VI, c, do Decreto Estadual nº 16.084/2023 e da cláusula 22 do Contrato.
1.1.3. A inclusão, como intervenientes no Contrato de Concessão nº 001/2022-PPP-SEFAZ GCONT 2022, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED e da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, assim como do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FESA, da FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.
1.1.4. A alteração das cláusulas contratuais existentes, assim como a inclusão de novas cláusulas contratuais, com o objetivo de realizar a adaptação do Contrato de Concessão nº 001/2022-PPP-SEFAZ GCONT 2022 em razão das alterações legislativas e normativas.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Matsui

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 27/02/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Pedro Arlei Caravina, Jorge David Ramirez Scott, Hélio Queiroz Daher, Maurício Simões Corrêa, Marielle Alves Corrêa Esgalha e Laércio Alvez de Carvalho

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento de Doação de Bem Imóvel

Processo n. 55/006390/2022

Partes: Município de Campo Grande e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento de doação de imóvel urbano constituído por Área Verde "B", com a área total de 2.581,60 m², do parcelamento Jardim Sete de Setembro, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, através da Lei n. 6.744, de 14 de dezembro de 2021, objeto da matrícula n. 36.662, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS, para edificação da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário (DEPAC).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Campo Grande/MS.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Assinaturas: Prefeita do Município de Campo Grande, Adriane Barbosa Nogueira Lopes e a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Ana Carolina Araujo Nardes.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0027/2023/SED

N° Cadastral 21124

Processo: 29/073.705/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e PAULO QUEIROZ

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Coordenadoria Regional de Educação - CRE 12, no município de Três Lagoas/MS, para atender os servidores da coordenadoria, pelo período de reforma da sede.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 24/02/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Paulo Queiroz

Extrato da Apostila ao Contrato N° 0051/2022/GL/COINF/SED

N° Cadastral 19880

Processo: 29/060.656/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 051/2022.

Valor: Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023, o qual equivale ao reajuste de 16,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 15.325,85 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assina: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do Termo de Contrato N° 0018/2023-GL/COINF/SED

N° Cadastral 21207

Processo: 29/003.519/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Sanebras Saneamento e Construção LTDA

Objeto: Serviços de reforma e ampliação na EE. Professora Ligia Terezinha Martins, no município de Rio Brillhante/MS.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0150010011
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011

Valor: R\$ 2.992.548,79 (dois milhões e novecentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **5.1 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 15/03/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Laywilson Roosvelt da Rocha Nogueira

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0075/2023 /SES **N° Cadastral 21210**

Processo: 27/014.358/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e CM HOSPITALAR S.A

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40543 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE002165, emitida em 10/03/2023 no valor de R\$ 191.885,40. Previstas no item 10 do Termo de Referência.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 191.885,40 (cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 14/03/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Erika de Oliveira Silva

RESOLUÇÃO N° 15/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 10 DE MARÇO DE 2023.

Aprovar as decisões *Ad Referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a Lei Federal 9.313, de 13/11/1996, que determina que os pacientes de HIV/ AIDS receberão gratuitamente, do Sistema Único de Saúde, toda a medicação necessária a seu tratamento;

Considerando a reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em julho de 1998, que definiu a descentralização do processo de aquisição e disponibilização dos medicamentos para DST (doenças sexualmente transmissíveis) e IO (infecções oportunistas) associadas a AIDS para os níveis estaduais e municipais; e a aquisição e disponibilização dos medicamentos antirretrovirais e talidomida pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) 2022;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos 2018;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes 2018;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais 2022;

Considerando a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Título III – Das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título V – Do Custeio da Assistência Farmacêutica, Capítulo I – Do financiamento do Componente Básico de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.193, de 09 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Elenco de medicamentos mínimo obrigatório para profilaxia e/ou tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas em pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHIV/AIDS) e as responsabilidades na oferta dos tratamentos medicamentosos, conforme documentos oficiais, no Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do SUS.

Art. 2º A aquisição e fornecimento dos medicamentos do Anexo I é responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde, pois estes pertencem ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica da RENAME, cujo financiamento tripartite está definido pelas Portarias de Consolidação GM/MS nº 02 e nº 06/2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 3.139/2019.

Art. 3º A aquisição e fornecimento dos medicamentos do Anexo II é responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, por se tratarem de medicamentos que não tem financiamento definido para estes fins.

Art. 4º A aquisição dos medicamentos benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável e benzilpenicilina cristalina/potássica 5.000.000 UI pó para solução injetável e doxiciclina 100 mg comprimido do Protocolo de Infecções Sexualmente Transmissíveis; e dos medicamentos pirimetamina 25 mg comprimido, sulfadiazina 500 mg comprimido, isetionato de pentamidina 300 mg pó para solução injetável, VZIG (imunoglobulina específica anti-varicela zoster) 125 UI/2,5ml solução injetável, cloridrato de etambutol 400mg comprimido, antimoniato de meglumina 300mg/ml solução injetável, benznidazol 12,5 mg comprimido, benznidazol 100 mg comprimido, anfotericina B desoxicolato 50mg pó para solução injetável, anfotericina B lipossomal 50 mg pó para solução injetável, difosfato de primaquina 15 mg comprimido (para infecções por pneumocistose em PVHIV/AIDS, nos casos em que há intolerância ao medicamento de primeira escolha), isoniazida 100 mg comprimido, rifampicina 300 mg cápsula e piridoxina 50 mg e/ou 100 mg comprimido (como suplemento à isoniazida 300 mg no tratamento da ILTB na gestante vivendo com HIV) dos Protocolos que citam as Infecções Oportunistas, é responsabilidade do Ministério da Saúde, pois estes pertencem ao Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica da RENAME, cujo financiamento é exclusivamente federal.

§ 1. Estes medicamentos contemplam o tratamento de infecções/doenças de outros Programas de Saúde do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica que podem ocorrer concomitantemente em pessoas vivendo com HIV/AIDS. O fornecimento desses medicamentos se dará mediante solicitação ao Programa Estadual de Saúde em questão e a distribuição ocorrerá pela empresa de Logística LIM (Logística Inteligente de Medicamentos), mediante apresentação do número da solicitação que será comunicada pela Área Técnica.

Art. 5º A aquisição do medicamento imunoglobulina humana 5 gr solução injetável é responsabilidade do Ministério da Saúde, pois este pertence ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica da RENAME, grupo 1A, cujo financiamento é exclusivamente federal.

§ 1. Este medicamento contempla o tratamento de Doença pelo HIV Resultando em Outras Doenças, do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica. O fornecimento desse medicamento se dará mediante solicitação à Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Especializada e a distribuição ocorrerá conforme o preconizado para os medicamentos especializados.

Art. 6º A aquisição dos medicamentos nitrato de prata 1% (método de Crede) e/ou tetraciclina 1% colírio para prevenção da oftalmia neonatal; aquisição de medicamentos para tratamento hospitalar de Doença Inflamatória Pélvica (DIP) utilizando a primeira, segunda ou terceira escolha de tratamento conforme Protocolo de Infecções Sexualmente Transmissíveis; aquisição de anfotericina B desoxicolato 50mg pó para solução injetável e anfotericina B lipossomal 50 mg pó para solução injetável e/ou complexo lipídico 5 mg/ml suspensão injetável para as Infecções Oportunistas Criptococose e Histoplasmose é responsabilidade do hospital.

§ 1. Somente para os pacientes atendidos ambulatorialmente no Hospital Dia Esterina Corsini e Hospital Dia CE-DIP, a Secretaria de Estado de Saúde fará a aquisição e distribuição de anfotericina B lipossomal 50 mg pó para solução injetável para as infecções oportunistas Criptococose, Histoplasmose e outras infecções fúngicas sistêmicas em PVHIV/AIDS.

§ 2. A anfotericina B desoxicolato 50mg pó para solução injetável e anfotericina B lipossomal 50 mg pó para solução injetável, bem como os demais medicamentos (antimoniato de meglumina 300 mg/ml solução injetável e isetionato de pentamidina 300 mg pó para solução injetável) para tratamento de Leishmaniose em PVHIV/AIDS serão fornecidos aos hospitais e demais serviços mediante Programa Estadual de Leishmanioses, por se tratarem de medicamentos do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica, adquiridos pelo Ministério da Saúde para atender este agravo.

§ 3. O ganciclovir sódico 500 mg pó liofilizado para solução injetável e ganciclovir sódico 1mg/ml solução injetável pronta para uso em bolsa plástica com 500ml, empregado para tratamento de citomegalovírus em PVHIV/AIDS é adquirido e distribuído pela Assistência Farmacêutica Estadual para pacientes internados em regime hospitalar convencional ou ambulatoriais no Hospital Dia Esterina Corsini e Hospital Dia CEDIP.

Art.7º Foram excluídos do elenco mínimo obrigatório de responsabilidade de aquisição Estadual para tratamento de infecções sexualmente transmissíveis e profilaxia/tratamento de infecções oportunistas em PVHIV/AIDS os medicamentos doxiciclina 100mg comprimido e valaciclovir 500mg comprimido. A doxiciclina – utilizada para atender infecções sexualmente transmissíveis como clamídia, sífilis, uretrites, LGV (linfogranuloma venéreo), donovanose e proctite – pode ser substituída pelo tratamento alternativo, azitromicina 500mg comprimido. Da mesma forma, o valaciclovir 500mg comprimido – utilizado para tratar herpes vírus – pode ser substituído pelo tratamento alternativo, aciclovir 200 mg comprimido. Tanto a azitromicina quanto o aciclovir compõem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica da RENAME e já constam no elenco mínimo obrigatório de responsabilidade de aquisição Municipal para tratamento de infecções sexualmente transmissíveis e profilaxia/tratamento de infecções oportunistas em PVHIV/AIDS.

Art.8º A solicitação ocorrerá por meio de preenchimento de formulário Google conforme link: <https://forms.gle/sVCgvnZ3RaJASxmP8>, no qual deverão ser informados os dados sobre a instituição, sobre o solicitante e a quantidade desejada do medicamento.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente, a Resolução nº 02/CIB/SES, publicada no DOE nº 11.065, de 01 de fevereiro de 2023.

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
Presidente do COSEMS

ANEXO I
ELENCO MÍNIMO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE DE AQUISIÇÃO MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E PROFILAXIA/TRATAMENTO DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS EM PVHIV/AIDS

INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	TRATAMENTO
Aciclovir 200 mg comprimido	Disponibilizado para o tratamento de herpes simples e de herpes genital
Aciclovir 250 mg pó para solução injetável	Disponibilizado para o tratamento de herpes genital em imunossuprimidos
Azitromicina 500 mg comprimido	Disponibilizado para tratamento de gonorreia, clamídia, uretrites, cancroide, LGV (linfogranuloma venéreo), donovanose, proctite, neisseria
Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI pó para suspensão injetável	Disponibilizado para tratamento de sífilis congênita com ou sem neurosífilis
Ceftriaxona 500mg pó para solução injetável via de administração intramuscular	Disponibilizado para tratamento de gonorréia e clamídia, oftalmia neonatal, uretrites, cancroide, LGV (linfogranuloma venéreo), donovanose, sífilis adquirida, DIP (doença inflamatória pélvica), proctite, neisseria
Ciprofloxacino 500 mg comprimido	Disponibilizado para tratamento de cancroide, LGV (linfogranuloma venéreo), donovanose
Clindamicina 300 mg comprimido	Disponibilizado para tratamento de DIP (doença inflamatória pélvica), vaginose bacteriana, uretrite por Trichomonas vaginalis
Fluconazol 150 mg cápsula	Disponibilizado para tratamento de candidíase vulvovaginal
Metronidazol 100mg/g (10%) gel vaginal	Disponibilizado para tratamento de vaginose bacteriana
Metronidazol 250 mg comprimido	Disponibilizado para tratamento de vaginose bacteriana, tricomoníase, uretrite por Trichomonas vaginalis, DIP (doença inflamatória pélvica) e Giardia lamblia
Nitrato de miconazol 20mg/g (2%) creme vaginal	Disponibilizado para tratamento de candidíase vulvovaginal
Podofilina 100mg/ml (10%) a 250mg/ml (25%) FN solução para uso tópico	Disponibilizado para tratamento de verrugas anogenitais
INFECÇÕES OPORTUNISTAS	PROFILAXIA/TRATAMENTO
Aciclovir 200 mg comprimido	Disponibilizado para tratamento de herpes simples
Ácido fólico (folinato de cálcio) 15 mg comprimido	Disponibilizado para tratamento de Toxoplasma gondii, Isospora belli

Azitromicina 500 mg comprimido	Disponibilizado para tratamento de Complexo Mycobacterium avium
Azitromicina 40mg/ml pó para solução oral	Disponibilizado para tratamento de Complexo Mycobacterium avium
Claritromicina 500 mg comprimido ou cápsula	Disponibilizado para tratamento de Complexo Mycobacterium avium
Claritromicina 50 mg/ml suspensão oral	Disponibilizado para tratamento de Complexo Mycobacterium avium
Fluconazol 150 mg cápsula	Disponibilizado para tratamento de criptococose, histoplasmose, paracoccidiodomicose, candidíase orofaríngea, candidíase esofágica
Fluconazol 10 mg/mL suspensão oral	Disponibilizado para tratamento de criptococose, histoplasmose e candidíase
Itraconazol 100 mg comprimido	Disponibilizado para tratamento de paracoccidiodomicose, candidíase esofágica, histoplasmose e criptococose
Itraconazol 10 mg/mL solução oral	Disponibilizado para tratamento de criptococose e histoplasmose
Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral	Disponibilizado para tratamento de candidíase orofaríngea
Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	Disponibilizado para tratamento de Pneumocistose, toxoplasmose, Isospora belli, paracoccidiodomicose
Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml suspensão oral	Disponibilizado para tratamento de Pneumocistose, profilaxia secundária (meningite, pneumonia, septicemia, infecções ósseas ou articulares)
Sulfametoxazol 80 mg/mL + trimetoprima 16 mg/mL solução injetável	Disponibilizados para casos moderados a graves em que a apresentação em comprimidos ou suspensão oral não ocorra melhora clínica.

ANEXO II**ELENCO MÍNIMO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE DE AQUISIÇÃO ESTADUAL PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E PROFILAXIA/TRATAMENTO DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS EM PVHIV/AIDS**

INFECÇÕES OPORTUNISTAS	TRATAMENTO
Anfotericina B lipossomal 50mg pó para solução injetável *	Disponibilizado para tratamento de histoplasmose, paracoccidiodomicose, candidíase esofágica e criptococose
Ganciclovir sódico 500 mg pó liofilizado para solução injetável	Disponibilizado para tratamento de citomegalovírus
Ganciclovir sódico 1mg/ ml solução injetável pronta para uso em bolsa plástica com 500ml	Disponibilizado para tratamento de citomegalovírus

* Apenas para pacientes ambulatoriais do Hospital Dia Esterina Corsini e Hospital Dia CEDIP

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/010093/2022, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 220 (duzentas e vinte) unidades de Enoxaparina sódica – dosagem 60mg, 0,6ml, apresentação solução injetável, embalagem seringas preenchidas com sistema de segurança, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa ELFA MEDICAMENTOS recebeu em 25 de novembro de 2022 a Nota de Empenho 2022NE008834, no valor de R\$ 4.780,60 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2022NE008834,

R E S O L V E:

Aplicar à ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n, 09.053.134/0001-45, com sede no município de Brasília - DF – Gama, Intersecção da Rodovia DF 001, com Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park – CEP 72427-010 – E-mail: empenho@grupoelfa.com.br, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 478,06 (quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o R\$ 4.780,60 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue

pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no artigo 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos da Ata de Registro de Preços n.033/2019 e da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/003038/2019, procedimento cujo objeto foi a aquisição Escitalopram- Dosagem:10mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. Marca: SUN PHARMA/RAMBAXY/AL X 28, quantidade:196. A empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, assinou em 15 de março de 2019 a Ata de Registro de Preços n.033/2019, e recebeu a Nota de Empenho no valor de R\$82,32 (oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), para entrega única em 20 (vinte) dias úteis, porém não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referente à Nota Empenho NE12645/2019.

Considerando a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho e, em razão disto, obrigou a Administração Pública a anular o saldo do empenho, sendo que a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS

Considerando que, após a aplicação da pena de MULTA, no valor de R\$8,23 (oito reais e vinte e três centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$82,32 (oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), valor total este, da Nota de Empenho, por inexecução contratual, publicada no D.O.E. n. 11.070 de 08/02/2023, páginas 65/66, a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tempestivamente protocolou junto à Administração Pública Estadual sua defesa/justificativa, mas suas argumentações expostas em sua defesa são inconsistentes, não apresentando qualquer fato novo que elida a penalização aplicada.

RESOLVE:

Receber a defesa/justificativa apresentada pela empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 36.325.157/0001-34, com sede na Rua Juiz Alexandre M. de Castro Filho, nº. 08, Itapuã, município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, mas denegar pedido da empresa fornecedora, mantendo a penalidade de MULTA, conforme disposições dos Itens 5.2.3, 5.2.5 da Ata de Registro de Preços n.033/2019 e no artigo 87, II da Lei n. 8.666, de 1993, bem como em atenção aos princípios administrativos da razoabilidade e proporcionalidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Instrumento Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/00435/2020, a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA assinou o Contrato n. 022/2020 – GCONT 13257, no valor de R\$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Considerando o Despacho do Secretário de Estado de Saúde publicado no DOE/MS n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, que aplicou a penalidade de multa administrativa, e tendo em vista o Recurso Administrativo interposto em face do sobredito Despacho;

RESOLVE:

Receber o Recurso Administrativo interposto pela empresa CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira/ Lindóia, KM 14, município de Itapira, estado de São Paulo, por ser tempestivo, e, no mérito, acolher as alegações, tornando sem efeito a publicação do Despacho publicado no DOE/MS n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023 (página 38), dando-se o normal prosseguimento do processo administrativo.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32280/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008912/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Reabilitação e Reinserção Comunidade Terapêutica Peniel - CNPJ n.º 11.166.262/0001-47.

OBJETO: O presente termo vigorará até 05 de maio de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 17/02/2023.

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF n.º 405.729.941-68.
Manassés Pereira dos Santos. CPF nº 038.775.461-02.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - EDITAL Nº 004/SEMADESC/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMADESC, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, cujo EDITAL SEMADESC Nº 004, de 27 de fevereiro de 2023, foi publicado no Diário Oficial nº 11.089 - 01 de março de 2023 - Páginas 119/122, dando por encerrado o Ciclo – Ano 2022.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Extrato de correção de Publicação:

Retificar, por ter constado incorreção na publicação do Edital SEMADESC n. 004/2023 – Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – Ciclo 2022, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.089 - 01 de março de 2023 - Páginas 119/122, no Anexo III, que relaciona os servidores cedidos/designados no órgão, quanto a lotação de origem da servidora Ana Cláudia Lopes Mandu Mascarenhas:

Onde se lê: IMASUL;
Leia-se: SEGOV.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "N" SEILOG N. 026, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a administração e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar fiel cumprimento ao disposto no Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Instituir Comissão e Subcomissões Permanentes de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis desta secretaria e designar os servidores para compô-las, a fim de realizarem o levantamento patrimonial, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão dos bens que compõem o acervo patrimonial da SEILOG.

Art. 2º O controle e inventário será realizado de forma descentralizada e organizado pela Comissão Permanente de Inventário (CPI), conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Da Comissão
435393022	Katia Mara E. Takigawa Miazato	Direção Executiva e Assessoramento	Presidente
493736022	Carlos Henrique B. Maciel	Direção Executiva e Assessoramento	Membro
324581023	Isabella Terengue de Mattos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Membro

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato N° 0001/2023/SEILOG

N° Cadastral 20735

Processo: 57/006.825/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa DRV CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação de cerca operacional no aeródromo de Costa Rica - SDXJ, no município de Costa Rica/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 121/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: HÉLIO PELUFFO FILHO
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26781209346040001 - Construção, reforma e adequação de aeródromos - Aeródromos, Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905147 - AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS
Valor: R\$ 1.813.446,89 (um milhão, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 08/03/2023

Assinam:	HÉLIO PELUFFO FILHO e VINICIUS NOGUEIRA
Extrato do Contrato N° 0002/2023/SEILOG	N° Cadastral 20746
Processo:	57/008.054/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa LASER ILUMINAÇÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de instalação de iluminação pública tipo Led, na Avenida Marcos Freire, no município de Novo Horizonte do Sul/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 132/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas:	Hélio Peluffo Filho
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 25752209534890001 , Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905117 - INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 420.814,05 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura:	09/03/2023
Assinam:	HÉLIO PELUFFO FILHO e VICENTE SEVERINO DE SOUSA SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0009/2023/SEJUSP/MS	N° Cadastral 21042
Processo:	31/007.669/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Objeto:	Aquisição de ração equina para a cavalaria da PMMS pelo período de um ano , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204742150002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0175980931 - FUNRESP, Natureza da Despesa 33903006 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS
Valor:	R\$ 377.234,76 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo:	A referida contratação terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (ou a contar da emissão da Ordem de Serviço), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
Data da Assinatura:	13/03/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 286/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 286/2023, autorizada pelo senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2007	2019	83	Caixas	Original/Cópia
Informações Correlatas								
31/112.257/2007; 31/062.431/2008; 31/050.977/2008; 31/058.849/2010; 31/058.836/2010; 31/058.846/2010; 31/058.842/2010; 31/058.851/2010; 31/058.819/2010; 31/058.778/2010; 31/054.361/2011; 31/050.802/2011; 31/050.818/2011; 31/050.764/2011; 31/051.677/2011; 31/051.694/2011; 31/054.351/2011; 31/051.068/2011; 31/051.067/2011; 31/051.106/2011; 31/054.355/2011; 31/054.357/2011; 31/054.358/2011; 31/051.071/2011; 31/054.360/2011; 31/054.349/2011; 09/056.056/2012; 31/056.977/2013; 31/056.988/2013; 31/063.023/2015; 31/112.249/2016; 31/111.257/2016; 31/106.892/2016; 31/111.227/2016; 31/111.112/2016; 31/111.036/2016; 31/454.314/2016; 31/455.172/2016; 31/454.995/2016; 31/110.246/2016; 31/455.146/2016; 31/455.073/2016; 31/454.215/2016; 31/453.856/2016; 31/104.020/2016; 31/100.736/2016; 31/454.091/2016; 31/102.723/2016; 31/454.290/2016; 31/103.936/2016; 31/103.658/2016; 31/454.008/2016; 31/454.001/2016; 31/455.330/2016; 31/100.021/2016; 31/112.405/2017; 31/112.395/2017; 31/112.401/2017; 31/112.390/2017; 31/115.400/2017; 31/112.259/2017; 31/112.388/2017; 31/112.463/2017; 31/112.459/2017; 31/112.466/2017; 31/112.461/2017; 31/112.460/2017; 31/112.426/2017; 31/112.419/2017; 31/112.418/2017; 31/112.416/2017; 31/455.996/2017; 31/109.698/2017; 31/456.103/2017; 31/112.622/2017; 31/456.317/2017; 31/456.325/2017; 31/456.148/2017; 31/455.837/2017; 31/455.714/2017; 31/455.462/2017; 31/100.588/2017; 31/101.404/2017; 31/101.201/2017; 31/456.439/2017; 31/456.475/2017; 31/456.467/2017; 31/108.473/2018; 31/100.235/2019.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº085 de 17/02/2023.								

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o Sr. SIDINEI DELBEM, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA

MATRÍCULA: 84.079-021

FUNÇÃO: Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: GILSON MARCONES MATOS

MATRÍCULA: 75.275-021

FUNÇÃO: 2º SGT PM

FISCAL DE CONTRATO:

NOME: JACSON MARCELO ANJOS MACHADO

MATRÍCULA: 104.787-021

FUNÇÃO: P-4 do 10º Batalhão

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LAURO GREI DOS SANTOS LOUREIRO

MATRÍCULA: 109.381-021

FUNÇÃO: Auxiliar da P-4 do 10º Batalhão

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/056.641/2022

CONTRATO Nº 18/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do 10º Batalhão de Polícia Militar em Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/CGPC/DGPC/SEJUSP/MS/ N.º 001, de 20 de março de 2023

O **CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais constante do art. 30 da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 19 de dezembro de 2005 e tendo em vista a **PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS/N.º 122**, de 02 de junho de 2016, **DIVULGA** para conhecimento geral e das autoridades policiais o **Plano Anual de Correições** nas unidades policiais para o ano de 2022.

1.1 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL (DPC) – 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	03 a 06/04/2023	08h00min
2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	10 a 13/04/2023	08h00min
3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	17 a 20/04/2023	08h00min
4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	24 a 27/04/2023	08h00min
5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	02 a 05/05/2023	08h00min
6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	08 a 11/05/2023	08h00min
7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	15 a 17/05/2023	08h00min
Delegacias de Pronto Atendimento (DEPAC/CENTRO E CEPOL)	22 a 24/05/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Sidrolândia	29 a 30/05/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Corguinho	01 a 02/06/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Rochedo	05 a 06/06/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Bandeirantes	12 a 13/06/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Jaraguari	15 a 16/06/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo	19 a 20/06/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Terenos	22 a 23/06/2023	08h00min

1.2 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL (DPC) – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	07 a 11/08/2023	08h00min
2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	21 a 24/08/2023	08h00min
3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	28 a 31/08/2023	08h00min
4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	11 a 14/09/2023	08h00min
5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	25 a 29/09/2023	08h00min
6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	02 a 05/10/2023	08h00min
7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	16 a 19/10/2023	08h00min
Delegacias de Pronto Atendimento (DEPAC/CENTRO E CEPOL)	23 a 25/10/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Sidrolândia	30 e 31/10/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Corguinho	06 e 07/11/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Rochedo	09 e 10/11/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Bandeirantes	13 e 14/11/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Jaraguari	20 e 21/11/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo	23 e 24/11/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Terenos	27 e 29/11/2023	08h00min

2.1 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA ESPECIALIZADA (DPE) – 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários (DEDFAZ)	12 a 14/06/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA)	29 a 31/05/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Combate ao Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO)	25 e 26/05/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra as Relações de Consumo (DECON)	18 e 19/05/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos (DERF)	08 e 10/05/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude (DEAIJ)	26 a 28/06/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista (DECAT)	11 e 12/05/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Ordem Política e Social (DEOPS)	22 e 23/06/2023	08h30min
Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)	02 a 05/05/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios (DEH)	19 a 21/06/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes à Atividade Executiva de Trânsito - DELETRAN	01 e 02/06/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Polinter e Capturas (POLINTER)	15 e 16/05/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico (DENAR)	22 a 24/05/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos (DEFURV)	15 a 17/05/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos e Resgate a Assaltos e Sequestros (GARRAS)	29 e 30/06/2023	08h30min

1.2 **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA ESPECIALIZADA (DPE) – 2º SEMESTRE**

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários (DEDFAZ)	17 a 19/10/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA)	26 a 28/09/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Combate ao Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO)	19 a 21/09/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra as Relações de Consumo (DECON)	29 a 31/08/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos (DERF)	08 a 10/08/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude (DEAIJ)	28 a 30/11/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista (DECAT)	15 a 17/08/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Ordem Política e Social (DEOPS)	21 a 23/11/2023	08h30min

Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)	01 a 03/08/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios (DEH)	07 a 09/11/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes à Atividade Executiva de Trânsito - DELETRAN	03 a 05/10/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Polinter e Capturas (POLINTER)	24 a 26/10/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico (DENAR)	12 a 14/09/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos (DEFURV)	22 a 24/08/2023	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos e Resgate a Assaltos e Sequestros (GAR-RAS)	05 a 07/12/2023	08h30min

2 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR (DPI)
1.1 Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana – 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Bodoquena	22/06/2023	14h30min
Delegacia de Polícia de Miranda	22/06/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti	20/06/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Anastácio	15/06/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Aquidauana	13/06/2023	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana	06/06/2023	08h30min

3.2 Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Bodoquena	28/11/2023	14h30min
Delegacia de Polícia de Miranda	28/11/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti	23/11/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Anastácio	21/11/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Aquidauana	09/11/2023	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana	07/11/2023	08h30min

1.3 Delegacia Regional de Polícia de Corumbá – 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Atendimento a Infância e Juventude de Corumbá	19/06/2023(DAIJI) e 20/06/2023 (JEC)	08h30min
Delegacia de Atendimento à Mulher	21/06/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Ladário	22/06/2023	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá	26/06/2023 e 27/06/2023	

1.3 Delegacia Regional de Polícia de Corumbá - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Atendimento a Infância e Juventude de Corumbá	20/11/2023 (DAIJI) e 21/11/2023(JEC)	08h30min
Delegacia de Atendimento à Mulher	22/11/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Ladário	23/11/2023	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá	27/11/2023 e 28/11/2023	08h30min

1.4 Delegacia Regional de Polícia de Coxim - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Pedro Gomes	09/03/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Alcinoópolis	25/04/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Sonora	20/04/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Rio Negro	02/03/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Coxim	26/04/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Camapuã	04/04/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste	18/04/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Rio Verde	13/04/2023	9h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Coxim	27/04/2023	9h00min

1.5 Delegacia Regional de Polícia de Coxim - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Pedro Gomes	26/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Alcinoópolis	05/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Sonora	19/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Rio Negro	17/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Coxim	30/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Camapuã	03/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste	24/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Rio Verde	10/10/2023	9h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Coxim	31/10/2023	9h00min

1.6 Delegacia Regional de Polícia de Dourados - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Dourados	02/05/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Infância e Juventude de Dourados	27/04/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Nova Alvorada do Sul	06/04/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Rio Brilhante	11/04/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Douradina	04/04/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Itaporã	20/04/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Maracaju	13/04/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Laguna Caarapã	18/04/2023	9h00min

Segunda Delegacia de Polícia de Dourados	25/04/2023	9h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Dourados	04/05/2023	9h00min
Delegacias de Pronto Atendimento Comunitário (DEPAC/Dourados)	09/05/2023	9h00min

1.7 Delegacia Regional de Polícia de Dourados – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Dourados	07/11/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Infância e Juventude de Dourados	31/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Nova Alvorada do Sul	05/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Rio Brilhante	10/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Douradina	03/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Itaporã	24/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Maracaju	17/10/2023	9h00min
Delegacia de Polícia de Laguna Carapã	19/10/2023	9h00min
Segunda Delegacia de Polícia de Dourados	26/10/2023	9h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Dourados	09/11/2023	9h00min
Delegacias de Pronto Atendimento Comunitário (DEPAC/Dourados)	14/11/2023	9h00min

1.8 Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul – 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul	08/05/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Vicentina	08/05/2023	14h00min
Delegacia de Polícia de Jateí	09/05/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Caarapó	16/05/2023	09h30min
Delegacia de Polícia de Glória de Dourados.	09/05/2023	14h00min
Delegacia de Polícia de Juti	16/05/2023	14h00min
Delegacia de Polícia de Deodópolis	10/05/2023	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Fátima do Sul	17/05/2023	08h30min

1.9 Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul	16/10/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Vicentina	16/10/2023	14h00min
Delegacia de Polícia de Jateí	17/10/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Caarapó	24/10/2023	09h30min
Delegacia de Polícia de Glória de Dourados.	17/10/2023	14h00min
Delegacia de Polícia de Juti	24/10/2023	14h00min
Delegacia de Polícia de Deodópolis	18/10/2023	08h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Fátima do Sul	25/10/2023	08h30min

1.10 Delegacia Regional de Polícia de Jardim - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Porto Murtinho	03/04/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Bela Vista	10/04/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Caracol	10/04/2023	14h30min
Delegacia de Polícia de Bonito	12/04/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Nioaque	18/04/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna	17/04/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Jardim	04/04/2023	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Jardim	25/04/2023	08h30min

1.11 Delegacia Regional de Polícia de Jardim - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Porto Murtinho	03/10/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Bela Vista	10/10/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Caracol	10/10/2023	14h30min
Delegacia de Polícia de Bonito	17/10/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Nioaque	26/10/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna	24/10/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Jardim	05/10/2023	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Jardim	31/10/2023	08h30min

1.12 Delegacia Regional de Polícia de Naviraí - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Primeira Delegacia de Polícia de Naviraí	02/05/2023	08hs00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Naviraí	04/05/2023	08hs00min
Delegacia de Polícia de Itaquiraí	09/05/2023	08hs00min
Delegacia de Polícia de Eldorado	11/05/2023	08hs00min
Delegacia de Polícia de Mundo Novo	16/05/2023	08hs00min
Delegacia de Polícia de Iguatemi	24/05/2023	08hs00min
Delegacia de Polícia de Japorã	17/05/2023	08hs00min

1.13 Delegacia Regional de Polícia de Naviraí - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Primeira Delegacia de Polícia de Naviraí	02/11/2023	08hs00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Naviraí	07/11/2023	08hs00min
Delegacia de Polícia de Itaquiraí	09/11/2023	08hs00min
Delegacia de Polícia de Eldorado	30/11/2023	08hs00min
Delegacia de Polícia de Mundo Novo	21/11/2023	08hs00min
Delegacia de Polícia de Iguatemi	28/11/2023	08hs00min
Delegacia de Polícia de Japorã	22/11/2023	08hs00min

1.14 Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina	12/04/2023	08h00min

Delegacia de Polícia de Taquarussu	14/04/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Angélica	12/05/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Batayporã	19/05/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Ivinhema	26/05/2023	08h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina	02/06/2023	08h00min

1.15 Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina	18/10/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Taquarussu	20/10/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Angélica	10/11/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Batayporã	17/11/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Ivinhema	24/11/2023	08h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina	01/12/2023	08h00min

1.16 Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu	04/04/2023	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu	13/04/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Anaurilândia	05/04/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Brasilândia	11/04/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo	12/04/2023	08h30min

1.17 Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu	12/09/2023	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu	20/09/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Anaurilândia	13/09/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Brasilândia	14/09/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo	19/09/2023	08h30min

1.18 Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Inocência	05/04/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Paranaíba	10/04/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Cassilândia	11/04/2023	09h00min

Delegacia de Polícia de Costa Rica	14/04/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas	13/04/2023	14h00min
Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul	13/04/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Aparecida do Tabuado	18/04/2023	09h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Paranaíba	20/04/2023	08h00min

1.19 Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Inocência	08/11/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Paranaíba	10/11/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Cassilândia	14/11/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Costa Rica	16/11/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas	16/11/2023	14h30min
Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul	17/11/2023	08h30min
Delegacia de Polícia de Aparecida do Tabuado	21/11/2023	09h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Paranaíba	23/11/2023	08h30min

1.20 Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã- 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Tacuru	11/04/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Antônio João	25/04/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Aral Moreira	04/04/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã	13/04/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia	27/04/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Paranhos	20/04/2023	09h00min
Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã	04/05/2023	08h00min
Primeira Delegacia Polícia de Ponta Porã	11/05/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Amambai	18/05/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Sete Quedas	25/05/2023	09h00min

1.21 Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã- 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Tacuru	31/08/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Antônio João	06/09/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Aral Moreira	14/09/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã	21/09/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia	28/09/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Paranhos	05/10/2023	09h00min
Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã	19/10/2023	08h00min
Primeira Delegacia Polícia de Ponta Porã	26/10/2023	08h00min

Delegacia de Polícia de Amambai	09/11/2023	09h00min
Delegacia de Polícia de Sete Quedas	23/11/2023	09h00min

1.22 Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas -1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	11/04/2023	8h30min
Segunda Delegacia de Polícia de Três Lagoas	12/04/2023	
Terceira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	18/04/2023	8h30min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	20/04/2023	8h30min
Delegacia de Polícia de Água Clara	25/04/2023	8h30min
Delegacia de Polícia de Selvíria	27/04/2023	8h30min

1.23 Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas -2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	10/10/2023	8h30min
Segunda Delegacia de Polícia de Três Lagoas	16/10/2023	8h30min
Terceira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	17/10/2023	8h30min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	24/10/2023	8h30min
Delegacia de Polícia de Água Clara	31/10/2023	8h30min
Delegacia de Polícia de Selvíria	07/11/2023	8h30min

4 DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO) – 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
DECCO – Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado	03/04/2023	09h00min
DECCOR - Delegacia Especializada de Combate à Corrupção	04/04/2023	09h00min

4.1 DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO) – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
DECCO – Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado	01/08/2023	09h00min
DECCOR - Delegacia Especializada de Combate à Corrupção	02/08/2023	09h00min

1. Qualquer necessidade de alteração das datas acima deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias ao órgão corregedor.

2. As correições serão realizadas na forma e critérios definidos através da **PORTARIA CONJUNTA/DGPC/CGPC/SEJUSP/MS Nº 123, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

Clever José Fante Esteves
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023.**

Processo nº 51/001.719/2023.

Participes: Município de Douradina (CNPJ nº 15.497.751/0001-00) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **delegação** com base na Lei nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, pelo MUNICÍPIO à AGEMS de atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município.

Prazo: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação por meio de termos aditivos.

Data de Assinatura: 15/03/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: Jean Sérgio Clavisso Fogaça, Prefeito Municipal de Douradina/MS, CPF nº 607.751.901-44 e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023.

Processo nº 51/001.744/2023.

Participes: Município de Caarapó (CNPJ nº 03.155.900/0001-04) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **delegação** com base na Lei nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, pelo MUNICÍPIO à AGEMS de atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município.

Prazo: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação por meio de termos aditivos.

Data de Assinatura: 17/03/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó/MS, CPF nº 881.952.101-63 e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE000275.****PROCESSO Nº 31/089.575/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 021/SAD/2022-2.

CREDOR: 03.257.078/0001-84 – YOUSSEF AMIM YOUSSEF.

VALOR: R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais).

DATA: 15/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte 0150000001, Funcional Programática 14421001341260001.

ASSINA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE000007.**PROCESSO Nº 31/089.709/2022**

OBJETO: Aquisição de Alvo – tipo silhueta.

CREDOR: 34.707.374/0001-63 – SPV COMERCIAL EIRELI.

VALOR: R\$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais).

DATA: 20/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte 0171280011, Funcional Programática 06181204742130002.

ASSINA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE000008.**PROCESSO Nº 31/089.709/2022**

OBJETO: Aquisição de Alvo – tipo – 4 cores.

CREDOR: 29.853.526/0001-04 – HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

VALOR: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

DATA: 20/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa

nº. 339030, Fonte 0171280011, Funcional Programática 06181204742130002.

ASSINA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/AGEPEN**Nº Cadastral: 13087****Processo:** 31/601.813/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e PEDRO SATURNINO**Objeto:** O Quarto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2020 por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula sétima do contrato originário.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: Funcional Programática: 10.31202. 14.421.00134126.0001, Fonte: 0150000001, Item de Despesa: 333903615, Natureza de Despesa 3339036**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/02/2023 a 04/02/2024.**Data da Assinatura:** 04/02/2023**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JOÃO PAULO MACHADO DE ARAUJO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE000275.****PROCESSO Nº 31/089.575/2022****OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 021/SAD/2022-2.**CREDOR:** 03.257.078/0001-84 – YOUSSEF AMIM YOUSSEF.**VALOR:** R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais).**DATA:** 15/03/2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte 0150000001, Funcional Programática 14421001341260001.**ASSINA:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE000007.****PROCESSO Nº 31/089.709/2022****OBJETO:** Aquisição de Alvo – tipo silhueta.**CREDOR:** 34.707.374/0001-63 – SPV COMERCIAL EIRELI.**VALOR:** R\$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais).**DATA:** 20/03/2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte 0171280011, Funcional Programática 06181204742130002.**ASSINA:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE000008.****PROCESSO Nº 31/089.709/2022****OBJETO:** Aquisição de Alvo – tipo – 4 cores.**CREDOR:** 29.853.526/0001-04 – HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**VALOR:** R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).**DATA:** 20/03/2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte 0171280011, Funcional Programática 06181204742130002.**ASSINA:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 014/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/015404/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Pastelaria D'ouro LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena nos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais de auxiliar de produção na sede dessa Empresa, nesta Capital.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 21 de março de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Renato Gregghi Junior, Sócio/Administrador da Empresa Pastelaria D'ouro LTDA.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº006/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo** – nº 31/001267/2021.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal “Máximo Romero” de Jardim, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/02/2023.**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 20 de março de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food.**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 016/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/015460/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Northern Capital LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena nos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área da construção civil nas obras coordenadas pela Empresa, nesta Capital.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 21 de março de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e André Cavalieri Parra de Carvalho, Sócio/Administrador da Empresa Northern Capital LTDA.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Contrato Nº 0026/2023/AGESUL****Nº Cadastral 21183****Processo:** 57/009.470/2022**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) e alargamento da via, na Rua Vacaria e Rua Miguel Couto, no município de Maracaju/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 143/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782209246080001, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148**Valor:** R\$ 3.888.179,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e nove reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.**Data da Assinatura:** 17/03/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN (p.p. GILMAR DE ALMEIDA VINCENTIN)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0045/2022/AGESUL **N° Cadastral 17165**
Processo: 57/004.725/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 045/2022, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00m, largura de 6,00m, incluindo obras de controle de erosão, localizada em Rodovia Municipal, coordenadas 21°33'22,31"S; 53°28'35,82"O, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 09/03/2023 a 07/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato n. 045/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 04/09/2023.
Data da Assinatura: 07/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ÉLVIO RAMIRES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0048/2022/AGESUL **N° Cadastral 17166**
Processo: 57/007.945/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa M S KLAUCZEK & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 048/2022, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio do Peixe, com dimensões de 40,00 X 6,00 Metros, localizada em rodovia vicinal, Coordenadas: 19°25'45"S 54°56'21"O, no, Município de Rio Negro/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 11/03/2023 a 10/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 048/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 07/09/2023.
Data da Assinatura: 13/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0055/2022/AGESUL **N° Cadastral 17283**
Processo: 57/009.344/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa B & G CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 055/2022, referente à execução da obra de reformas no Parque Estadual do Prosa e Parque das Nações Indígenas – 1ª etapa, no município de Campo Grande - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 055/2022, a importância de R\$ 295.571,60 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), passando dos atuais R\$ 1.141.351,46 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) para o montante de R\$ 1.436.923,06 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e seis centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 14/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PAULO CESAR GONÇALVES

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N° 0139/2020/AGESUL **N° Cadastral 13923**
Processo: 57/100.017/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 139/2020, referente à obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-472; trecho: entr.º BR-267 (Bonfim) – Barra do Rio Caracol; subtrecho: entr.º R. Catarina Cent. da Silva (final trec. urb. Bela Vista) – Rio Piripucu, com extensão de 22,34 km, no Município de Bela Vista/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 139/2020, por mais 90 (noventa) dias, contados de 23/03/2023 a 20/06/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 13/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e HELVÉCIO NEVES MARINS (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0143/2021/AGESUL N° Cadastral 15641

Processo: 57/003.464/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 143/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos e materiais de construção em geral, utilizados na execução da obra de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, rodovia: acesso ao Porto Esperança, trecho: BR-262 (km 700+218) – Distrito de Porto Esperança, com extensão de 11,233 km, no Município de Corumbá/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 1.086.288,70 (um milhão, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2093.4615.0001 – Construtorado; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0250000001; Nota de Empenho: 2023NE000841, de 13/03/2023.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Data da Assinatura: 14/03/2023
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores, João Carlos de Almeida e Almir Antonio Diniz de Figueiredo (p.p. Luiz Fernando Grijó)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0188/2021/AGESUL N° Cadastral 16049

Processo: 57/005.913/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa FORTES CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 188/2021, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim América, no município de Ponta Porã- MS – CR 891.268/2019-MDR-CAIXA – OP. 1.067.564/10.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 188/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 28/03/2023 a 25/06/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 09/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FRANCISCO MARQUES PINHEIRO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0191/2022/AGESUL N° Cadastral 18318

Processo: 57/002.626/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa RAINHA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de requerimento do reajuste, bem como a alteração de valor do Contrato n. 191/2022, referente à obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Residencial Rio da Prata, no município de Bonito/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 193.948,88 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), passando dos atuais R\$ 2.516.874,71 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) para o valor de R\$ 2.710.823,59 (dois milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

Amparo Legal: artigos 57, §1º, incisos I e II e, art. 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º do mesmo dispositivo da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 191/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 25/02/2023 a 25/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 22/09/2023.

Data da Assinatura: 13/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e NILTON MARIN RODRIGUES (p.p. MATEUSZ SLAWOMIR MUSIAL)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2022 - SGI/COVEN N. 31.509, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.434.792/0001-09.

PROCESSO N. 57/001.623/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 002/2022 – SGI/COVEN n. 31.509, relativo ao repasse de recursos para a execução da obra de infraestrutura urbana – duplicação, urbanização e adequação da capacidade de tráfego da rodovia MS-164, no município de Ponta Porã/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 16/03/2023 a 15/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei Federal n. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF n. 002.159.821-50

Diretor-Presidente da AGESUL

EDUARDO ESGAIB CAMPOS – CPF n. 020.353.331-30

Prefeito do município de Ponta Porã/MS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N. 040/2022 – SGI/COVEN N. 31.860, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CNPJ/MF n. 03.330.461/0001-10.

PROCESSO: 57/004.124/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a rescisão amigável do Convênio n. 040/2022 – SGI/COVEN n. 31.860, referente ao repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Edu Rocha (parte) e rua Maranhão (parte), no município de Corumbá – MS.

DA RESCISÃO: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Convênio, dando-se as partes, reciprocamente, quitação, plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Conveniente somente a devolução dos valores repassados, se for o caso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/004.124/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF n. 002.159.821-50

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCELO AGUILAR IUNES – CPF n. 497.268.541-72

Prefeito do Corumbá – MS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N. 039/2022 – SGI/COVEN N. 31.841, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CNPJ/MF n. 03.330.461/0001-10.

PROCESSO: 57/004.078/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a rescisão amigável do Convênio n. 039/2022 – SGI/COVEN n. 31.841, referente ao repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Previsul e acesso à Usina Ferroligas, no município de Corumbá – MS.

DA RESCISÃO: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Convênio, dando-se as partes, reciprocamente, quitação, plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Conveniente somente a devolução dos valores repassados, se for o caso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/004.078/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF n. 002.159.821-50

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCELO AGUILAR IUNES – CPF n. 497.268.541-72

Prefeito do Corumbá – MS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N. 041/2022 – SGI/COVEN N. 31.865, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CNPJ/MF n. 03.330.461/0001-10.

PROCESSO: 57/003.793/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a rescisão amigável do Convênio n. 041/2022 –

SGI/COVEN n. 31.865, referente ao repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Corumbá – MS.

DA RESCISÃO: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Convênio, dando-se as partes, reciprocamente, quitação, plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Conveniente somente a devolução dos valores repassados, se for o caso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/003.793/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF n. 002.159.821-50

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCELO AGUILAR IUNES – CPF n. 497.268.541-72

Prefeito do Corumbá – MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Contrato N° 21154/2023/IAGRO

N° Cadastral 21154

Processo: 71/033.296/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - Iagro e Claro S.A.

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa de telecomunicações para prestar serviços de segurança e transmissão de dados, voz, imagem e comunicação multimídia através de Backbone Ip incluindo a locação de equipamentos/End Poin, utilizando protocolo IP INTERNET com recurso de segurança em cada perímetro de rede instalada interligando as redes locais do interior da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO com o Prédio Administrativo, localizado na cidade de Campo Grande MS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet), com proteção contra-ataques DDoS em Backbone.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.83205.20.122.0027.4712.0001- Custeio e Pessoal, Natureza de Despesa nº 33904000, Item 4058 – Serviços de Telefonia, Fonte de Recursos nº 0179980251.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 17.539.346,88 (dezessete milhões e quinhentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; pela Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 1.627 de 24 de novembro de 1995, e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 17/03/2023

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, André Luiz Alcântara e Giovanni Marquês Gamba.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato N° 0001/2018/IAGRO

N° Cadastral: 9628

Processo: 71/502.276/2017

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – Iagro e GSTEC Tecnologia para Laboratório Ltda Epp.

Objeto: O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato n. 001/2018, com a empresa **GSTEC TECNOLOGIA PARA LABORATÓRIO LTDA**, pelo total cumprimento do objeto.

Fundamentação legal: Amparo art. 78 §único da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assnatura: 17/02/2023

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Gleize Aparecida Penha Rodrigues e Silvio Alves Dallasta.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato N° 0002/2018/IAGRO

N° Cadastral: 9589

Processo: 71/500.934/2018

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – Iagro e Carla Simone Silva Carneiro.

Objeto: O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato de Locação n. 002/2018 no município de Alcínópolis/MS, celebrado em 01 de março de 2018, finalizando dessa forma o limite legal de 60 meses.

Fundamentação legal: Amparo no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 17/03/2023

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Carla Simone Silva Carneiro.

Extrato do Contrato N° 21252/2023/IAGRO

N° Cadastral 21252

Processo: 83/007.366/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - Iagro e Valdir Delírio Martins.

Objeto: Contratar por 12 (doze) meses a locação de um imóvel, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 52/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 20.122.0027.4712.0001; Fonte de Recursos 0179980251; Natureza da Despesa 33903600.

Valor: O valor global deste Contrato é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), sendo que o **valor mensal da locação será de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei n. 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2023 e com término em 15 de março de 2024.**

Data da Assinatura: 16/03/2023

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Valdir Delírio Martins.

PORTARIA IAGRO N. 110, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 4149
2. N° do registro MAPA: 16922
3. Requerente: WYNCA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GLUFOS-WYN 200 SL
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 111, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 4133
2. N° do registro MAPA: 01523
3. Requerente: SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TEC MINT

- IBCB 425
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66; METARHIZIUM ANISOPLIAE, ISOLADO
 6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
 8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 112, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4121
2. Nº do registro MAPA: 24020
3. Requerente: PROMIP MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BOVEMIP
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 06, DE 21 DE MARÇO DE 2023

As pessoas físicas sócias e sócias gerente responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 3.333/2006 e suas alterações, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa (UFERMS)	Valor Atual (UFERMS)
93003	LEANDRO VALLONE CARDOSO	BANDEIRANTES	100	100

Campo Grande, 21 de março de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A **CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, por intermédio da Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural, devidamente autorizada pela autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** a realização da Chamada Pública de Compra de Gás Natural conforme condições previstas no edital de Chamamento Público nº 002/2023 para o recebimento de PROPOSTAS de fornecedores interessados em fornecer **GÁS NATURAL** nas modalidades **FIRME e FLEXÍVEL** para a Área de Concessão da Distribuidora no estado Mato Grosso do Sul, conforme abaixo:

Objeto: “APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL, PARA A ÁREA DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIDORA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”.

Acesso ao Edital no sítio eletrônico www.msgas.com.br

Envio das Propostas: Exclusivamente por correio eletrônico cesgn@msgas.com.br até o dia 31/05/2023. Campo Grande - MS, 20 de março de 2023.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS

Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N. 30.958/2022/DETRAN-MS**

PROCESSO N. 31/068.602/2021
CONTRATANTES: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS - CNPJ 01.560.929/0001-38; Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC – CNPJ 15.513.690/0001-50; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – FUFMS – CNPJ 15.461.510/0001-33 e Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL – CNPJ 15.461.510/0001-33.
ADITAMENTO: Readequar o Plano de Aplicação do Plano de Trabalho, substituindo o Anexo do Convênio pelo Anexo deste Termo de Apostilamento (documento SEI UFMS nº 3925998).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/07/1993, Lei nº 8.958, de 20/12/1994, Decreto nº 8.240/2014, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24/10/2007, Resolução nº 188, de 30/08/2021.
ASSINATURA: 17.03.2023
ASSINAM: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87; **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN** – Diretora-Presidente da FAPEC – CPF 273.362.551-91; **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE** – Reitor da FUFMS – CPF 070.327.978-57 e **ELIAS MENDES OLIVEIRA** – Diretor-Presidente da FERTEL – CPF 694.778.921-49.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 18795/2022/DETRAN**Nº Cadastral 18795**

Processo: 31/048.773/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a reprogramação (acréscimos) de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/048.773/2022, que consistem na Justificativa e Parecer Técnico da Reprogramação da Planilha Orçamentária da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fls. 253/278), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição, assim como a prorrogação do prazo de execução da obra.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0179980021, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO.
Valor: Em decorrência da reprogramação de itens descrita na Cláusula Primeira, tem-se o acréscimo de R\$ 310.966,67 (trezentos e dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente 17,06% do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato de R\$ 1.823.094,81 (um milhão,

oitocentos e vinte e três mil, noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), para R\$ 2.134.061,48 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Do Prazo de Execução: Através do presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 26/03/2023 e término em 24/05/2023.

Data da Assinatura: 01/03/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rodrigo Corrêa Rosa

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 19599/2022/DETRAN**Nº Cadastral: 19599**

Processo: 31/040.210/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a reprogramação (acréscimos) de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/040.210/2022, que consistem na Justificativa Técnica e Planilha de Reprogramação de Serviços da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fls. 1303/1312), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

Valor: O presente termo aditivo corresponde ao aumento da importância de R\$ 179.189,49 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) equivalente a aproximadamente 26,21% do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 683.617,12 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos) para R\$ 862.806,61 (oitocentos sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 06/03/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e KATYA APARECIDA DE SOUZA MONTENEGRO CORREA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 36, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	DEEBLAMARA PILONETO TRINDADE		
Registro/PGU:	06838001657	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	012952/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	CLEBER AILTON ESTROGUEIA		
Registro/PGU:	04127203671	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	013228/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LUAN FERNANDO RODRIGUES VASCONCELLOS		
Registro/PGU:	06194611041	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	020610/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	INELCI ANTONIO DE AVILA		
Registro/PGU:	00151674305	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004587/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSEMAR BATISTA		
Registro/PGU:	02722749802	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008687/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDER APARECIDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	03639482414	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008897/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	01825604675	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	009033/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	VALMIR COELHO DE ANASTACIO		
Registro/PGU:	04752368243	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009081/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELISMAR FERNANDES DA ROCHA		
Registro/PGU:	03639908600	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009202/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCINEI DA CUNHA NANTES E SILVA		
Registro/PGU:	00625601175	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007579/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILBERTO GOMES RAMOS		
Registro/PGU:	02858494393	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	007626/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	RENAN AUGUSTO MAIA RODRIGUES		
Registro/PGU:	00062938088	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006824/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCELO PEIXOTO DA SILVA		
Registro/PGU:	00275574101	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006903/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EVANDRO BARBOSA PINHEIRO		
Registro/PGU:	00630346524	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007028/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ FERNANDO MARTINS		
Registro/PGU:	00931156739	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007037/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	IVAN CARLOS PERUZZOLO		
Registro/PGU:	00201113102	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006372/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCIO CESAR NASCIMENTO		
Registro/PGU:	01456066718	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	004361/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	WAGNER ALMEIDA TURINI		
Registro/PGU:	00069258988	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004455/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HELIO DA SILVA SAAVEDRA		
Registro/PGU:	00184320384	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007632/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE CARLOS DA MOTA LEITE		
Registro/PGU:	02488607054	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007003/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RINALDO MADUREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00664316594	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004624/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PERSIO WINICIOS DE MEDEIROS MARTINS		
Registro/PGU:	00506890583	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006922/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JEFERSON SILVA BARBUENO		
Registro/PGU:	03958884019	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007243/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	01081047760	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005215/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS EDUARDO PEREIRA		
Registro/PGU:	00657214270	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	005272/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WILMA KARLA FONSECA		
Registro/PGU:	03888351107	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008399/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FLAVIO RODRIGO DA SILVA NUNES		
Registro/PGU:	02440223448	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	008512/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	DENILTON BORGES LEITE		
Registro/PGU:	00864047069	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007776/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELVIO KATSUYOSHI SAKAI		
Registro/PGU:	00023025109	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005580/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LISNEY CORREA DE FREITAS		
Registro/PGU:	00945379756	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005862/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 20 de março de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 37, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ROSEMAR ALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02254846606	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007479/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIELA REGINA GARUTTI MUNRO		
Registro/PGU:	00880383706	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008184/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WALTER FERRAZ PINTO PACHECO JUNIOR		
Registro/PGU:	00196823366	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006229/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CELSO ALVES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	00229741800	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005818/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANA ALICE FELIPE		
Registro/PGU:	01329204147	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006000/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ERLON AZAMBUJA PERAL		
Registro/PGU:	01029919789	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	006661/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY		
Registro/PGU:	02226171660	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009305/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	NEU ROGERIO DA SILVA		
Registro/PGU:	00591753003	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	007060/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	DOUGLAS YOSHIMURA VILANOVA BARRETO		
Registro/PGU:	00078784009	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006367/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROGERIO PESSOA FAUSTINO		
Registro/PGU:	02588397507	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	008779/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANIEL THOMAZ		
Registro/PGU:	00357478181	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008859/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GILSON NUNES PEREIRA		
Registro/PGU:	03761056420	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008883/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	IVONETE APARECIDA MENDES DE ANDRADE MARTINEZ		
Registro/PGU:	03404230458	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008955/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARILIA SOARES MORAES		
Registro/PGU:	05059790603	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007345/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SIMONE CAMPOS DE SOUZA BUZINARO		
Registro/PGU:	03820647761	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007470/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS ANDRE FERNANDES		
Registro/PGU:	04806103407	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006556/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADIR DE CONTO		
Registro/PGU:	00569210721	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006620/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VICENTE MATRICARDI		
Registro/PGU:	02797146611	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005992/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLOVIS SALES DE SOUZA		
Registro/PGU:	00097114164	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	006243/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JAIRO LUIS SCHENATTO		
Registro/PGU:	02170460888	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006726/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADRIANA CRISTINA ROSA FONSECA		
Registro/PGU:	00137189735	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004924/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CRISPIM DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	03270765923	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007560/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDIANES RIBEIRO VASQUES		
Registro/PGU:	04189664401	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008596/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VANDERSON SIMONGINI		
Registro/PGU:	03803346005	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005427/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ CARLOS BOMBARDELLI		
Registro/PGU:	02734650980	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005020/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCOS VINICIUS FEITOSA GOMES		
Registro/PGU:	03692495296	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010761/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE HELPS ALVES		
Registro/PGU:	06535446128	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	013533/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ARTHUR SEEHAGEN BERNARDINO		
Registro/PGU:	06751561292	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014134/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TAYLA CAMPAGNA DE ASSIS		
Registro/PGU:	05360839687	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015505/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LORRAINE MICKAELE GONCALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	05057177129	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004661/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 20 de março de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 38, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	MARY COELLE ARRAIS LEAL
------------------	-------------------------

Registro/PGU:	00576494153	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020092/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PAULO DE SOUZA PEREIRA		
Registro/PGU:	00128559130	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020387/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.deTRAN.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 20 de março de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 39, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	DANIEL FELIPE HENDGES		
Nº do processo	008070/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ARISTIDES ORESTE		
Nº do processo	008595/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	VANDERLUCY LEMES VIEIRA TEODORO		
Nº do processo	009043/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	CLEBSON JOSE DE ALMEIDA PEREIRA		
Nº do processo	009200/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	SONIA DE ANDRADE MARCONDES		
Nº do processo	007459/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	IVONE PIERINA BERNDT		
Nº do processo	007727/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	GUSTAVO CORREA BEZERRA DE ARAUJO		
Nº do processo	008193/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ROMILDO PEREIRA DA SILVA		
Nº do processo	005076/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	JULIANA DE PAULA MENDES		
Nº do processo	012778/2021	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 20 de março de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 40, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ELIANE COSTA DE FREITAS		
Registro/PGU:	05955841729	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	014149/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	GISLAINE MEDEIROS		
Registro/PGU:	03370331770	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015195/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDIVALDO LUIZ DUTRA VARGAS		
Registro/PGU:	01992440096	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	022641/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO		
Registro/PGU:	00875761064	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	018020/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANILO AUGUSTO DA SILVA GARCIA		
Registro/PGU:	06328152340	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	019621/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PAULO AUGUSTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06095862829	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	020070/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ERASMO OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00749276054	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	023208/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JAIR CORREIA DA SILVA		
Registro/PGU:	04201497539	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021692/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS ROBERTO TEODORO DA SILVA		
Registro/PGU:	00756798814	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	022237/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDSON CARLOS AGUIAR THEODORO		
Registro/PGU:	03839680927	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003911/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VERONICE ALVES DANTAS		
Registro/PGU:	00386570195	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	004347/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	REGINALDO VIEIRA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00310010197	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006481/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JUSINEI MEIRELES STROPA		
Registro/PGU:	03645580166	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006682/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ORANDIR RIBEIRO		
Registro/PGU:	00539106929	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004804/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PEDRO MARQUES SOARES		
Registro/PGU:	01456367633	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007188/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MAYSA CAMPOS VIEIRA		
Registro/PGU:	04721652104	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004672/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSIAS SANTIAGO DA SILVA		
Registro/PGU:	00002680141	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	004284/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EVANDRO RAFAEL DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	01278860110	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	008805/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	LUCAS RUEDA MAGRINE		
Registro/PGU:	00301268571	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007513/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOEL DE JESUS SILVA		
Registro/PGU:	00147373720	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005860/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ODINEI ROMEIRO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01237512912	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004401/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RODOLFO VAZ DE CARVALHO		
Registro/PGU:	04370132247	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004495/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ARZILEI VIEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04695081146	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004701/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCELO TAKEO SHIOTA IWAMOTO		
Registro/PGU:	00149384003	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007747/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MATHEUS SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	06838480151	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	004769/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	YURI AGUILLERA PEDREIRA		
Registro/PGU:	00568314359	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005039/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALTAMIRO CAMARGO DA SILVA		
Registro/PGU:	00281555576	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	004793/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JOAO CLAUDIO MOURA RODRIGUES		
Registro/PGU:	00125064267	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006250/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01070286612	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	005105/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MAURILIO GOMES DE JESUS		
Registro/PGU:	00874777717	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	006092/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 20 de março de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 41, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ANNELISE REZENDE LINO FELICIO		
Registro/PGU:	00116765331	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005912/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VALTERCIDES CUSTODIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00217289069	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	005616/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LENIRA MICHARKI		
Registro/PGU:	00007305792	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005803/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JAIRO CORREA RIBEIRO		
Registro/PGU:	02578845772	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006841/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSLANE DE SOUSA PEREIRA FERREIRA		
Registro/PGU:	00099994384	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006050/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RENATO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00614413716	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006216/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FERNANDO GONCALVES LOPES		
Registro/PGU:	04251658265	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	001314/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ROBERTO APARECIDO BARBOSA		
Registro/PGU:	03440031430	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001902/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ADEMIR PEDRO THIS		
Registro/PGU:	01453918481	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001877/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	CLOVES SILVA		
Registro/PGU:	02665230370	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001844/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	EDYJAYME EDUARDO FURTADO		
Registro/PGU:	01051711980	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	011142/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	GEREMIAS FERREIRA ORTEGA		
Registro/PGU:	05182612701	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	002304/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	EUDES LIMA DE SANTANA		
Registro/PGU:	02386087433	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	002299/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ISAQUE BARBOSA DE SOUSA		
Registro/PGU:	01886487643	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	002276/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	DE JESUS RIBEIRO		
Registro/PGU:	00217294540	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	012287/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ARIOSVALDO MARQUES LOBATO		
Registro/PGU:	00129822299	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	013957/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	SERGIO MATEUS BARBOZA DE ABREU		
Registro/PGU:	05559262370	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016494/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCOS GUSTAVO TORRES BATISTA		
Registro/PGU:	02582285850	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017280/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NIVIA MARIA DE SOUZA RONDON		
Registro/PGU:	00762031077	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017290/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RENE ALVES DE LIMA		
Registro/PGU:	02549377809	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017336/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CASSIA BARBOSA DIAS		
Registro/PGU:	04800810354	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017350/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MANOEL GERSINO ROCHA		
Registro/PGU:	04830681464	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	006883/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCIA ARANDA JORGE MACHADO		
Registro/PGU:	01875200849	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020546/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BRUNO SILVA SARAIVA		
Registro/PGU:	06203306247	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	013618/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	IVAN LOPES FERNANDES		
Registro/PGU:	01559207087	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	027132/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ROSEMIR SOARES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02813259356	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015550/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LAUDICEA PIMENTEL BOCCHI		
Registro/PGU:	01429467868	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	012648/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIS GUSTAVO CORREA ROMEIRO		
Registro/PGU:	06695415559	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015999/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANIELE BRUSTOLIM		
Registro/PGU:	00136371246	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	Processo:	015608/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 20 de março de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 42, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	LENICE CARRILHO DE OLIVEIRA MOREIRA		
Nº do processo	022405/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MOISES SENZANO QUEIROZ		
Nº do processo	022815/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCELO LOPES DARZI		
Nº do processo	003504/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAO AILTON NUNES		
Nº do processo	003565/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	PAULO ROGERIO DA SILVA		
Nº do processo	006133/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	MONIQUE MARCHIOLI LEITE		
Nº do processo	006336/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDVALDO DE OLIVEIRA SILVERIO		
Nº do processo	008386/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAO DA SILVA DOS ANJOS		
Nº do processo	003755/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	CRISTIANE DE MORAES BORGES LOPES		
Nº do processo	008208/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ROGERIO RODRIGUES ROSALIN		
Nº do processo	008318/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCUS VINNICIUS CINTRA DE THEOTONIO SILVA		
Nº do processo	006226/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ISABEL CRISTINA VIEIRA		
Nº do processo	007509/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUIZ RODRIGUES BORGES		
Nº do processo	008516/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCELO NANTES DE OLIVEIRA		
Nº do processo	004889/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	WILSON CEZAR MIAZATO		
Nº do processo	005504/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUIZ MARIO FLAVIO		
Nº do processo	001213/2020	Resultado	Recurso provido

Interessado	ROBERTO CARLOS DA SILVA		
Nº do processo	012888/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ELIZIANE MARIA NUNES RAMOS DE SANTANA		
Nº do processo	017084/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ILDEFONSO DOMINGOS PAIM		
Nº do processo	015715/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUCIANO DE PAULA GODOY		
Nº do processo	018127/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCOS WILLIAN SABINO DA SILVA		
Nº do processo	000895/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUIZ CASTRO SOUZA		
Nº do processo	003891/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALEX CORREA DA COSTA		
Nº do processo	004305/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALFEU VILELA ALVES		
Nº do processo	005200/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDMAR SANT ANA DE SOUZA		
Nº do processo	005769/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	DEORILEU CARRILHO DE ARANTES		
Nº do processo	005878/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDIR FERREIRA DE VASCONCELOS		
Nº do processo	007176/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	KAMILA MALDONADO DANTAS		
Nº do processo	010534/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARIA AUXILIADORA RAMOS FRUTUOSO		
Nº do processo	011817/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	AIRTON ELB PEREIRA ALVES		
Nº do processo	029112/2021	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 20 de março de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 43, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	JOSE CARLOS LOPES		
Nº do processo	013417/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	RAISSA DE SOUZA SASSINE		
Nº do processo	013765/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	BENE VALERIA BERGAMIN FABRIS		

Nº do processo	017963/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	VALDEMAR DONISETTE ACOSTA		
Nº do processo	018738/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	GUILHERME AZAMBUJA FALCAO NOVAES		
Nº do processo	019843/2022	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 20 de março de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 014/2023/DETRAN-MS

"Defero o Requerimento e Convoca o candidato relacionado no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pelo candidato relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com art. 1.14 do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 009/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.102, de 15 de março de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O candidato relacionado no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS do município de Corumbá - MS, no horário e data especificado.
- 1.2 O candidato deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.10. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.
- 1.11. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 1.12. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 014/2023/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO – CORUMBÁ

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
LUIZ MARCIO OLIVEIRA DA COSTA	491.***.***-49	AB	28/03/2023	09h

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 011/2023/DETRAN-MS

"*Defere o Requerimento e Convoca o candidato relacionado no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido*"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pelo candidato relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com art. 1.16 do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 006/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.095, de 07 de março de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O candidato relacionado no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS do município de Aquidauana, no horário e data especificado.
- 1.2 O candidato deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.10. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.11. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.
- 1.12. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 1.13. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 011/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – AQUIDAUANA**

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
ALTAIR AQUINO MALHORQUIM BLANCO	492.***.***-97	AB	24/03/2023	09h

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 012/2023/DETRAN-MS

"*Defere o Requerimento e Convoca o candidato relacionado no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido*"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pelo candidato relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com art. 1.16 do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 006/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.095, de 07 de março de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O candidato relacionado no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS do município de Aquidauana, no horário e data especificado.
- 1.2 O candidato deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou

dificultar a perfeita identificação.

1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.

1.9. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.

1.10. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).

1.11. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.

1.12. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.13. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 012/2023/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO – AQUIDAUANA

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
EMERSON CORRÊA DOS SANTOS	039.***.***-48	A	24/03/2023	09h

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 013/2023/DETRAN-MS

"Defero o Requerimento e Convoca a candidata relacionado no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pela candidata relacionada no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com art. 1.16 do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 003/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.007, de 08 de fevereiro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A candidata relacionada no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS Geraldo Garcia, localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro – Pátio Central Shopping, em Campo Grande - MS, no horário e data especificado.

1.2 A candidata deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.

1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.

1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação da candidata do Programa.

1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.

1.9. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).

1.10. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.

1.11. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.12. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 013/2023/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO – CAMPO GRANDE

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
SÔNIA MARILIA DA PAIXAO	939.***.***-49	AB	27/03/2023	09h

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 207/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 08 meses. PROCESSO: Nº 1044/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luiz Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Thissara Cissy de Souza Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 979/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ALCENDOR ANGELO DE SOUZA – MEI. OBJETO: Aditivo de valor no importe de R\$ 5.447,30, correspondente a 11,24% do valor total do contrato. PROCESSO: Nº 1012/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Alcendor Angelo de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MARSEG PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de botinas para utilização pelos funcionários das áreas operacionais. VALOR: R\$ 85.989,35. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1002/2022/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Wagner Batista Faverão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29 e 30 da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HOME TRÊS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da área do poço TLG-21 em Três Lagoas - MS. VALOR: R\$ R\$ 84.684,72. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 150 dias, sendo 90 dias para execução, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato. PROCESSO Nº 137/2023/GERTL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Heloisa Gerolin Ceballos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Alex Alcalá Marques, CPF nº 354.528.608-86 como gestor do contrato; Alfredo Antônio de Oliveira, CPF nº 009.852.911-09, como fiscal titular do contrato e o Adilson Silva Bahia, CPF nº 960.399.141-49, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 171/2023 – Processo nº 00137/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2023.

Madson Roberto P. Valente.

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "I", do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RAPTOR TECNOLOGIAS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para desenvolvimento, implantação, manutenção, disponibilidade de dados e operação de sistema de telemetria nos processos eletromecânicos das localidades de Ribas do Rio Pardo e Água Clara. VALOR: R\$ 134.436,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 938/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Rodrigo Lombardi Maluf.

TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70, como de gestor do contrato; Alfredo Antonio de Oliveira, CPF 009. 852. 911 – 09 como fiscal titular do contrato e Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº 955.203.171-00 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 0125/ 2023, processo nº 00938 /2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2023.

Madson Roberto P. Valente.

Diretor Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0024/2023/FCMS

N° Cadastral 21266

Processo: 85/001.210/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JANAINA BASSI GAFFURI

Objeto: A FCMS, por meio do processo nº 85/001210/2023, contrata a empresa JANAINA BASSI GAFFURI-MEI, por meio da pessoa jurídica, CNPJ 40.767.968/0001-62, para realização de uma Oficina Multitécnicas artesanais de Acessórios, ministrada pela artesã Janaina Bassi Gaffuri, com 40 horas/aula de duração, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) nos dias 22 a 26/03/2023, no Círculo Militar de Campo Grande, sito à Av. Afonso Pena, nº 107, Bairro Amambaí – CEP: 79005-000, em Campo Grande/MS, no evento 15º Semana do Artesão, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/Semana do Artesão

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547670001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total bruto a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto descrito na Cláusula Primeira do presente contrato, é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). O valor corresponde a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula, e deverá ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de março de 2023.

Data da Assinatura: 14/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Janaina Bassi Gaffuri

Extrato do Contrato N° 0025/2023/FCMS

N° Cadastral 21267

Processo: 85/001.198/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e GIDEÃO CORREA DIAS - MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº085/001198/2023 contrata com a empresa GIDEÃO CORRÊA DIAS – MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.116/0001-90, na condição de empresário e representante exclusivo, do artista Gideão Dias, para realização de 01 (um) show musical, com 60 minutos de duração, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no dia 22/03/2023, às 21h, no Círculo Militar de Campo Grande, sito à Av. Afonso Pena, nº 107, Bairro Amambaí – CEP: 79005-000, em Campo Grande/MS, no evento 15º Semana do Artesão, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/Semana do Artesão.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547670001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de março de 2023

Data da Assinatura: 14/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Gideão Corrêa Dias

Extrato do Contrato N° 0026/2023/FCMS**N° Cadastral 21268****Processo:** 85/001.203/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto: A FCMS no Processo nº085/001203/2023 contrata com a empresa LUCIANA DE LIMA THOMAZ MEI, nome fantasia "Grupo Sampri", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresária exclusiva do Grupo Sampri, composto por Magally de Lima Thomaz, Renata de Lima Thomaz e Luciana de Lima Thomaz, para que realizem 01 (um) Show musical com 60 minutos de duração, no dia 25/03/2023, às 19h, com valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no Círculo Militar de Campo Grande, sito à Av. Afonso Pena, nº 107, Bairro Amambaí - CEP: 79005-000, em Campo Grande/MS, no evento 15º Semana do Artesão, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/Semana do Artesão.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547670001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de março de 2023.

Data da Assinatura: 14/03/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Luciana de Lima Thomaz**Extrato do Contrato N° 0027/2023/FCMS****N° Cadastral 21277****Processo:** 85/001.354/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Geraldo Cristovao Miranda Espindola - ME

Objeto: A FCMS, por meio do processo nº 85/001354/2023, contrata a empresa Geraldo Cristovão Miranda Espíndola - ME, CNPJ: 18.765.935/0001-24, para a realização de 01 (um) show musical com o artista Geraldo Espindola, com 60 minutos de duração, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 19/03/2023, à partir das 18 horas, na Casa do Artesão, sito à Av. Calógeras, nº 2050, Centro - CEP: 79002-005, em Campo Grande/MS, no evento 15º Semana do Artesão, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/Semana do Artesão.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547670001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de março de 2023.

Data da Assinatura: 15/03/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Geraldo Cristovão Miranda Espindola**Extrato do Contrato N° 0028/2022/FCMS****N° Cadastral 21278****Processo:** 85/001.202/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e G.R.E.S. CINDERELA TRADICAO DO JOSE ABRAO

Objeto: A FCMS, por meio do processo nº 85/001202/2023, contrata com a G.R.E.S Cinderela Tradição do José Abrão, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 16.035.669/0001-59, com sede à Rua Murilo Lagreca, 117 - Bairro José Abrão, Campo Grande/MS,

para à realização de 01 (um) show musical composto pelos integrantes: Romário Luis Felipe de Lorena Gonçalves, Pedro Henrique Boiadeiro Tlaes, Vinícius Tlaes Ramão e Wallace Corrêa da Cruz, com 60 minutos de duração, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no dia 22/03/2023, no Círculo Militar de Campo Grande, sito à Av. Afonso Pena, nº 107, Bairro Amambaí – CEP: 79005-000, em Campo Grande/MS, no evento 15º Semana do Artesão, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/ Semana do Artesão.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547670001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de março de 2023.

Data da Assinatura: 15/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Diogo Miranda Corrêa

Extrato do Contrato N° 0032/2023/FCMS

N° Cadastral 21297

Processo: 85/001.819/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LUIZ ALBERTO MIRANDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "SURUNGO BUENO", através de seu empresário exclusivo Luiz Alberto Miranda ME, a ser realizada no "Circuito Mais Cultura e Regionalidade", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Primeiro de Maio, s/n, Sidrolândia/MS, no dia 17 de março de 2023, a partir das 23 horas, com duração de 04 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021 Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 16/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Luiz Alberto Miranda

Extrato do Contrato N° 0035/2023/FCMS

N° Cadastral 21312

Processo: 85/001.958/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Gabriel Sater", através de seu empresário exclusivo SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, a ser realizada no "Circuito Mais Cultura e Regionalidade", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça Coronel Camisão, s/n, Centro, Guia Lopes da Laguna/MS, no dia 18 de março de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 20 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993

Data da Assinatura: 17/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Paula Cristina Rezende da Cunha

Extrato do Contrato N° 0036/2023/FCMS**N° Cadastral 21313**

Processo: 85/001.962/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Alex e Yvan", através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, a ser realizada no "Circuito Mais Cultura e Regionalidade", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rodovia 384, km 3, em Antônio João/MS, no dia 18 de março de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)..

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 17/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Juliete Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato N° 0037/2023/FCMS**N° Cadastral 21314**

Processo: 85/001.964/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Maria Cecília e Rodolfo", através de seu empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizada na Edição: Circuito Mais Cultura e Regionalidade, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS, Rodovia 384, s/nº, Km 3, no município de Antônio João/MS, no dia 19 de março de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é com início na data da assinatura do contrato e encerra em 19 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 17/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Rafael Ganeo Kinock

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº016/2023/FCMS – GCONT Nº 21241, PROCESSO Nº 85/001326/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **19 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **16/03/2023**, CONTRATADA: **Som & Arte Produções Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **01.797.907/0001-96**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical**.

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Geraldo Claudio Pereira, matrícula nº 326656021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº017/2023/FCMS – GCONT Nº 21242, PROCESSO Nº 85/001341/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **24 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **21/03/2023**, CONTRATADA: **Som & Arte Produções Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **01.797.907/0001-96**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical**.

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Geraldo Claudio Pereira, matrícula nº 326656021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº038/2023/FCMS – GCONT Nº 21315, PROCESSO Nº 85/001833/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **19 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **17/03/2023**, CONTRATADA: **Marlon Maciel Elias MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **27.774.026/0001-43**,

OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical.**

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Nájla Fogaça de Souza Nascimento, matrícula nº 502703021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº029/2023/FCMS – GCONT Nº 21289, PROCESSO Nº 85/001845/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **16 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **16/03/2023**, CONTRATADA: **Marcelo Loureiro da Rocha MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **22.982.778/0001-86**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical.**

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Geraldo Claudio Pereira, matrícula nº 326656021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito o ato de designação de fiscal de contrato publicado no Diário Oficial n. 11.108, de 21 de março de 2023, pág. 32.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº018/2023/FCMS – GCONT Nº 21244, PROCESSO Nº 85/001536/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **10/03/2023**, CONTRATADA: **Rodrigo Vitorio Vieira de Souza ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **34.048.786/0001-39**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fernando Henrique Tortelli, matrícula nº 502669021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção, publicado no DO nº 11.104 do dia 16 de março de 2023, pág 2 a 20.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso das suas atribuições, faz PUBLICAR a lista dos projetos apresentados no prazo, conforme cronograma de datas do Edital nº 002/2022 do Fundo de Investimentos Culturais FIC/MS, publicado no DOEMS nº 11.078, de 15 de fevereiro de 2023.

Nº	PROPONENTE	PROJETO	AREA CULTURAL
1	João Augusto de Nardo Matos/Dourados	Ao sair tranque a porta	Audiovisual
2	Guilherme Silva Cruz	Encontro Técnico do Áudio	Música
3	Eduardo da Costa Mendes - Corumbá	Contos fantásticos	Literatura
4	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola - Campo Grande	Caravana tem arte na escola - 2ª edição	Música
5	Rodrigo Avalhaes Marçal - Campo Grande	Reintegr'arte	Artesanato
6	Fabiane Avalhaes Marçal de Brito - Campo Grande/MS	Onça pintada gerando talentos	Artesanato
7	Wagner Aparecido Perez - Campo Grande	O circo do Bolachinha	Artes Cênicas
8	Ernesto Carvalho de Queiroz - Campo Grande/MS	Pantanal Group pelo MS	Música
9	Jardel Vinicius Tartari - Campo Grande/MS	Filarmônica Jovem do MS	Música
10	Anna Lucia Almeida Dichojj - Corumbá/MS	Obras na obra	Literatura
11	Artur Eduardo Monteiro de Barros - Campo Grande/MS	Tudo neste quintal é inventado	Artes Cênicas
12	Pedro Henrique Veiga Melo - Campo Grande/MS	Filhos do litoral central	Audiovisual
13	Laila Saad Pulchério - Campo Grande/MS	Origens - Circo do Mato nas comunidades remanescentes de Quilombos do MS	Artes Cênicas
14	Rafael Fornazare Euzébio - Campo Grande/MS	United Dance	Artes Cênicas
15	Daniele Navarro Dias Andrade - Campo Grande	Poranduba - O Artbook	Artes Visuais
16	Associação Comercial e Empresarial de Guia Lopes da Laguna - MS	Festa do mel 3ª Edição	Gastronomia
17	Pablo de Lima Barbosa - Campo Grande/MS	A Tapera	Audiovisual
18	Maria Lucinete de Souza França - Rio Brilhante/MS	Curso completo de biscuit para iniciantes	Artesanato
19	Danon Adão Ferreira Lacerda - Campo Grande/MS	Fronteiras	Audiovisual
20	Samuel Xavier Medeiros - Campo Grande/MS	1ªMostra - Cinema e literatura	Audiovisual
21	Hugo Lenoar Perez - Campo Grande/MS	Segunda temporada no picadeiro mágico top circo	Artes Cênicas
22	Carlos Roberto Polidoro - Campo Grande/MS	Artesania acessível	Artesanato
23	Nivalcir José do Amaral - Campo Grande/MS	Manoel e a sombra dos quintais: montagem e temporada de estreia	Artes Cênicas
24	Alex Ferreira Maidana - Campo Grande/MS	Alex e Yan - Musical no Pantanal	Música

25	André da Silva - Costa Rica/MS	Tereré com leitura	Literatura
26	FUBCERC - Fundação de Cultura Esporte e Lazer de Rio Brilhante - Rio Brilhante/MS	Escolinha de artes de Rio Brilhante	Artes Cênicas
27	Lúri FukudaTsutida - Naviraí	Projeto Pilés "Ballet para todos"	Artes Cênicas
28	Edevaldo Luiz Silva - Campo Grande/MS	Branco - Abadá capoeira	Capoeira
29	Maristela Cella	Bordado filé: Um estilo de vestir	Designer e Moda
30	Rebeca Barbosa Rodrigues - Campo Grande/MS	Beca Rodrigues - pra dar sorte	Música
31	Marcos Ortiz - Campo Grande/MS	Cultura e História de Mato Grosso do Sul - contada através da pirografia	Artes Visuais
32	Associação Camará Capoeira - Campo Grande	Comitiva Cultural da Arte Capoeira e seu legado no Mato Grosso do Sul	Capoeira
33	Girsel Lima de Assis - Campo Grande/MS	Luís Goiano & Girsel da Viola "Caipirando"	Música
34	Associação Trabalho Social Estrela Branca - Campo Grande/MS	Artesanato ressignificando a vivência da pessoa idosa	Artes Visuais
35	Gilson Rodolfo Martins - Campo Grande/MS	Colégio Oswaldo Cruz: nosso passado restaurado	Audiovisual
36	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	CICA	Música
37	Centro de Tradições Gaúchas Querência do Sul - Dourados/MS	Danças tradicionais Gaúchas - aprendendo a dançar	Artes Cênicas
38	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos - Campo Grande/MS	Vozes e dança da periferia	Música
39	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida - Viver Bem - Campo Grande/MS	Gic Viver bem	Artes Cênicas
40	Fundação Ueze Elias Zahran - Campo Grande/MS	Música MS - Cultura para formar	Música
41	Altair dos Santos - Campo Grande/MS	Projeto Vertentes, 5ª Temporada 2024	Música
42	Alexandre Artioli Barrera - Campo Grande/MS	NETMUSIC MS - carreira artística levada a sério	Música
43	Fundação Nelito Câmara - Ivinhema/MS	18º Festival de cinema do Vale de Ivinhema	Audiovisual
44	Ariane de Araújo Rodrigues Lima - Camapuã	Festival de Catira e Viola do MS	Artes Cênicas
45	Ruth Gonçalves Oliveira - Costa Rica/MS	Arte e criatividade além dos muros das escolas	Literatura
46	Paulo Marcos Esselin - Campo Grande/MS	I Congresso Internacional da História do Pantanal: guerras, territórios e povos indígenas	Patrimônio Cultural
47	Evandro Leite Vazes - Campo Grande/MS	V12 O "X" na questão	Música
48	Hana Caroline Nogueira Chaves	Sabores e Saberes - Gastronomia e Cultura	Gastronomia
49	Sebastião de Oliveira Barbosires - Campo Grande/MS	Antologias poéticas de Barbosires: mensagens inéditas de MT e MS, do "Baú de segredos" e da "Volta às origens de A a Z"	Literatura
50	Ginga Companhia de dança - Campo Grande/MS	Ginga CIA e dança - rompendo silêncios	Artes Cênicas - dança
51	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA - Campo Grande/MS	Festival Sul-mato-grossense "Três dias respirando Capoeira"	Capoeira
52	Teodora de Souza - Dourados/MS	Kaáguy póra 'i, o espírito que protege a floresta	Literatura
53	Joary de Oliveira - Campo Grande/MS	Modarte - moda e arte na praça	Design e Moda

54	Blanche Maria Torres - Dourados/MS	Programa de formação - dança Dourados	Artes Cênicas - dança
55	Renata Wilwerth Leoni - Campo Grande/MS	Desenho do tempo - danças para mais de 60	Artes Cênicas
56	Bruno dos Santos - Campo Grande/MS	Oficina de produção cultural - linha dos versos	Música
57	Lindomar Lili - Aquidauana/MS	O protagonismo das seno têreno - mulheres Terena	Literatura
58	Janderson da Silva Gomes - Terenos/MS	Uma colcha de retalhos, ela disse	Literatura
59	Gleyton Berbet - Campo Grande/MS	Barbeat 67 - surfando no chinelo	Música
60	Associação Arado Cultural - Campo Grande/MS	Dancidades: dança e cidadania - 5ª edição, com foco na acessibilidade	Artes Cênicas
61	Instituto Novo Olhar - Corumbá/MS	Banda Filarmônica novo olhar do Pantanal	Música
62	Maria Beatriz Albuquerque de Almeida - Campo Grande/MS	En(casulo) montagem e circulação	Artes Cênicas
63	Município de Ribas do Rio Pardo	Monumento Passado e presente	Artes Visuais
64	Julio Cesar de Queiroz	Bioacoustic -Xaraés	Música
65	Acir Alves - Campo Grande/MS	Monções: história e cultura escrita pelos rios de Mato Grosso do Sul	Audiovisual
66	Adilson Carlos Fernandes - Campo Grande/MS	EDQ - Novas caras da música	Música
67	Rafael Conter Cardoso Perrayoni Jordão - Campo Grande/ms	Rafa Conter	Música
68	Anildo Richert Cavallari - Jaraguari/MS	Festejar - 3º Festival da circulação musical de Jaraguari - MS	Música
69	Alecsandra Leite Pereira Harper - Campo Grande/MS	Leca Harper - EP: quatro cantos	Música
70	Karine Mie Haiashi Kato - Dourados/MS	Meu, eu, lobo	Literatura
71	William Isaias Nunes - Dourados/MS	Corpo e coreologia: uma introdução a coreografia.	Artes Cênicas
72	José Vieira Neto - Dourados/MS	Uma banda um som	Artes Cênicas
73	Presley Felype Ribeiro dos Santos - Dourados/MS	Oficina de iniciação teatral: Histórias em movimento	Artes Cênicas
74	Richard Sebastião Silva das Neves - Dourados/MS	O envelhecimento em Dourados: uma jornada, várias histórias	Patrimônio Cultural
75	Zenaide Abreu Dias - Dourados/MS	A Samaritana	Música
76	Eder Amaral Sobrinho - Dourados/MS	Sensorial Escariates	Música
77	Monique Abreu Dias do Amaral - Dourados/MS	Violão na escola	Música
78	Franciele Inácio de Souza - Dourados/MS	Monique e Franciele	Música
79	Eduardo Nishiyama Balardin - Dourados/MS	Autimhead	Música
80	Valdir Amaral da Silva - Dourados/MS	Belezas do Pantanal	Artes Visuais
81	Protásio Paulo Langer - Dourados/MS	O sertão e suas veredas: Fontes para a história do antigo sul de Mato Grosso e regiões adjacentes (século XIX)	Literatura
82	Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul - IHGMS (II Volumes)	Série memória Sul-Mato-Grossense/2023	Literatura
83	Bartolina Ramalho Catanante - Campo Grande/MS	Olubayô - cinema nas comunidades Quilombas	Audiovisual
84	Tatiana Varela Besteiro	Beá e Melody - Clipes musicais em animação 2D	Audiovisual

85	Ana Lucia Rossate - Amambai/MS	Pehendu Ore Nê'e - escuta nos- sas vozes	Música
86	Aline Aparecida da Silva Peixoto - Campo Grande/MS	TransCine - Cinema em trânsito: Edição vizinhança na praça	Audiovisual
87	Daiane Lima dos Santos - Campo Grande/MS	Ladário: emancipação político- -administrativa	Literatura
88	Paulo Coelho Machado Neto - Campo Grande/MS	Rota Gastronômica Pantaneira por Paulo Machado	Patrimônio Cultural
89	Karina Marques Nogueira - Campo Grande/MS	Show elas por elas	Música
90	Vania Paula Juca Santos - Campo Grande/MS	Livro Bens Culturais de Mato Grosso do Sul	Patrimônio Cultural
91	Eduardo Medeiros Nunes - Campo Grande/MS	Reciclando o foco	Artes Visuais
92	Albertino Fachin Dias - Amambai/MS	Amambai - Cultura, patrimônio e memória	Patrimônio Cultural
93	Larissa de Alencar da Silva - Campo Grande/MS e Dieime F R do N Rodrigues e Laryssa de A Silva Ltda	Laryssa e Fernando	Música
94	Conceição Aparecida de Souza Mendonça - Aparecida do Taboado/MS	A Cartista - Teatro no interior	Artes Cênicas
95	Ana Cláudia Cabral - Campo Grande/MS	Ellas Festival II	Musica
96	Marcos Roberto Ferreira Rezende - Campo Grande/MS	Capy	Artes Visuais
97	André Volnei da Silva - Campo Grande/MS	Show de patinação artística - um sonho sobre rodas "clássicos infantis"	Artes Cênicas
98	Carolina Brandão Simurro Figueiredo - Corumbá/MS	Sonhos interrompidos	Audiovisual
99	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Glória de Dourados/MS	A peça teatral: paixão de Cristo	Artes Cênicas
100	Eduardo Martins de Oliveira - Campo Grande/MS	Dançando num mundo especial	Artes Cênicas - dança
101	Percival Gomes da Cruz - Campo Grande/MS	O Pantanal em 4 tempos	Literatura
102	Jones dos Santos - Campo Grande/MS	Vadios 67 original regional	Música
103	Associação das mulheres independentes na ativa - AMINA - Anastácio/MS	Pantanal no mundo da criação digital!!	Audiovisual
104	Leslie Bassi Gaffuri - Campo Grande/MS	"Capacitação dos artesãos para o desenvolvimento de Núcleos produtivos na rota Pantanal"	Artesanato
105	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Glória de Dourados/MS	O poder da literatura: feira literária como ferramenta na difusão da arte e do saber	Literatura
106	Érica Letícia do Prado Souza - Campo Grande/MS	História Cultura e musicalização da Arte Capoeira	Capoeira
107	Joelma Fernandes Arguelho - Campo Grande/MS	Marcos e monumentos históricos de Campo Grande - 4ª edição	Patrimônio Cultural
108	Tainara Taís Freitas dos Santos Siqueira - Campo Grande/MS	Circula Hip Hop - de Campo Grande ao interior	Artes Cênicas - dança
109	Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA - Campo Grande/MS	Ritmo das fases	Artes Cênicas
110	Diego Fernandes da Silva - Campo Grande/MS	Semeando o reggae do MS - levando cultura aos "quatro cantos" da capital	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
111	Vera Lucia Rodrigues dos Santos - Jaruari/MS	Nós por nós mesmos: história, arte e cultura de Furnas do Dionísio	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
112	Gilson Cortes Buzzio - Dourados/MS	Canta Dourados	Música

113	Sofia Basso - Campo Grande/MS	Hiato - um vale entre mulheres	Música
114	Olinda Beatriz Trivisol Meneghini - Campo Grande/MS	Sketchers do Brasil - Mato Grosso do Sul	Patrimônio Cultural
115	Anderson Carlos de Lima - Campo Grande/MS	Rota MS	Artes Cênicas
116	Flávia Janiaski Vale - Dourados/MS	Esboço, botões, rosas e teatro: montagem e circulação de espetáculo teatral para crianças	Artes Cênicas
117	Eduardo da Silva Escrivano - Campo Grande/MS	Painel Sul-mato-grossense de Bandas de Música	Música
118	Juliano Candia Pedrozo - Campo Grande/MS	Circulação do espetáculo "Sambatango", da Luminis Cia de dança	Artes Cênicas
119	Marco Aurélio da Silva - Nioaque/MS	Jhony e Marcos - Filhos de Nioaque	Música
120	Alex Barbosa de Lima - Campo Grande/MS	Projeto Música e Vida	Música
121	Sandra Helena Lombardi de Mello - Campo Grande/MS	Grupo vozes especiais	Música
122	Bianca Barbieri Bacha - Campo Grande/MS	Urbem & Guilherme Rondon - diálogo híbrido	Música
123	Andréa Pereira Lacet de Lima - Campo grande/MS	O encontro da cerâmica nas águas do Pantanal	Artesanato
124	Associação Cultural Cia do Mato - Campo Grande/MS	Veredas: gramática expositiva do chão	Artes Cênicas
125	Simone Silva Medina - Campo Grande/MS e Associação Casa de Oração Caboclo Pena Branca - Campo Grande/MS	Cultura no gesso	Artesanato
126	Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação Magna - Campo Grande/MS	Ao som das cores	Artesanato
127	Sarah Figueiró de Araújo - Campo Grande/MS	Ser o que está á frente	Literatura
128	Maria Fernanda Figueiró de Araújo - Campo Grande/MS	Festival no bueiro	Artes Cênicas
129	Rosana Santos Elegda - Campo Grande/MS	Imanência: 5 anos de Sôma Cia de dança	Artes Cênicas
130	Jorge Felipe Lourenço dos Santos - Campo Grande/MS	Karma	Audiovisual
131	Lia Toledo Raquel Brambilla Gasques - Campo Grande/MS	Trilha Rupestre	Audiovisual
132	Instituto de Meio Ambiente, Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável - ANIMA - Bodoquena/MS	Museu a céu aberto	Museu, arquivo e biblioteca
133	Florescer do Cerrado - Campo Grande/MS	No caminho das água, mostra de teatro de bonecos para crianças ribeirinhas	Artes Cênicas
134	Nayara Xavier Espíndola - Campo Grande/MS	DVD Cancioneiro do Cerrado	Música
135	Renan Freitas Braga - Campo Grande/MS	O rugido do Xiru	Audiovisual
136	Fernando Anghinoni - Campo Grande/MS	Estampa	Artes Visuais
137	Marco Antônio Paschoal Brandão Júnior	A lenda de Rudá	Audiovisual
138	Associação Educacional, cultura e de Pesquisa Arte e Vida - Campo Grande/MS	Promovendo acessibilidade cultural e a inclusão	Capoeira
139	Claudete Sandra Marques Elizeche - Campo Grande/MS	Cultura Hip Hop - Mixing Breaking	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
140	Renata Ribeiro de Sena Trinca - Campo Grande	EP Renata Sena - Travessia	Música
141	Cláudia Cristina Benites Veiga Castelhão - Campo Grande/MS	Oficinas de Design - "Mãos que fazem arte e abrem caminhos"	Design

142	Adriana Aparecida Gimenez de Barros Portugal - Campo Grande	A lenda do Marinheiro	Literatura
143	Vinicius da Silva de Castro Mariano - Campo Grande/MS	EP " Notas"	Música
144	Jonas Ferreira Caminha - Campo Grande/MS	Ziriguidum "Costurando Sonhos"	Artesanato
145	Rosiney Isabel Bigatão - Campo Grande/MS	Sinhozinho, o profeta de Bonito	Audiovisual
146	Bruno Passos Dantas - Campo Grande/MS	Cultura Hip Hop - a arte que ensina	Música
147	Sanderley Sabergue Martinez - Campo Grande/MS	Salve Hip Hop	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
148	Associação Capoeira Porto da Barra - ACPB/ Campo Grande/MS	Ginga Mato Grosso do Sul!	Capoeira
149	Casa de recuperação infantil padre Antônio Muller - Corumbá/MS	Corpos como arvores que andam, dançam e se movimentam	Artes Cênicas
150	Gustavo Santana dos Santos - Fátima do Sul/MS	Curupira 2 - A magia do Pantanal	Audiovisual
151	Renata Bertolino Macedo - Campo Grande/MS	Aquários "Plantar água"	Artes Cênicas
152	Wellington Alves - Campo Grande/MS	EP e clipes Ton Alves - #MATCH	Música
153	Matheus Firmino Leite - Campo Grande/MS	Batalhas pela cidade: narrativas orais de jovens MCs campo-grandenses	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
154	Carlos Aparecido Alves de Luz - Campo Grande/MS	Memória Fonográfica	Arquivo
155	Grupo Ict'us Capoeira - Campo Grande/MS	A capoeira e seus múltiplos olhares	Capoeira
156	Mara Regina Soares Pimentel - Campo Grande/MS	I Festival de Artesanato de Mato Grosso do Sul	Artesanato
157	Loudes Pedrão Nascimento - Campo Grande/MS	MS na rota do artesanato	Artesanato
158	Leônidas Cardoso Junior - Campo Grande/MS	Pôr do samba	Música
159	Janete Maria Cella - Campo Grande/MS	Mato Grosso do Sul em bordado filé	Artesanato
160	Jurema de Castro - Campo Grande/MS	Orquestra 100conSerto	Artes Cênicas
161	Associação de mulheres com deficiência de Mato Grosso do Sul - AMDEFMS - Campo Grande/MS	Dança do ventre sem limites	Artes Cênicas
162	Associação Costa Leste de Artesãos de Mato Grosso do Sul - Três Lagoas/MS	Bordando Histórias	Artesanato
163	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - Sta. Rita do Pardo/MS	Implantação e implementação de biblioteca	Museus, Arquivos, Bibliotecas
164	Antônio Marcos Lacerda de lima - Campo Grande/MS	Brincadeira de Angola 3ª Edição	Capoeira
165	Maria Cristina Riveiros - Campo Grande/MS	Bonito, meu destino	Audiovisual
166	Lucas de Arruda Dias - Campo Grande/MS	Barulho do mato	Audiovisual
167	Gabriel Maciel de Andrade Nogueira - Campo Grande/MS	Show "violão entre guitarras" - história da música urbana do MS	Música
168	Caio Martignon Sevilhano Mendes - Campo Grande/MS	Festival Ecos do Mato	Música
169	Thiago Coutinho Benites Pina - Campo Grande/MS	Festival de Corais de Campo Grande	Música
170	Rodrigo Martin Tozzete - Campo Grande	Comitiva de Rock	Música
171	Diogo Recena Aydos - Campo Grande	Olhares	Artes Cênicas

172	Israel José Amorim Miranda - Campo Grande/MS	Quando o sonho de Mato Grosso deu lugar a MS	Audiovisual
173	Evelin Cristiane Dias Perdomo - Campo Grande/MS	Mapeamento do artesanato de Mato Grosso do Sul	Artesanato
174	Vinicius Febraro de Oliveira - Campo Grande/MS	Ventania: circuito de escrita criativa	Literatura
175	Amélia Rocha Moreira de Oliveira - Campo Grande/MS	Teatro nas fronteiras	Artes Cênicas
176	Luiz Xavier Lima - Campo Grande/MS	Pantanal Onírico	Artes Visuais
177	Isabella Beatriz de Abreu - Campo Grande/MS	Mato	Literatura
178	Eleutério Pereira Queiroz - Campo Grande/MS	Amoitado	Audiovisual
179	Carlos Antônio Soria Cáceres - Campo Grande/MS	Amigos de La fronteira	Música
180	Julia Basso Driessen - Campo Grande/MS	Ciranda no Cerrado - diálogos sobre a infância	Patrimônio Cultural
181	Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro - IDEACP - Campo Grande/MS	FESMORENA - Festival de Música Autoral	Música
182	João Roberto Rodrigues de Oliveira - Campo Grande/MS	6º periferia pede paz	Design e Moda
183	Felipe Eduardo Barreto Brito - Nova Andradina/MS	Gemada cultural	Música
184	Mauro Alves Guimarães - Campo Grande/MS	VIII Pantalhaços - mostra de palhaços do Pantanal	Artes Cênicas
185	André Luiz Monteiro Aguirres - Campo Grande/MS	Falange da Rima 25 anos	Música
186	Jamylle Damasceno da Silva - Campo Grande/MS	Capoeira Salva: transformando sonhos através da cultura	Capoeira
187	Sandra Helena Tornice - Campo Grande/MS	Duo amálgama em linhas entre linhas	Música
188	Denis Subtil Silva - Campo Grande/MS	Orquestra de cordas Portal do Pantanal	Música
189	Patrick Douglas Sandim Correia - Campo Grande/MS	Dread Day Festival 2023	Música
190	Alyadina Laissa Gonçalves de Freitas - Campo Grande/MS	Cérebro Edgar	Artes Cênicas
191	Karollyne Cassia Duarte Pereira	Movidos pelo amor: Histórias de adoção em Mato Grosso do Sul	Literatura
192	Denise Silva	Diversidade sul-mato-grossense no palco: línguas, artes e culturas indígenas em cena.	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
193	Lilian Veron Garcia	Descobertas no MIS	Museus, Arquivos, Bibliotecas
194	Fernando de Castro	Canta história: A música Regional Canta história: A música Regional Urbana de MS	Música
195	Romário Gonçalves Hilário	Teatro em Trânsito: Oficinas de Teatro no Interior de MS	Artes Cênicas
196	Associação das Travestis e Transexuais de MS - ATMS	Parada da Cidadania LGBTQ+ e show da diversidade.	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
197	Maria da Conceição Silva Gasparetto	LIARTS de Dança	Artes Cênicas/Dança
198	Francielle Melinna Araújo Gadotti	FAT - Festival de Arte e Tecnologia 6.0 (6º edição)	Artes Visuais
199	Gelson de Oliveira Junior	Fabio & Junnior "Do nosso Jeito"	Música
200	Ewerton Goulart do Nascimento	Na Trilha dos Sonhos	Artes Cênicas
201	Marcos Nathaniel	Oficinas a dois	Artes Cênicas

202	Kaique Moura da Silva	Conexão Urbana	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
203	Eurionildo Leite da Silva	Festival Hip Hop Liga Breaking – 14 anos	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
204	Noair Pasquini	Angélica e Noair - Alegria	Música
205	Ana Carolina de Sousa Silva	O Devaneio era sala de ensaio	Audiovisual
206	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Temporada Sucata Cultural 2023/20204 – 5ª edição	Artes Cênicas
207	Ana Carla Vieira Ferreira	Nas Voltas que o Mundo dá, a minha saia vou girar.	Artes Cênicas
208	Centro Cultural Praia do Michel	Festival Primavera	Música
209	Associação da Feira Central Cultural e Turística de Campo Grande - MS	XVII Festival do Sobá - Gastronômico	Gastronomia
210	Sylvia Odinei Cesco da Silva	Reedição do Livro "Histórias de Dona Menina"	Literatura
211	Sandra Aparecida Ferreira Andrade	2ª Edição do Livro – "Mato Grosso do Sul em frente e verso"	Literatura
212	Hatsumi Yamashita	Renovando Pontos	Artesanato
213	Luiz Henrique Khalaf de Brito	Teoria das Cores	Música
214	Fábio Henrique Silva Sarzi	Tributo à dama do rasqueado	Música
215	Frederico de Oliveira Ribas	Paralel	Música
216	Gil de Medeiros Esper	ELA – Laboratório de Criação sobre a Ausência	Artes Cênicas
217	Irineu de Castro Queiroz Junior	"Hands Up – Cultura LGBT-QIA+"	Artes Cênicas
218	Milena Zarate Jeffery	Paranormal Panic – 1ª Temporada	Literatura
219	Fabio Adames Coimbra	Curso de Produção Musical – Caminhos da Produção	Música
220	Fernando Pacheco Mendes	Turnê Revoada Acústica – Um Sobrevoos Musical por MS	Música
221	Luciana Teixeira Gonçalves	Trame – Tramas e Trançados do Pantanal	Design e Moda
222	Luane Sales de Oliveira Alves	Projeto Bocaiuva	Design e Moda
223	Gerson das Neves Ferreira de Moraes	Oficina de Teatro e Mágica	Audiovisual
224	Rosimeire Aparecida Bertolin da Silva	Desbravando MS	Audiovisual
225	Rafael Alves da Silva Mareco	Contra-Tempo	Audiovisual
226	Karine Bezerra Viana	Convictas	Audiovisual
227	João Henrique dos Santos	Publicação do Livro " Da Invisibilidade ao Protagonismo: Valorização Cultural do Complexo Ferroviário de Campo Grande/ MS"	Patrimônio Cultural
228	Rafael Fontinele	Concerto Pantaneiro: Seresta em Cordas	Música
229	Felipe Augusto Todesco César	Tempero de Origem	Audiovisual
230	Associação Amigos de Maria	Projeto Autonomia – Oficinas de Teatro em ação	Artes Cênicas
231	Fabiana Assis Fernandes	Aldeia RAP – Oficinas de RAP Guarani e Kaiowá	Música
232	Associação Amando Vidas	Amando vidas através da música	Música
233	Eduardo Roberto Melo da Silva	Publicação do Livro "A igreja da Tia Eva – Um Patrimônio de Fé"	Patrimônio Cultural
234	Rodrigo Brandão	Festival da Carne de MS	Gastronomia
235	Fraternidade Despertar	Educarte	Música

236	Cândida Graciela Chamorro Arguello	Impressão e distribuição do Dicionário Kaiowá-Português	Patrimônio Cultural
237	Eduardo Martinelli Danzi	Primeiro Amor	Música
238	Nair Gavilan	Alinhavando o futuro: Cultura, moda e geração de renda nas furnas do Dionísio	Design e moda
239	Valquíria da Silva Lemos	Festival Mulheres em Ação – Edição Sustentável Criativa	Artesanato
240	Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues	Ms tem Jazz	Música
241	Ramão Carlos Rodrigues	Dom Ramão o Sanfoneiro do Pantanal	Música
242	Adeilton Aparecido Santana	Adeilton Santana – Festa na Roça	Música
243	Associação PAR	I Congresso sul-mato-grossense de danças de salão	Artes Cênicas
244	Bruno Damus	Projeto Escola – Poesia na Prática	Literatura
245	Neide Fátima Bittencourt dos Santos	8º Prêmio Onça Pintada e Mostra Internacional de Dança do MS	Artes Cênicas
246	Lindalva da Silva	Arte do Pantanal – Projeto de Formação, Circulação e divulgação do artesanato de MS	Artesanato
247	Julio Cezar Oliveira Costa	“Drama Queen”	Música
248	Priscila Silva Coutinho	Capoeira, Cultura e Memória	Capoeira
249	Aline Dersandre Duenha	“Entre meio dia e duas horas da tarde – a voz do feminino em Adélia Prado”.	Artes Cênicas
250	Aoildes Kleber Silva Nogueira	Documentário Bojomalê	Audiovisual
251	Sérgio Bosco da Costa	“Projeto Inclusão através da Capoeira”	Capoeira
252	Antônio Rodrigues de Queiroz	Raiz Cultural: Coisas do Poeira	Música
253	Antônio Aparecido Lopes	Orla Poesia – uma poética de Rua	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
254	Ramona Rodrigues de Sousa	Vamos Brincar?	Patrimônio Cultural
255	Jefferson Recaldi Corrêa	Dadiva ou Maldição?	Artes Visuais
256	Sérgio da Silva Reginaldo	Produção de material didático indígena: Efetivando o Bilinguismo Terena/Português	Literatura
257	Rossine Benicio Rodrigues	Pequeno ensaio sobre a tessitura de um poema.	Literatura
258	Alcides Prado Ornevo Neto	Ep e shows “Papo de Negrão”	Música
259	Ângela Salvatini Fakir	Entre a Santa e a Puta, narrativas de mulheres por suas próprias vozes e corpos	Artes Visuais
260	Rafael Rolim Pedraza	DVD – Samba 10	Música
261	Laís Domingues Fujiyama	O Tango – Do Rio Plata para o mundo	Música
262	Bruna Vieira Kujat	Revista Empodere – Edição Especial: Elas na Cultura	Literatura
263	Instituto Projetarts Brasil Afroempreendedorismo	Afro Beats MS	Música
264	Giovanni Costa Flores	Liga Centro Oeste	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
265	Regiane Ribeiro Rosa	Arte na Praça	Artesanato
266	Milton Aires Viana Filho	1º Circuito de Violeiros de MS	Música
267	Cleir Ávila Ferreira Jr	1º Encontro da Viola de Cocho	Música

268	Apres Gomes Neto	A força da mulher Contemporânea	Artes Visuais
269	Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós	Cultura Africana e Afro-brasileira a partir da Capoeira	Capoeira
270	Luis Henrique Pereira de Paula	A princesinha Negra Mina e o emburrado de sapo.	Literatura
271	Eidinaldo Junior de Oliveira Lima	Festival de dança vale das ruas – 5ª edição	Artes cênicas
272	Selma Christina de Souza Brito Beteto	Faixa Pantaneira: Oficina de Transmissão de Saberes	Artesanato
273	Gira Solidário	Cunhatay Porã – reescrevendo a vida de mulheres	Literatura
274	Marilde Cecília Ferreira	Oficina de transmissão de saberes em argila	Artesanato
275	Lúcia Aparecida Rodrigues de Moraes Canuti	Couros e Cores do Pantanal	Artesanato
276	Everson de Lima Silva	“1º Encontro das Tradições e Cultura Vaqueira – O elo de ligação entre o homem e o cavalo pantaneiro”	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
277	Adair Christina Vieira Rodrigues	Temporada Stand Up de Comédia	Artes Cênicas
278	Gabriel da Silva Correa	Pinceladas Culturais	Artes Visuais
279	Gabriela Silva Dias	Bisu Contemporâneo	Audiovisual
280	Fernando Gomes Gonçalves de Moraes	Os Mourandrade-Circulação	Artes Cênicas
281	Leydione Souza da Silva	Recreio Cultural “músicas raízes na escola”	Música
282	Projeto Som e Vida	Espetáculo A Criação do Mundo	Artes Cênicas
283	Fábio Carvalho Arruda	II Mostra Cênica do Vale do Ivinhema	Artes Cênicas
284	Rafael Dantas de Oliveira	Em Branco	Artes Visuais
285	Kleiton Medina	Papo Reto-montagem e circulação	Não informado
286	Ariane Cordeiro Batista	Método Concor: Desenvolvimento o corpo com consciência	Artes Cênicas
287	Ályson Jordan Ladislau Gamarra	Reduto Festival – Terra Livre	Música
288	Eduardo Inacio Alves	Projeto Niara	Design e Moda
289	Instituto Cultural e Musical Leão de Judá	Não informado	Não informado
290	Prefeitura Municipal de Inocência	Arraiá da Bucaina	Folclore
291	Ruthiely Thaianne Cambiaghi da Silva	Sarau do Roker sinfônico: edição democracia cultural	Música
292	Ana Carolina Razzini Kanezaki	Festival Mahila – 5º Encontro de danças étnicas e populares – Conexão América do Sul	Artes Cênicas
293	Leonardo Augusto Madureira de Castro	Circula Crema	Artes Cênicas
294	Antonio Marcos Ramires Bezerra	Palestra Workshop Quinteto de Jazz MB by Maestro Marcos Bezerra	Música
295	Fabio Castro de Brito	Circulação Vitrine do Mato	Design e Moda
296	Instituto Música e Arte	“Meu Mato Grosso do Sul viajando pelo mundo da Música”	Música
297	Kelly Yury Komiyama Medeiros	Arte no Vale	Música
298	Niágara Cruz	Sacerdotisas	Artes Cênicas
299	Rhege Maximino Gonzales Ortega	Geld Mob e a Magia do Mic	Música
300	Alex Figueiredo de Araujo	Arena do Riso	Artes Cênicas
301	Frederico Kenji Oshiro	Risada do Início ao Fim	Audiovisual
302	Kimberly Weiss Calves	Alumia em Procissão – Arte Itinerante	Artes Visuais

303	João Paulo dos Santos Oliveira	João Paulo e Dudu	Música
304	ACA – Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente	ACA – Crescer e Viver	Capoeira
305	TEZ Trabalhos e Estudos Zumbi	Akoro: É a minha vez	Artes Cênicas
306	Caroline Emanuele Tiago dos Santos	Entre//Artes	Audiovisual
307	Luanna Rabelo Peralta	Ziriguidum 10ª Edição	Música
308	Michele Eduarda Brasil de Sá	Imigração Japonesa e Okinawana no MS	Literatura
309	Município de Coxim	Luzes do Pantanal	Artesanato
310	Yuri Zacra da Silva	Publicação do livro O Borco e a Furna, perspectivas patrimoniais e antropológica sobre o bem cultural Viola de Cocho e suas contrapartidas em educação patrimonial.	Patrimônio Cultural
311	Onozor Gonçalves Ferreira	Musicando MS	Música
312	Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande	Sobá no 3º Festival do Japão	Patrimônio Cultural
313	Rosana de Barros Gabriel	Programa Dançar	Artes Cênicas
314	Francisco Tiago Simão	Quilombo Urbano	Música
315	Marcos Vinicius Campelo Jr.	Permeando a capoeira no MS	Capoeira
316	Gilson Cavalcanti Ricci	A Oca do Chamamé	Literatura
317	Alexandre Subtil Correa	Tour Xandy & Veggas Cantam MS	Música
318	Alvira Appel Soares de Melos	XV Festival do Peixe	Gastronomia
319	Wanessa Pereira Rodrigues	Patrimônio Cultural de Corumbá	Patrimônio Cultural
320	Estefânia Martins Freitas Bueno	Boca Suja – Mostra de Performance na rua	Artes Cênicas
321	Jariston Pereira Lima	“Veredas”	Música
322	Conceição Leite	Um Pantanal de Histórias: 1º Encontro de “contadores de causos pantaneiros”.	Literatura
323	Aline Cristina Correia	Festival Jaraguariense da circulação de oficinas gastronômicas dos principais pratos típicos de MS	Gastronomia
324	Gessica Fernanda de Oliveira Paes	CD – Gessy Paes Canta MS In Rock & Blues	Música
325	Jackson de Oliveira Silva	Oficina de música Sopro e Percussão	Música
326	Regina Célia de Oliveira do Bom Despacho Roker	Música pra ver, boa de ouvir	Música
327	Fabiana Andrade da Silva	“A luta de cada um”	Artes Cênicas
328	Jackeline Mourão Nunes	Toró – residência artística	Artes Cênicas
329	Nidal Abdulahad Nunes Rios	Mostra Sul-mato-grossense de Dança do Ventre	Artes Cênicas
330	Igor Canazilles Campos	Concerto Regional na UEMS: Resgatando nossas raízes Fronteiriças (2ª edição)	Música
331	Rubenio Silverio Marcelo	Caminhos – 100 poemas escolhidos de Rubenio Marcelo	Literatura
332	Gideão Correa Dias	DVD Gideão Dias – “Obrigado MS”	Música
333	Olímpio Leme Cavalheiro Neto	Cabeça de vaca, o aventureiro das Américas, desbravador do Pantanal.	Literatura
334	Baiflu Gonçalves Alencar	“Um Sonho Pantaneiro”	Design e Moda
335	Associação Cristã Pais e Filhos - ACPF	Projeto Violada Morena	Música

336	Alan Fernandes de Oliveira	Festival Cultural da Carne de MS	gastronomia
337	Edson Clair Moreira Júnior	MS Dance Fest – 12º edição	Artes Cênicas
338	Giovana Resquin Gonçalves	Ep “Raízes”	Música
339	Ariel Ribeiro Soares	“É imperativo dançar-funk-se 28 anos”	Artes Cênicas
340	Carlos Alexandre Melo Santos	O que os olhos veem o coração sente?	Artes Cênicas
341	Mara Denise Martins Vidal	Orquestra Jovem de Três Lagoas	Música
342	IAC – Instituto Ação e Cidadania	8º FLiB – Feira Literária de Bonito	Literatura
343	Instituto Internacional Visão de Vida	11º Bonito Blues & Jazz Festival	Música
344	Elder Alves Severino	Elder Alves Severino	Elder Alves Severino
345	Mark Alexis dos Santos Piazza	Campo Ground	Música
346	Ariel Albrecht	Cultura e Officinam II – Oficinas de elaboração e gestão de projetos culturais para público em geral.	Literatura
347	Claudia Alves Gomes	Diga Sim Pra Vida	Música
348	Município de Dourados	Orquestra Filarmônica de Dourados	Música
349	Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS	1º Festival da Gastronomia Pantaneira do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS	Gastronomia
350	Jayne Ramalho da Silveira Neuhaus	Preparação Corporal Arte e Dança nas Escolas	Artes Cênicas
351	Tatiana Sangalli	Lídia Baís – Uma Mulher a Frente de seu Tempo	Artes Visuais
352	Olegario da Costa Maya Neto	A literatura Viva: Escritos de Estudantes de Letras	Literatura
353	Kelly Ramos Ferreira Paiva	SOS Marchinhas de Carnaval	Música
354	Paulo Henrique Porto	Conectar Festival Arte	Artes Cênicas
355	Tarsos José Morais	Rock In Concert	Música
356	Paloma Caroline Santana Catalano	As faces de Sherazad	Artes Cênicas
357	Marcos José Mendes	Dois Lados	Música
358	Prefeitura de Ponta Porã	Arte para todos. Cultura em Espaço Livre!!	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
359	Franciane de Lima Gonçalves	1º Encontro de Jornalismo Cultural	Literatura
360	Édio Alves Guimarães Junior	Luau na Lagoa Itatiaia	Música
361	Erika Souza Pedraza	Tia Eva: Pés firmes e voz forte	Literatura
362	Ariela Pinto Barreto	Teatro na Linha Tronco – Revisitando Caminhos da Noroeste do Brasil	Artes Cênicas
363	Francis David Jordão Vidal	Circulação de Concertos do “Francis David Vidal Ensemble”	Música
364	Higor Celso de Souza Leiva	Gravação de álbum MC HG	Música
365	Lauresto Franco Garcia	Comitiva Cultural – Teatro em Comboio por MS	Artes Cênicas
366	Adriano David Bukowski	Oficina da música popular Pantaneira “Tocando o Berrante”	Música
367	Siana Subtil Neves	Alice no país das acrobacias – um musical	Artes Cênicas
368	Diogo de Freitas Rodrigues	Arte a Céu aberto	Artes Visuais
369	Marlene Terezinha Mourão	“50 em 5”	Literatura

370	Suély Silvério Constantino	Trabalho, tradição e solidariedade: Documentário sobre a história e a cultura das comunidades tradicionais da Pontinha do Cocho, em Camapuã-MS, e de Santa Tereza, em Figueirão - MS.	Audiovisual
371	Edivânia França Leite	2º Festival Karaokê	Música
372	Fabiano Francisco da Silva	Vem pra Roda	Patrimônio Cultural
373	Éden Marcos Teixeira	Oficina de capacitação teatral para crianças e jovens de Jardim - MS e Guia Lopes da Laguna - MS	Artes Cênicas
374	Marcelo da Silva	A capoeira promovendo a educação ambiental	Capoeira
375	Rangel Aparecido Arguilheira Castilho	Todo artista tem de ir aonde o povo está	Música
376	Gabriel Bonessoni Silveira da Silva	Mostra de talentos	Música
377	Bárbara Aires Viana	2º Piraputanga Folk'N Road	Música
378	André Tristão Artero	"EPQVME - Eu Preciso que vocês me Escutem pelo MS"	Artes Cênicas - Teatro
379	Sheyla de Souza Cordeiro	Vem Cantar Comigo	Música
380	Davi dos Santos Tadei	Mangá Kayre	Artes Visuais
381	Márcia Maria Ferreira Marques	Histórias que minha mãe contava	Literatura
382	Prefeitura Municipal de Terenos	A festa do Ovo - Mostra de Música e Gastronomia	Música
383	Alice Sales Trouy	Construindo a Consciência	Artesanato
384	Associação dos Amigos Voluntários e Colaboradores - AAVC	Arte em fazer Fuxico	Artesanato
385	Abel Vieira Melo	Ama ou Ama	Música
386	Laís Caroline Werderberg dos Santos	Flora Medicinal do Pantanal na região sul-mato-grossense e suas utilizações.	Patrimônio Cultural
387	Nathália Gomes Maluf	Terra Brava	Artes Cênicas
388	Evelyn Bendô Lechuga	Projeto des.nu.da - Produção de EP e show de lançamento	Música
389	Lívia Lopes Correa	Treino da Raba	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
390	Helton Perez Marques	Poesias, canções e Pantanal	Música
391	Camila Bezerra Kipper	Travessia - Do feminino ao avesso	Artes Visuais
392	Rodrigo Pedroso Fernandes	Estudo e Análise Histórico-Cultural, Socio-Humano e Territorial do Processo de Colonização do Distrito de Morumbi às margens do Rio Paraná - Eldorado - MS	Patrimônio Cultural
393	Anderson Barboza Ferreira	Samsara	Literatura
394	Regislaine Simões da Silva	Corpo que fala	Artes Cênicas - dança
395	Fernanda Veiga Castelhão	Raízes Gastronômicas de MS - "Sabores que abrem caminhos"	Gastronomia
396	Moreno Pereira Mourão	Fragmentada	Artes Cênicas
397	ATIVA - Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de MS	Folksul - Festival Internacional do Folclore	Folclore
398	Município de Aquidauana	Aquidauana - Monumentos da Estrada Parque Piraputanga	Artes Visuais
399	Kelly Renata de Figueiredo Irigaray	Inventada	Artes Cênicas

400	Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição	Cultivando a Tradição	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
401	Capoeira Inclusiva Juliano Varela	Capoeira Inclusiva Juliano Varela	Capoeira
402	Lucimara de Oliveira Calvis	Ler, conhecer e preservar a Identidade Sul-mato-grossense	Literatura
403	Rosana Fermino Coelho	Espectáculo de Dança	Dança
404	Felipe de Jesus Sampaio	I Mostra Cultural Surda do MS	Literatura
405	Aparecido Devanir Fernandes	Como surgiu Campo Grande	Literatura
406	Douglas Corrêa da Silva	Capoeira para todos às margens do Taquari	Capoeira
407	Moacir Saturnino de Lacerda	Grupo Acaba – A História dos Canta-Dores do Pantanal	Literatura
408	Anderson Bernardes Sanches	UBU TRANS – Transformando Caminhos e Fronteiras	Artes Cênicas - Teatro
409	Mara Lúcia Freitas Silvestre	O Rio, A rota e o mundo	Audiovisual
410	Prefeitura Municipal de Caarapó	Banda Musical Municipal Villa Lobos	Música
411	Roberto Ferreira Leite	Curta metragem "Olhos Fechados"	Audiovisual
412	Anderson Felix da Silva	Meu Sertão	Música
413	Celso Marques da Silva	O Garimpeiro de Ilusão 2	Audiovisual
414	Jéssica Cândido de Oliveira	6º Periferia Pede Paz	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
415	Renato Oliveira dos Reis	DVD Renato e Rennan- ao vivo em Campo Grande	Música
416	Osmar Oliveira Ferreira	Eu sou daqui – A História da Nossa Música	Música
417	Fernando Alves da Silva	Boreal	Artes Cênicas
418	Norberto Liberator Neto	"Revista Badaró – Edição Sonhos Guaranis"	Literatura
419	Jonathan Pereira Cordeiro	Bodas do Cordeiro ao Vivo	Música
420	Cleci Maria Pessatto Bertoldi	Colorindo a vida após o diagnóstico	Artes Visuais
421	Andréa Escobar Freire	Conceição dos Bugres – Criação, Montagem, Apresentações, Seminário	Artes Cênicas
422	Daniel Carlucci Nahas	A Boa do Dieguinho	Música
423	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Tete Espindola e Orquestra de Camara do Pantanal	Música
424	Luciana David de Oliveira	Amareluz	Música
425	Nilcieni Maciel	Requebra-Torto Circula	Artes Cênicas
426	Eberson Sanches de Oliveira	A Ginga na Melhor Idade-Esporte Cultura e Lazer"	Capoeira
427	Ralfer Sandim Campagna	Rede Hip Hop: Arte no Entorno	Artes Cênicas
428	Thiago Henrique Viégas de Barros	Em Cerrado	Artes Cênicas
429	Obras Sociais Francisco Thiesen	Orquestra Kikio	Música
430	Gleycielli de Souza Nonato	Projeto Seja Bem-Vindo a Vila Pequena	Literatura
431	Rafael Omar da Matta	A viola de Cocho e as Raízes de Música Sul-Mato-Grossense	Música
432	Helcio Kohagura	Sobá: Um patrimônio a ser preservado	Patrimônio Cultural
433	Fundação Professora Clarice Rondon de Cultura, Desportos e Lazer - FUNRON-DON	I Festival Gastronomico do Peixe	Gastronomia

434	Carlos Alexandre Arruda Palauro	Luau 67	Música
435	Vini Willyan dos Santos de Arruda	O caderno de Áspero	Literatura
436	Andréia Souza Cássio	Preta Princesa	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
437	Gicelma da Fonseca Chacarosqui Torchi	identidade Cultural das Comunidades Tradicionais Ribeirinhas do Pantanal	Patrimônio Cultural
438	Julio Cesar de Queiroz	Bioacoustic -Xaraés	Música
439	Fernanda Nascimento Prochmann	Revista Ambrosia Gourmet	Gastronomia
440	Jeane Macedo da Silva	Modelando Arte	Artesanato
441	Maria Elisa Gonçalves Codorniz	Castelo Vivo	Audiovisual
442	Marcelo Geronimo da Silva	Orquestra de Violoncelos de MS	Música
443	Amparar, Transformar e Orientar de Assistência Social – projeto ATO	idade Dourada: Desfrutando a Arte do Artesanato	Artesanato
444	Grupo Pagozen	Gravação DVD Grupo Pagozen 2023	Música
445	Kezia Karina Gomes de Miranda	Filma MS	Audiovisual
446	Elias Borges de Campos	Monograma de Amor	Literatura
447	Centro de Arte, Educação, Cultural, Social e Meio Ambiente – Casa de Ensaio	Pontes de Leitura	Museu
448	Eugenia Portela de Siqueira Marques	Exposição de Bonecas negras com oficina de Abayomi	Cultura popular, tradicional, contemporânea e de rua
449	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	IX Temporada do Chapéu	Artes Cênicas
450	Fábio Maurício da Silva	Apéyeati Terena. Moda, Conceito e Resgate	Design e moda
451	Circo do Mato – Grupo de Artes Cênicas	Um só Palhaço	Artes Cênicas
452	Julian Danilo Vargas Cubillos	Fios e tramas da memória: Uma exposição decolonial de arte interativa	Artes Visuais
453	Thiago Moura Castro	Sobre-Vivendo na Escola	Audiovisual
454	Marcos Borges dos Santos	Viola Caipira Made In Pantanal	Música
455	Julia Aissa Vasconcelos Oliveira	Língua e Literatura Oral Kiowá e Guaraní – Patrimônio Imaterial de Mato Grosso do Sul	Patrimônio Cultural
456	Associação Cultural Casulo	Teatro da Terra III – Cultura e emergência social	Artes Cênicas
457	Carlos Magno Mieres Amarilha	O poder e os Intelectuais – História e Identidade em Mato Grosso do Sul	Literatura
458	Luiz Antonio Martins Ferreira	Melhor Idade em Ação	Artes Cênicas
459	Edineia dos Santos Calado	Preservação e Documentação da história da Comunidade Tia Eva	Patrimônio Cultural
460	Associação Cultural Dançurbana	Outras Danças – Manutenção em Companhia	Artes Cênicas
461	Franco Siqueira Prata Lima	Oculto	Audiovisual
462	Kelton Moreira de Medeiros	Centenário Helena Meirelles – A Lenda da Viola	Artes Visuais
463	Raique de Moura Dias	Inspiratório	Artes Visuais
464	Elias Brandão de Aquino	Naus de Nós	Artes Visuais
465	Associação Pestalozzi de Campo Grande	Urucum, Tereré e Washi na Arte	Artesanato
466	Ana Lúcia Iara Gaborim Moreira	Recitais Poéticos e Cultura da Paz: de MS para o mundo	Música
467	Bruna Medeiros Cordeiro	Haze- Efeito Underground	Música

468	Bruno Silva Ferreira	Estudo Arquitetônico e Histórico-Cultural: NOB – Rumo ao Pantanal	Patrimônio Cultural
469	Simone leite Bulhões	Moda Tribos MS – A moda autoral como atrativo turístico e cultural do Pantanal Sul	Design e moda
470	Jorge Shiguera Sócrates Gomes Ishiyama	Gravação do 1º DVD “ Os Filhos de Campo Grande”	Música
471	Camilla Marques David	Criação Espetáculo “ Em respeito às Coisas Desimportantes”	Artes Cênicas
472	Douglas Ferreira Rodrigues	4 Estações	Música
473	Elio Angelo da Costa Guimarães	1º Rec Skate – Festival de Vídeo de Skate	Audiovisual
474	Thais Fernandes Costa	Mostra Orquestra UFGD – 10 anos	Música
475	Tania Mara Sozza Gomes	Lendas pantaneiras Escola e Cinema – 3º Edição	Audiovisual
476	Edson Alvarenga	Rest(o)lho: A exposição	Artes Visuais
477	Edney Santana de Oliveira	Projeto Artesanato – Barro de Argila e Semelhantes	Artesanato
478	Ligia Tristão Prieto	Eu – Pronome Pessoal Feminino	Artes Cênicas
479	Giane Cristina Torres de Souza	Caminha	Música
480	Marcelo Carvalho Leite	Fulano Di Tal – Ato 20	Artes Cênicas
481	João Rafael Pinto Cavalcante	Andanças	Artes Cênicas
482	Hegon Henrique Moreira Maciel	Bonito Mountainfilm Festival	Audiovisual
483	Fabricio Lopes Barreto	Salar	Música
484	Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura	Juventude tem Concerto	Música
485	Danielle Cristinne Oliveira dos Santos	Melanina	Música
486	Jimmy Andrews Colman de Melo Andrade	Bardos Pantaurbanos	Música
487	Thiago Ferreira Silva	Campão Dub Festival	Música
488	Otavio de Oliveira Neto	Otavio	Música
489	Elizeth Gonçalves de Moura	Seresta Pantaneira: Show Musical	Música
490	Claudia Ferraz Gomes	Metamorfose no Cerrado	Design e moda
491	Thiago Cabloco Pereira	Criação do Espetaculo – Mágicos do Centro Oeste	Audiovisual
492	Danilo Henrique Farias - Dourados	Workshop: a arte da cutelaria e sua afiação descomplicada	Artesanato
493	Instituto Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte - Anastácio	Orquestra Indígena Teko Arandú - 10 anos	Música

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 1281/2023

Processo: 83/003.561/2023

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80.

Objeto: O presente termo tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar o projeto de pesquisa Implantação de Unidade de Observação e Demonstração de Produção de Peixes em Tanques Elevados na UEMS.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Decreto Federal nº 9.283/2018, Decreto Estadual nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, no que couber.

Recursos: R\$ 363.300,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Funcional Programática

10.83207.19.571.2098.4730.0010, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, sem transferência entre os partícipes.

Vigência: 24(vinte e quatro) meses a contar da assinatura.

Data da assinatura: 21 de março de 2023

Assinam: **Márcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF: 904.658.225-68 – Reitor/UEMS

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 930/2022 PROCESSO Nº 71/055.432/2022 SIAFEM Nº 32676 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Ademir de Souza Pereira – CPF: 923.778.071-00.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Avaliando o Ensino baseado em Questões Sociocientíficas na educação em Ciências do Brasil como forma de contribuir com ações para a educação do estado de Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000231 de 01/03/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Ademir de Souza Pereira

CPF 923.778.071-00 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 927/2022 PROCESSO Nº 71/055.463/2022 SIAFEM Nº 32673 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Cláucia Aparecida Honorato da Silva – CPF: 076.743.037-99.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Aditivos alimentares na dieta de alevinos e juvenis de tilápia do Nilo como potencializadores de crescimento e melhoradores das características fisiológicas do intestino e do fígado".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 16.650,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000225 de 27/02/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Cláucia Aparecida Honorato da Silva

CPF 076.743.037-99 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 924/2022 PROCESSO Nº 83/003.203/2023 SIAFEM Nº 32804 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Charlei Aparecido da Silva – CPF: 075.694.018-40.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "DIAGNÓSTICO GEOECOLÓGICO DAS PAISAGENS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS CÊNICAS DE BONITO E JARDIM - MATO GROSSO DO SUL: subsídios para a construção de um atlas ambiental".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000224 de 01/03/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Charlei Aparecido da Silva

CPF 075.694.018-40 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 946/2022 PROCESSO Nº 71/058.026/2022 SIAFEM Nº 32764 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Eduardo José de Arruda – CPF: 002.380.298-75.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Desenvolvimento de novas tecnologias e produtos baseadas em fibras de carbono bioativas”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 19.999,20 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000228 de 27/02/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Eduardo José de Arruda

CPF 002.380.298-75 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 931/2022 PROCESSO Nº 71/054.879/2022 SIAFEM Nº 32677 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Eliana Janet Sanjinez Argandona – CPF: 338.263.404-00.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Aproveitamento do potencial tecnológico do fruto tucumã (*Astrocaryum aculeatum*) e de seus subprodutos”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 19.996,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000233 de 01/03/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Eliana Janet Sanjinez Argandona

CPF 338.263.404-00 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 925/2022 PROCESSO Nº 71/055.451/2022 SIAFEM Nº 32671 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Marcos Gino Fernandes – CPF: 404.931.211-53.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “RESISTÊNCIA EM MILHO A *Diceraeus* mel-

canthus E SUA RELAÇÃO COM ESTRESSE HÍDRICO E PERFORMANCE DO PARASITOIDE Telenomus podisi”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000234 de 01/03/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Marcos Gino Fernandes

CPF 404.931.211-53 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 928/2022 PROCESSO Nº 71/055.438/2022 SIAFEM Nº 32674 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Erlaine Binotto – CPF: 601.076.770-91.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Segurança alimentar indígena: a organização em cooperativa pode atenuar a pobreza?”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 19.988,30 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000229 de 27/02/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Erlaine Binotto

CPF 601.076.770-91 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 947/2022 PROCESSO Nº 71/058.023/2022 SIAFEM Nº 32765 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Morgana de Fátima Agostini Martins – CPF: 269.306.458-93.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Implicações e Possibilidades da Avaliação Inclusiva da Aprendizagem de Pessoas com TEA para a Formação Docente”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000227 de 01/03/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Morgana de Fátima Agostini Martins

CPF 269.306.458-93 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 933/2022 PROCESSO Nº 71/054.876/2022 SIAFEM Nº 32679 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Renato Nésio Suttana – CPF: 504.118.456-91.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Literatura e crítica social: vozes dissonantes na vida sociocultural brasileira".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 15.408,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000232 de 01/03/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Renato Nésio Suttana

CPF 504.118.456-91 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 929/2022 PROCESSO Nº 71/055.435/2022 SIAFEM Nº 32675 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Silvana de Paula Quintão Scalon – CPF: 546.347.506-78.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Bioinsumos na mitigação do estresse hídrico em espécies nativas no Cerrado".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000235 de 01/03/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Silvana de Paula Quintão Scalon

CPF 546.347.506-78 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 926/2022 PROCESSO Nº 71/055.441/2022 SIAFEM Nº 32672 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Victor Hugo Rodrigues de Souza – CPF: 320.208.528-02.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Síntese caracterização de compósitos de grafeno incorporados com complexos de rutênio e estudo da interação com biomoléculas".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000237 de 01/03/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Victor Hugo Rodrigues de Souza

CPF 320.208.528-02 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 932/2022 PROCESSO Nº 71/054.872/2022 SIAFEM Nº 32678 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Walter Roberto Marschner – CPF: 368.602.550-72.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "MAPEANDO AS REDES FAMILIARES E DE COOPERAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA PICADINHA - MS".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000226 de 01/03/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Walter Roberto Marschner

CPF 368.602.550-72 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 932/2022 PROCESSO Nº 71/054.872/2022 SIAFEM Nº 32678 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Walter Roberto Marschner – CPF: 368.602.550-72.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "MAPEANDO AS REDES FAMILIARES E DE COOPERAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA PICADINHA - MS".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000226 de 01/03/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Walter Roberto Marschner

CPF 368.602.550-72 - Outorgado

Seila Rojas de Souza

CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.**

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público a **abertura de novo prazo** para requerimento de credenciamento por um período **de 5 dias úteis a contar desta publicação**, onde será realizado o recebimento dos envelopes dos interessados acompanhado de toda documentação exigida no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS**, publicado no DOEMS n.10.952, de 28 de setembro de 2022.

Após o encerramento do período de inscrição, fica marcado a **Sexta Sessão Pública** para abertura dos envelopes no dia 28 de março de 2023, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL), na AV. Mato Grosso, n. 5778, bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Campo Grande, 21 de março de 2023.

Herculano Borges Daniel

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO nº 71.053.201.2022 - FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.878/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Associação Comercial e Industrial de Nova Andradina- ACINA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.487.796/0001-26, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento gerador do fluxo turístico denominado "Festival Gastronômico de Inverno- 2ª edição", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 010/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 20/03/2023 até 19/08/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2102.4773.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0250000001, UO 85202-Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000138, emitida em 15/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **RENATO DA SILVA LAZARINI**, inscrita no CPF nº 223.742.388-14, pela **Organização Parceira**.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.041.853.2022 - FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.701/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 28.394.094/0001-40, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do projeto gerador do fluxo turístico denominado "Realização de ações de promoção, divulgação, apoio à comercialização e capacitação da Região Turística Caminho dos Ipês", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 010/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 21/03/2023 até 20/12/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2102.4773.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0250000001, UO 85202-Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000139, emitida em 15/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **CAMILA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 950.668.881-87, pela **Organização Parceira**.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.053.210.2022 - FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.730/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Associação de Pesca de Três Lagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 15.528.928/0001-10, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento gerador do fluxo turístico denominado "12º Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 010/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 20/03/2023 até 19/06/2023 a partir da data de

sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2102.4773.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0250000001, UO 85202-Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000136, emitida em 15/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **JULIO ROBERTO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 030.277.688-59, pela **Organização Parceira**.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.053.203.2022 - FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.784/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Associação Esportiva Marlus de Souza Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 33.105.471/0001-13, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento gerador do fluxo turístico denominado "Trip Trail Serra da Bodoquena-Marathon MTB", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 010/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 187.605,76 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 20/03/2023 até 29/06/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2102.4773.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0250000001, UO 85202-Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000137, emitida em 15/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **CARLOS CESAR GIMENES**, inscrita no CPF nº 325.534.471-91, pela **Organização Parceira**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e a Petrel Eventos Ltda

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CLÁUDIA SOARES

Matricula n. 95888022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI

Matricula n. 477172022

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/000.858/2023 – PESCA TRADE SHOW 2023

Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Pesca trade Show 2023 que acontecerá de modo presencial, no período de 23 a 25 de março de 2023, no Pro Magno Centro de Eventos, em São Paulo/SP, estando em conformidade com o disposto no artigo 3º, IV, do Decreto Estadual nº 15.327 de 10 de dezembro de 2019.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público, conforme determina o Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande, 21 de março, de 2023.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0051/2023/FUNSAU

N° Cadastral 21191

Processo:

27/014.760/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Objeto:

O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento Lidocaína 2% - Ampola 5 ml**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 026/SAD/2022-2.**

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 10302204340640001 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor:

R\$ 15.181,00 (quinze mil e cento e oitenta e um reais)

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 06/03/2023 e encerramento em 04/03/2024.

Data da Assinatura:

06/03/2023

Assinam:

Marielle Alves Correa Esgalha e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 062/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21265, PROCESSO N°. 27/002.665/2023, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.611.237/0001-93, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua João Pessoa, nº. 98 – Campo Grande/MS – CEP 79.002-300, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSÂNGELA DA SILVA**, matrícula 71993021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **RAQUEL DA SILVA SANTOS**, matrícula 89893021, **TEREZINHA MACHADO GAVA BOIN**, matrícula 88521021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA**, matrícula 93176021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 062/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21269, PROCESSO N°. 27/000.963/2023, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.674.752/0001-40, Inscrição Estadual n. 0352739-50, com sede na Rua Arthur Bruno Schawambach, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE - OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – SULFATO DE ATROPINA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 066/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21287, PROCESSO Nº.: 27/001.949/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 94.516.671/0002-34, Inscrição Estadual n. 255.934.807, com sede na Rua Luiz Fagundes, nº 1.486, São José/SC, CEP 88.106-000. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – SALBUTAMOL SPRAY PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 064/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21274, PROCESSO Nº.: 27/012.168/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual n. 156/0020579, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-0000. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO TRIÓXIDO DE ARSÊNIO 2 MG/ML – FRASCO 6 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 061/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21247, PROCESSO Nº.: 27/002.200/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 38.140.640/0001-70, Inscrição Estadual n. 90858031-12, Rua Rio de Janeiro, 1.853, sala 03 – Cascavel/PR, CEP 85.801-031, OBJETO DO CONTRATO: objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – BICARBONATO DE SÓDIO e CLORETO DE SÓDIO, CONFORME ATA 062/SAD/2022;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO nº 55, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso VII da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprova O Relatório de Gestão dos Blocos de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE", referente ao exercício de 2022, do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - As ações previstas foram executadas em parcialidade, tendo em vista o Plano de Ações e Serviços – PAS 2022, ter sido aprovado e, não ter ocorrido a liberação dos repasses conforme o previsto para cumprir as demandas propostas.

III - As ações realizadas em sua parcialidade foram executadas, conforme apresentado nos itens de Execução de Despesas, desse Relatório as metas foram atingidas com percentual acima dos indicadores pré-estabelecidos (Portaria 8.057/2020). As ações efetivamente executadas por esta fundação abrangeram, ampliação do atendimento digital e incorporação de inovações tecnológicas e a melhoria na estrutura administrativa com foco em resultados das 33 unidades, treinamentos para os servidores do setor de intermediação de mão de obra na capital e no interior e a supervisão de orientação e alinhamento das Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, bem como manutenção de automóveis para deslocamento da equipe técnica e dos Conselheiros, despesas mantidas com recursos próprios e do FAT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Pereira

Presidente do Conselho CETER – MS

DELIBERAÇÃO nº 56, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso VII da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprova O Relatório de Gestão da Qualificação Social e Profissional - Emenda, referente ao exercício de 2022, do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em razão de ter sido concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações constante na Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 5733, de 13 de maio de 2021;

II - As ações previstas Plano de Ações e Serviços – PAS 2022, não foram executadas Considerando o período da formalização do Plano e Ações e Serviços, o qual também contou com disponibilidade de distribuição de novos valores do FAT, bem como o progresso legal para a contratação de empresas executoras, os quais culminaram com o período do pleito eleitoral, justificamos que não houve tempo hábil para a execução das ações previstas, bem como dos procedimentos licitatórios para utilização dos recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Pereira

Presidente do Conselho CETER – MS

DELIBERAÇÃO nº 57, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso VII da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprova O Relatório de Gestão da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em razão de ter sido concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações constante na Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 5733, de 13 de maio de 2021;

II - As ações previstas Plano de Ações e Serviços – PAS 2022, não foram executadas Considerando o período da formalização do Plano e Ações e Serviços, o qual também contou com disponibilidade de distribuição de novos valores do FAT, bem como o progresso legal para a contratação de empresas executoras, os quais culminaram com o período do pleito eleitoral, justificamos que não houve tempo hábil para a execução das ações previstas, bem como dos procedimentos licitatórios para utilização dos recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Pereira

Presidente do Conselho CETER – MS

PORTARIA NORMATIVA 016/FUNTRAB/2023

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondentes as Contas Anuais de Gestão da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício 2022, conforme anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Março de 2023.

MARCO AURELIO SANTULLO

Diretor Presidente/FUNTRAB/MS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
650201 - FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balço 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	277.800,00	277.800,00	1.908,79	(275.891,21)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.600,00	12.600,00	1.908,79	(10.691,21)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	265.200,00	265.200,00	0,00	(265.200,00)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	11.500,00	11.500,00	0,00	(11.500,00)
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	(11.500,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	289.300,00	289.300,00	1.908,79	(287.391,21)
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	289.300,00	289.300,00	1.908,79	(287.391,21)
Déficit (VI)	17.210.900,00	26.102.400,00	23.815.920,43	(2.286.479,57)
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.500.200,00	26.391.700,00	23.817.829,22	(2.573.870,78)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	7.496.800,00	7.496.800,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	7.496.800,00	7.496.800,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	17.488.700,00	25.163.579,00	22.601.278,22	22.601.278,22	22.601.278,22	2.562.300,78
Pessoal e Encargos Sociais	9.645.000,00	9.614.379,00	8.647.049,27	8.647.049,27	8.647.049,27	967.329,73
Juros e Encargos da Dívida	53.400,00	53.400,00	33.072,46	33.072,46	33.072,46	20.327,54
Outras Despesas Correntes	7.790.300,00	15.495.800,00	13.921.156,49	13.921.156,49	13.921.156,49	1.574.643,51
Despesas de Capital (IX)	11.500,00	1.228.121,00	1.216.551,00	1.216.551,00	1.216.551,00	11.570,00
Investimentos	11.500,00	1.197.500,00	1.185.930,00	1.185.930,00	1.185.930,00	11.570,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	30.621,00	30.621,00	30.621,00	30.621,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	17.500.200,00	26.391.700,00	23.817.829,22	23.817.829,22	23.817.829,22	2.573.870,78
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	17.500.200,00	26.391.700,00	23.817.829,22	23.817.829,22	23.817.829,22	2.573.870,78
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	17.500.200,00	26.391.700,00	23.817.829,22	23.817.829,22	23.817.829,22	2.573.870,78
RESERVA DE RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2022

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2021				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,01	571.459,27	530.452,20	530.452,20	6.734,92	34.272,16
Pessoal e Encargos Sociais	0,01	34.272,15	0,00	0,00	0,00	34.272,16
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	537.187,12	530.452,20	530.452,20	6.734,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,01	571.459,27	530.452,20	530.452,20	6.734,92	34.272,16

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2022

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2021			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	290.943,15	23.944,86	23.944,86	139.672,03	151.271,12
Pessoal e Encargos Sociais	279.994,72	18.850,27	18.850,27	139.672,03	140.322,69
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.948,43	5.094,59	5.094,59	0,00	10.948,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	290.943,15	23.944,86	23.944,86	139.672,03	151.271,12

REJANE FRANCO
Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
650201 - FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Receita Orçamentária (I)		1.908,79	487,19
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		1.908,79	487,19
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.908,79	487,19
Transferências Financeiras Recebidas (II)		24.631.836,37	15.353.359,99
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		24.631.836,37	15.353.359,99
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		2.021.171,34	2.607.983,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	571.459,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	23.944,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.718.136,01	1.784.115,72
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	197.131,86
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	209.784,66
218810108 - ISS		0,00	13.999,22
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		34.743,44	46.474,82
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		180.741,79	235.604,48
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		3.102,58	5.380,38
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		4.650,01	6.929,81
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		466.671,26	542.538,62
218810116 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE		97,00	0,00
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		59.986,76	16.801,96
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES		131,14	0,00
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		1.100,00	4.364,98
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		0,00	0,00
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		189.439,72	179.484,83
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		306.548,95	325.620,10
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		273.044,13	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		180.333,81	0,00
218850108 - ISS		17.545,42	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		303.035,33	228.463,24
Saldo do Exercício Anterior (IV)		253.786,98	2.001.468,65

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa		241.236,98	2.001.468,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.550,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		26.908.703,48	19.963.298,92

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Despesa Orçamentária (VI)		23.817.829,22	15.837.222,00
Ordinária		23.817.829,22	15.837.222,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		172.823,06	1.860.795,40
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	1.860.795,40
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		172.823,06	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		2.580.087,79	2.011.494,54
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		530.452,20	4.575,94
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		23.944,86	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.719.362,63	1.778.455,36
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	191.590,25
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	209.784,66
218810108 - ISS		0,00	15.108,45
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		30.986,24	45.768,10
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		180.738,29	235.604,48
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		3.102,58	5.380,38
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		4.650,01	6.929,81
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		466.671,26	542.441,12
218810116 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE		97,00	0,00
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		59.986,76	16.801,96
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES		65,41	0,00
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		1.100,00	2.242,37
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		0,00	1.698,85
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		189.439,72	179.484,83
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		306.548,95	325.620,10
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		273.044,13	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		185.386,86	0,00
218850108 - ISS		17.545,42	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		306.328,10	228.463,24
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		337.963,41	253.786,98
Caixa e Equivalentes de Caixa		325.380,86	241.236,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.582,55	12.550,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		26.908.703,48	19.963.298,92

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2022

ESPECIFICACAO	Exercício de 2022			Exercício de 2021		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	1.908,79	0,00	1.908,79	487,19	0,00	487,19
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.908,79	0,00	1.908,79	487,19	0,00	487,19
TOTAL	1.908,79	0,00	1.908,79	487,19	0,00	487,19

REJANE FRANCO
Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650201 - FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
 Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATIVO		13.600.503,47	5.735.041,15
Ativo Circulante		7.174.393,38	779.073,05
Caixa e Equivalentes de Caixa		325.380,86	241.236,98
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		6.723.901,77	477.675,61
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		125.110,75	60.160,46
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		6.426.110,09	4.955.968,10
Realizável a Longo Prazo		7.358,57	7.358,57
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		7.358,57	7.358,57
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		6.418.751,52	4.948.609,53
Intangível		0,00	0,00
Total de Ativo		13.600.503,47	5.735.041,15

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.600.503,47	5.735.041,15
Passivo Circulante		289.068,49	442.352,23
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		256.161,05	403.123,58
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		19.486,39	19.486,39
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	5.094,59
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		13.421,05	14.647,67
Passivo Não Circulante		56.139,34	4.469.991,10
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		56.139,34	56.139,34
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	4.413.851,76
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		13.255.295,64	822.697,82
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		13.255.295,64	822.697,82
Superávits ou Déficits Acumulados		13.255.295,64	822.697,82
Superávits ou Déficits do Exercício		8.021.682,34	753.682,88
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		822.697,82	68.847,99
Ajustes de Exercícios Anteriores		4.410.915,48	166,95
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		13.600.503,47	5.735.041,15

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATIVO (I)		13.600.503,47	5.735.041,15
Ativo Financeiro		337.963,41	253.786,98
Ativo Permanente		13.262.540,06	5.481.254,17
PASSIVO (II)		379.479,99	5.483.802,61
Passivo Financeiro		198.964,33	900.994,96
Passivo Permanente		180.515,66	4.582.807,65
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		13.221.023,48	251.238,54

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		11.726.046,60	11.726.046,60
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		11.726.046,60	11.726.046,60
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
100 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		(195.354,76)	(797.672,94)
103 RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000		0,00	3.578,75
240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		0,00	134.798,49
281 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		0,00	12.087,72
300 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		197.331,83	0,00
640 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		136.988,83	0,00
681 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		33,18	0,00
TOTAL		138.999,08	(647.207,98)

REJANE FRANCO
Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650201 - FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Balanço 2022

	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		25.393.431,02	18.708.310,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.908,79	487,19
Transferências e Delegações Recebidas		25.235.687,64	18.523.210,22
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		155.834,59	184.613,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		17.371.748,68	17.954.627,53
Pessoal e Encargos		8.703.293,22	9.305.606,98
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	2.291,09
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		8.128.507,16	5.543.947,10
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		36.866,06	32.775,50
Transferências e Delegações Concedidas		172.823,06	2.529.885,05
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		32.587,44	40.605,14
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		297.671,74	499.516,67
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		8.021.682,34	753.682,88

REJANE FRANCO
 Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
 Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
650201 - FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO) (Lei nº 4.320/1964)
Balço 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	886.347,29	0,00	700.804,01	185.543,28
PROCESSADOS	314.888,01	0,00	163.616,89	151.271,12
2016	493,92	0,00	0,00	493,92
2017	139.672,03	0,00	139.672,03	0,00
2018	139.828,77	0,00	0,00	139.828,77
2019	10.948,43	0,00	0,00	10.948,43
2021	23.944,86	0,00	23.944,86	0,00
NÃO PROCESSADOS	571.459,28	0,00	537.187,12	34.272,16
2019	0,01	0,00	0,00	0,01
2021	571.459,27	0,00	537.187,12	34.272,15
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	14.647,67	1.718.136,01	1.719.362,63	13.421,05
VALORES RESTITUÍVEIS	14.647,67	1.718.136,01	1.719.362,63	13.421,05
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	873,67	34.743,44	30.986,24	4.630,87
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	0,00	180.741,79	180.738,29	3,50
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	13,02	3.102,58	3.102,58	13,02
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	1.367,88	4.650,01	4.650,01	1.367,88
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.502,72	466.671,26	466.671,26	1.502,72
218810116 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	97,00	97,00	0,00
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	59.986,76	59.986,76	0,00
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	131,14	65,41	65,73
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	2.456,51	1.100,00	1.100,00	2.456,51
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	189.439,72	189.439,72	0,00
218819999 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	451,94	0,00	0,00	451,94
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	306.548,95	306.548,95	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	273.044,13	273.044,13	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	7.981,93	180.333,81	185.386,86	2.928,88
218850108 - ISS	0,00	17.545,42	17.545,42	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650201 - FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE) (Lei nº 4.320/1964)
 Balanço 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	886.347,29	0,00	700.804,01	185.543,28
PROCESSADOS	314.888,01	0,00	163.616,89	151.271,12
650201 - FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL	314.888,01	0,00	163.616,89	151.271,12
NÃO PROCESSADOS	571.459,28	0,00	537.187,12	34.272,16
650201 - FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL	571.459,28	0,00	537.187,12	34.272,16
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	14.647,67	1.718.136,01	1.719.362,63	13.421,05
VALORES RESTITUÍVEIS	14.647,67	1.718.136,01	1.719.362,63	13.421,05
650201 - FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL	14.647,67	1.718.136,01	1.719.362,63	13.421,05

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
650201 - FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2022

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	151.271,12	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	34.272,16
TOTAL:	151.271,12	34.272,16

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650201 - FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Balanço 2022

	Nota	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		26.655.048,27	17.366.426,14
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		1.908,79	487,19
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		26.653.139,48	17.365.938,95
Transferências recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		25.354.353,39	19.093.140,82
Pessoal e demais despesas		14.357.796,18	12.375.070,37
Juros e encargos da dívida		33.072,46	30.630,96
Transferências concedidas		8.764.806,64	2.807.175,49
Outros desembolsos operacionais		2.198.678,11	3.880.264,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)		1.300.694,88	(1.726.714,68)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.185.930,00	2.895,99
Aquisição de ativo não circulante		1.185.930,00	2.895,99
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)		(1.185.930,00)	(2.895,99)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2022	2021
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		30.621,00	30.621,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		30.621,00	30.621,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)		(30.621,00)	(30.621,00)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		84.143,88	(1.760.231,67)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		241.236,98	2.001.468,65
Caixa e Equivalente de caixa final		325.380,86	241.236,98

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		2.519.241,64	2.807.175,49
Outras transferências concedidas		6.245.565,00	
Total das Transferências Concedidas		8.764.806,64	2.807.175,49

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2022

	Nota	2022	2021
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		14.357.796,18	12.375.070,37
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		14.357.796,18	12.375.070,37

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2022

	Nota	2022	2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		33.072,46	30.630,96
Total dos Juros e Encargos da Dívida		33.072,46	30.630,96

REJANE FRANCO
Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Contexto Operacional**

A UG 650201 - FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 05.484.426.0001-81, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande/MS, na rua 13 de maio nº 2.773, centro.

A FUNTRAB foi instituída pela Lei nº 11.082 de 28 de janeiro de 2003. As atividades operacionais da UG 650201 são amparadas pela Lei Estadual nº 5.784 de 17 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA) publicada em Diário Oficial nº 10.710 - Suplemento II, de 17 de dezembro de 2021, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas (NE). Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base de Preparação

As demonstrações contábeis presentes neste relatório foram elaboradas de acordo com as orientações que constam no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, o mesmo considera o arcabouço normativo e legal que regulam o assunto como a Lei Federal de nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos para utilização própria no curso normal das atividades, e são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. Imobilizado O 9 durante o exercício: 1) Quando o valor líquido contábil do ativo é igual ao valor residual; 2) Bens adquiridos antes da data de corte (01/01/2015), que necessitam reavaliação

Depreciação, Amortização e Exaustão

A depreciação, amortização e exaustão são apuradas mensalmente e registrado no sistema de patrimônio utilizado pelo Estado. Depreciação é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil. A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

O método de depreciação utilizado pelo Estado é o das quotas constantes de acordo com a tabela de vida útil e o valor residual dos bens. Esse método utiliza se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. Existem duas situações em que os bens do ativo não são depreciados durante o exercício: 1) Quando o valor líquido contábil do ativo é igual ao valor residual; 2) Bens adquiridos antes da data de corte (01/01/2015), que necessitam reavaliação

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

O balanço orçamentário detalha que no ano de 2022, ocorreu uma suplementação total de R\$ 10.099.942,00. Ocorreu também anulação de saldo orçamentário no valor de R\$ 1.207.842,00, conforme Demonstrativo de Alterações Orçamentárias.

A dotação atualizada resultou em R\$ 26.391.700,00 conforme detalhado abaixo.

DOTAÇÃO ATUALIZADA

DOTAÇÃO ATUALIZADA		VALOR
Dotação Inicial		17.500.200,00
Suplementação		10.099.342,00
Anulações		(1.207.842,00)
Excesso de Arrecadação		0,00
Operações de Crédito		0,00
Dotação Atualizada		26.391.700,00

1.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi superavitário em R\$ 2.573.870,78 e é obtido por meio da diferença entre a despesa autorizada no período R\$ 26.391.700,00 e despesa empenhada no período R\$ 23.817.829,22.

DESCRIÇÃO	
Despesas Autorizadas	26.391.700,00
Despesas Empenhadas	23.817.829,22
Resultado orçamentário Superavitário	2.573.870,78

2 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24.631.836,37	0,00	24.631.836,37
TOTAL	24.631.836,37		24.631.836,37

orçamento, conforme quadro abaixo:

2.2 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS**2.2.1 Outros Recebimentos Extra Orçamentários**

Compreendem os ingressos não previstos no

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTABIL – DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	186.146,95
113110103-Férias Adiantamento	
113230600-Contribuição ao RGPS a compensar	55.862,58
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	40.512,90
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810903-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso-Auxílio Doença e Acidentes pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113820300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
218110300-Outros Credores - Entidades E Agentes	0,00
218120100-Contribuição Para Equilíbrio Atuarial	0,00

218120300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
218919803-suprimento de Fundos	20.512,90
TOTAL OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	303.035,33

2.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	172.823,06	0,00	172.823,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	
TOTAL	172.823,06		172.823,06

2.4 PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.4.1 Outros Pagamentos Extra Orçamentários

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- a. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	186.146,95
113110203-Férias Adiantamento	3.292,77
113110199-Outros Adiantamentos A Pessoal	0,00
113230600-contribuição ao RGPS a compensar	55.862,58
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	40.512,90
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810901-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	0,00
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811200-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00

113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
113859900-Créditos a Receber Inter Município	0,00
218919803- Variação patrimonial diminutiva bruta a classificar	20.512,90
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	306.628,10

3 - BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)

ATIVO

Ativo Circulante

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta Única - Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “(-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Aplicações Financeiras

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

Conta única: 111110200 UG 650201 - FUNTRAB

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
001-BB	25763	2020009	219.117,15

Demais contas: 111111901 UG 650201 - FUNTRAB

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
001-BB	25763	116.967X	17.719,70
001-BB	25763	119.6847	4.034,45
001-BB	25763	116.8428	0,01
001-BB	25763	1168770	0,00

001-BB	25763	6000797	84.476,37
001-BB	25763	1194380	0,00

Suprimento de fundos: 111111998 UG 650201 - FUNTRAB - CARTÃO COORPORATIVO.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
001-BB	25763	5000165	0,00

3.2 ESTOQUE

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Os estoques são demonstrados ao custo histórico de aquisição e o método de mensuração utilizado é o custo médio ponderado. As informações pertencentes ao almoxarifado são demonstradas pelo sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão de Almoxarifado.

Destacamos que no Balancete de Verificação consta na contábil 115000000 saldo de R\$ 125.110,75 e no SIGA- Sistema Integrado de Gestão de Almoxarifado consta o saldo de R\$ 110.313,11. A diferença apresentada no SPF corresponde a bens adquiridos e registrados contabilmente com registro de liquidação de despesas, mas que não foram registrados tempestivamente no sistema SIGA. A regularização será efetivada no exercício posterior.

3.3 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível. R\$ 6.426.110,09.

3.4 IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. R\$ 6.418.751,52.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Descrição	2022	2021
Bens moveis	7.256.257,14	5.577.147,08
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização acumuladas	837.505,62	628.537,55
Imobilizado	6.418.751,52	4.948.609,53

Bens Móveis - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Existe um valor de R\$ 1.542.180,00 em estoque interno que não foi distribuído dentro do exercício para conta bens móveis, ocasionando diferença entre o saldo do sistema SPF e SISPAT. Estando o mesmo em observação ao artº 17 do Decreto 15.808/2011. A ser regularizado no exercício seguinte.

Bens Imóveis - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente. Em relação a FUNTRAB UG 650201, não possui bens imóveis.

(-) Depreciação Acumulada - Bem Móveis - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

Compreende o valor de R\$ 837.505,62 de depreciação acumulada no exercício de 2022.

Valores conforme registro no sistema de Gestão de Patrimônio em confronto com o sistema SPF em conta contábil de Bens Moveis.

3.5 INTANGÍVEL

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

4. PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO

4.1 PASSIVO CIRCULANTE

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

4.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

4.3 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

4.4 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

4.5 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

PIS/PASEP a Recolher - Valores das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).

Tributos Federais Renegociados - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.

Outros Tributos e Contribuições Estaduais a Recolher - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade.

4.6 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. R\$ 13.421,05.

Outros Credores, Entidades e Agentes - Valores devidos a entidades de classe, associações e sindicatos.

Bens Alienados Para Entrega Futura - Bens alienados e com recebimento parcelado, sendo que o bem só é entregue ao adquirente após ao termino do pagamento das parcelas.

Consignações - Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços R\$ 13.421,05.

Depósitos Judiciais - Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.

Depósitos Não Judiciais - Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

4.7 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. R\$ 56.139,34.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	31/12/2022	31/12/2021
Passivo não circulante	56.139,34	4.469.991,10

A redução do saldo da conta contábil (225310101) no valor de R\$ 4.217.994,39 refere se a bens adquiridos por transferências voluntárias finalizadas e que foram incorporadas no Patrimônio Imobilizado em exercícios anteriores, foi baixado conforme orientação da SCGE (bens de terceiros em poder do Estado).

INSS Débito Parcelado - Valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS. R\$ 56.139,34.

4.8 DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Depósitos Judiciais e Administrativos - Valores referente a Depósitos Judiciais e Administrativos a pagar a longo prazo.

4.9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo. R\$ 13.255.295,64

TÍTULOS	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	13.255.295,64	822.697,82
Total do Patrimônio Líquido	13.255.295,64	822.697,82

4.10 RESULTADOS ACUMULADOS

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2022	31/12/2021
Superávits ou déficits Acumulados		
Superávits ou déficits do exercício	8.021.682,34	753.682,88
Superávits ou déficits dos exercícios anteriores	822.697,82	68.847,99
Ajustes de exercícios anteriores	4.410.915,48	166,95
Resultados Acumulados	13.255.295,64	822.697,82

5 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (MCASP, 9ª edição). São também contabilizadas nessa conta as contrapartidas patrimoniais da execução das Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, em função de, embora a execução Orçamentária e financeira ocorra no exercício em tela, os fatos geradores das despesas (fato patrimonial), ocorreram em exercícios anteriores e não foram reconhecidos como tal em época própria e não devem impactar o resultado do exercício em encerramento.

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2022, substancialmente, em função de:

Despesas empenhadas no elemento 92	386.272,39
Baixas de consignações (retenções)	
Retificação de erros de EA parcelamento Ageprev	
TOTAL DE AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	386.272,39

6 - RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial do período foi positivo em R\$ 8.021.682,34.

7 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

7.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24.631.836,37	603.851,27	25.235.687,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS			

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			
TOTAL	24.631.836,37	603.851,27	25.235.687,64

7.2 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

7.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS					
		2022	2021		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS Intragovernamentais	E DELEGAÇÕES Transferências	8.764.806,64	2.807.175,49		
TOTAL		8.764.806,64	2.807.175,49		

8 - DEMONSTRATIVO DE DÍVIDAS FLUTUANTE (ANEXO 17)

A Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo e segundo a Lei n. 4.320, compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, conforme detalhamento a seguir.

ESPECIFICAÇÕES	31/12/2022	31/12/2021
Resto a pagar Processados	151.271,12	314.888,01
Restos a pagar Não Processados	34.272,16	571.459,28
Total do Exercício	185.543,28	886.347,29

Os cancelamentos dos Restos a Pagar Processados e do Restos Não Processados foram cancelados com base no Decreto n 16.044 de 16 de novembro de 2022.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Anexo 18).

Caixa e equivalentes de caixa inicial em 2022 foi de R\$ 241.236,98 e caixa e equivalente de caixa final foi de R\$ 325.380,86.

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

9.1 - VALORES NO FLUXO DE CAIXA - INGRESSOS E DISPÊNDIOS

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa em 2022 foi de R\$ 84.143,88 considerando os ingressos e dispêndios conforme anexo 18 e quadro demonstrativo abaixo:

Fluxo de caixa	
INGRESSOS	VALOR
Receitas derivadas e Originárias (atividades operacionais)	1.908,79
Outros ingressos operacionais (atividades operacionais)	26.653.139,48
TOTAL	26.655.048,27
DESEMBOLSOS	VALOR
Pessoal e demais despesas	(14.357.796,18)
Juros e encargos da dívida	(33.072,46)
Transferências concedidas	(8.764.806,64)
Outros desembolsos operacionais	(2.198.678,11)
TOTAL	(25.354.353,39)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
	1.300.694,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL 2022	241.236,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL 2022	325.380,86

Campo Grande/MS, 31 de Dezembro de 2022

REJANE FRANCO
CONTADOR CRC-MS-011333/O-9
FUNTRAB/MS

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
DIRETOR PRESIDENTE
FUNTRAB/MS

PORTARIA NORMATIVA 017/FUNTRAB/2023.

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondentes as Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício 2022, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Março de 2023.

MARCO AURELIO SANTULLO

Diretor Presidente/FUNTRAB/MS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
 Balanço 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	3.994.700,00	3.994.700,00	3.631.497,11	(363.202,89)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	472.490,59	472.490,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.994.700,00	3.994.700,00	3.159.006,52	(835.693,48)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.094.700,00	4.094.700,00	3.631.497,11	(463.202,89)
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.094.700,00	4.094.700,00	3.631.497,11	(463.202,89)
Déficit (VI)	0,00	3.795.248,00	0,00	(3.795.248,00)
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.094.700,00	7.889.948,00	3.631.497,11	(4.258.450,89)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.095.742,00	3.095.742,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.095.742,00	3.095.742,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	3.994.700,00	6.590.442,00	494.148,93	494.148,93	494.148,93	6.096.293,07
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.994.700,00	6.590.442,00	494.148,93	494.148,93	494.148,93	6.096.293,07
Despesas de Capital (IX)	100.000,00	1.299.506,00	477.017,50	477.017,50	477.017,50	822.488,50
Investimentos	100.000,00	1.299.506,00	477.017,50	477.017,50	477.017,50	822.488,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	4.094.700,00	7.889.948,00	971.166,43	971.166,43	971.166,43	6.918.781,57
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	4.094.700,00	7.889.948,00	971.166,43	971.166,43	971.166,43	6.918.781,57
Superávit (XIV)	0,00	0,00	2.660.330,68	0,00	0,00	(2.660.330,68)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.094.700,00	7.889.948,00	3.631.497,11	971.166,43	971.166,43	4.258.450,89
RESERVA DE RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2022

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2021				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	95.903,64	95.903,64	95.903,64	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	95.903,64	95.903,64	95.903,64	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	95.903,64	95.903,64	95.903,64	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2022

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2021			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REJANE FRANCO
Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
 Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Receita Orçamentária (I)		3.631.497,11	2.581.762,68
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		3.631.497,11	2.581.762,68
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		3.631.497,11	2.581.762,68
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.569.437,54	1.122.640,51
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.569.437,54	1.122.640,51
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.513.563,38	1.209.513,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	95.903,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.563,38	222,19
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	222,19
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.084,56	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.846,27	0,00
218850108 - ISS		2.632,55	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.500.000,00	1.113.387,85
Saldo do Exercício Anterior (IV)		3.654.601,01	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.654.601,01	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		10.369.099,04	4.913.916,87

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Despesa Orçamentária (VI)		971.166,43	145.705,82
Ordinária		488.650,82	3.644,75
Vinculada		482.515,61	142.061,07
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		482.515,61	142.061,07
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.609.467,02	1.113.610,04
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		95.903,64	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.563,38	222,19
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	222,19
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.084,56	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.846,27	0,00
218850108 - ISS		2.632,55	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.500.000,00	1.113.387,85
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		7.788.465,59	3.654.601,01
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.788.465,59	3.654.601,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		10.369.099,04	4.913.916,87

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2022

ESPECIFICACAO	Exercício de 2022			Exercício de 2021		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	3.631.497,11	0,00	3.631.497,11	2.581.762,68	0,00	2.581.762,68
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	3.631.497,11	0,00	3.631.497,11	2.581.762,68	0,00	2.581.762,68
TOTAL	3.631.497,11	0,00	3.631.497,11	2.581.762,68	0,00	2.581.762,68

REJANE FRANCO
Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
 Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATIVO		7.788.465,59	3.654.601,01
Ativo Circulante		7.788.465,59	3.654.601,01
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.788.465,59	3.654.601,01
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Total de Ativo		7.788.465,59	3.654.601,01

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balço 2022

	Nota	Exercício 2022	Exercício 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.788.465,59	3.654.601,01
Passivo Circulante		0,00	23.099,87
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	23.099,87
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		7.788.465,59	3.631.501,14
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		7.788.465,59	3.631.501,14
Superávits ou Déficits Acumulados		7.788.465,59	3.631.501,14
Superávits ou Déficits do Exercício		4.133.864,58	3.631.501,14
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		3.631.501,14	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		23.099,87	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		7.788.465,59	3.654.601,01

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATIVO (I)		7.788.465,59	3.654.601,01
Ativo Financeiro		7.788.465,59	3.654.601,01
Ativo Permanente		0,00	0,00
PASSIVO (II)		0,00	119.003,51
Passivo Financeiro		0,00	95.903,64
Passivo Permanente		0,00	23.099,87
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		7.788.465,59	3.535.597,50

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
100 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		0,00	1.118.995,76
243 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO FET/MS		0,00	2.439.701,61
300 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		2.199.782,48	0,00
643 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO FET/MS		5.588.683,11	0,00
TOTAL		7.788.465,59	3.558.697,37

REJANE FRANCO
Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Balanço 2022

	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		5.200.934,65	3.704.403,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		472.490,59	25.407,71
Transferências e Delegações Recebidas		4.728.444,06	3.678.995,48
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		1.067.070,07	72.902,05
Pessoal e Encargos		0,00	23.099,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		463.218,80	46.157,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		603.851,27	3.644,75
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		4.133.864,58	3.631.501,14

REJANE FRANCO
 Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
 Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO) (Lei nº 4.320/1964)
 Balanço 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
NÃO PROCESSADOS	95.903,64	0,00	95.903,64	0,00
2021	95.903,64	0,00	95.903,64	0,00
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	0,00	13.563,38	13.563,38	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	13.563,38	13.563,38	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	5.084,56	5.084,56	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	5.846,27	5.846,27	0,00
218850108 - ISS	0,00	2.632,55	2.632,55	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE) (Lei nº 4.320/1964)
 Balanço 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
NÃO PROCESSADOS	95.903,64	0,00	95.903,64	0,00
650905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL	95.903,64	0,00	95.903,64	0,00
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	0,00	13.563,38	13.563,38	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	13.563,38	13.563,38	0,00
650905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL	0,00	13.563,38	13.563,38	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
650905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2022

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Balanço 2022

	Nota	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		6.714.498,03	4.818.013,23
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		472.490,59	25.407,71
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		3.083.000,92	2.236.250,55
Transferências recebidas		3.159.006,52	2.556.354,97
Desembolsos		2.103.615,95	1.159.767,47
Pessoal e demais despesas		590.052,57	46.157,43
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		1.513.563,38	1.113.610,04
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)		4.610.882,08	3.658.245,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		477.017,50	3.644,75
Aquisição de ativo não circulante		477.017,50	3.644,75
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)		(477.017,50)	(3.644,75)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2022	2021
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.133.864,58	3.654.601,01
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		3.654.601,01	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		7.788.465,59	3.654.601,01

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balço 2022

	Nota	2022	2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		3.159.006,52	2.556.354,97
da União		3.159.006,52	2.556.354,97
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas		3.159.006,52	2.556.354,97
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas			

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2022

	Nota	2022	2021
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		590.052,57	46.157,43
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		590.052,57	46.157,43

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2022

	Nota	2022	2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

REJANE FRANCO
Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Contexto Operacional**

A UG 650905 – FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 35.806.187/0001-08, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na rua 13 DE MAIO Nº 2.773, CENTRO.

As atividades operacionais da UG 650905 são amparadas pela Lei Estadual nº 5.784 de 17 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base de Preparação

As demonstrações contábeis presentes neste relatório foram elaboradas de acordo com as orientações que constam no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, o mesmo considera o arcabouço normativo e legal que regulam o assunto como a Lei Federal de nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

1.1 DOTAÇÃO ATUALIZADA

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de 2022, deduzidos das anulações e cancelamentos, que resultou num montante de R\$ **7.889.948,00**.

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação inicial	4.094.700,00
Crédito suplementar	3.795.248,00
Créditos especiais e extraordinários	
Dotação atualizada	7.889.948,00

1.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Analisando o comportamento das Receitas e Despesas Orçamentárias para o Exercício de 2022, podemos considerar que os Créditos Orçamentários Suplementar e especiais /extraordinários totalizaram R\$ 3.795.248,00 e despesas empenhadas R\$ 971.166,43, resultando em superávit de R\$ 2.660.330,68.

2-BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.569.437,54	8.799.661,50	10.369.099,04
TOTAL	1.569.437,54	8.799.661,50	10.369.099,04

2.2 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.2.1 Outros Recebimentos Extra Orçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento. Conforme demonstrativo, ocorreu um incremento total de R\$ 3.795.248,00 de outros recebimentos extra orçamentários.

2.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras.

2.4 PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.4.1 Outros Pagamentos Extra Orçamentários

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

3-BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)

ATIVO

Ativo Circulante

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “(-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Aplicações Financeiras

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

Conta única: 111110200 UG 650905 – FET MS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
001-BB	25763	2020009	0,00

Demais contas: 111111901 UG 650905 – FET MS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
001-BB	25763	6001076	759,98
001-BB	25763	69981	801.210,80
001-BB	25763	6999X	864.791,07
001-BB	25763	71587	5.561.059,47
001-BB	25763	71595	560.644,27

3.2 ESTOQUE

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

3.3 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

3.4 IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Descrição	2022	2021
Bens moveis		
Bens Imóveis		
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização acumuladas		
Imobilizado		

Bens Móveis - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Imóveis - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente. Em relação ao FET MS UG 650905, não possui bens imóveis.

(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

3.5 INTANGÍVEL

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

4. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 PASSIVO CIRCULANTE

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

4.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

4.3 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

4.4 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

4.5 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

PIS/PASEP a Recolher - Valores das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).

Tributos Federais Renegociados - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.

Outros Tributos e Contribuições Estaduais a Recolher - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade.

4.6 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo

Outros Credores, Entidades e Agentes- Valores devidos a entidades de classe, associações e sindicatos.

Bens Alienados Para Entrega Futura- Bens alienados e com recebimento parcelado, sendo que o bem só é entregue ao adquirente após ao termino do pagamento das parcelas.

Consignações - Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços

Depósitos Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.

Depósitos Não Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

4.7 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

INSS Débito Parcelado - Valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS.

4.8 DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Depósitos Judiciais e Administrativos – Valores referente a Depósitos Judiciais e Administrativos a pagar a longo prazo

4.9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo. R\$ 3.654.601,01

TÍTULOS	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.654.601,01	3.631.501,14
Total do Patrimônio Líquido	3.654.601,01	3.631.501,14

4.10 RESULTADOS ACUMULADOS

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2022	31/12/2021
Superávits ou déficits Acumulados	0,00	0,00
Superávits ou déficits do exercício	3.137.348,18	3.631.501,14
Superávits ou déficits dos exercícios anteriores	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		
Resultados Acumulados	3.137.348,18	3.631.501,14

5 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente. Em 2021, no Passivo Circulante houve lançamento contábil indevido de provisionamento de férias, uma vez que o FET não possui folha de pagamento, sendo essa variação Patrimonial diminutiva no valor de R\$ 23.099,87 que foi corrigida através de Nota de Lançamento no exercício.

6- RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial do período foi positivo em R\$ 4.133.864,58.

7- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

7.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.569.437,11		1.569.437,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			
TOTAL	1.569.437,11		1.569.437,11

7.2 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**7.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas.****8 -DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Anexo 18)**

Caixa e equivalentes de caixa inicial em 2022 foi de R\$ 3.654.601,01 e caixa e equivalente de caixa final foi de R\$ 7.788.465,59.

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

VALORES NO FLUXO DE CAIXA –INGRESSOS E DISPENDIOS

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa em 2022 foi de R\$ 7.788.465,59 considerando os ingressos e dispêndios conforme anexo 18 e quadro demonstrativo abaixo:

Fluxo de caixa	
INGRESSOS	VALOR
Receitas derivadas e Originárias (atividades operacionais)	6.714.498,03
Outros ingressos operacionais (atividades operacionais)	
TOTAL	6.714.498,03
DESEMBOLSOS	VALOR
Pessoal e demais despesas	590.052,57
Juros e encargos da dívida	
Transferências concedidas	
Outros desembolsos operacionais	1.513.563,38
TOTAL	2.103.615,95
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.610.882,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL 2022	3.654.601,01
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL 2022	7.788.465,59

Campo Grande/MS, 31 de Dezembro de 2022.

REJANE FRANCO
CONTADOR CRC-011333/O-9
FET/MS

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
DIRETOR PRESIDENTE
FET MS

PORTARIA NORMATIVA 018/FUNTRAB/2023.

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondentes as Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Microcrédito, referente ao exercício 2022, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Março de 2023.

MARCO AURELIO SANTULLO

Diretor Presidente/FUNTRAB/MS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
650906 - FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balço 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	126.135,52	(29.873.864,48)
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	126.135,52	(29.873.864,48)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	0,00	17.600.000,00	126.135,52	126.135,52	126.135,52	17.473.864,48
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	17.600.000,00	126.135,52	126.135,52	126.135,52	17.473.864,48
Despesas de Capital (IX)	30.000.000,00	12.400.000,00	0,00	0,00	0,00	12.400.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	30.000.000,00	12.400.000,00	0,00	0,00	0,00	12.400.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	30.000.000,00	30.000.000,00	126.135,52	126.135,52	126.135,52	29.873.864,48
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	30.000.000,00	30.000.000,00	126.135,52	126.135,52	126.135,52	29.873.864,48
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	30.000.000,00	30.000.000,00	126.135,52	126.135,52	126.135,52	29.873.864,48
RESERVA DE RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2022

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2021				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2022

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2021			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REJANE FRANCO
Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650906 - FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
 Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		126.135,52	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		126.135,52	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	500.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	500.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		126.135,52	500.000,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Despesa Orçamentária (VI)		126.135,52	500.000,00
Ordinária		126.135,52	500.000,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		126.135,52	500.000,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2022

ESPECIFICACAO	Exercício de 2022			Exercício de 2021		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REJANE FRANCO
Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650906 - FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
 Balanço 2022

	Nota	Exercício 2022	Exercício 2021
ATIVO		0,00	0,00
Ativo Circulante		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Total de Ativo		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	0,00
Passivo Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		0,00	0,00
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		0,00	0,00
Superávits ou Déficits Acumulados		0,00	0,00
Superávits ou Déficits do Exercício		0,00	0,00
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATIVO (I)		0,00	0,00
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		0,00	0,00
PASSIVO (II)		0,00	500.000,00
Passivo Financeiro		0,00	500.000,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		0,00	(500.000,00)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
100 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		0,00	(500.000,00)
TOTAL		0,00	(500.000,00)

REJANE FRANCO
Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650906 - FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Balanço 2022

	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		126.135,52	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		126.135,52	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		126.135,52	0,00
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		126.135,52	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		0,00	0,00

REJANE FRANCO
 Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
 Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
650906 - FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO) (Lei nº 4.320/1964)
Balço 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
NÃO PROCESSADOS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
2021	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
650906 - FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE) (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
NÃO PROCESSADOS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
650906 - FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
650906 - FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2022

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 650906 - FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Balanço 2022

	Nota	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		126.135,52	
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		126.135,52	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		126.135,52	
Pessoal e demais despesas		126.135,52	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2022	2021
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)			
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas			

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2022

	Nota	2022	2021
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		126.135,52	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		126.135,52	0,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2022

	Nota	2022	2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

REJANE FRANCO
Contadora - MS-011333/O-9

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Contexto Operacional**

A UG 650906 – FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 42.919.227/0001-85, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na rua 13 DE MAIO Nº 2.773, CENTRO.

As atividades operacionais da UG 650906 são amparadas pela Lei Estadual nº 5.784 de 17 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base de Preparação

As demonstrações contábeis presentes neste relatório foram elaboradas de acordo com as orientações que constam no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, o mesmo considera o arcabouço normativo e legal que regulam o assunto como a Lei Federal de nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

O balanço orçamentário detalha que no ano de 2022, ocorreu uma suplementação total de R\$ 30.000.000,00. Ocorreu também anulação de saldo orçamentário no valor de R\$ 17.600.000,00, conforme Demonstrativo de Alterações Orçamentárias.

A dotação atualizada resultou em R\$ 30.000.000,00, conforme detalhado abaixo.

DOTAÇÃO ATUALIZADA

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação Inicial	30.000.000,00

Suplementação	17.600.000,00
Anulações	17.600.000,00
Excesso de Arrecadação	
Operações de Crédito	
Dotação Atualizada	30.000.000,00

1.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi superavitário em R\$ 29.873.864,48 e é obtido por meio da diferença entre a despesa autorizada no período R\$ 30.000.000,00 e despesa empenhada no período R\$ 126.135,52

DESCRIÇÃO	
Despesas Autorizadas	30.000.000,00
Despesas Empenhadas	126.135,52
Resultado orçamentário Superavitário	29.873.864,48

-BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	126.135,52	0,00	126.135,52
TOTAL	126.135,52	0,00	126.135,52

2.2 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.2.1 Outros Recebimentos Extra Orçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

CONTA CONTABIL – DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	
113110203-Férias Adiantamento	
113230600-Contribuição ao RGPS a compensar	
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810903-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso-Auxílio Doença e Acidentes pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113820300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
218110300-Outros Credores - Entidades E Agentes	0,00
218120100-Contribuição Para Equilíbrio Atuarial	0,00
218120300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
491010101-Variação patrimonial aumentativa bruta a classificar	0,00
TOTAL OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	

2.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00		0,00
--------------	-------------	--	-------------

2.4 PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.4.1 Outros Pagamentos Extra Orçamentários

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110203-Férias Adiantamento	0,00
113110199-Outros Adiantamentos A Pessoal	0,00
113230600-contribuição ao RGPS a compensar	0,00
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	0,00
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810901-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	0,00
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811200-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
113859900-Créditos a Receber Inter Município	0,00
491010101- Variação patrimonial diminutiva bruta a classificar	0,00
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00

3-BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)

ATIVO**Ativo Circulante****3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA****Conta Única – Tesouro**

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “(-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Aplicações Financeiras

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

3.2 ESTOQUE

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades

3.3 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

3.4 IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Descrição	2022	2021
Bens moveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização acumuladas	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00

Bens Móveis - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Imóveis - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

Valores conforme registro no sistema de Gestão de Patrimônio em confronto com o sistema SPF em conta contábil de Bens Moveis.

3.5 INTANGÍVEL

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

4. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 PASSIVO CIRCULANTE

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

4.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

4.3 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

4.4 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

4.5 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

PIS/PASEP a Recolher - Valores das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).

Tributos Federais Renegociados - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.

Outros Tributos e Contribuições Estaduais a Recolher - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade.

4.6 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo

Outros Credores, Entidades e Agentes- Valores devidos a entidades de classe, associações e sindicatos.

Bens Alienados Para Entrega Futura- Bens alienados e com recebimento parcelado, sendo que o bem só é entregue ao adquirente após ao termino do pagamento das parcelas.

Consignações - Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços

Depósitos Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.

Depósitos Não Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

4.7 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

INSS Débito Parcelado - Valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS.

4.8 DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Depósitos Judiciais e Administrativos – Valores referente a Depósitos Judiciais e Administrativos a pagar a longo prazo

4.9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

TÍTULOS	31/12/2022	31/12/2021
---------	------------	------------

Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00

4.10 RESULTADOS ACUMULADOS

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2022	31/12/2021
Superávits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período-DVP	0,00	0,00
*Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00

5 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Despesas empenhadas no elemento 92	0,00
Baixas de consignações (retenções)	
Retificação de erros de EA parcelamento Ageprev	
TOTAL DE AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

6- RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial do período foi de R\$ 0,00.

7- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

7.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	126.135,52		126.135,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			
TOTAL	126.135,52		126.135,52

7.2 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

7.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
		2022	2021
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS-Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

8 -DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Anexo 18)

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

VALORES NO FLUXO DE CAIXA –INGRESSOS E DISPENDIOS

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa em 2022 foi de R\$ 0,00 considerando os ingressos e dispêndios conforme anexo 18 e quadro demonstrativo abaixo:

Fluxo de caixa	
INGRESSOS	VALOR
Receitas derivadas e Originárias (atividades operacionais)	126.135,52
Outros ingressos operacionais (atividades operacionais)	0,00
TOTAL	126.135,52
DESEMBOLSOS	VALOR
Pessoal e demais despesas	126.135,52
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00
Outros desembolsos de financiamento	0,00
TOTAL	126.135,52
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL 2022	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL 2022	0,00

Campo Grande/MS, 31 de Dezembro de 2022.

REJANE FRANCO
CONTADOR CRC-011333/O-9
FEM /MS

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
DIRETOR PRESIDENTE
FEM /MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 01/2023/MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/UEMS
AÇÃO AFIRMATIVA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CARREFOUR**

O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA - ProfHistória, com apoio Centro de Estudos, Pesquisas e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia – CEPEGRE, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital, visando a seleção de acadêmico/a à Ação Afirmativa de Concessão de Bolsas de Estudos Carrefour, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022:

1. MODALIDADES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1. Bolsas de Estudo e Permanência para pessoas negras em nível de graduação e de pós-graduação *stricto e lato sensu*, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, "i"), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.

1.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o mestrado.

1.3. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa.

2.2. Compete à Coordenação de Curso dar ampla publicidade do presente processo seletivo;

2.3. Caberá ao Colegiado de Curso receber, analisar os requisitos, homologar as inscrições, classificar as propostas e encaminhar o Resultado Final e analisar eventuais recursos.

3. DURAÇÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA CARREFOUR

3.1. A bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso.

3.2. A partir da seleção dos/as acadêmicos/as pela Instituição de Ensino, o valor das bolsas de permanência será pago diretamente ao/a acadêmico/a pela Instituição Gestora, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Instituição de Ensino.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Períodos de inscrição:

Etapa	Datas/Períodos	Local
Publicação do Edital	17/03/2023	Site do curso
Período para submissão das inscrições dos/as acadêmicos/as no curso	17/03/2023 a 21/03/2023	No e-mail da coordenação do Curso
Banca de Verificação Fenotípica	21/03/2023	Via Google Meet, acadêmicos/as serão comunicados, por e-mail.
Publicação do Edital de Homologação das inscrições	22/03/2023	Site do curso
Resultado Final	22/03/2023	Site do curso

4.2 Para efetuar a inscrição, deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, **somente** no e-mail da profhistoria.cg@uems.br

a) Ficha de inscrição preenchida. (Anexo I);

- b) Declaração de ausência de conflito. (Anexo II);
- c) Ficha de avaliação fenotípica do(a) candidato(a) ;
- d) Ficha de Autodeclaração de Pessoa Negra (Anexo V)
- e) Declaração de Renda Familiar *per capita* (Anexo III);
- f) CPF do/a acadêmico/;
- g) RG do/a acadêmico/a;
- h) RNE, quando for o caso;
- i) Comprovante de Endereço;
- j) Comprovante de Matrícula;
- k) Histórico do Ensino Médio;
- l) Comprovante de ter cursado o ensino médio em escola privada, com bolsa de estudos integral, quando for o caso.
- m) Comprovante dos dados bancários do estudante, como titular da conta bancária.

5. CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE PERMANÊNCIA CARREFOUR

- 5.1 Estar regularmente matriculado/a na Instituição, no curso Mestrado Profissional em Ensino de História - ProfHistória.
- 5.2 Não interromper, suspender ou restringir de qualquer forma a concessão de outras bolsas ou benefícios aos acadêmico/as e alunas que forem selecionados para receber a bolsa de estudo objeto deste Acordo. As bolsas deverão ser cumulativas, salvo quando os estudantes forem beneficiados por bolsas do CAPES, FAPESP e CNPq;
- 5.3 O candidato não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- 5.4 Os selecionados deverão respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC);
- 5.5 O candidato deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- 5.6 O candidato deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- 5.7 Ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação/verificação fenotípica. A heteroidentificação/verificação fenotípica é etapa obrigatória do processo de seleção e deverá ser realizada pela Instituição de Ensino, sob sua integral responsabilidade, em todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto do Acordo assinado
- 5.7.1 A banca de verificação fenotípica será realizada conforme data especificada no cronograma.
- 5.8 Participar e ser aprovado/a no processo de seleção;
- 5.5 Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar;

6. CRITÉRIOS EM CASO DE EMPATE

- 6.1 Em caso de empate entre candidatas, os seguintes critérios deverão ser observados:
 - 6.1.1 Menor renda familiar;
 - 6.1.2 Notas (v.g., Enem, Vestibular, Classificação final no vestibular, Doutorado, Mestrado e etc.);
 - 6.1.3 IDE (índice de desenvolvimento estudantil), relacionado às notas durante o curso e número de faltas.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA CARREFOUR

- 7.1. A Instituição Gestora será responsável pelo repasse das Bolsas, incluindo-se aí tanto o custeio das mensalidades dos programas de pós-graduação das instituições de ensino particulares como o repasse direto e mensal das bolsas de permanência aos acadêmico/as contemplados, de acordo com os relatórios a serem fornecidos pelas instituições de ensino.
- 7.2. Os relatórios a serem fornecidos semestralmente pela instituição de ensino devem conter os dados dos acadêmico/as cujo desempenho e presença atendem aos requisitos necessários da instituição de ensino para continuidade do curso de graduação ou programa de pós-graduação, para fins de continuidade do repasse mensal dos valores das Bolsas.
- 7.3. Os pagamentos das Bolsas realizados pela Instituição Gestora terão como base os relatórios emitidos pela instituição de ensino.
- 7.4 A instituição de ensino deverá comunicar imediatamente a Instituição Gestora, por escrito, caso haja qualquer motivo que justifique a descontinuidade dos pagamentos, seja por desistência ou abandono do curso, reprovação do acadêmico/a, bem como qualquer outra hipótese que enseje o cancelamento da Bolsa de estudo e permanência.
- 7.5 A instituição de ensino será responsável pelo ressarcimento dos valores pagos indevidamente pela Instituição

Gestora por conta de eventual inconsistência dos relatórios periódicos previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e/ou pelo atraso no envio das comunicações previstas no parágrafo terceiro desta cláusula.

7.6 Os relatórios contidos nesta cláusula tratam unicamente dos requisitos necessários para o pagamento das Bolsas, sendo que o desempenho e frequência do acadêmico/a não são de responsabilidade da Instituição Gestora nem do Grupo Carrefour.

7.7 As instituições de ensino contratadas deverão disponibilizar, sempre que solicitado, pela Instituição Gestora, Grupo Carrefour ou Compromitentes, prestação de contas de qualquer informação necessária para a boa e fiel concessão das Bolsas.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 A divulgação do resultado do processo de seleção Bolsas Permanência Carrefour será realizada, com base nas informações do Colegiado de Curso, via Edital.

9. ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA BOLSA PERMANÊNCIA CARREFOUR

9.1 Constituem-se atribuições do/a **ACADEMICA/O** Bolsa Permanência Carrefour:

- a) assinar Termo de Compromisso;
- b) O/a acadêmico/a selecionado/a deverá concluir o curso no prazo recomendado pela Instituição de Ensino. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;
- c) O/a acadêmico/a selecionado/a não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;
- d) O/a acadêmico/a deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação ou programa de pós-graduação exigida pela instituição de ensino;
- e) Havendo casos em que o acadêmico/a/candidato seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, a Instituição de Ensino comunicará imediatamente a Instituição Gestora a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa;

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2 O/A acadêmico/a será desclassificado/a do processo seletivo caso seja constatada alguma irregularidade.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenação do Curso.

Dourados-MS, 17 de março de 2023.

PROFA. DRA. MARINETE A. ZACHARIAS RODRIGUES
COORDENADORA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA PERMANÊNCIA CARREFOUR

Nome: _____

Curso: _____ Semestre/Série _____

Unidade Universitária: _____

RGM: _____

Rua _____ Nro _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Complemento _____ CEP _____

Telefone Celular () _____ Telefone Fixo () _____

RG _____

CPF _____

RNE _____

BANCO _____ AG _____ CONTA _____

_____ MS _____ DE _____ 2023

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Eu _____, portador/a do RG _____, CPF _____, declaro que não ocupo cargo ou emprego público, ou estou a vinculado/a a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.

_____ MS _____ DE _____ 2023

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPTA*

Eu, _____, portadora/or do RG nº. _____, CPF _____, matriculada/o no curso _____, semestre _____ sob RGM nº. _____, declaro que sou oriunda/o de família com renda igual ou inferior um salário-mínimo e meio (1,5) per capita. Declaro serem verdadeiras as informações prestadas. Afirmando estar ciente de que qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constitui crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº. 2848/40). Desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

_____ MS _____ DE _____ 2023

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO IV (AGUARDAR O TERMO QUE SERÁ ENVIADO AO CANDIDATO PELO CARREFOUR COM AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO INÍCIO DO PAGAMENTO DA BOLSA)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro que participei do processo seletivo realizado pela instituição de ensino _____ em _____, e fui aprovado(a) para receber bolsas de estudo, nos termos do edital de "Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022", promovido pelo GRUPO CARREFOUR em conjunto com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** ("Edital de Chamamento Público"), em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.6.21.

Declaro também que a partir de _____, receberei do **GRUPO CARREFOUR**, por intermédio da INSTITUIÇÃO GESTORA o valor de R\$ _____ (_____), mensalmente, referente à bolsa de permanência e utilizarei este valor para fins únicos e exclusivos educacionais, nos termos do Edital de Chamamento Público, inclusive mantendo as condições de permanência no programa de bolsas, dentre elas: **(i)** concluir o curso no prazo indicado pela instituição de ensino _____, sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo; **(ii)** não ser reprovado em nenhuma disciplina; **(iii)** participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas; **(iv)** obedecer a frequência mínima do curso exigida pela instituição de ensino; e **(v)** não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, da instituição de ensino _____.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento de que o descumprimento de qualquer condição de permanência poderá acarretar a interrupção imediata da bolsa concedida.

_____ MS _____ DE _____ 2023

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU PESSOA NEGRA DE COR PARDA

Eu, _____, portador/a
(a) do RG n.º _____ e inscrito/a (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CARREFOUR

negro (a) de cor preta

negro (a) de cor parda

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente Sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____MS_____DE_____2023

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

PORTARIA PROAP-UEMS N. 043, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1824/2023/UEMS – GCONT 21332 – Processo 29/080648/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1824/2023/UEMS – GCONT 21332, processo 29/080648/2022, empresa AMAZING METALURGICA EIRELI, objetivando a aquisição de Material Permanente (arquivo deslizante), para atender ao setor de registro funcional/DGV/PRODHS/UEMS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	Assistente Técnico Nível Médio	32979021
Gestora de contrato substituta	Rita Cássia Moura de Souza Mathias	Assistente Técnico Nível Médio	74481021
Fiscal de contrato	Aguinaldo Lenine Alves	Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social	55392022
Fiscal de contrato substituto	Péricles David dos Santos Julio	Técnico de Nível Superior	91153021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de março de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 78, de 21 de Março de 2023.

Aprova o cumprimento das Metas de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da 51ª Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2023;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas de Gestão de Água no Âmbito do Sistema Estadual, a Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO e as Metas de Investimentos referentes ao Período 2022, conforme anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

2022

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	4
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	1
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

JAIME ELIAS VERRUCK
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS



Formulário de Autodeclaração
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º Ciclo

2022

Quadro-Resumo

	Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
Metas de investimentos (valormínimo de R\$ 25 milpor ano)	1) Organização Institucional do Sistema de Gestão		
	2) Comunicação Social e Difusão de Informações		
	3) Planejamento Estratégico		
	4) Plano Estadual de Recursos Hídricos		
	5) Sistema de Informações		
	6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		
	7) Fiscalização	R\$ 292.000,00	
	TOTAL	R\$ 292.000,00	OK! (valor superior ao repasse)

André Borges Barros de Araújo
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Jaime Elias Verruck
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2022

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Discriminação das Despesas (em R\$)

2022

Diárias	Sub-total	77.107,53
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	65.442,98
	Participação em reuniões CBH Paranaíba - Encob - Congresso ABAS)	11.198,93
	Outros (Palestrantes Seminário Estadual de Recursos Hídricos)	465,62
Passagens	Sub-total	18.628,55
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	
	Participação em reuniões (especifique as reuniões)	18.628,55
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Material de consumo	Sub-total	0,00
	Material de expediente	
	Material de apoio a trabalhos de campo	
	Combustível	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Material permanente	Sub-total	292.000,00
	Mobiliário	
	Equipamentos de informática	
	Veículos, barco etc. (Veículo para Fiscalização de Recursos Hídricos)	292.000,00
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Despesas com imóveis	Sub-total	0,00
	Aquisição (<i>Especifique</i>)	
	Projetos, obras e reformas (<i>Especifique</i>)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Contratação de pessoal	Sub-total	1.027.580,98
	Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)	1.027.580,98
	Pessoa jurídica (Contrato de prestação de serviços, Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Colaboração etc.)	
	Contratação de estagiários	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Serviços de informática	Sub-total	0,00
	Manutenção de servidores, computadores e outros equipamentos de informática	
	Contratação de serviços para elaboração de sistemas ou módulos específicos (<i>especifique</i>)	
	Aquisição de licença de softwares (<i>especifique</i>)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Serviços de comunicação	Sub-total	0,00
	Manutenção de portal de internet para divulgar ações relacionadas à gestão dos recursos hídricos	
	Publicação de boletins/ revistas/ folders etc. (<i>Especifique</i>)	
	Assessoria de imprensa	
	Divulgação de campanhas (<i>Especifique</i>)	
	Elaboração de vídeos educativos (<i>Especifique</i>)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	

Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	0,00
	Realização de eventos (<i>Especifique o evento</i>)	
	Realização de capacitações e treinamentos (<i>Especifique as ações</i>)	
	Despesas com suporte nutricional (Cofee break, brunch etc.)	
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.) - <i>Especifique os eventos</i>	
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.) - <i>Especifique os eventos</i>	
	Outros (<i>Especifique</i>)	

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2022

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Discriminação das Despesas (em R\$)		2022
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	Sub-total	0,00
	Despesas com reuniões (especifique)	
	Despesas com atualização de informações do CERH/Comitês/Organismos Colegiados no portal de internet	
	Despesas com suporte nutricional (Coffee break, brunch etc.)	
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos (especifique os eventos)	
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos (especifique os eventos)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	Sub-total	0,00
	Estudos e projetos em recursos hídricos (<i>Especifique</i>)	
	Planos de bacia hidrográfica	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	0,00
	Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Despesas com monitoramento da qualidade da água	Sub-total	17.254,00
	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água	
	Contratação de empresa para análises laboratoriais	
	Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório e de consumo	17.254,00
	Diárias para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
	Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	

Outras despesas	Sub-total	6.146,00
	Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc. (Especifique)	6.146,00
	Serviços de conservação e limpeza	
	Outros (Especifique)	
TOTAL DAS DESPESAS		1.438.717,06

Discriminação das Receitas (em R\$)		2021
	SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	2.454.493,14
	PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO	875.526,40
	RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO	232.208,20
TOTAL DAS RECEITAS		3.562.227,74

SALDO PROGESTÃO 2022		2.123.510,68
-----------------------------	--	---------------------

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 79, 21 de março de 2023

Aprova o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Brejão e Rio Vacaria (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego Ribeirãozinho) e seus afluentes.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando Deliberação da 40ª Reunião Ordinária do CBH Ivinhema, em 14 de março de 2023 e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos e, conforme previsto no Programa nº 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH nº 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e também subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA nº 357/2005 a nível federal, bem como a Deliberação CECA nº 036/2012 a nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a aprovação do Enquadramento na referida bacia na 40ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Brejão e Rio Vacaria (da nascente até sua confluência com o Córrego Ribeirãozinho), e de seus afluentes, conforme DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 41, de 14 de março de 2023 (anexo a esta resolução).

Art. 2º - O enquadramento de que trata esta Resolução tem por objetivo assegurar aos corpos de águas superficiais a qualidade compatível com os usos a que forem destinados, reduzir os encargos financeiros de combate à poluição, bem como proteger a saúde, o bem-estar humano e o equilíbrio ecológico aquático.

Art. 3º - Este Enquadramento deverá ser objeto de referência para as ações de gestão dos recursos hídricos e de meio ambiente, outorga de direito de uso de recursos hídricos, licenciamento ambiental e fiscalização para atendimento das metas intermediárias e meta final, estabelecidas conforme anexos nesta Resolução.

Art. 4º - O Imasul juntamente com Prefeitura Municipal de Sidrolândia, por meio de Secretaria de Meio Ambiente, deverá manter pontos da rede de monitoramento de qualidade de águas superficiais para acompanhamento da efetivação deste enquadramento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I – Deliberação CBH Ivinhema nº 41

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA n. 41, 14 de março de 2023

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Brejão e Rio Vacaria (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego Ribeirãozinho) e seus afluentes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos e, conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia; inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe.

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 a nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 a nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro n. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro n. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da microbacia hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação.

DELIBERA:

Art. 1º Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Brejão e Rio Vacaria (da nascente até sua confluência com o Córrego Ribeirãozinho), e de seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Rio Brilhante, 14 de março de 2023.

DANIELE COELHO MARQUES

Presidente do CBH do Rio Ivinhema

ANEXO I

ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO CÓRREGO BREJÃO E DO RIO VACARIA (DA NASCENTE ATÉ SUA CONFLUÊNCIA COM O CÓRREGO RIBEIRÃOZINHO), E SEUS AFLUENTES.

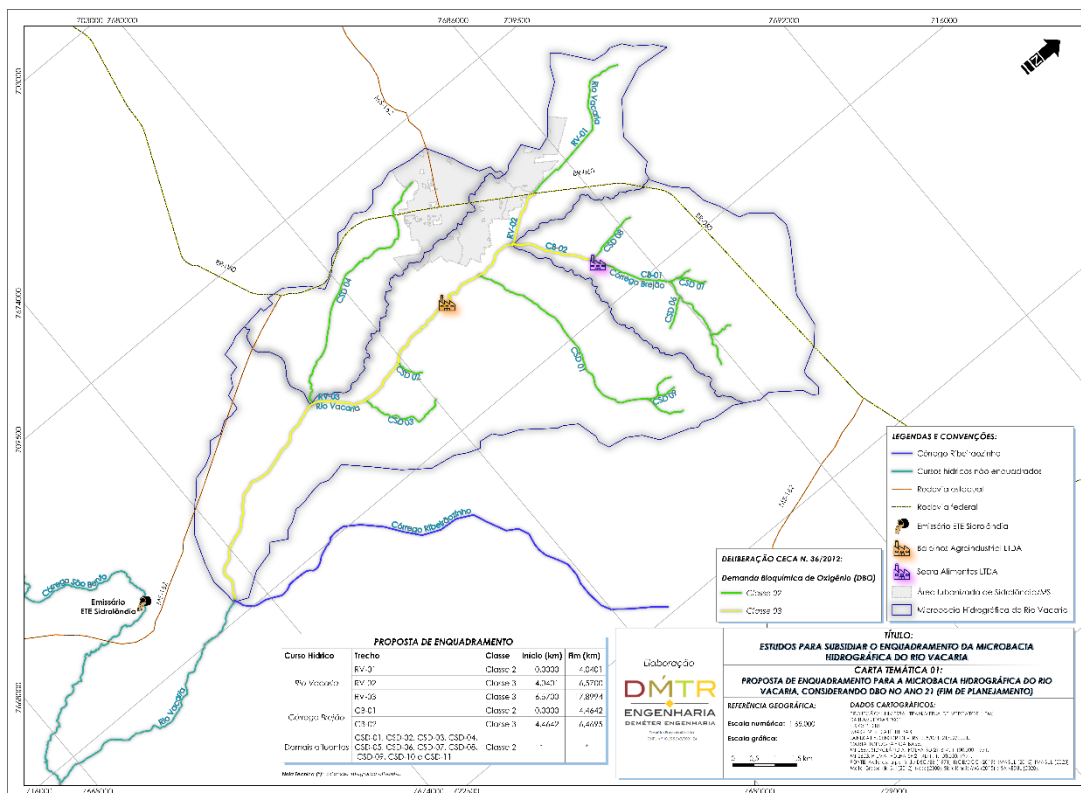


Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando DBO no ano 21 (fim de planejamento).

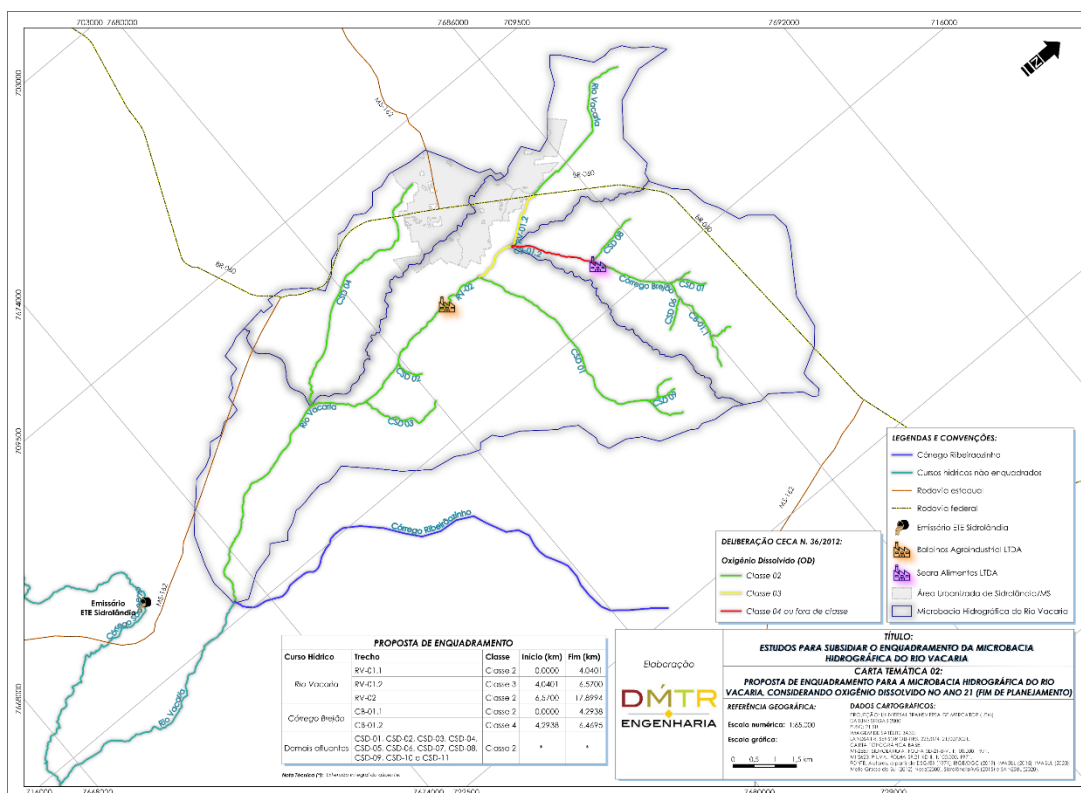


Figura 2 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando Oxigênio Dissolvido no ano 21 (fim de planejamento).

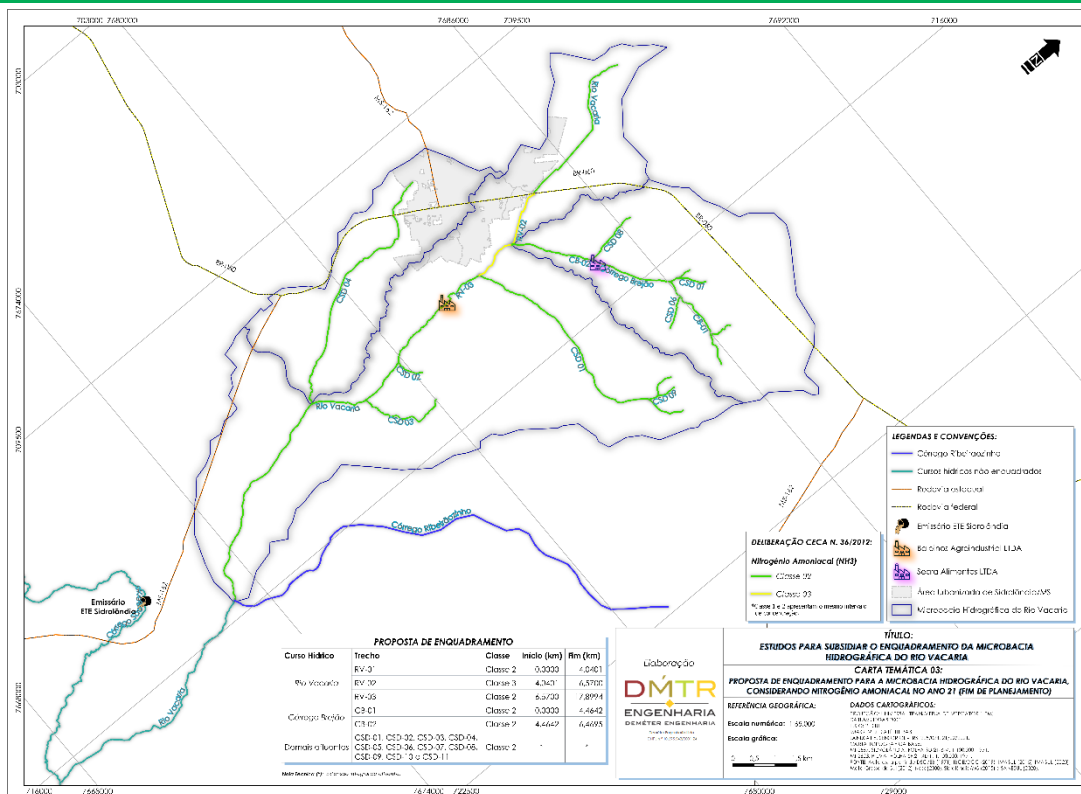


Figura 3 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando Nitrogênio Amoniacal no ano 21 (fim de planejamento).

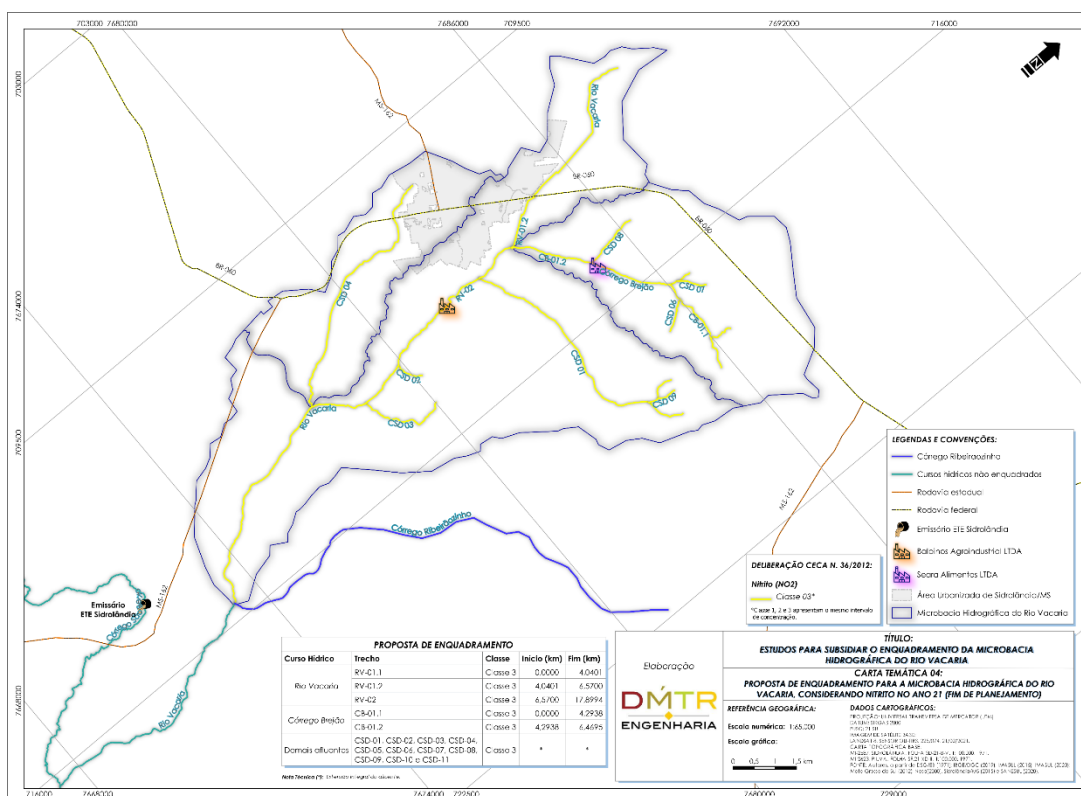


Figura 4 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando Nitrato no ano 21 (fim de planejamento).

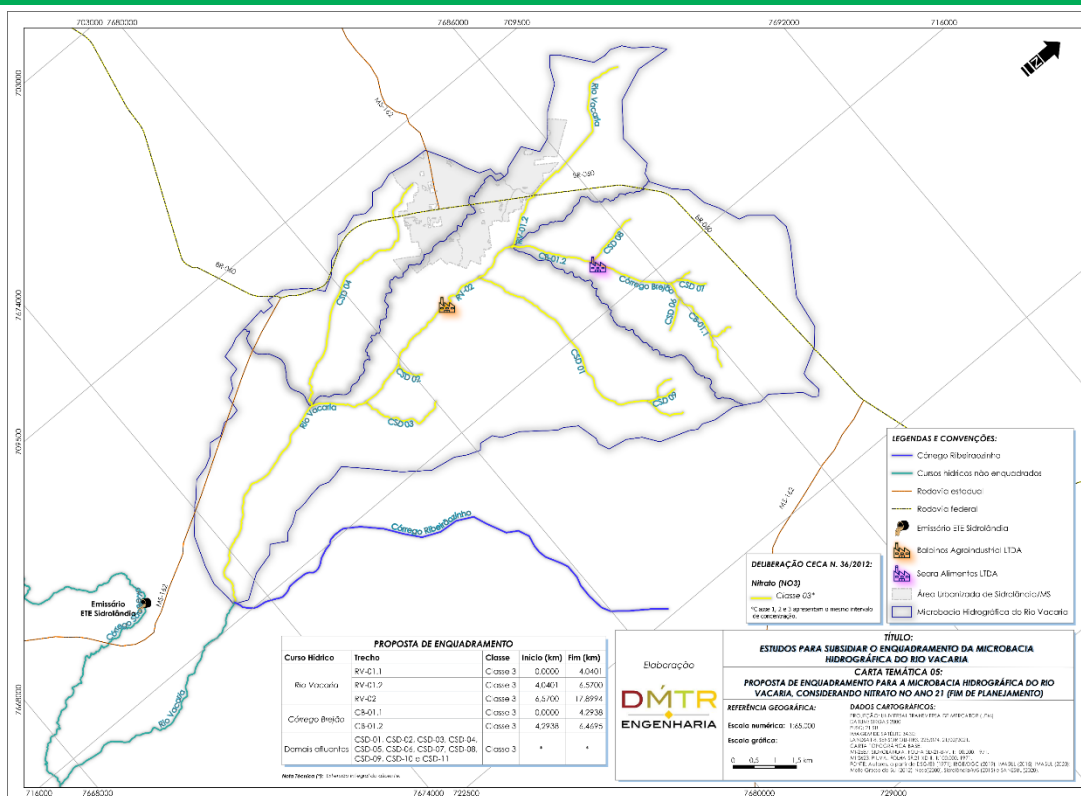


Figura 5 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando Nitrato no Ano 21 (fim de planejamento).

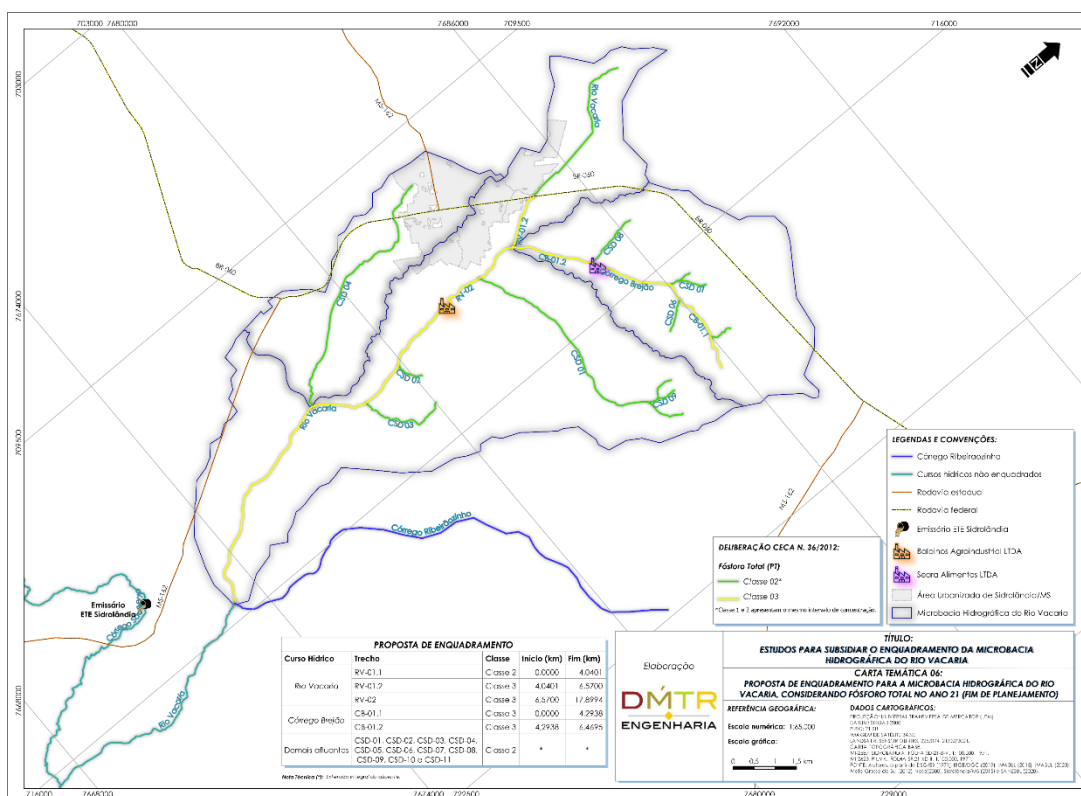


Figura 6 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando Fósforo Total no Ano 21 (fim de planejamento).

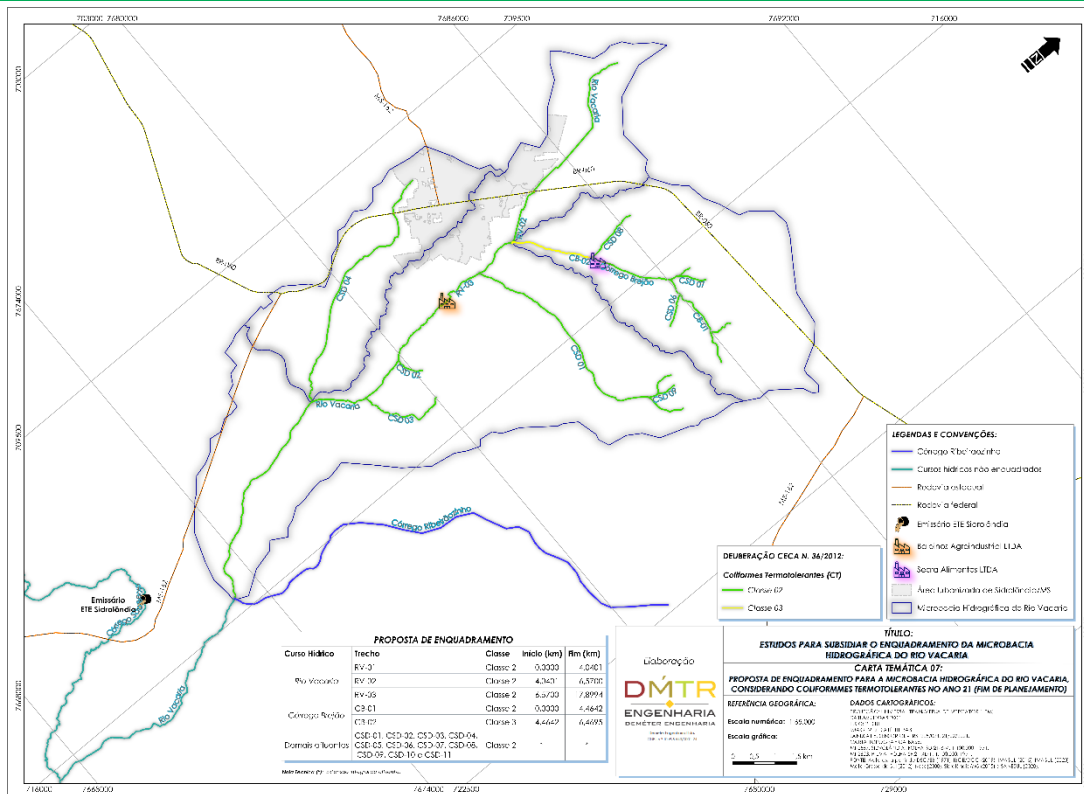


Figura 7 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando Coliformes Termotolerantes no Ano 21 (fim de planejamento).

ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

CURSO HÍDRICO	PROPOSTA DE TRECHO		PARÂMETROS CLASSE ⁽³⁾	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
				IMEDIATO	CURTO	MÉDIO	LONGO	
				(2022-2027)	(2028-2032)	(2033-2037)	(2038-2043)	
			CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE		
Rio Vacaria	RV-01	Da nascente até a rodovia BR-060 (Fuso 21K, E 712.799,9477, N 7.684.925,7387, Datum: Sirgas 2000)	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amônia ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	RV-02	Da rodovia BR-060 (Fuso 21K, E 712.799,9477, N 7.684.925,7387, Datum: Sirgas 2000) até a confluência com o Córrego Sem Denominação 01	DBO _{5,20}	4	4	4	4	3
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amônia ⁽¹⁾	3	3	3	3	3
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	3
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	RV-03	Da confluência com o Córrego Sem Denominação 01 até seu exutório na confluência com o Córrego Ribeirãozinho	DBO _{5,20}	4	4	3	3	3
			OD	3	3	2	2	2
			Nitrogênio Amônia ⁽¹⁾	3	3	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	3
			Coliformes Termotolerantes	4	4	2	2	2
Córrego Brejão	CB-01	Da nascente até a confluência com o Córrego Sem Denominação 08 (Fuso 21K, E 715.020,8573, N 7.685.024,8781, Datum: Sirgas 2000)	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amônia ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	3	3	3	3	3
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	CB-01	Da confluência com o Córrego Sem Denominação 08 (Fuso 21K, E 715.020,8573, N 7.685.024,8781, Datum: Sirgas 2000) até o exutório na confluência com o Rio Vacaria	DBO _{5,20}	4	4	3	3	3
			OD	4	4	4	4	4
			Nitrogênio Amônia ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	3
			Coliformes Termotolerantes	3	3	3	3	3

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com a Resolução CONAMA n. 357/2005 (BRASIL, 2005) e Deliberação CECA n. 36/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012).

⁽¹⁾ Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽²⁾ Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽³⁾ No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas, em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 80, 21 de março de 2023

Aprova o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Araras, dividido em quatro trechos, CA-01, CA-02, CA-03 e CA-04 (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego São Elídio) e seus afluentes.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando Deliberação da 40ª Reunião Ordinária do CBH Ivinhema, em 14 de março de 2023 e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos e, conforme previsto no Programa nº 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH nº 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e também subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA nº 357/2005 a nível federal, bem como a Deliberação CECA nº 036/2012 a nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a aprovação do Enquadramento na referida bacia na 40ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Araras, da nascente até sua confluência com o Córrego São Elídio, conforme DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 40, de 14 de março de 2023 (anexo a esta resolução).

Art. 2º - O enquadramento de que trata esta Resolução tem por objetivo assegurar aos corpos de águas superficiais a qualidade compatível com os usos a que forem destinados, reduzir os encargos financeiros de combate à poluição, bem como proteger a saúde, o bem-estar humano e o equilíbrio ecológico aquático.

Art. 3º - Este Enquadramento deverá ser objeto de referência para as ações de gestão dos recursos hídricos e de meio ambiente, outorga de direito de uso de recursos hídricos, licenciamento ambiental e fiscalização para atendimento das metas intermediárias e meta final, estabelecidas conforme anexos nesta Resolução.

Art. 4º - O Imasul juntamente com Prefeitura Municipal de Rio Brillhante, por meio de Secretaria de Meio Ambiente, deverá manter pontos da rede de monitoramento de qualidade de águas superficiais para acompanhamento da efetivação deste enquadramento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I – Deliberação CBH Ivinhema nº 40

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 40, 14 de março de 2023

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Araras, dividido em quatro trechos, CA-01, CA-02, CA-03 e CA-04 (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego São Elídio) e seus afluentes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013, de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visam estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos, conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro n. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro n. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da Microbacia Hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema) e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação,

DELIBERA:

Art. 1º Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Araras, da nascente até sua confluência com o Córrego São Elídio, e de seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Rio Brilhante – MS, 14 de março de 2023.

DANIELE COELHO MARQUES

Presidente do CBH do Rio Ivinhema

ANEXO I ENQUADRAMENTO EM CLASSES DOS CÓRREGO ARARAS, DA NASCENTE ATÉ O EXUTÓRIO NA CONFLUÊNCIA COM O CÓRREGO SÃO ELÍDIO, E SEUS AFLUENTES.

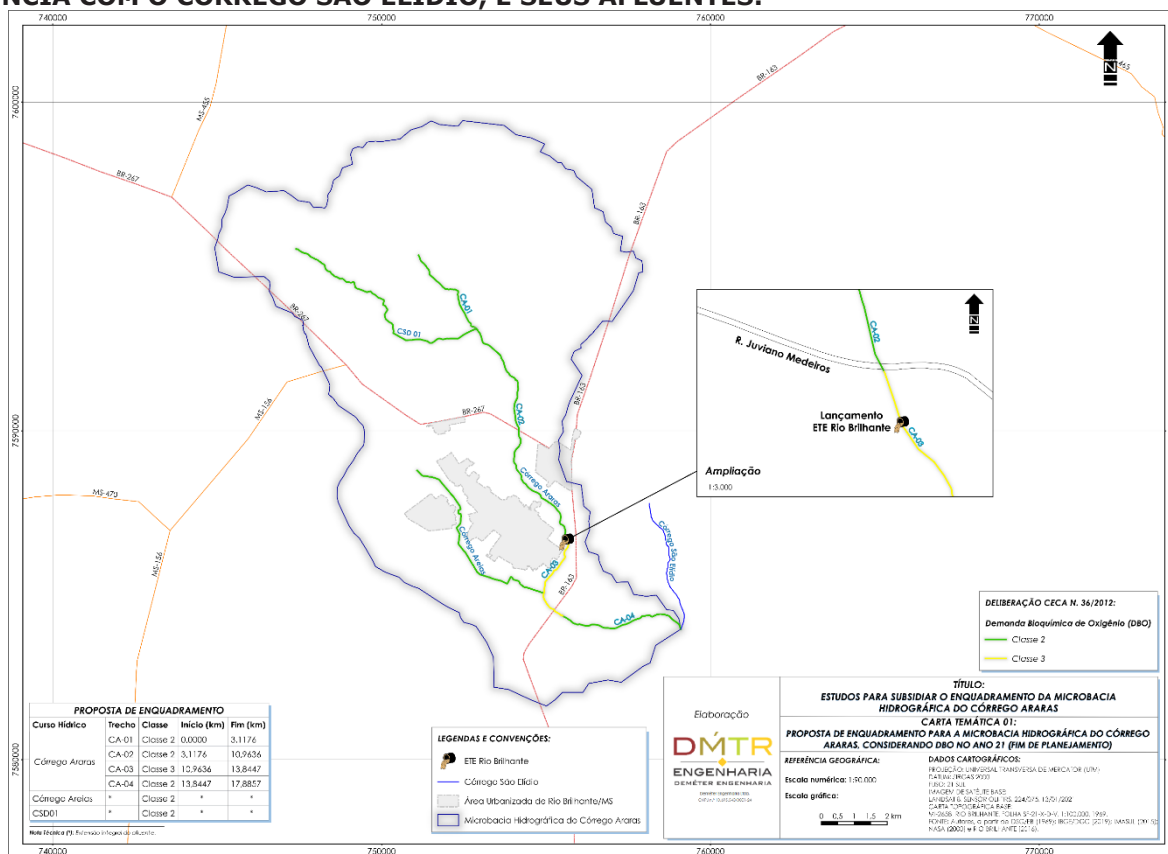


Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando DBO no fim de planejamento (Ano 21).

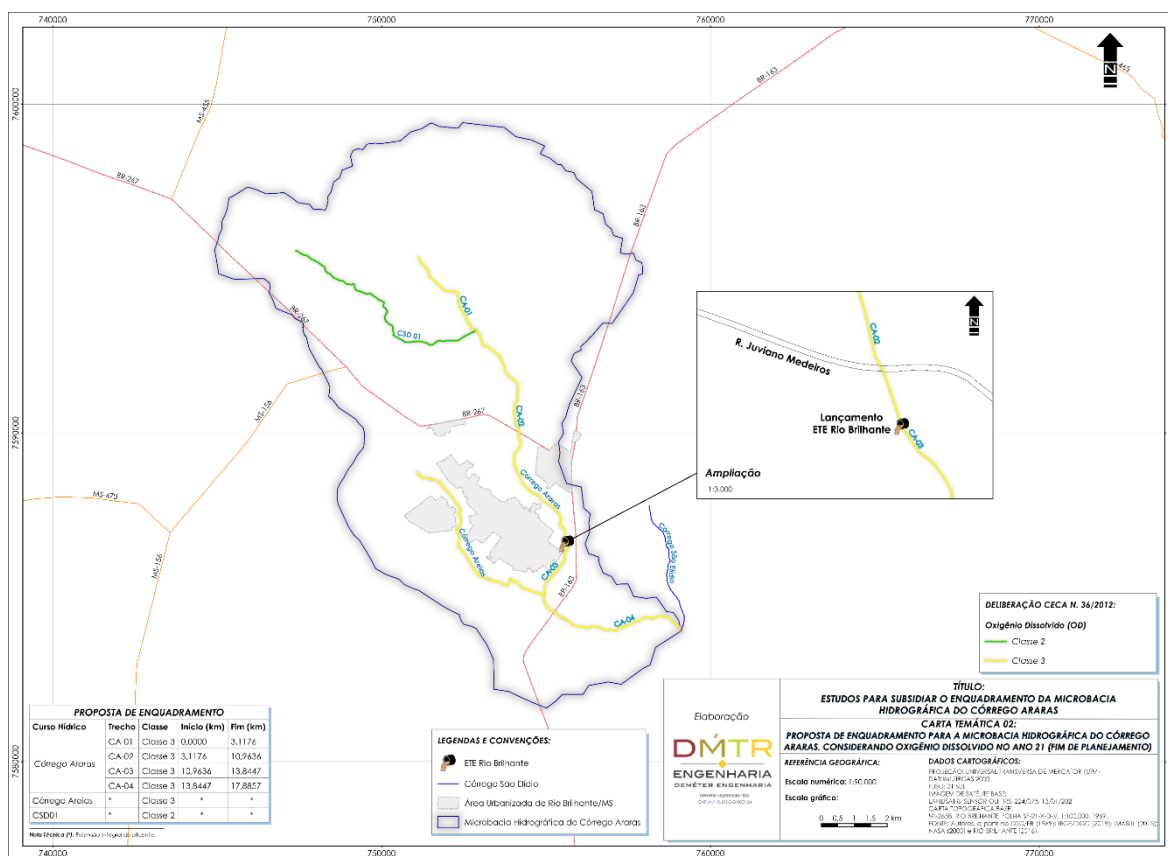


Figura 2 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando Oxigênio Dissolvido no fim de planejamento (Ano 21).

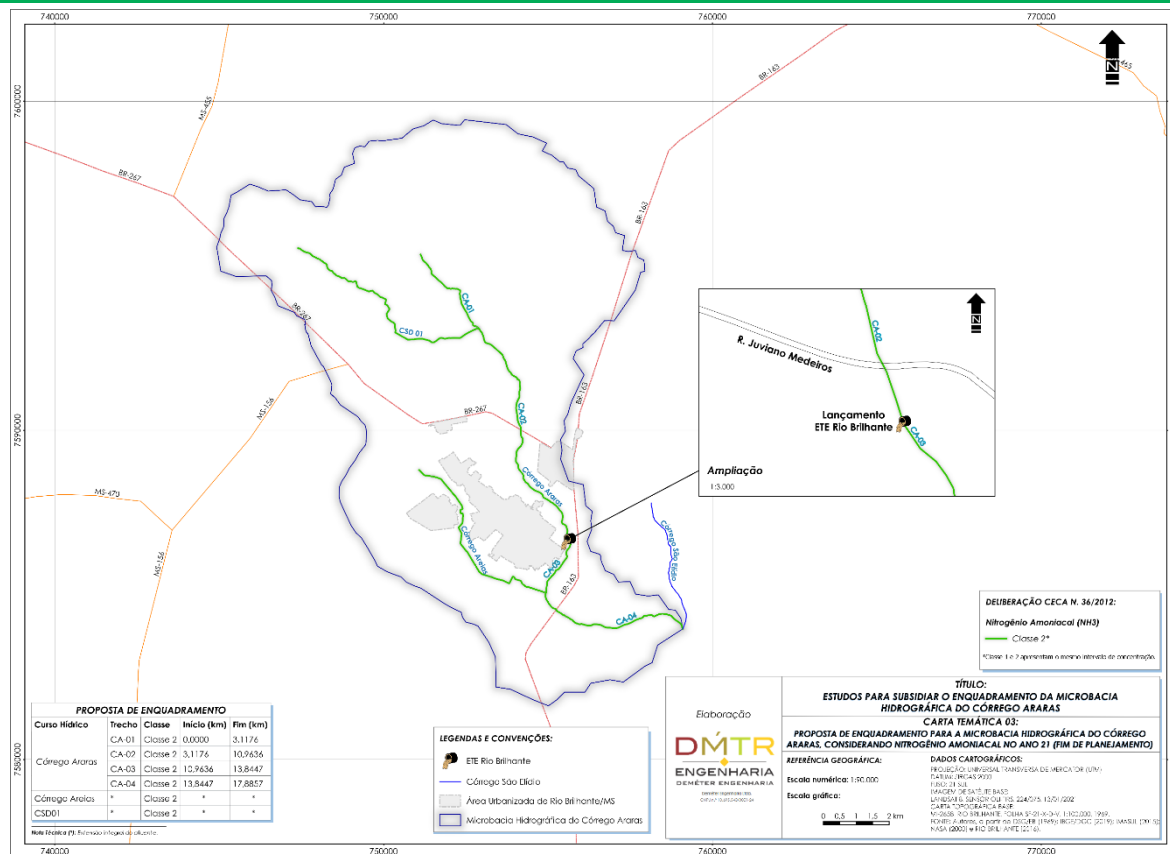


Figura 3 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando Nitrogênio Amoniacal no fim de planejamento (Ano 21).

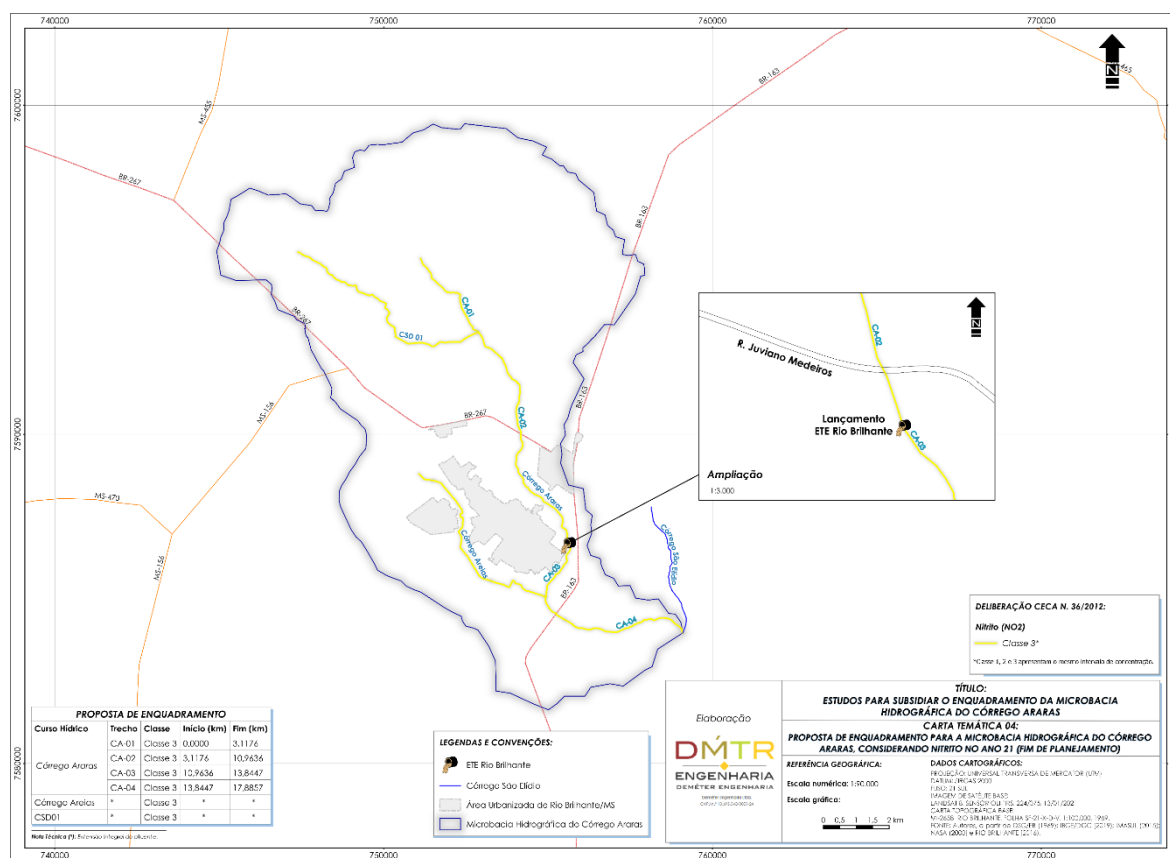


Figura 4 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando Nitrito no fim de planejamento (Ano 21).

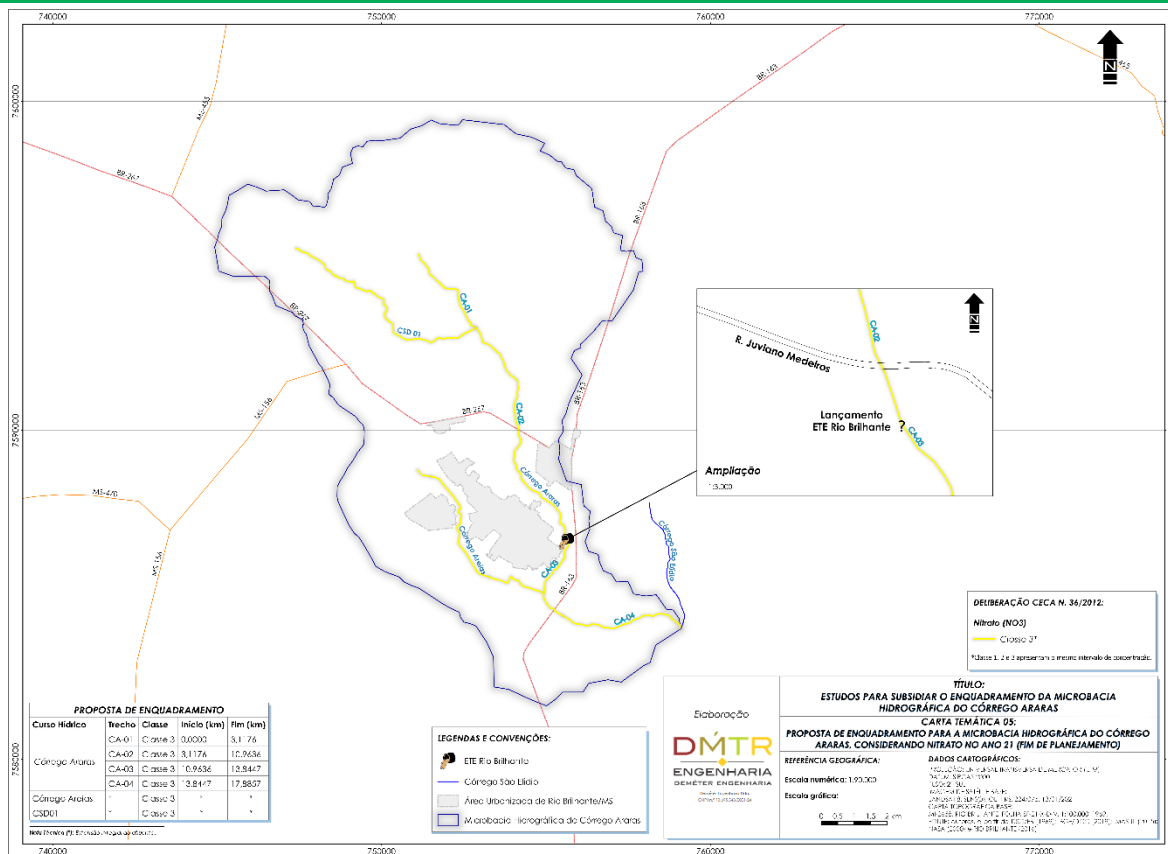


Figura 5 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando Nitrato no fim de planejamento (Ano 21).

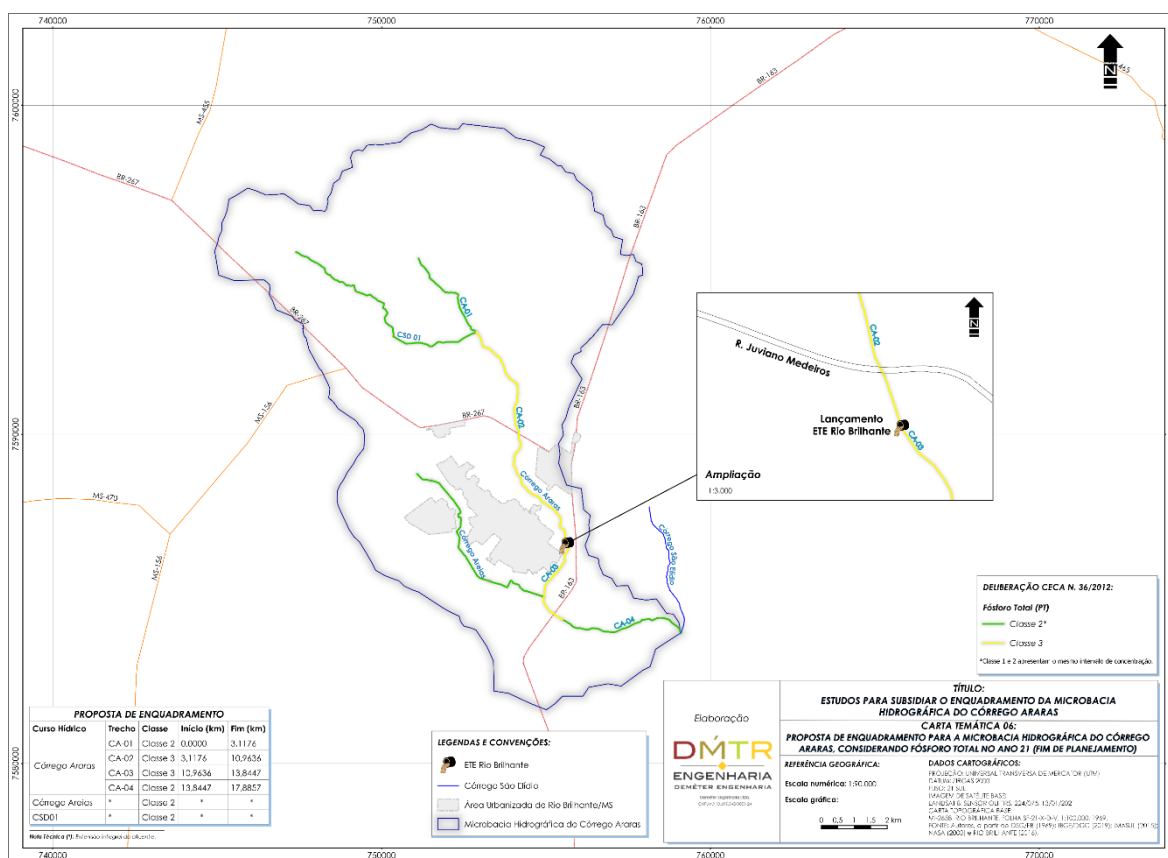


Figura 6 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando Fósforo Total no fim de planejamento (Ano 21).

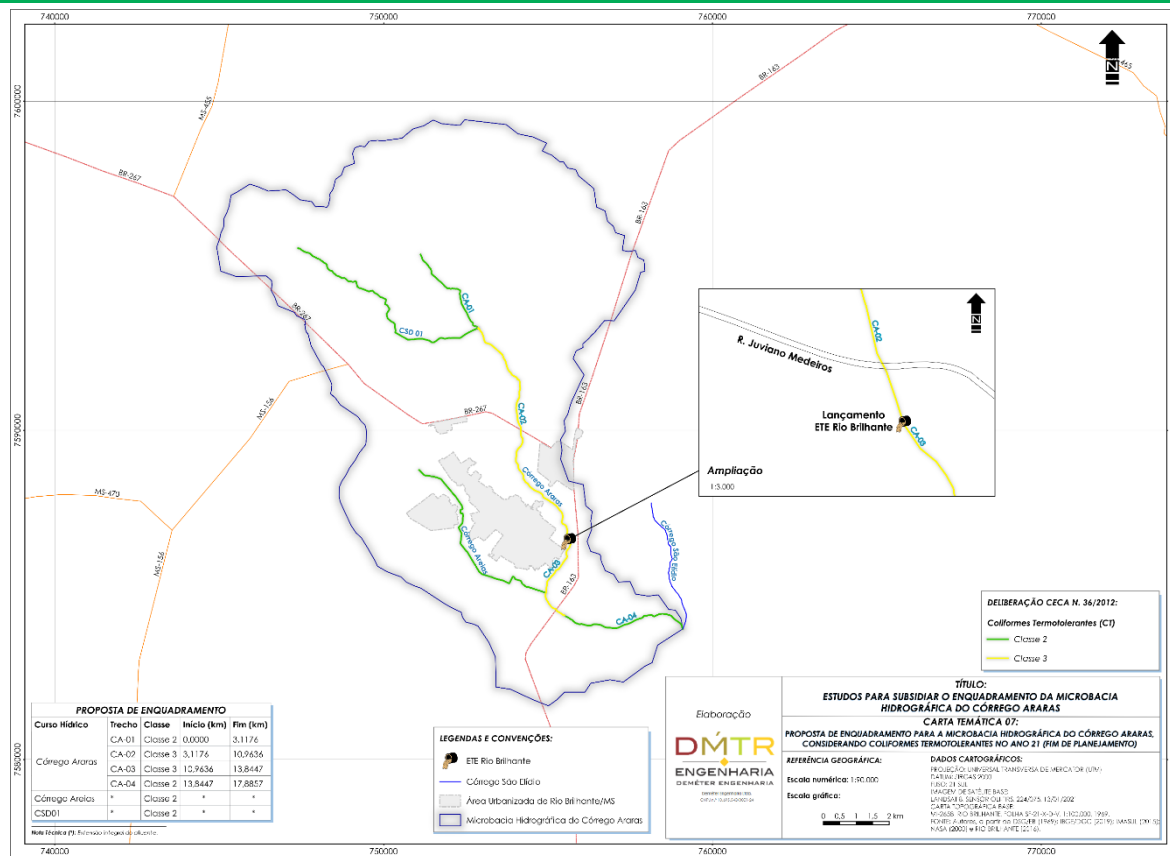


Figura 7 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando Coliformes Termotolerantes no fim de planejamento (Ano 21).

ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

CURSO HÍDRICO	TRECHO		PARÂMETROS CLASSE ⁽³⁾	QUALIDADE ATUAL IMEDIATO (2022-2027)	METAS (PRAZOS)			
					CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)	
				CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	
Córrego Ara-ras	CA-01	Da nascente até a confluência com o CSD 01	DBO _{5,20}	3	3	2	2	2
			OD	4	4	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	CA-02	Da confluência com o Córrego Sem Denominação 01 até a ponte da Rua Joviano Medeiros (Fuso 21K, E 755.597,6038, N 7.586.701,9792, Datum: Sirgas 2000)	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	3	3	3	3	3
			Coliformes Termotolerantes	3	3	3	3	3
	CA-03	Da ponte da Rua Joviano Medeiros (Fuso 21K, E 755.597,6038, N 7.586.701,9792, Datum: Sirgas 2000) até 320 metros a jusante da BR-163 (Fuso 21K, E 755.501,4238, N 7.584.375,0276, Datum: Sirgas 2000)	DBO _{5,20}	3	3	3	3	3
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	3
			Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	3
	CA-04	De 320 metros a jusante da BR-163 (Fuso 21K, E 755.501,4238, N 7.584.375,0276, Datum: Sirgas 2000) até o seu exutório na confluência com o Córrego São Elídio	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
Nitrito ⁽²⁾			3	3	3	3	3	
Nitrato ⁽²⁾			3	3	3	3	3	
Fósforo Total ⁽¹⁾			4	4	4	4	3	
Coliformes Termotolerantes			4	4	4	4	3	

CURSO HÍDRICO	TRECHO	PARÂMETROS CLASSE ⁽³⁾	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
			IMEDIATO	CURTO	MÉDIO	LONGO	
			(2022-2027)	(2028-2032)	(2033-2037)	(2038-2043)	
			CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	
Córrego Areias	Da nascente até a sua confluência no Córrego Araras	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
		OD	3	3	3	3	3
		Nitrogênio Amoniacoal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Fósforo Total ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
Córrego Sem Denominação 01	Da nascente até sua confluência com o Córrego Araras	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
		OD	2	2	2	2	2
		Nitrogênio Amoniacoal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Fósforo Total ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
		Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: Padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com a Resolução Conama n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012).

⁽¹⁾ Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽²⁾ Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽³⁾ No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019, firmado com a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Processo: 71/200.024/2019

Partes:
 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
 2) AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
 CNPJ: 03.980.919/0001-87, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 11/03/2023 à 10/03/2024.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 08/03/2023.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e DANIEL DE BARBOSA INGOLD – CPF: 055.413.148-01.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 004/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 1.2 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021, Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022 e PORTARIA/SANESUL/Nº 106/23, de 13 de março de 2023, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação o Prazo de Validade do concurso público de provas e títulos para ingresso no quadro de pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.

1.1 - Prorrogar o prazo de validade do concurso público de provas e títulos para ingresso no quadro de pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., instituído pelo Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021, e homologado pelo Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, por mais 01 (um) ano.

CAMPO GRANDE, 13 de março de 2023.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 105/2023 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Edição de Vídeos	Alessandra Maria Reis Barros	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 21 de março de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.106/2023 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Edição de Vídeos	Antônio César Reis Barros	Campo Grande - MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 21 de março de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital nº 17/2023-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 10/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 15 de fevereiro de 2023, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 10/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

Área de Conhecimento: Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Richard Wagner	13,77	1º
Guilherme de Loreno	11,53	2º
Ricardo Bonfim Cruz	11,12	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 10/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 15 de fevereiro de 2023, Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

**EDITAL Nº 001/2023/ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE TURISMO- PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - PROPPI/UEMS
AÇÃO AFIRMATIVA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CARREFOUR**

O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE TURISMO, com apoio Centro de Estudos, Pesquisas e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia – CEPEGRE, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, visando a seleção de acadêmico/a à Ação Afirmativa de Concessão de Bolsas de Estudos Carrefour, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022

1. MODALIDADES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1. Bolsas de Estudo e Permanência para pessoas negras em nível de graduação e de pós-graduação *stricto e lato sensu*, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, "i"), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.

1.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.000,00 (mil reais) para pós-graduação/lato sensu/especialização;

1.3. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com a UEMS.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas distribuídas, conforme aprovação do Colegiado do Curso.

2.2. Compete à Coordenação de Curso dar ampla publicidade do presente processo seletivo;

2.3. Caberá ao Colegiado de Curso receber, analisar os requisitos, homologar as inscrições, classificar as propostas e encaminhar o Resultado Final e analisar eventuais recursos.

3. DURAÇÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA CARREFOUR

3.1. A bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso.

3.2. A partir da seleção dos/as acadêmicos/as pela Instituição de Ensino, o valor das bolsas de permanência será pago diretamente ao/a acadêmico/a pela Instituição Gestora, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Instituição de Ensino;

4. INSCRIÇÕES

4.1 Períodos de inscrição:

Etapa	Datas/Períodos	Local
Publicação do Edital	17/03/2023	Site do curso e Diário Oficial
Período para submissão das inscrições dos/as acadêmicos/as no curso	17/03/2023 a 21/03/2023	No e-mail da coordenação do Curso: posgestaodeturismocg@uems.br
Banca de Verificação Fenotípica	21/03/2023	Via Google Meet, acadêmicos/as serão comunicados, por e-mail.
Publicação do Edital de Homologação das inscrições	22/03/2023	Site do curso
Resultado Final	22/03/2023	Site do curso

4.2 Para efetuar a inscrição, deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, **somente** no e-mail da posgestaodeturismocg@uems.br.

- Ficha de inscrição preenchida. (Anexo I);
- Declaração de ausência de conflito. (Anexo II);
- Ficha de avaliação fenotípica do(a) candidato(a) ;
- Ficha de Autodeclaração de Pessoa Negra (Anexo V)
- Declaração de Renda Familiar *per capita* (Anexo III);
- CPF do/a acadêmico/;
- RG do/a acadêmico/a
- RNE, quando for o caso;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de Matrícula;
- Histórico do Ensino Médio;
- Comprovante de ter cursado o ensino médio em escola privada, com bolsa de estudos integral, quando for o caso.
- Comprovante dos dados bancários do estudante, como titular da conta bancária.

5. CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE PERMANÊNCIA CARREFOUR

5.1 Estar regularmente matriculado/a na Instituição, no curso Especialização em Gestão de Turismo

5.2 Não interromper, suspender ou restringir de qualquer forma a concessão de outras bolsas ou benefícios aos acadêmico/as e alunas que forem selecionados para receber a bolsa de estudo objeto deste Acordo. As bolsas deverão ser cumulativas, salvo quando os estudantes forem beneficiados por bolsas do CAPES, FAPESP e CNPq;

5.3 O candidato não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;

5.4 Os selecionados deverão respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC);

5.5 O candidato deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

5.6 O candidato deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;

5.7 Ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação/verificação fenotípica. A heteroidentificação/verificação fenotípica é etapa obrigatória do processo de seleção e deverá ser realizada pela Instituição de Ensino, sob sua integral responsabilidade, em todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto do Acordo assinado

5.7.1 A banca de verificação fenotípica será realizada conforme data especificada no cronograma.

5.8 Participar e ser aprovado/a no processo de seleção;

5.5 Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar;

6. CRITÉRIOS EM CASO DE EMPATE

6.1 Em caso de empate entre candidatos, os seguintes critérios deverão ser observados:

6.1.1 Menor renda familiar;

6.1.2 Notas (v.g., Enem, Vestibular, Classificação final no vestibular, Doutorado, Mestrado e etc.);

6.1.3 IDE (índice de desenvolvimento estudantil), relacionado às notas durante o curso e número de faltas.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA CARREFOUR

7.1. A Instituição Gestora será responsável pelo repasse das Bolsas, incluindo-se aí tanto o custeio das mensalidades dos programas de pós-graduação das instituições de ensino particulares como o repasse direto e mensal das bolsas de permanência aos acadêmico/as contemplados, de acordo com os relatórios a serem fornecidos pelas instituições de ensino.

7.2. Os relatórios a serem fornecidos semestralmente pela instituição de ensino devem conter os dados dos acadêmico/as cujo desempenho e presença atendem aos requisitos necessários da instituição de ensino para continuidade do curso de graduação ou programa de pós-graduação, para fins de continuidade do repasse mensal dos valores das Bolsas.

7.3. Os pagamentos das Bolsas realizados pela Instituição Gestora terão como base os relatórios emitidos pela instituição de ensino.

7.4 A instituição de ensino deverá comunicar imediatamente a Instituição Gestora, por escrito, caso haja qualquer motivo que justifique a descontinuidade dos pagamentos, seja por desistência ou abandono do curso, reprovação do acadêmico/a, bem como qualquer outra hipótese que enseje o cancelamento da Bolsa de estudo e permanência.

7.5 A instituição de ensino será responsável pelo ressarcimento dos valores pagos indevidamente pela Instituição Gestora por conta de eventual inconsistência dos relatórios periódicos previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e/ou pelo atraso no envio das comunicações previstas no parágrafo terceiro desta cláusula.

7.6 Os relatórios contidos nesta cláusula tratam unicamente dos requisitos necessários para o pagamento das Bolsas, sendo que o desempenho e frequência do acadêmico/a não são de responsabilidade da Instituição Gestora nem do Grupo Carrefour.

7.7 As instituições de ensino contratadas deverão disponibilizar, sempre que solicitado, pela Instituição Gestora, Grupo Carrefour ou Compromitentes, prestação de contas de qualquer informação necessária para a boa e fiel concessão das Bolsas.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 A divulgação do resultado do processo de seleção Bolsas Permanência Carrefour será realizada, com base nas informações do Colegiado de Curso, via Edital.

9. ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA BOLSA PERMANÊNCIA CARREFOUR

9.1 Constituem-se atribuições do/a **ACADEMICA/O** Bolsa Permanência Carrefour:

a) assinar Termo de Compromisso;

b) O/a acadêmico/a selecionado/a deverá concluir o curso no prazo recomendado pela Instituição de Ensino. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;

c) O/a acadêmico/a selecionado/a não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;

d) O/a acadêmico/a deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação ou programa de pós-graduação exigida pela instituição de ensino;

e) Havendo casos em que o acadêmico/a/candidato seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, a Instituição de Ensino comunicará imediatamente a Instituição Gestora a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa;

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2 O/A acadêmico/a será desclassificado/a do processo seletivo caso seja constatada alguma irregularidade.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenação do Curso.

Dourados-MS, 17 de março de 2023.

DANIELA SOTTILI GARCIA
COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM TURISMO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA PERMANÊNCIA CARREFOUR**

Nome: _____

Curso: _____ Semestre/Série _____

Unidade Universitária: _____

RGM: _____

Rua _____ Nro _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Complemento _____ CEP _____

Telefone Celular () _____ Telefone Fixo () _____

RG _____

CPF _____

RNE _____

BANCO _____ AG _____ CONTA _____

_____ MS _____ DE _____ 2023

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Eu _____, portador/a do RG _____, CPF _____, declaro que não ocupo cargo ou emprego público, ou estou a vinculado/a a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.

_____ MS _____ DE _____ 2023

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPTA*

Eu, _____, portadora/or do RG nº. _____, CPF _____, matriculada/o no curso _____, semestre _____ sob RGM nº. _____, declaro que sou oriunda/o de família com renda igual ou inferior um salário-mínimo e meio (1,5) per capita. Declaro serem verdadeiras as informações prestadas. Afirmo estar ciente de que qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constitui crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº. 2848/40). Desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

_____ MS _____ DE _____ 2023

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro que participei do processo seletivo realizado pela instituição de ensino _____ em _____, e fui aprovado(a) para receber bolsas de estudo, nos termos do edital de "Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022", promovido pelo GRUPO CARREFOUR em conjunto com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** ("Edital de Chamamento Público"), em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.6.21.

Declaro também que a partir de _____, receberei do **GRUPO CARREFOUR**, por intermédio da INSTITUIÇÃO GESTORA o valor de R\$ _____ (_____), mensalmente, referente à bolsa de permanência e utilizarei este valor para fins únicos e exclusivos educacionais, nos termos do Edital de Chamamento Público, inclusive mantendo as condições de permanência no programa de bolsas, dentre elas: **(i)** concluir o curso no prazo indicado pela instituição de ensino _____, sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo; **(ii)** não ser reprovado em nenhuma disciplina; **(iii)** participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas; **(iv)** obedecer a frequência mínima do curso exigida pela instituição de ensino; e **(v)** não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, da instituição de ensino _____.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento de que o descumprimento de qualquer condição de permanência poderá acarretar a interrupção imediata da bolsa concedida.

_____ MS _____ DE _____ 2023

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU PESSOA
NEGRA DE COR PARDA

Eu, _____, portador/a
(a) do RG n.º _____ e inscrito/a (a) no CPF sob o n.º _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELEÇÃO
PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CARREFOUR

- negro (a) de cor preta
 negro (a) de cor parda

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente Sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____ MS _____ DE _____ 2023

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

EDITAL Nº140/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social □ PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº140/2023 □ PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia 23 de março de 2023, Bloco A, Sala 12, Setor de Pessoal, UEMS/Dourados das 8 h as 12 h;			
– Edital de Seleção nº 07/2023 – PRODHS/PROE/UEMS de 10/02/23 D.O nº 11.075 de 13/02/2023 p.61; – Edital do resultado final nº 14/2023 - RTR/UEMS de 16/03/2023 D.O, nº 11.107 de 20/03/2023 p.130;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Cristiane Dambrós Substituição: Greisse Quintino Leal Motivo: Coordenação de curso Substituição: Vaga Pura 23/03/2023 a 15/07/2023	Geografia Física	Geografia / Jardim	40h

EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Amambai

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS 328, de 06 de março de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 15/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 09 de março de 2023, ficando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a comparecer, no dia e horário especificado, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade Universitária de Amambai, situada à Rua José Luiz Sampaio Ferraz, n.3353, Vila Gisele, Amambai- MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identificação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais

SORTEIO: 30/03/2023

HORÁRIO: 14h(MS)

01	BRUNO ALMEIDA SANTOS
02	DANIELLE TEGA
03	DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA
04	JAINARA GOMES DE OLIVEIRA
05	VITOR HUGO RINALDI GUIDOTTI

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

SORTEIO: 30/03/2023

HORÁRIO: 14h(MS)

01	FERNANDA DAYARA SALAMON
02	ILSYANE DO ROCIO KIMITTA
03	JULIANO TIAGO VIANA DE PAULA
04	MONIQUE FRANCIELLE CASTILHO VARGAS
05	ROGÉRIO RIBEIRO ANTONIO
06	SONIA VANESSA LANGARO
07	VITOR HUGO DA SILVA GOMES MARIULSSO

3. Ficam indeferida a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 15/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais

01	KATIUSCIA MORENO GALHERA	Não cumprimento ao subitem 2.3 alínea "b" preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários do Edital 15/2023 – PRODHS/PROE/UEMS., 2.4.1 não enviou documentos em arquivo único do Edital 15/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
----	--------------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

01	ANA PAULA ALVES SARTORI	Não cumprimento ao subitem 2.4 alínea "b" do Edital 15/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos de formação exigida.
02	FERNANDA REIS VARRELA	Não cumprimento ao subitem 2.4 alínea "b" e "c" do Edital 15/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos de formação exigida, sem o anexo do Currículo Lattes.

4. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 15/2023 –PRODHS/PROE/UEMS.

Amambai, 21 de março de 2023.

Inez Miranda Freitas Zandonadi
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº141/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social □ PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº141/2023 □ PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS □ entregar os documentos no dia 23 de março de 2023, Bloco A, Sala 12, Setor de Pessoal, UEMS/Dourados das 8 h as 12 h;			
– Edital de Seleção nº 51/2022 – PRODHS /UEMS. de 18/11/2022 - D.O nº 10.992 de 21/11/2022, pág. 74;			
– Edital do resultado final nº 06/2023 – RTR/UEMS. de 09/02/2023 - D.O nº 11.073 de 10/02/2023 pág. 99;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Rosa Maria Chaves Curso: Letras - Bacharelado UU de Campo Grande Aluno: Víctor Hugo Nóbele de Araújo 23/03/2023 a 19/12/2023	AEE	Letras/ Campo Grande	40h

EDITAL Nº142/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social □ PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº142/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail (ou comparecer presencialmente) até: 23 de março de 2023			
- Edital de Seleção no 51/2022 - PRODHS /UEMS. de 18/11/2022 - D.O nº 10.992 de 21/11/2022, pág. 74			
- Edital do resultado final no 06/2023 - RTR/UEMS. de 09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Anderson Pereira Tolotti Curso: Psicologia UU de Campo Grande Aluno: Leonardo Lima Domingues Nervis 23/03/2023 a 19/12/2023	AEE	Psicologia / Campo Grande	20h

EDITAL Nº143/2023 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social □ PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 143/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail (ou comparecer presencialmente) até: 23 de março de 2023			
- Edital de Seleção no 15/2021 - PRODHS/PROE/UEMS, 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 143 - Edital do resultado final no 34/2021/RTR/UEMS, 10/12/2021 - D.O 10.705 de 13/12/2021, p. 134			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Monique Francielle Castilho Vargas Substituição: Aline Vanessa Locastre Motivo: Coordenação de cursos 29/03/2023 a 16/12/2023	História	História / Amambai	08h

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 336, de 07 de março de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 13/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 07 de março de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

SORTEIO: 30/03/2023

HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Aline Gomes de Oiveira
02	Aurelio da Silva Alencar
03	Carlos Roberto de Oliveira Lima
04	Eduardo Figueira Rodrigues
05	Fatima Aparecida Felipe da Cruz
06	Franceline Bruschi Leal
07	Gabriela Helena Ferreira da Silva Fabri
08	Helen Cristine Alves Rocha
09	Milton Fernando Leonel Terrazas
10	Rejane Dias Lobo Bataglin
11	Samara Almeida da Silva
12	Vanessa Damiana Mendonça Ferreira

6. Ficam indeferidas a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 13/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

01	Bruna dos Santos	Indeferida por não atender o subitem 2.4 letra "d", não enviou a Tabela I e II do anexo II
02	Edigar Gonçalves de Farias Júnior	Indeferido por não atender aos subitens 2.3. letra "b"; 2.4 letras "a", "c" e "d"; 2.4.1 (não preencheu o formulário de inscrição do google; ausência: do documento oficial de identidade, currículo Lattes, Tabela I e II do anexo II; e não enviou em formato PDF em único arquivo).
03	Marcia Alves da Silva	Indeferido por não atender ao subitem 1.1. (ausência de certificado de Libras em nível avançado ou equivalente ou Pós-Graduação em Libras).
04	Michele Vieira de Oliveira	Indeferido por não atender ao subitem 2.4.1 (não enviou em formato PDF em único arquivo).
05	Vanderlize Simone Dalgalo	Indeferido por não atender aos subitens 1.1 e 2.4 letra "d" (ausência de certificado de Libras em nível avançado ou equivalente ou Pós-Graduação em Libras; e Tabela I e II do anexo II) e não atender ao subitem 2.4.1 (não enviou em formato PDF em único arquivo).

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 13/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 21 de março de 2023.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 336, de 07 de março de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 12/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 06 de março de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Inglesa

SORTEIO: 30/03/2023

HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Leila de Almeida Barros
02	Marco Aurelio Barsanelli de Almeida
03	Rafael Francisco Neves de Souza
04	Erick Vinicius Mathias Leite

6. Ficam indeferidas a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 12/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Inglesa

01	Rosana Iriani Daza de Garcia	Indeferido por não atender o subitem 2.4 letra "b" (documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.)
02	Rudinei Jose Pivetta	Indeferido por não atender aos subitens 2.4. letras "a", "b", "d" e 2.4.1. (ausência do documento oficial de identidade com foto; documentos da formação exigida para o cargo no caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil; Tabelas I e II do Anexo II devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF; não enviou em formato PDF em único arquivo).

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 12/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 21 de março de 2023.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 203, de 09 de fevereiro de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 14/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 09 de março de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

SORTEIO: 30/03/2023

HORÁRIO: 8:30 horas (MS)

1	Ana Itamara Paz de Araújo
2	Eduardo Machado Silva
3	Fabrcio Ely Gossler
4	Flávio Ferreira de Freitas
5	Marcelo Oliveira Ribeiro
6	Milena Amália Gioli Rulli

6. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 14/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 21 de março de 2023.

Lilian Tenório Carvalho
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 18/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
----------------------	------------------------------------	---------

Atendimento Educacional Especializado	- Graduação em qualquer área do conhecimento; e - Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou área afim.	Aquidauana e Maracaju
---------------------------------------	---	-----------------------

1.2. A inscrição a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A classificação será geral de modo a atender ao aluno que necessite do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em conformidade com a tabela a seguir:

Caracterização SIMPLIFICADA das PCD para fins de inscrição no presente edital	
Deficiência	Caracterização do aluno
Auditiva	Surdez total/parcial.
Visual	Cegueira, baixa visão.
Motora	Monoplegia, Hemiplegia, Paraplegia, Tetraplegia e Amputação.
Transtornos Globais de Desenvolvimento	Os alunos com transtornos globais de desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo, alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo, entre outros.
Deficiência Intelectual	É uma condição caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual, no comportamento adaptativo e com origem antes dos 18 anos, englobando a perspectiva funcional, biológica e multidimensional, considerando a interação dinâmica entre o funcionamento do indivíduo e o meio social.
Múltiplas Deficiências	Apresenta conjuntamente duas ou mais deficiências.
Altas habilidades ou Superdotação	Alunos que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

1.4. A atribuição de aulas temporárias para prestação Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.5. Para os cursos ofertados à distância, o AEE deverá atender o aluno de forma presencial no polo para as atividades síncronas e avaliações, podendo realizar as demais atividades de forma remota, conforme definido junto à Coordenação de Curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. Os documentos relacionados no item 2.4. deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição **em formato PDF em arquivo único**. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4.1 Os títulos de pós-graduação *Lato sensu* ou *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul lotados, preferencialmente, na Divisão de Inclusão e Diversidade (DID/PROE) e demais setores da instituição cujas funções se relacionem com a seleção e lotação de docentes.

3.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

3.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) homologação das inscrições;
- b) análise dos títulos

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

6. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos homologados.

6.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

6.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

6.3. Na análise de títulos, a Comissão organizadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
----------------------------	---

6.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

6.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

7.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Tempo de serviço/atuação no Atendimento Educacional Especializado;
- c) Tempo de magistério superior; e,
- d) Maior idade.

7.3. O recurso da análise documental obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

7.4. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

7.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

8.2 Do resultado da homologação das inscrições (item 5.1), do Resultado da Análise de títulos (item 6.5) e do Resultado Final (item 7.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

8.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

8.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

8.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

8.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

9. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa;

i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DO REGIME DE TRABALHO

- a) de 20 (vinte)horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

11.2. O(A) professor(a) contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

11.3. Em consonância com as normativas vigentes, as atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado são:

- a) Estruturar, executar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de atender as demandas dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
- b) Orientar professores a respeito das especificidades de cada aluno(a) e das adaptações pedagógicas necessárias;
- c) Caso necessário, ensinar a usar a tecnologia assistiva, ampliando as habilidades funcionais dos(as) alunos(as) com objetivo de promover a autonomia;
- d) Estabelecer articulação e orientação com a equipe docente quanto às práticas didático-metodológicas mais adequadas às necessidades do(a) discente, disponibilizando serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, possibilitando a participação efetiva do aluno em todas as atividades do curso

11.4. O(A) Professor(a) Contratado(a) deverá elaborar o(s) Plano(s) de Atendimento Individual e Diagnóstico que serão avaliados pelo docente titular da disciplina pela Divisão de Inclusão e Diversidade da Pró-Reitoria de Ensino e pela coordenação do Curso ou Programa

11.5. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 10 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30
Especialista	2.395,38	4.790,77	26,62

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

13.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

13.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta

- no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico(a) do trabalho;
 - l) Ficha de cadastramento;
 - m) Formulário de cadastro de dependentes
 - n) Formulário de declarações funcionais;
 - o) Termo de opção CASSEMS;
 - p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.
 - q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
 - r) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

13.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

13.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

13.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

13.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

13.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 13.1, 13.2, 13.3 e 13.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

14.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

14.4. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

15.2. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente seleção para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023.

16.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

16.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.6. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

16.7. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

16.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.9. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelos e-mails concurso@uems.br e did@uems.br

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 21 de março de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 18/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
22 a 28 de março de 2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
05/04/2023	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br Site da UEMS
	Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
11/04/2023	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br Site da UEMS
14/04/2023	Análise Documental	http://ead4.uems.br
14/04/2023	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
18/04/2023	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação.

ANEXO II DO EDITAL Nº 18/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1

Formação Acadêmica:

	Título	Pontuação possível	Pontuação Alcançada
1.1.	Livre-docência	400	
1.2.	Pós-doutorado	380	
1.3.	Doutorado na área	340	
1.4.	Doutorado em área afim	320	
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280	
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260	
1.7.	Mestrado na área	240	
1.8.	Mestrado em área afim	220	
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180	
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160	
1.11.	Especialização na área	120	
1.12.	Especialização em área afim	100	
1.13.	Graduação	70	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como intérprete na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como professor(a) de Libras no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	05	15	75	
2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	
2.5.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	10	05	50	
2.6.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	07	05	35	
2.7.	Atividades profissionais não docentes na área além daquela apresentadas para comprovação do item 1.1.	Ativ.	05	5	25	

2.8.	Aprovação em concurso público para exercer a função objeto desde certame.	Aprov.	03	5	15	
------	---	--------	----	---	----	--

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 16 /2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária é a seguinte:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Dança	- Licenciatura em Dança, Artes do Corpo ou Artes Cênicas; e - Pós graduação em Dança, Artes Cênicas, Artes ou Educação.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu e Lato sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste

Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30
Especialista	2.395,80	4.791,60	26,62

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 21 de março de 2023.

Prof. Dr. Aginaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 16/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
22 a 28/03/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
03/04/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
03/04/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/04/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
10/04/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
10/04/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
12/04/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
13/04/2023	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
13/04/2023	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
17 e 18/04/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
19/04/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
19/04/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
25/04/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
26/04/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
26 e 27/04/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 16/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	

1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX

PREGÃO ELETRÔNICO: 0092/2022

PROCESSO: 55/006.899/2022

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 1.8 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

1.8. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (medicamentos dos itens: 01, 01.1, 04, 04.1, 05, 11, 11.1, 12, 12.1, 18 e 18.1), do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA (Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011) e vigente na data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação sumária.

2) Alterar o subitem 5.1.2 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

5.1.2. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, com relação aos medicamentos 01, 01.1, 04, 04.1, 05, 11, 11.1, 12, 12.1, 18 e 18.1, sobre os quais deve ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA (Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011) e vigente na data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação sumária.

3) Alterar o subitem 5.3 do ANEXO I “A” – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar a seguinte redação:

5.3. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (medicamentos dos itens: 001, 01.1, 004, 04.1, 005, 011, 011.1, 012, 012.1, 018 e 018.1), do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA (Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011) e vigente na data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação sumária;

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 05 de Maio de 2023 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

AVISO DE 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIDORES E SWITCHES)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023

PROCESSO: 29/056.004/2021

ALTERAÇÕES:

- 1). Alterar o anexo I "A" – Termo de Referência
- 2). Aplicação da alínea b.1) do item 3.1.8 do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 04 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

Ademilson Mendes Arguilera
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 122, de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para reabertura do **ITEM 26** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2022.

PROCESSO: 55/012.017/2021.

DATA DA REABERTURA: Dia 27 de março de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos itens já licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E CORANTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0072/2022

PROCESSO: 55/004.932/2022

ITENS DESERTOS: 09, 026, 028, 031, 035, 036, 037 e 038.

ITENS FRACASSADOS: 024, 026, 027, 030 e 033.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
004	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	68,59
009		24,00
010		25,00
012		39,00
013		21,58
014		19,26
015		37,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS MATERIAL DE LABORATÓRIO V
PREGÃO ELETRÔNICO: 0109/2022
PROCESSO: 55/005.366/2022

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES Nº 054 de 17 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0129/2022.
PROCESSO: 27/011.183/2022.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento dos itens 007, 007.1, 008, 011, e 014 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV
PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2022
PROCESSO: 55/007.212/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **23/03/2023** às **14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
 COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 8 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de **prosseguimento do item 013** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2023.
PROCESSO: 55/003.579/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **23 de março de 2023** às **09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.108 de 21 de março de 2023, página 55.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SAD/2023-8
 PROCESSO Nº 55/010.103/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 104/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., inscrita no CNPJ 10.144.274/0001-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 033: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Óleo - Tipo: soja; Requisito: refinado.	E m b - 900 - Mls.	9.154 (C O T A PRINCIPAL)	COAMO	R\$ 8,74	R\$ 80.005,96
ITEM 041: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						

1	Suco - Tipo: fruta; Sabor: caju; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 9 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.	1 - Un.	4.768 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DA FRUTA	R\$ 2,54	R\$ 12.110,72
ITEM 043: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Suco - Tipo: fruta; Sabor: laranja e frutas citricas; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 450 ml; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo.	1 - Un.	458 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPICO	R\$ 2,89	R\$ 1.323,62
ITEM 047: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Suco - Tipo: fruta; Sabor: variado; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 200ml; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo.	1 - Longa Vida TP	33.639 (COTA PRINCIPAL)	DA FRUTA	R\$ 1,09	R\$ 36.666,51
ITEM 047.1: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Suco - Tipo: fruta; Sabor: variado; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 200ml; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo.	1 - Longa Vida TP	11.212 (COTA RESERVADA)	DA FRUTA	R\$ 1,09	R\$ 12.221,08
VALOR GLOBAL						R\$ 142.327,89

Campo Grande, 20 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SAD/2023
PROCESSO Nº 55/005.967/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 101/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (EIRELI), inscrita no CNPJ 29.853.526/0001-04.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 021: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (EIRELI)						
1	Garrafa - Tipo: térmica; Material: plástico resistente; Capacidade: 5 litros; Requisito: com tampas giratória e de proteção.	1 - Un.	439 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Antares	R\$ 27,00	R\$ 11.853,00
ITEM 026: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (EIRELI)						
1	Leiteira - Uso: armazenar e transportar ; Material: alumínio polido; Alça: em baquelite, com no mínimo 2 mm; Capacidade mínima: 6 litros.	1 - Un.	286 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Aluminio ABC	R\$ 60,34	R\$ 17.257,24
VALOR GLOBAL						R\$ 29.110,24

Campo Grande, 21 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SAD/2023-4
 PROCESSO Nº 55/005.967/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 101/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP, inscrita no CNPJ 03.257.078/0001-84.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 004: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Coletor - Tipo: tubo; Uso: copo descartável; Material: PVC; Medida Mínima: 75 x 12 x 19,5 cm (A x L x C).	1 - Un.	507 (EXCLUSIVO ME/EPP)	nobre	R\$ 21,90	R\$ 11.103,30
ITEM 013: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Dispensador - Tipo: semi automático, com alavanca para acionamento, sistema poupa copos; Material: plástico; Uso: copo descartável de 50 ml; Capacidade: 100 copos; Acompanha: buchas e parafusos.	1 - Un.	550 (EXCLUSIVO ME/EPP)	goedert	R\$ 31,45	R\$ 17.297,50
ITEM 016.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Faca - Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento mínimo : 18 cm.	Pct. - 50 - Un.	3.226 (C O T A RESERVADA)	prafesta	R\$ 4,00	R\$ 12.904,00
ITEM 017: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Frasco - Tipo: frasco plástico; Material: plástico resistente; Capacidade: 500 ml; Requisito: com borrifador rosqueável ao frasco.	1 - Un.	5.381 (EXCLUSIVO ME/EPP)	igaratiba	R\$ 4,48	R\$ 24.106,88
ITEM 018: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Garfo - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo : 21 cm.	1 - Un.	5.786 (EXCLUSIVO ME/EPP)	golden	R\$ 1,85	R\$ 10.704,10
ITEM 019: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Garfo - Tipo: mesa; Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento mínimo: 18 cm.	Pct. - 50 - Un.	14.877 (EXCLUSIVO ME/EPP)	prafesta	R\$ 3,30	R\$ 49.094,10
ITEM 022: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						

1	Garrafa - Tipo: térmica; Material: plástico resistente; Tampa: rosqueável; Corpo: plástico resistente com alça, tripé e torneira; Capacidade: 12 litros.	1 - Un.	258 (EXCLUSIVO ME/EPP)	invicta	R\$ 98,00	R\$ 25.284,00
ITEM 023: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Guardanapo - Material: papel; Composição: 100% celulose virgem; Medida Mínima: 24 x 22 cm; Apresentação: folha simples.	Pct. - 50 - Un.	14.544 (EXCLUSIVO ME/EPP)	quality	R\$ 0,97	R\$ 14.107,68
ITEM 030: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Marmitex - Tipo: bandeja com 3 divisórias; Material: isopor; Capacidade Mínima: 1100 ml; Acompanha: tampa.	Emb - 100 - Un.	1.580 (C O T A PRINCIPAL)	copobras	R\$ 101,90	R\$ 161.002,00
ITEM 030.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Marmitex - Tipo: bandeja com 3 divisórias; Material: isopor; Capacidade Mínima: 1100 ml; Acompanha: tampa.	Emb - 100 - Un.	526 (C O T A RESERVADA)	copobras	R\$ 101,90	R\$ 53.599,40
ITEM 036: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Xícara - Tipo: de chá ; Material: vidro temperado; Capacidade Mínima: 180 ml; Acompanha: pires.	1 - Un.	3.139 (EXCLUSIVO ME/EPP)	wheaton	R\$ 9,80	R\$ 30.762,20
ITEM 039: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Bandeja - Material: em aço inoxidável; Requisito: retangular; Medida: 30x20x04cm.	1 - Un.	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	forma	R\$ 72,00	R\$ 360,00
VALOR GLOBAL						R\$ 410.325,16

Campo Grande, 21 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SAD/2023-1
PROCESSO Nº 55/010.103/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 104/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ 16.539.531/0001-97.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 017: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA						
1	Farinha - Origem: de rosca; Requisito: 1ª qualidade .	Emb - 500 - Grs.	1.394 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Guapore	R\$ 5,20	R\$ 7.248,80
VALOR GLOBAL						R\$ 7.248,80

Campo Grande, 21 de março de 2023.

Muriel Moreira.
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SAD/2023-5
PROCESSO Nº 55/010.103/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 104/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, inscrita no CNPJ 03.880.880/0001-26.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 020: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Leite - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso; Requisito: com baixo teor de lactose (máximo de 0,8 g a cada 100 ml).	1 - L	5.046 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MANA	R\$ 5,23	R\$ 26.390,58
VALOR GLOBAL						R\$ 26.390,58

Campo Grande, 21 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

TERMO DE RATIFICO E HOMOLOGO

Ratifico e Homologo a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico SAD/SOAF N.º 005/2023, descrição do processo administrativo abaixo especificado: _	
Processo n.º:	77/003.508/2023
Amparo Legal:	Artigo 25, inciso II da Lei Federal n.8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores
Favorecido:	INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBVC LTDA
Objeto:	Contratação de 6 (seis) vagas no Encontro Nacional de Planejamento: A nova Lei de Licitações e as boas práticas de gestão.
Valor Global:	R\$ 9.950,04 (nove mil e novecentos e cinquenta reais e quatro centavos)
Data de Ratificação:	21/03/2023

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/024.543/2023

Objeto: Reforma na EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no Município de Corumbá/MS.

Abertura: 10/04/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ROBERTO SCAFF, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/008059/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ROBERTO SCAFF, conforme abaixo:

Empresa (1): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 6, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

Empresa (2): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 15, 16, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.843,40 (dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);

Empresa (3): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 5, 13, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais);

Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 2, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.393,15 (dois mil e trezentos e noventa e três reais e quinze centavos);

Empresa (5): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 12, 14, 19, 20, 23, 30, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.052,11 (oito mil e cinquenta e dois reais e onze centavos);

Empresa (6): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.521,00 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais);

Empresa (7): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 3, 11, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.731,25 (dois mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.471,79 (dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

ANASTACIO/MS, 20 de março de 2023.

Juliana Alves Severino
Presidente da UEx. da Escola Estadual ROBERTO SCAFF
CPF N. 940.338.201-59

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/004640/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Alberto da Silva Mini Mercado-ME, CNPJ N. 08.633.339/0001-37, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.435,34 (cinco mil e quatrocentos e trinta

e cinco reais e trinta e quatro centavos);

Empresa (2): Ronaldo Martins de Souza & CIA LTDA, CNPJ N. 15.552.698/0001-25, vencedora dos itens: 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.453,63 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

INOCENCIA/MS, 20 de março de 2023.

Claudio Ferrais Machado
Presidente da UEx. da Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF N. 50052632172

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOAQUIM GONÇALVES LEDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/008062/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOAQUIM GONÇALVES LEDO, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.427,35 (nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (2): DAVI MENDES DOS SANTOS, CNPJ N. 24.652.232/0001-92, vencedora dos itens: 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais);

Empresa (3): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.499,12 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

IVINHEMA/MS, 21 de março de 2023.

Irinéia Rita Matos Alves da Conceição
Presidente da UEx. da Escola Estadual JOAQUIM GONÇALVES LEDO
CPF N. 005.453.591-39

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005728/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 1, 9, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.319,00 (sete mil e trezentos e dezenove reais);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 7, 8, 13, 14, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.403,50 (sete mil e quatrocentos e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 19, 20, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.991,80 (seis mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos);

Empresa (4): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais);

Empresa (5): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 2, 4, 11, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.961,52 (seis mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais).

JARDIM/MS, 21 de março de 2023.

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA
Presidente da UEx. da Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO
CPF N. 806.017.901-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005630/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39,

40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 65.933,39 (sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos);
Empresa (2): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedora dos itens: 10, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.891,10 (três mil e oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).
IVINHEMA/MS, 21 de março de 2023.

Danieli Araújo Garcia
Presidente da UEx. da Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER
CPF N. 017.280.841-30

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004287/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.041,00 (nove mil e quarenta e um reais);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.382,78 (cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 12, 13, 17, 18, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.753,00 (onze mil e setecentos e cinquenta e três reais);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.752,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais);

Empresa (5): NANTES FABRICAÇÃO DE GELO MINERAL LTDA, CNPJ N. 08.926.493/0001-05, vencedora dos itens: 9, 11, 15, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.629,35 (oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (6): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.718,60 (doze mil e setecentos e dezoito reais e sessenta centavos);

Empresa (7): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.826,60 (cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 6, 14, 16, 19, 21, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.934,00 (sete mil e novecentos e trinta e quatro reais).

BONITO/MS, 21 de março de 2023.

NIRLÉIA KAYSER
Presidente da UEx. da Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO
CPF N. 856.700.731-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/016251/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, conforme abaixo:

Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 5, 12, 19, 35, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.859,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 8, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.307,26 (oito mil e trezentos e sete reais e vinte e seis centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 14, 36, 40, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.967,10 (um mil e novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 6, 11, 13, 15, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 37, 38, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.758,68 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.231,50 (quatro mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.071,50 (cinco mil e setenta e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 9, 10, 23, 39, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.501,02 (três mil e quinhentos e um reais e dois centavos);

Empresa (8): PROTER LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 15179044/0001-06, vencedora dos itens: 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.423,55 (quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 2, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.889,40 (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);

Empresa (10): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 24, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.939,00 (um mil e novecentos e trinta e nove reais).

CAMPO GRANDE/MS, 21 de março de 2023.

Pedro Henrique Costa
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO
CPF N. 536.963.286-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do CE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/016253/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MS, conforme abaixo:

Empresa (1): Cruz Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 46.796.792/0001-53, vencedora dos itens: 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.269,60 (sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 13, 16, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.972,00 (treze mil e novecentos e setenta e dois reais);

Empresa (3): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.603,18 (quatorze mil e seiscentos e três reais e dezoito centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 21 de março de 2023.

INEZIA BELIZARIO
Presidente da UEx. do CE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MS
CPF N. 694.579.211-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003967/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.080,15 (oito mil e oitenta reais e quinze centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 8, 20, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.725,47 (dez mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.322,60 (dois mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.956,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais);

Empresa (5): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 10, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.918,66 (quatro mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.639,22 (oito mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos);

Empresa (7): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

CAMPO GRANDE/MS, 21 de março de 2023.

Lilian Oliveira dos Santos Bezerra
Presidente da UEx. da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA
CPF N. 879.094.801-72

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SED/2023

PROCESSO Nº 29/042.304/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0030/2022-SED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e 12.683/2008 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 197/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20/03/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, RB GRAFICA DIGITAL EIRELI – EPP CNPJ: 16.951.665/0001-10 E LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 00.356.213/0001-50.**LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**

Item	Descrição	Quant	Unid.	Valor Uni
02	Serviço Gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	62.277	Unid.	R\$ 14,00
03	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	2.792	Unid.	R\$ 40,00
04	Serviço gráfico (impressos em geral, folder, banner e/ou outros)	2.817	Unid.	R\$ 39,00

RB GRAFICA DIGITAL EIRELI – EPP

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Uni
1	Serviço Gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	61.059	Unid.	R\$ 17,99
1.1	Serviço Gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	20.353	Unid.	R\$ 17,99
2.1	Serviço Gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	20.759	Unid.	R\$ 25,00
3.1	Serviço Gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	930	Unid.	R\$ 43,01
4.1	Serviço Gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	939	Unid.	R\$ 43,24

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/AGEHAB/2023.

PROCESSO Nº 57/003.116/2022.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0002/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições do Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB E LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara); 1kg prego c/c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1000 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa).

LOTE	EMPRESA	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10	4.102,00	41.020,00
003	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	36	3.779,00	136.044,00
005	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25	3.699,00	92.475,00
007	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	40	3.749,00	149.960,00
008	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50	3.749,00	187.450,00
010	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	17	4.039,00	68.663,00
013	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	38	3.929,00	149.302,00
016	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	144	3.399,00	489.456,00
017	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45	3.870,00	174.150,00
018	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	42	3.750,00	157.500,00
021	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	22	4.039,00	88.858,00
022	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	13	4.039,00	52.507,00
023	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	20	4.039,00	80.780,00
024	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	117	3.950,00	462.150,00
025	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30	4.039,00	121.170,00
027	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	58	3.349,00	194.242,00
028	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	42	4.039,00	169.638,00
029	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12	4.092,00	49.104,00
030	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	80	3.350,00	268.000,00
033	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	60	3.749,00	224.940,00
034	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	58	3.650,00	211.700,00
035	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	51	3.558,00	181.458,00
037	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30	4.039,00	121.170,00

Campo Grande, 17 de março de 2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/AGEHAB/2023-1.

PROCESSO Nº 57/003.116/2022.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0002/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições do Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB E HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara); 1kg prego c/c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1000 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa).

LOTE	EMPRESA	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	28	3.820,00	106.960,00

004	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	30	3.250,00	97.500,00
006	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	250	3.650,00	912.500,00
009	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	38	3.740,00	142.120,00
011	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	31	3.950,00	122.450,00
012	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	60	3.930,00	235.800,00
014	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	190	3.880,00	737.200,00
015	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	50	3.780,00	189.000,00
019	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	50	3.840,00	192.000,00
020	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	47	3.750,00	176.250,00
026	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	50	3.487,00	174.350,00
031	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	57	2.990,00	170.430,00
032	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	16	3.150,00	50.400,00
036	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	50	3.800,00	190.000,00
038	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	58	3.410,00	197.780,00

Campo Grande, 17 de março de 2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/001.656/2023.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Favorecida: EAD Ensinar Tecnologia da Informação Ltda.. **Valor Global:** R\$ 13.497,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e sete reais), com valor unitário de R\$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove centavos) na quantidade de 03 (três), conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 19-20, Manifestações PEP nºs 012 e 016/2023 juntadas às fls. 19-20 e fls. 44-45 e Autorização de Compra nº 40761 juntada às fls. 41, todas do processo nº 51/001.656/2023. **Assunto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de áudio, vídeo e transmissão ao vivo – Homologada/adjudicada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 20/03/2023.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 002/2022 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/000.553/2023.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DO DISTRITO PRESIDENTE CASTELO, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA	07.725.339/0001-02
C3 ENGENHARIA EIRELI	09.282.860/0001-30
G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI	16.907.526/0001-90

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 29/03/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **30 de março de 2023, às 14:00 hs.**

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 79/001.127/2023.

OBJETO: Contratação direta: Aquisição de licenciamento de 01 (uma) unidade do software Bentley Topograph completo (Topografia, Volumes e Projetos), para atender a demanda da Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Viárias da AGESUL.

CONTRATADA: Zamir Comercial LTDA-ME.

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 83/001.004/2023

Amparo Legal: Artigo 13, Inciso II da Lei 8666/93

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Objeto: Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART no exercício de 2023

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data de Ratificação: 20/03/2023

Washington Willeman de Souza

Diretor Presidente da AGRAER

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 83/000.964/2023

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93

Favorecido: Conselho Nacional dos Sistemas Estaduais de Pesquisa Agropecuária – CONSEPA.

Valor Global: R\$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Objeto: Pagamento de contribuição mensal do Conselho Nacional

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data de Ratificação: 20/03/2023

Washington Willeman de Souza

Diretor Presidente da AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PRORROGAÇÃO****EDITAL LC Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022-D**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a PRORROGAÇÃO da LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para prestar Serviços de Auditoria Independente.

Valor Máximo de Referência: Sigiloso.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 29/03/2023 (vinte e nove de março de dois mil e vinte e três), às 8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual

(via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 21 de março de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira – Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação referente ao processo nº 31/012.987/2023 em nome da **ICE – CARTÕES ESPECIAIS LTDA.**, para cobrir despesas com Serviço de Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID, no valor total de R\$ 13.392.858,72 (treze milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Faz-se a presente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Em 21 de março de 2023.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Ordenador de Despesas
DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.005/2023

Do objeto: para contratação da empresa Matheus Ibanes Ferreira – MEI, Inscrito no CNPJ 22.151.755/0001-20 empresário exclusivo da cantora **“Juci Ibanes”**, para que realize 01 (um) show musical no dia 23 de março de 2023, as 19 horas, no Evento **“Edição Semana do Artesão”**, no Círculo Militar, Av. Afonso Pena, 107, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**

Favorecido: Matheus Ibanes Ferreira – MEI

CNPJ 22.151.755/0001-20

Do Preço R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.022/2023

Do objeto: contratação do **Grupo de Artes Cênicas**, nome fantasia **“Grupo UBU”** para realizar 01(uma) apresentação com o espetáculo de teatro **“Pelega e Porca Prenha”**, no dia 31 de março de 2023, às 18 horas, no Evento **“Boca de Cena”** na Associação de Moradores de Furnas de Dionísio - Furnas Dionísio, Jaraguari/MS, com 50 minutos de duração, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ 03.891.049/0001-70

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.897/2023

Do contratação de **AR Produções LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**André Santinni**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de março de 2023, a partir das 20 horas, Edição Tradições Regionais, Rua Rocha Xavier entre rua Castro Alves, em Bandeirantes/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **AR Produções LTDA**

CNPJ. 20.968.827/0001-09

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 20 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.971/2023

Do Objeto: contratação de **Camila Moreira de Oliveira MEI**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Unicórnio**", para que realize 01 (uma) apresentação com o Espetáculo Teatral "**A Onça Pintada Põe as Patas na Estrada**", no dia 28 de março de 2023, a partir das 09 horas, no Evento "**Boca de Cena**", na Escola Municipal de Tempo Integral Ana Lúcia de Oliveira Batista – Rua Perciliana Barbosa Ferreira, 540, Jardim Paulo Coelho Machado - Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Camila Moreira de Oliveira MEI**

CNPJ. 21.355.855/0001-05

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.909/2023

Do Objeto: contratação do **Instituto Dança da Vida Nidal Abdul**, a fim de realizar 01(um) Espetáculo de Dança do Ventr Studio Nidal Abdul, no dia 23 de março de 2023, a partir das 15 horas e 30 minutos, na Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema/MS, com 60 minutos de duração. Edição cultura um olhar ampliado à dança, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Instituto Dança da Vida Nidal Abdul**

CNPJ 49.055.495/0001-45

Do Preço R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 20 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.985/2023

Do objeto: contratação do **Deslimes LTDA**, empresário exclusivo do grupo "**Lu Bigatão**" fim de realizar

01(uma) apresentação teatral "**Navegantes – Uma Viagem Pelos Rios Brasileiros**", no dia 28 de março de 2023, as 15 horas, no Evento "**Boca de Cena**" no Teatro Dom Bosco, Av. Mato Grosso, 225, Campo Grande/MS, 40 minutos de duração, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Deslimites LTDA,**

CNPJ 23.993.391/0001-98

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Pesca trade Show 2023 que acontecerá de modo presencial, no período de 23 a 25 de março de 2023, no Pro Magno Centro de Eventos, em São Paulo/SP, estando em conformidade com o disposto no artigo 3º, IV, do Decreto Estadual nº 15.327 de 10 de dezembro de 2019, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo.nº 85/000.858/2023, no valor **de R\$ 103.323,50** (cento e três mil trezentos e três reais e cinquenta centavos), em favor da Petrel Eventos Ltda.

Campo Grande, 21 de março, de 2023.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1193-1222), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.074 - Edição Extra, do dia 10 de fevereiro de 2023, pág.19, referente aos itens 001, 002, 010 e 017, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 116/2022/SAD – Processo n.º 55/003.035/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS II**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 21 de março de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/003.035/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP
UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 21 de março de 2023.

Dayse Lúcia Lima da Silva

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 416, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, matrícula n. 98396023, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 417, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR BRUNO WENDLING, matrícula n. 66911024, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 418, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DANIEL DE BARBOSA INGOLD, matrícula n. 480845022, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 419, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ, matrícula n. 133187026, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 420, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RODRIGO ROSSI MAIORCHINI do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 421, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA, matrícula n. 72079022, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 423, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JORGE OLIVEIRA MARTINS, matrícula n. 29255030, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 424, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 425, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BRUNO WENDLING para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com

efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 426, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DANIEL DE BARBOSA INGOLD para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 427, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 429, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RODRIGO ROSSI MAIORCHINI para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 430, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 431, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JORGE OLIVEIRA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 767, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RAQUELINE OVELAR SOARES SERRANO, matrícula n. 82791028, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Controladoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 768, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAQUELINE OVELAR SOARES SERRANO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 769, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FERNANDO SERRANO PIMENTA, matrícula n. 479632022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 770, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FERNANDO SERRANO PIMENTA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 771, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Luiza Guimarães de Araújo	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Vanessa de Oliveira Cigerza	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 772, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
495039022	Camilla Valdes Pereira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
490985022	Lívia Schmitt de Oliveira	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 773, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Camilla Valdes Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Lívia Schmitt de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 774, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JAQUELINE CAMPOS PEREIRA, matrícula n. 68654023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 775, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE DE CARVALHO CORRÊA CHAVES, matrícula n. 483537022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 776, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JAQUELINE CAMPOS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Chefe de Unidade IV, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 778, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROSANA G. DE PAULA CUSTÓDIO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 27 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 779, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA FARIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 27 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 780, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PATRICIA DELAMARE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 131993022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 781, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RICARDO ANTONIO SGUISSARDI DA ROSA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 782, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
72760026	Salette Marinho de Sá	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Superintendente II	CCA-05	14/3/2023
109891024	Taciana Afonso Silvestrini Arantes	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador VI	CCA-12	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 783, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Superintendente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 784, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUCIENE BRANDÃO MAGALHÃES, matrícula n. 503398021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 785, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SOLANGE SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 786, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LEANDRO DA SILVA PROCOPIO do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Deodápolis/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 787, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Deodápolis/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 788, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA LETÍCIA BENITES CAVALCANTE do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de março de 2023, e tornar sem efeito as Resoluções "P" Segov n. 698 e n. 699, ambas de 8 de março de 2023, publicadas no Diário Oficial Eletrônico n. 11.097, de 9 de março de 2023, na parte referente à servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 789, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR KATIUSCIA HARALAMPIDIS CARNEIRO DA COSTA DA FONSECA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 14 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 790, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 14 de março de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Katiuscia Haralampidis Carneiro da Costa da Fonseca	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13
Caroline Camargo de Martins	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 791, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Antonio João/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.100, de 13 de março de 2023, página 122.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 725, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 557, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente a EDILSON PANIAGO SOUTO.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 750, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.103, de 16 de março de 2023, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... DANIELYY BRUMATI NONATO...".

PASSE A CONSTAR: "... DANIELLY BRUMATI NONATO...".

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 689, de 7 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.096, de 8 de março de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Edymar Cintra".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Edymar Fernandes Cintra".

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 30, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 499121021, para responder pela Chefia da Unidade de Transparência na Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 27 de fevereiro a 28 de março (30 dias) e a servidora CÁSSIA MONTEIRO DA SILVA BURIGATO COSTA, Auditora do Estado, matrícula n. 502036021, para responder pela Chefia da Unidade de Transparência na Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 29 de março a 26 de junho (90 dias), em substituição à titular CAMILA SÓLERA DOS SANTOS, Auditora do Estado, matrícula n. 499207021, em função de licença-maternidade, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 295 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 006/2023, registro GCONT n. 21125, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a CASP Online Treinamentos Ltda. - CNPJ n. 17.354.297/0001-96 (Processo n. 11/018.613/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 006/2023
83983026	Alessandra Kiomido	Gestor Organizacional	Gestor do Contrato
133422028	Alcy Alves da Cunha	Direção Especial e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 006/2023
50590026	Cledi Teresinha Piccin	Auditor do Estado	Fiscal do Contrato
435750025	Ivan Carlos Fernandes	Gestor Organizacional	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de março de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 28 de março de 2023, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1939
 - PROCESSO : 11/012650/2021
 - INTERESSADO : **NELSON JOSÉ SCHNEIDER**
 - ASSUNTO : ABONO DE PERMANÊNCIA - RECURSO
 - PROLATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 21 de março de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

- Processo n. : 29/019086/2023
Interessado : SILMARA TEIXEIRA, matrícula n. 483138021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Prof.^a Tertulina Martins de Oliveira, localizada no município Itaquiraí/MS, para a Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti/MS.
Despacho : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola pretendida (C.I. N. 43/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- Processo n : 29/025119/2023
Interessado : CRISTIAN MARTINS MARTINEZ, matrícula n. 485466022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS.
Assunto : Solicita Licença-Nojo.
Despacho : INDEFIRO, o pedido de Licença-Nojo do requerente, com base no parecer 332/2023/ATE/SED, por ausência de amparo legal. Com efeito, somente se aplica o afastamento remunerado do serviço, sob a égide da alínea "b", inciso III, do art. 171 da Lei Estadual n. 1.102/1990 aos servidores públicos integrantes do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul (C.I. N. 325/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/018862/2023
 Interessado : BRUNA PENTEADO OLIVEIRA, matrícula n. 472881021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na EE Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS.
 Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
 Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 328/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 709, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 326/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 709, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
124859021	ALEXANDRE FAGUNDES DAMIAN	Professor	II	III	09/08/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 13/03/2023	14/03/2023
89573022	MARIA DE FÁTIMA BARBOZA DOS SANTOS	Professor	IV	V	10/02/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 13/09/2022	14/09/2022
71903022	MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDRA	Professor	VI	VII	18/02/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 21/09/2022	22/09/2022
106168022	MARIA DÓRIA ALVES PORTELA PAIOLE	Professor	V	VI	26/03/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 16/11/2022	17/11/2022
55273021	MARIA REGINA ABADIE DOS SANTOS	Professor	VI	VII	06/02/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 09/09/2022	10/09/2022
71120021	MARIA WALDIRENE DE OLIVEIRA	Professor	VI	VII	17/04/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 19/11/2022	20/11/2022
23275021	MARIEMA MICHELETTO	Professor	IV	V	24/02/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 27/09/2022	28/09/2022
74935021	MARILEIDE PEIXOTO FERREIRA	Professor	VI	VII	04/07/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 05/02/2023	06/02/2023
118670022	MARÍLIA SIMPLÍCIO MAIRINS	Professor	II	III	08/03/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 10/10/2022	11/10/2022
53273021	MARLENE MATIAS DA SILVA	Professor	IV	V	15/11/2015 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 18/06/2022	19/06/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 710, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma na Escola Estadual Professora Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, e o servidor

THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 20 de março de 2023 (C.I. N. 291/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/005.403/2023	020/2023	CONSTRUTORA PECINI EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 711, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras MARIA TAINÁ DE SOUZA GOMES PEREIRA, matrícula n. 479625023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e ANDRESSA CLARINDA DOS SANTOS SALICANO, matrícula n. 487542023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituta de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de contratação de substituição para prestação de serviços de pequenos reparos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 853/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/024388/2023	030/2023	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE/MS

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 712, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/026618/2023, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 713, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor ELSON NATANIEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 111379021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no disposto nos artigos 250 e seguintes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 17 de março de 2023 (Processo n. 29/026618/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço a servidora ELIZABETH PEREIRA DE MORAIS SILVA, matrícula n. 78395021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/024421/2019 – C.I. N. 324/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde constou	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.580/04, de 17 de maio de 2004.	Diário Oficial n. 6.247, de 18 de maio de 2.004, página 40.	10% 5 ANOS A partir de 25/07/1998	10% 5 ANOS A partir de 07/07/1998
Resolução "P" SED n. 1.580/04, de 17 de maio de 2004.	Diário Oficial n. 6.247, de 18 de maio de 2.004, página 40.	5% 10 ANOS A partir de 20/03/2004	5% 10 ANOS A partir de 28/04/2006
Resolução "P" SED n. 1.779/10, de 26 de julho de 2010.	Diário Oficial n. 7.756, de 28 de julho de 2.010, página 40.	5% 15 ANOS A partir de 12/04/2009	5% 15 ANOS A partir de 26/04/2011
Resolução "P" SED n. 1.045/15, de 28 de abril de 2015.	Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2.015, páginas 40-42.	5% 20 ANOS 02/11/2009 a 31/10/2014 A partir de 31/10/2014	5% 20 ANOS 27/04/2011 a 24/04/2016 A partir de 25/04/2016

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 703, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.108, de 21 de março de 2023, página 92, que designou a servidora JESSICA NAZARETH DA SILVA, matrícula n. 27685033, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função de chefia da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/016930/2023 – C.I. N. 103/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"... função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg ...",

PASSE A CONSTAR:

"...função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas da Escola Estadual Pastor Daniel Berg...".

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 714, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR o turno de lotação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, designados por meio de Resoluções, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares mencionadas (C.I. N. 260/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 714, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Município: Anastácio	Escola: EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Processo n. 29/019200/2023
Nome:		Matrícula n.

Rodrigo da Silva Ruiz de Lima				41525021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.374, de 20/05/2020 D.O. 10.177	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: Vespertino para matutino	A contar de: 01/03/2023
Município: Deodópolis	Escola: EE Lagoa Bonita			Processo n. 29/017097/2023
Nome: Eliana Batista de Souza Cardozo				Matrícula n. 62427022
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.374, de 20/05/2020. D.O. n. 10.177	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: Matutino para Vespertino	A contar de: 01/03/2023
Município: Dourados	Escola: EE Min. João Paulo dos Reis Veloso			Processo n. 29/020319/2023
Nome: Elisiane Natividade de Sales				Matrícula n. 115973021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.235, de 19/08/2022 D.O. n. 10.920	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: Matutino para Vespertino	A contar de: 28/02/2023
Município: Dourados	Escola: EE Min. João Paulo dos Reis Veloso			Processo n. 29/019718/2023
Nome: Glaucia Almeida Nunes				Matrícula n. 28708026
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.235, de 19/08/2022 D.O. n. 10.920	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: Vespertino para Matutino	A contar de: 28/02/2023
Município: Dourados	Escola: EE Antônio Vicente Azambuja			Processo n. 29/008223/2023
Nome: Marla Szymczak Ariose				Matrícula n. 87966021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.374, de 20/05/2020 D.O. n. 10.177	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: Matutino para Vespertino	A contar de: 01/03/2023
Município: Itaquiraí - MS	Escola: EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira			Processo n. 29/018092/2023
Nome: Edna Aparecida Souza Aquino Souza				Matrícula n. 77191021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.374, de 20/05/2020. D.O. n. 10.177	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: Matutino para vespertino	A contar de: 01/03/2023
Município: Tacuru - MS	Escola: EE Prof. Cleto de Moraes Costa			Processo n. 29/024915/2022
Nome: Jane Flavia da Silva Sousa				Matrícula n. 119464021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.163, de 11/05/2022 D.O. n. 10.829	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: Noturno para Matutino	A contar de: 01/03/2023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 715, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 258/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 715, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

MUNICÍPIO: Amambai				
Nome Vanusa Pereira da Silva Sousa				Processo n. 29/013236/2023
Matrícula n. 112445022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 08/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Doutor Fernando Corrêa da Costa				
MUNICÍPIO: Anastácio				
Nome Edneia Sena Cristal Gomes				Processo n. 29/022549/2023
Matrícula n. 108932021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias				
MUNICÍPIO: Anaurilândia				
Nome: Eufrosina Ribeiro Zandonade				Processo n. 29/019404/2023
Matrícula n. 68770021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Maria José				
MUNICÍPIO: Antônio João				
Nome Glades Maristela Figueiredo Bento Martins				Processo n. 29/018436/2023
Matrícula n. 115734024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 17/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier				
Nome Leidemar Alves Gomes da Silva				Processo n. 29/018419/2023
Matrícula n. 89912028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 17/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier				
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				
Nome: Ronilson Nogueira Machado				Processo n. 29/022257/2023
Matrícula n. 56900021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 10/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi				
MUNICÍPIO: Aquidauana				
Nome Ellen Maria Machado Santos Fernandes				Processo n. 29/019124/2023
Matrícula n. 473760027	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Cândido Mariano				
Nome Aparecida da Costa Macedo				Processo n. 29/018049/2023
Matrícula n. 75479023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca				
MUNICÍPIO: Bandeirantes				
Nome				Processo n.

Maria de Lourdes Vieira Valadão Arzamêndia				29/013053/2023
Matrícula n. 72327023 72327024	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino e Vespertino	Período 01/03/2023 a 31/12/ 2023
Na Escola Estadual Ernesto Solon Borges				
MUNICÍPIO: Brasilândia				
Nome: Dyemison Phabulo Cavalcante de Pintor				Processo n. 29/014778/2023
Matrícula n. 54684021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno: Matutino	Período: 13/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Adilson Alves da Silva				
MUNICÍPIO: Coronel Sapucaia				
Nome Vagner Fernandes Matoso				Processo n. 29/020991/2023
Matrícula n. 116625028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Eneil Vargas				
MUNICÍPIO: Corumbá				
Nome Jurcilene Aparecida Maldonado Alves da Silva				Processo n. 29/014473/2023
Matrícula n. 48415021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 06/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Rotary Club				
Nome Marcia Matilde da Silva Monaco				Processo n. 29/017896/2023
Matrícula n. 31946021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino e Vespertino	Período 01/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil				
Nome Sanderson Fardim Fernandes				Processo n. 29/017544/2023
Matrícula n. 24442027	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 01/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil				
Nome Paulo Cesar de Souza				Processo n. 29/019024/2023
Matrícula n. 60202021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva				
MUNICÍPIO: Eldorado				
Nome Priscila Gigliola Urague				Processo n. 29/018291/2020
Matrícula n. 101890021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período n. 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual 13 de Maio				
MUNICÍPIO: Dois Irmãos do Buriti				
Nome Darliene Coelho Ramos				Processo n. 29/020781/2023
Matrícula n. 82214021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 02/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra				
MUNICÍPIO: Dourados				
Nome Joyce Regina Matoso Sobrinho				Processo n. 29/010504/2023

Matrícula n. 29081027	Cargo: Professora	C/H 20	Turno Vespertino	Período 01/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Presidente Vargas				
Nome Marisa de Fátima Canterle Cabanha				Processo n. 29/010503/2023
Matrícula n. 79191022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 01/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Presidente Vargas				
Nome Katia Nakamura				Processo n. 29/018887/2023
Matrícula n. 5968021	Cargo: Professora	C/H 20	Turno Vespertino	Período 01/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves				
MUNICÍPIO: Glória de Dourados				
Nome Francylaine Silva de Almeida Brito				Processo n. 29/016442/2023
Matrícula n. 29270029	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 13/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Eufrosina Pinto				
MUNICÍPIO: Inocência				
Nome: Danusa Martins Leal Leonel				Processo n. 29/020407/2023
Matrícula n. 39550022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professor João Pereira Valim				
Nome: Marcelo Alves da Silva				Processo n. 29/009076/2023
Matrícula n. 79421021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 01/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professor João Pereira Valim				
MUNICÍPIO: Ivinhema				
Nome: Lucia Aparecida Pereira Macedo				Processo n. 29/019031/2023
Matrícula n. 113774025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 01/03/2023a 31/12/2023
Na Escola Estadual Reynaldo Massi				
MUNICÍPIO: Miranda				
Nome Márcio Claro do Nascimento				Processo n. 29/019009/2020
Matrícula n. 115625021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Caetano Pinto				
MUNICÍPIO: Naviraí				
Nome Crislaine Batista Prates Araújo				Processo n. 29/018532/2023
Matrícula n. 103915022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Presidente Médici				
Nome Lucilene de Jesus Ricardo				Processo n. 29/015064/2023
Matrícula n. 1785021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 01/03/2023 a 31/12/2023
No Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet				

MUNICÍPIO: Nioaque				
Nome: Deise Lucia Faleiros de Sousa Rodrigues				Processo n. 29/016483/2023
Matrícula n. 30995021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Matutino	Período 01/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas.				
Nome: Dorisley Vieira Nogueira de Jesus				Processo n. 29/016085/2023
Matrícula n. 60929021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Noturno	Período 01/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas.				
Nome: Simone Gonçalves Batista				Processo n. 29/016289/2023
Matrícula n. 95928021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Vespertino	Período 01/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas.				
MUNICÍPIO: Nova Alvorada do Sul				
Nome Adriane da Cunha				Processo n. 29/016571/2023
Matrícula n. 12696021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 13/02/2023 a 31/12/ 2023
Na Escola Estadual Antônio Coelho				
MUNICÍPIO: Nova Andradina				
Nome: Michela Moreira Gonçalves Teles				Processo n. 29/018470/2023
Matrícula n. 70221024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 01/03/2023a 31/12/2023
Na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro				
MUNICÍPIO: Paranaíba				
Nome: Silvana Silveira de Menezes				Processo n. 29/012663/2023
Matrícula n. 77153026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Manoel Garcia Leal				
MUNICÍPIO: Ponta Porã				
Nome Sergio Larruscaim Mathias				Processo n. 29/018732/2023
Matrícula n. 91887021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino e vespertino	Período 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha				
Nome Celia Ruiz Nunes de Oliveira				Processo n. 29/021736/2023
Matrícula n. 101468027	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Doutor Miguel Marcondes Armando				
MUNICÍPIO: São Gabriel do Oeste				
Nome Jaqueline Rodrigues de Souza				Processo n. 29/022536/2023
Matrícula n. 60649025	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Matutino	Período 06/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha				
Nome				Processo n.

Jucilene Gordin Bertalli				29/021335/2023
Matrícula n. 71677021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Noturno	Período 03/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Creuza Aparecida Della Coleta				
MUNICÍPIO: Sidrolândia				
Nome: Tatiana da Silva Magalhães Marangoni				Processo n. 29/013877/2023
Matrícula n. 98437022	Cargo: Professora	C/H 20	Turno Noturno	Período 13/02/2023 a 31/12/ 2023
Na Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade				
MUNICÍPIO: Selviria				
Nome: Davi Pereira de Lima				Processo n. 29/015802/2023
Matrícula n. 6130022	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Noturno	Período: 13/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Ana Maria de Souza				
Nome: Marcos Eduardo Passarelli				Processo n. 29/015660/2023
Matrícula n. 499837021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno: Vespertino	Período: 01/03/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Ana Maria de Souza				
MUNICÍPIO: Três Lagoas				
Nome: Amanda Eliane Lamônica Araujo				Processo n. 29/017645/2023
Matrícula n. 37172022	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Noturno	Período: 13/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa				
Nome: Glauca Aparecida da Costa da Silva				Processo n. 29/015689/2023
Matrícula n. 423088021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Matutino	Período: 13/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa				
Nome: Jéssica Franco Santos				Processo n. 29/012239/2023
Matrícula n. 47992023	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Matutino	Período: 13/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Fernando Corrêa				
Nome: Nadia Barbosa da Silva Matos				Processo n. 29/014165/2023
Matrícula n. 88129021	Cargo: Professor	C/H 40h	Turno Matutino e Vespertino	Período: 07/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professor João Magiano Pinto				
Nome: Peterson Rodrigo Gomes Bento				Processo n. 29/014690/2023
Matrícula n. 499836021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Vespertino	Período: 13/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa				
Nome: Valéria Miliati				Processo n. 29/012243/2023
Matrícula n. 124691021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno Matutino	Período: 13/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Fernando Corrêa				

Nome: Vando de Oliveira Lima				Processo n. 29/013987/2023
Matrícula n. 25520024	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno: Matutino	Período: 02/02/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Bom Jesus				

RESOLUÇÃO "P" SED N. 716, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados no Anexo Único desta Resolução, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas indicadas (C.I. N. 259/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 716, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Nome	Matrícula	Resolução/ Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
Ronilson Nogueira Machado	56900021	Res."P" SED n. 714, de 29 de março de 2022. D.O. n. 10.790	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado	10/03/2023	29/0090662023
Eliane Lima de Moura Costa	86511024	Res."P" SED n. 902, de 19 de março de 2020. D.O n. 10.121	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	Aquidauana	01/02/2023	29/018075/2023
Rúbia Mara Casacurta	83602021	Res."P" SED n. 714, de 29 de março de 2022. D.O n. 10.790	Escola Estadual Cândido Mariano	Aquidauana	01/02/2023	29/016443/2023
Tais Mendes Carneiro	94101023	Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O n. 10.177	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	Aquidauana	01/02/2023	29/010312/2023
Grazielly Grillo de Souza Cardoso Oliveira Nascimento	76277028	Res."P" SED n. 714, de 29 de março de 2022. D.O. n. 10.790	EE Maria Helena Albaneze	Corumbá	01/02/2023	29/015999/2023
Regina Fortunato Cavalcante	67047021	Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O n. 10.177	Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra	Dois Irmãos do Buriti	13/02/2023	29/018540/2023
Alvina Lúcia Guilherme Vitro	24748021	Res."P" SED n. 2.770, de 20 de outubro de 2022. D.O. n. 10.969	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados	01/02/2023	29/051190/2022
Cristiane Pereira Marques Sanches	97568021	Res."P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020 D.O. n. 10.101	EE Presidente Vargas	Dourados	01/02/2023	29/009109/2023
Marcilene Nunes de Souza Martinez	63229021	Res."P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101	EE Professora Eufrosina Pinto	Glória de Dourados	01/02/2023	29/016889/2023

Danusa Martins Leal Leonel	39550022	Res "P" SED n. 1.901, de 13 de julho de 2021 D.O. n. 10.570	EE Professor João Pereira Valim – Extensão Sala Cirilo Anoena da Costa	Inocência	01/03/2023	29/019893/2023
Alessandro Arguelho Souza	119272023	Res. "P" SED n. 2.235, de 19 de agosto de 2022. D.O. n. 10.920	EE Zumbi dos Palmares	Jaraguari	02/03/2023	29/021295/2023
Rosana Taeko Fukuhara	52479021	Res. "P" SED n. 1.513, de 9 de junho de 2022. D.O. n. 10.859	EE Manoel Ferreira de Lima	Maracaju	01/03/2023	29/020200/2023
Júnias Belmont Alves	83298021	Res. "P" SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020. D.O. n. 10.160	Escola Estadual Castelo Branco	Mundo Novo	13/03/2023	29/025139/2023
Rosimara Alves do Prado	130672021	Res "P" SED n. 1.246, de 17 de maio de 2021. D.O. n. 10.510	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra	Naviraí	13/02/2023	29/018052/2023
Marina Alessandra de Oliveira	55529021	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177	EE Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina	01/02/2023	29/019672/2023
Marcos Antonio da Cruz	132694022	Res. "P" SED n. 1513, de 9 de junho de 2022. D.O. n. 10.859	Dr. Miguel Marcondes Armando – Extensão Escola Polo Municipal João Carlos Pinheiro Marques	Ponta Porã/MS	01/03/2023	29/019640/2023
Jucilene Gordin Bertalli	71677021	Res. "P" SED n. 714, de 29 de março de 2022 D.O. n. 10.790	EE Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia	01/02/2023	29/014952/2023
Joselia Aparecida Pires Vicente	43496021 43496024	Res. "P" SED n. 714, de 29 de março de 2022. D.O. n. 10.790	EE Afonso Pena	Três Lagoas	06/02/2023	29/012852/2023
Talita Felício Dias	15129021	Res. "P" SED n. 1.137, de 20 de maio de 2022. D.O. n. 10.826	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas	01/02/2023	29/010657/2023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 717, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DEBORA OLIVEIRA LUZ COSTA, matrícula n. 55494021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/017583/2023 - C.I. N. 43/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 718, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ex officio, a servidora ELAINE DE ANDRADE RODRIGUES GOIS, matrícula n. 493657021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/058082/2022 - C.I. N. 43/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 719, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FABRINI RODRIGUES KLAGENBERG, matrícula n. 444471021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, para a Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/019430/2023 - C.I. N. 43/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 720, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELAINE CRISTINA MERCADO DE CERQUEIRA, matrícula n. 437514021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá/MS, para a Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/000394/2023 - C.I. N. 43/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 721, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EZAIRA TEIXEIRA, matrícula n. 72500021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Neyder Suelly Costa Vieira, para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/017732/2023 - C.I. N. 43/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 722, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário Adjunto de Estado de Educação, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.107, de 20 de março de 2023, página 167, referente a servidora ELIZABETH PEREIRABDE MORAIS SILVA, matrícula n. 78395021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados (Processo n. 29/024421/2019 – C.I. N. 324/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL. N. 3/SED/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado das Avaliações de Desempenho Individual (ADI) dos servidores que não tiveram os nomes/cargos publicado nos Editais n. 13, 14, 15, 16, 17 e 18/SED/2022, do Diário Oficial e/ou Suplemento II n. 11.000, de 29 de novembro de 2022, referente aos ciclos avaliativos dos anos de 2019, 2020 e 2021, conforme Anexo, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II - o recurso deverá ser instruído no Sistema Papel Zero com os seguintes documentos: o formulário de Recurso Cradi (site SAD); o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI); o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi) e o contracheque referente ao cargo;

III - O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido liminarmente pelo Presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 3/SED/2023

SERVIDORES

MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO 2019	CICLO 2020	CICLO 2021
49341021	ADAO ALVES MONTEIRO	C002	95,91	95,91
93675021	ADRIANA DINIZ TOTÓLA VÓRIA	C002	99,42	99,42
472580021	ADRIANA GOMES DA SILVA ORTEGA	C002	87,07	87,07
131539021	ADRIANA MIRANDA BARBOSA LEITE	C002	93,12	93,12
30516021	AIDE PAZ DO REGO	C002	98,00	98,00
61546026	ALAN PEREIRA RIBEIRO	C008	C008	C008
65636022	ALCILENE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	100,00	C002	C002
63752022	ALDO SILVA ROCHA	C002	99,17	99,17
94984022	ALESSANDRA CRISTIANE SANTANA GALHARDO	100,00	100,00	100,00
94984022	ALESSANDRA CRISTIANE SANTANA GALHARDO	100,00	100,00	100,00
63960021	ALESSANDRA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00
119816021	ALEX RAMON ZAZYKI	64,84	C002	C002

38641021	ALINE DA SILVA	C002	100,00	100,00
38641022	ALINE DA SILVA	C002	100,00	100,00
483551021	ALINE PEREIRA ROCHA GOULART	C002	80,00	80,00
472247021	ALYKA DE JESUS BARBOSA	C002	99,68	99,68
483164021	AMANDA GUTIERREZ DE ALMEIDA	C002	C002	99,52
75204021	ANA ANDREIA COSTA DE SOUZA DALLOUL	C002	100,00	100,00
83900021	ANA CRISTINA FERREIRA	C002	88,34	88,34
87906021	ANA DE LOURDES DINIZ SILVA	C002	100,00	100,00
432709021	ANA MARIA SALVADOR	C002	99,68	99,68
98562021	ANA PAULA FREDIANI PRADO DO AMARAL	C002	98,69	98,69
11800025	ANANDA SOUZA ARRUDA	C002	C002	C002
432646021	ANDREA HARALAMPIDIS DA COSTA VIEIRA	C002	99,64	99,64
120576021	ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA	C002	80,00	80,00
5939024	ANGELA CRISTINA PRIOR	C002	99,12	99,12
483111021	ANNE CAROLLINE MORAIS DOS SANTOS	C002	100,00	100,00
12213021	ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	C002	95,51	95,51
120675027	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	C002	100,00	100,00
885021	ARTHUR GALBA DINIZZ SATO	C002	100,00	100,00
79773022	BEATRIZ ALVES DE ABREU PAROBA	C002	98,00	98,00
81042021	BEN HUR SPIACCI BARBOSA	C002	92,00	92,00
29540023	CAMILA VERGILIA ROSA CAVALCANTE	C002	98,43	98,43
437535021	CARLA CRISTINA DE ABREU	C002	89,55	89,55
48375021	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	65,45	C002	C002
71570021	CECILIA ATSUKO MIYAZAKI ICHII	C002	100,00	100,00
12697022	CECILIA DE SOUZA	C002	74,11	74,11
116565021	CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS	C002	100,00	100,00
116842021	CIJANE MARCIA DIAS PEDROSO	C002	94,69	94,69
92179030	CINTHIA AGUERO HOFFMEISTER	C002	100,00	100,00
85414021	CIRO JOSE TOALDO	C002	100,00	100,00
58181021	CLAUDIA INES GUIMARÃES	C002	98,80	98,80
114367024	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	C002	95,52	95,52
54041021	CLEIR SILVERIO FERREIRA ROSA	C002	100,00	100,00
85119021	CLEONICE TURA DA ROSA MACIEL	C002	95,71	95,71
117635022	CLODOALDO ALMEIDA DOS SANTOS	C002	C002	C002
100421022	CRISTIANO FIGUEIREDO DOS SANTOS	C002	78,96	78,96
96667021	CRISTINA DO NASCIMENTO LOBO DE MELO	C002	61,71	61,71
89640022	DANIEL DA SILVA LEMOS	91,15	74,40	74,40
98599021	DAYSE MARA ALVES	C002	99,35	99,35
423300022	DEBORA DE LIMA BORGES ROSA	C002	100,00	100,00
128750021	DEVANIR MARIA CARMINATTI DA SILVA	C002	95,18	95,18
115777022	DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA	C002	99,10	99,10
487554021	DIEGO GRECO MERLIN	C002	100,00	100,00
67025021	DIRCE DA PAIXAO RODRIGUES	C002	99,57	99,57
94242021	DULCINEIA COSTA SANTANA	C002	98,40	98,40
466486022	EDEVANIA DIONIZIO DA SILVA	C002	99,92	99,92
131414021	EDINALVA MARIA DOS SANTOS	C002	93,12	93,12
105442021	EDINEIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	C002	100,00	100,00
93989021	EDMIR BENICIO TAVARES	C002	99,77	99,77
93301021	ELAINE APARECIDA CORREA MESSA SEGURA	C002	92,00	92,00
124478021	ELENIR ALENCAR DO NASCIMENTO	C002	82,40	82,40
88180021	ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY	C002	C002	C002
88180022	ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY	C002	C002	C002
35317021	ELIANA APARECIDA PRADO VERNEQUE SOARES	C002	96,19	96,19
115972021	ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	C002	99,32	99,32
15611021	ELIENAY DE SOUZA ARRUDA OLIVEIRA	C002	98,35	98,35
85944021	ELIETE MALTA DA SILVA	C002	90,99	90,99
73344021	EMILENE FERNANDES DE MORAES	C002	92,00	92,00
73675021	ERCILIA PIO NUNES BÓIS	C002	99,84	99,84
68285022	ESTELA MARIS VOLOCHEN KOLINSKI DOS SANTOS	C002	97,26	97,26
86186022	EUNICE DE MOURA FERNANDES	C002	C002	C002
84484021	EVELYN DA SILVA CAMPOS	64,80	100,00	100,00
92920021	EVELYN INSFRAN DE ALMEIDA BARBOSA	C002	100,00	100,00

444471021	FABRINI RODRIGUES KLAGENBERG	C002	100,00	100,00
14458022	FERNANDO LUIZ BERVIAN	C002	95,57	95,57
122395021	FERNANDO SILVA DA CRUZ	70,00	C002	C002
67028021	FRANCISCO ALVES DE MOURA SOBRINHO	C002	78,75	78,75
27185023	GEOVAINE DA SILVA SOUZA	C002	97,31	97,31
120697021	GISELI CASSIANE VISU FERNANDES	C002	93,39	93,39
435885021	GIZELE LUZIA COSTA FERREIRA DE OLIVEIRA	C002	80,00	80,00
28708026	GLAUCIA ALMEIDA NUNES	C002	100,00	100,00
119139021	GRACIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	C002	98,40	98,4
97776021	GRACIJANE MARA DE ANDRADE DE OLIVEIRA	C002	99,09	99,09
84671023	GREICY KELLY GONÇALVES DE MENEZES	C002	75,05	75,05
27166022	ILDÁLIO AGUIAR DE SOUZA SANTOS	C002	100,00	100,0
430332021	IVANA VALERIA DE OLIVEIRA	C002	87,69	87,69
118214021	IVONE DELMIRO DA SILVA	C002	100,00	100,00
99834021	IVONETE SOUZA DOS REIS	92,30	90,19	90,19
45296021	IZAURA DE FATIMA JARCEM ROCHA	C002	87,84	87,84
113322025	JACQUELINE SPIES	C002	100,00	100,00
105445022	JANAINA PAULA DOS SANTOS PICCELLI	C002	C002	C002
483051021	JANDREIA PACHECO URBANO	C002	100,00	100,00
80751021	JANE LAURA CRUZ DE MELO DO PRADO	C002	99,73	99,73
80751021	JANE LAURA CRUZ DE MELO DO PRADO	C002	99,73	99,73
49387021	JANETE PININGA ROMERO	C002	74,35	74,35
101052021	JENIFER SVERSUT BERTOLI	C002	100,00	100,00
57665021	JERONIMO RODRIGUES DA SILVA	100,00	64,99	64,99
119749021	JOELMA LESSANDRA DA SILVA	C002	97,8	97,80
479330023	JOELMIR SILVA FEITOZA	C002	98,35	98,35
66007022	JOSE LUIZ DEZINHO	C002	99,6	99,60
120174028	JULIANA CALISTO DE SOUZA ARMELIN	C002	70,00	70,00
115383021	JULIANE APARECIDA SCARSI OCAMPOS	C002	100,00	100,00
11216021	JULIO VELOSO DOS SANTOS	C002	100,00	100,00
57775023	KATHIA KOMATU KOMIYAMA VIANA	C002	76,00	76,00
71546029	KELLY BARBOSA	C002	100,00	100,00
76695021	KELLY CRISTINA MASSACOTT RODRIGUES TAFFAREL	C002	100,00	100,00
94042022	KENIA MEDEIROS FELIPE	C002	100,00	100,00
127369021	LARISSA FREITAS FORTUNATTO	C002	C002	C002
60270021	LAURA MARIA DIAS DANTAS DE SOUZA GOMES	C002	98,30	98,30
82366021	LAURIZETE CURTO CAÇÃO NICOLAU	C002	92,00	92,00
18064021	LEIDE SUZANE ALVARENGA MONTEIRO	C002	100,00	100,00
124785021	LEIDINAURA WEIS GARCIA HENRIQUE	93,000	100,00	100,00
124785022	LEIDINAURA WEIS GARCIA HENRIQUE	93,0	100,00	100,00
70831022	LENIR PINHEIRO RODRIGUES	C002	98,99	98,99
77634021	LEONARDO ANGRISANO	63,00	91,61	91,61
11270021	LEONARDO BRUNO SOUZA AREDES	C002	88,51	88,51
56240022	LEONIMAR BACCHIEGAS	93,88	96,14	96,14
6007021	LILIAN ESPINDOLA GUERINO	100,00	99,76	99,76
6007022	LILIAN ESPINDOLA GUERINO	100,00	99,76	99,76
134047022	LILIAN RIBEIRO DA SILVA	C002	97,47	97,47
40819021	LUCAS HENRIQUE DE FERREIRA SANTOS	C002	99,51	99,51
110412021	LUCIA DE FATIMA GIL ALVARO PONTIM	C002	94,69	94,69
104093021	LUCIANA DOS SANTOS GASPAR	C002	100,00	100,00
78143021	LUCIANA TEIXEIRA MACIEL	C002	96,80	96,80
96488022	LUCIANO MAGALHAES ALVES	C002	100,00	100,00
134008021	LUCILENE DA SILVA BICUDO CARDOSO	C002	99,70	99,70
128639021	LUCIMARA FAUSTINO BARBOSA CATTANI	C002	100,00	100,00
128639021	LUCIMARA FAUSTINO BARBOSA CATTANI	C002	100,00	100,00
12742021	LUCINEIA APARECIDA TESSARO	67,17	95,27	95,27
131944021	LUCINEIDE CORREIA BECK	C002	100,00	100,00
107439021	LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA	C002	81,54	81,54
35002021	LUIZA LUCATELLI FRANCO	C002	99,28	99,28
51527021	LUZIA ALVES MARTINS DOS SANTOS	C002	88,91	88,91
84378021	MAISA VARGAS VEIGA	C002	82,47	82,47
113471021	MALILUZTE GLAUCIA BEZERRA DE ALMEIDA DAS NEVES	C002	97,21	97,21

121344021	MARCELE VARGAS DE TOLEDO	C002	100,00	100,00
67926021	MARCELO MASSACOTT RODRIGUES	C002	100,00	100,00
118364022	MARCIA ROSA DE ARAÚJO	C002	92,29	92,29
17488021	MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA	C002	92,32	92,32
81564022	MARCUS VINICIUS DA COSTA	C002	77,49	77,49
91237021	TANIA ALVES RIBEIRO	C002	97,29	C002
31258021	MARIA CONCEIÇÃO GIMENES FERREIRA	C002	99,65	99,65
75695021	MARIA DALVA DE SOUZA COSTA	C002	100,00	100,00
104596021	MARIA DE FATIMA DE ARRUDA MOURA	C002	92,32	92,32
24914022	MARIA DE LOURDES RIGO	C002	92,00	92,00
110013021	MARIA DE LOURDES TARGINO DE OLIVEIRA	C002	100,00	100,00
85541021	MARIA ESTELA SOARES VIDAL NOGUEIRA	69,65	100,00	100,00
115499021	MARIA HELENA BATISTA DE AMEIDA	C002	100,00	100,00
14484022	MARIA LIRIO DA SILVA	C002	98,37	98,37
65251021	MARIA NILMA DA SILVA	C002	100,00	100,00
12608022	MARIA REGINA DE MORAES	C002	94,19	94,19
73836021	MARIA REGINA ZAQUI	C002	80,53	80,53
53609022	MARIA ROSANGELA DE LIMA	C002	93,81	93,81
89368021	MARILEUSA GONCALVES DE SOUZA	C002	89,94	89,94
18737021	MARILU RIBEIRO	C002	96,64	96,64
43058021	MARINA ALDANA SAUCEDO	C002	99,41	99,41
117065021	MARISA SCHULTER	C002	94,66	94,66
117065022	MARISA SCHULTER	C002	99,9	99,90
128277022	MARLON NANTES FOSS	C002	89,45	89,45
131053021	MARTA MAIDANA SAUCEDO	C002	C002	70,00
104943022	MARTA RODRIGUES URBIETA	C002	91,07	91,07
432559021	MARTA SOUZA SILVA TORRES	C002	92,00	92,00
98247026	MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA	100,00	100,00	100,00
25873022	MAYARA BRAGATTO DO AMARAL	C002	C002	70,00
70965021	MOACIR DOS SANTOS	C002	92,00	92,00
79207022	NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	C002	98,53	98,53
105928021	NELIPORTO SOARES BETONI ESCOBAR NABAN	C002	100,00	100,00
74566023	NEREIDA DE OLIVEIRA COSTA RONDON	95,55	99,80	99,80
5401022	ODAIR BRANDÃO DA SILVA CARDOSO	C002	100,00	100,00
19156027	ODENIR ESCOBAR MORAES	C002	100,00	100,00
93105022	ODINÉIA FORNER ADI	C002	99,83	99,83
93105023	ODINÉIA FORNER ADI	C002	C002	C002
437550021	PABLO HENRIQUE BRUNO RODRIGUES LEMES	C002	100,00	100,00
114420021	PABLO HENRIQUE MEDEIROS	C002	100,00	100,00
29475021	PAMELA RENATA RIGHEZ JARA	C002	94,59	70,00
132623021	PATRICIA PINTO	C002	98,08	98,08
437908021	PAULA SILVA ALVES DOS SANTOS ATAGIBA	C002	86,10	86,10
117718023	PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA	99,91	94,87	94,87
88370021	PAULO HENRIQUE DE AQUINO	C002	99,45	99,45
115108021	PENHA CORDEIRO DA SILVA	89,67	90,26	90,26
115449021	POLLYANA MARTINS KOSLOSKI	70,00	100,00	100,00
77106021	PRISCILA MENDES DAOSICO PEDROSA	C002	100,00	100,00
77106023	PRISCILA MENDES DAOSICO PEDROSA	C002	100,00	100,00
91692021	RAQUEL DI FABIO	85,18	87,28	87,28
91882021	REGIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	C002	97,23	97,23
37961022	REGINA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	C002	92,05	92,05
28743021	REGINA BALBINO DOS SANTOS	C002	70,00	70,00
101943021	REGINA CARDOSO GONCALVES DOS SANTOS	88,90	C002	C002
130064021	REGINA CELIA MISTIERI VALENTIM	C002	C002	C002
104713021	RICARDO FONZAR	C002	100,00	100,00
101091026	RICARDO MATHIAS DA SILVA	C002	98,48	98,48
437600021	RICARDO PAVANI	C002	100,00	100,00
24824022	RITA CASSIA AURELIANO PAULA	C002	93,07	93,07
84510021	RITA DE CASSIA HIPOLITO	C002	91,73	91,73
77954021	ROMILDA AJALA	C002	90,00	91,00
60119022	ROSANGELA APARECIDA DE SENA MONTEIRO	C002	100,00	100,00
121107024	ROSELAINE OLIVEIRA GOMES DIAS	C002	99,07	99,07

72589021	ROSELI APARECIDA DUTRA NESRALA	99,44	97,30	97,30
107606021	ROSEMARI XAVIER DE BARROS	C002	100,00	100,00
57339025	ROSEMEIRE DA SILVA	C002	97,98	97,98
70599022	ROSMARI CAPELINI SARTORETTO	C002	100,00	100,00
70599021	ROSMARI CAPELINI SARTORETTO	C002	100,00	100,00
69624022	SHEILLA GAUZE OLIVEIRA	C002	91,09	91,09
126024022	SILVANA ROLON SORIO MOURA	C002	C002	C002
62081021	SINDOLEI GLORIA MARTINS SILVA	C002	90,15	90,15
84188021	SIRLEI REINHOLZ	C002	98,2	98,20
426300021	SONIA ARANTES DE PAULA	C002	91,12	91,12
89993021	SONIA DE SOUZA RAMOS DOS SANTOS	C002	100,00	100,00
89576021	SONIA MARIA FERREIRA ALVES	C002	100,00	100,00
58958022	SONIA MARIA MAKSOUD	C002	99,28	99,28
83365021	STELA DE ALMEIDA SOARES	C002	92,62	92,62
24061021	STHEFANY CAROLINE BEZERRA DA CRUZ SILVA	C002	100,00	100,00
95152021	SUELENE MORENO	C002	79,73	79,73
116993021	SUZANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	C002	100,00	100
58940021	TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS	C002	94,64	94,64
29622022	THIAGO FRÓES ACOSTA	C002	94,33	94,33
35389021	TOME CORRÊA FEITOSA	C002	80,00	80,00
44527021	VALDECIR ROCHA DA CRUZ	C002	100,00	100,00
15081021	VALDIRENE ALVES DE SOUZA	C002	76,05	76,05
98278022	VALQUIRIA ARANDA VENTURA DA SILVA	C002	97,02	97,02
43152021	VANDERLEI PEREIRA	C002	C002	C002
84151021	VANEIDE BARBOSA DE ARAUJO SILVA	C002	100,00	100,00
125689026	VANESSA VALENTIM DE OLIVEIRA VALIM	C002	99,41	99,41
59015021	VANIA MARIA FERREIRA	C002	83,2	83,20
75793021	VANILDA SENA DOS SANTOS	C002	88,8	88,80
47738022	VERA LUCIA EICHINGER	C002	100,00	100,00
38927021	VITORIA CRISTINA HENRIQUE	C002	72,73	72,73
40123021	VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	C002	90,88	90,88
62104021	ZULEIDE ALVES CALIXTO DE OLIVEIRA	C002	88,20	88,20
54958022	ZULEIDE MARQUES DE QUEVEDO	C002	98,64	98,64

Legenda Código	Descrição do código
C002	Não teve o Plano de Gestão e Desenvolvimento Individual – PGDI e/ou Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI conforme artigo 19, Inciso IV do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 215, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 082/2023 – GCONT 21261, Processo n. 27/002496/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, objetivando a aquisição de medicamento para atender a CAFE, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTO	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	121323023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	116534024

SUBSTITUTO	ELAINE FERREIRA DA SILVA	478549021
------------	--------------------------	-----------

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO "P" n. 168, DE 9 MARÇO DE 2023.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

REMANEJAR a servidora Joana Martins Correa de Paula, matrícula n. 53384021, ocupante do cargo e função Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, da Agepen de Três Lagoas para ter exercício no Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - MS, (processo n. 27/000939/2023) a contar de 14 de dezembro de 2022, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO "P" n. 169, DE 9 MARÇO DE 2023.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

DESIGNAR a servidora Joana Martins Correa de Paula, matrícula n. 53384021, ocupante do cargo e função Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício no estabelecimento penal feminino de Três Lagoas - EPFTL. (Processo n. 27/000939/2023) a contar da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI, ocupante do cargo de Médico - 20h, contratado através do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/ESS/2021, matrícula n. 493771021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES), desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30, para tratar de assuntos de seu interesse.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 193, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 717, de 15 de dezembro de 2021, publicada no diário oficial n. 10.713, de 21 de dezembro de 2021, de designação de servidores efetivos para compor Comissão de Avaliação e Desempenho - CAD, da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 194, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Desempenho - CAD, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro nos dispositivos constantes no Decreto n. 14.824, de 25 de setembro de 2017, com validade a contar da data da publicação, conforme especificação no quadro:

PRESIDENTE	
123036021	Aline Pereira Benites
TITULARES	
110764024	Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes
100800025	Marcilea Ribeiro de Jesus
SUPLENTE	
85161021	Ruzyrmar Campos de Oliveira

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 180, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora HELIZENE MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 79924021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 14/001942/1995).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
4.091, de 03/08/1995, página 21	Resolução "P" SS nº409 de 01 de agosto de 1995	5 anos	10
5.326, de 11/08/2000, página 26	Resolução "P" SS nº00 de 10 de agosto de 2000	10 anos	5
6.574, de 22/09/2005, página 25	Resolução "P" SES nº 131 de 20 de setembro de 2005	15 anos	5
7.750, de 20/07/2010, página 31	Resolução "P" SES nº 276 de 08 de julho de 2010	20 anos	5
8.975, de 03/08/2015, página 50	Resolução "P" SES nº 0302 de 24 de julho de 2015	25 anos	5

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 182, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora HELIZENE MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 79924021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 212/2023. (Processo n. 14/001942/1995).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	16/07/1990 a 14/07/1995	15/07/1995
05%	10	15/07/1995 a 12/07/2000	13/07/2000
05%	15	13/07/2000 a 11/07/2005	12/07/2005
05%	20	12/07/2005 a 10/07/2010	11/07/2010
05%	25	11/07/2010 a 09/07/2015	10/07/2015

Campo Grande, 10 de março de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 183, 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022,

com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO
HELIZENE MOREIRA DA SILVA	79924021	14/001942/1995	05	30	10/07/2015 a 07/07/2020

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 074, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, devendo promover a mobilização e sensibilização de todos os setores envolvidos na prestação dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei n. 13.460/2017, c/c Decreto Estadual n. 14.904/2017, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 029, de 11 de março de 2020, publicada no diário oficial n. 10.112 de 12 de março de 2020 (pág. 155).

SERVIDOR	MATRICULA
VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	476114023
ALINE PEREIRA FILIU	481060022
ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	422768028
HÉLIO LUIS BRUN	57137027

Campo Grande - MS, 20 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 161 de 21 de março de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 dias (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 91 de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.078, de 15 de fevereiro de 2023, pg. 118, à servidora **GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES**, matrícula nº 92315022, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI Masculina Laranja Doce - Dourados/MS, no período de 13 de abril de 2023 a 11 junho de 2023, com fulcro no art. 1º, da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/011097/2023).

Campo Grande, 21 de março de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 162/2023 – de 21 de março de 2023.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **THAELIZE EVANGELISTA DE SOUZA**, matrícula 476540022, no Centro de Atenção Biopsicossocial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Protocolo
419782022	Nathalia Lopes Telles	Nathalia Lopes Telles Earp Machado	31/017818/2023

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

Ary Carlos Barbosa

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 159/2023 – de 20 de março de 2023

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 011/2023 de 05 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.036 de 06 de janeiro de 2023, **na parte que designou** o servidor **SERGIO ANTONIO PEREZ**, matrícula 65092028, para desempenhar a função de Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas /SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, com validade a contar de 16 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 20 de março de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 157 de 20 de março de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos, fornecendo relatório circunstanciado, no **Processo de Sindicância Administrativo nº 31/017619/2023**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁCERES	PRESIDENTE	101360022

JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	MEMBRO	13085022
----------------------------------	--------	----------

Campo Grande, 20 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 158/2023 – de 20 de março de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, para exercer na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS os servidores abaixo relacionados nas respectivas funções.

Matricula	Nome	Cargo	A contar
80252021	Rosalino Gimenez Filho	Coordenador Geral de Policiamento Aéreo	01.01.2023
123907024	Tiago Macedo dos Santos	Superintendente de Segurança Pública, Políticas penitenciárias	16.02.2023
423575023	Josiane Silva Pereira	Coordenadora de Controle Interno	08.02.2023
72117024	Fabio Alex Correa	Coordenador de Engenharia e de Projetos	08.02.2023
129975027	Luiz Carlos Telles Junior	Coordenador de Assuntos Técnicos-Especializados	01.01.2023
97551024	Claudinei Cassiano Mota	Coordenador de Contra Inteligência	24.02.2023
52054025	Douglas Artusi Buso	Coordenador de Operações	24.02.2023
100872026	Michel Weiler Neves	Coordenador de Fiscalização e Controle	24.02.2023
82352027	Gabriella Candido de Almeida	Coordenadora de Inteligência	24.02.2023
132514022	Ivan Barreira	Coordenador de Avaliação e Alienação de Ativos	24.02.2023
117739022	Sandra Regina dos Santos	Coordenadora de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas	16.03.2023

Campo Grande-MS, 20 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 50/GABCMTG/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o TEN CEL QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS** - Mat. 109354021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o TEN CEL QOPM **GUILHERME DANTAS LOPES** - Mat. 109043021, da função de confiança de **CHEFE DA 3ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR-GERAL DA PMMS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o TEN CEL QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS** - Mat. 109354021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DA 3ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR-GERAL DA PMMS**, com fulcro no **inciso III**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o TEN CEL QOPM **GUILHERME DANTAS LOPES** - Mat. 109043021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o TEN CEL QOPM **ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS** - Mat. 102830021, da função de confiança de **ASSISTENTE DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL**, conforme fez público no DOE nº 11.081 de 17 de fevereiro de 2022, a contar de 13 de março de 2023.

Designar, o TEN CEL QOPM **ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS** - Mat. 102830021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DA 11ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o MAJ QOPM **VINICYUS RIBEIRO CABRAL** - Mat. 46084021, da função de confiança de **SUBCOMANDANTE DO 1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE**, conforme fez público no DOE nº 10.879 de 1º de julho de 2022, a contar de 13 de março de 2023.

Dispensar, o MAJ QOPM **MAYCON POSTAL** - Mat. 127470021, da função de confiança de **SUBCOMANDANTE DA 10ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE**, conforme fez público no DOE nº 10.868 de 23 de junho de 2022, a contar de 19 de março de 2023.

Designar, o CAP QOPM **EVERTON MYLLER FRANCO** - Mat. 19109022, para exercer a função de confiança de **SUBCOMANDANTE DO 1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, a contar de 13 de março de 2023.

Designar, o MAJ QOPM **MAYCON POSTAL** - Mat. 127470021, para exercer a função de confiança de **SUBCOMANDANTE DO 10º BPM / CPM / CAMPO GRANDE**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, a contar de 19 de março de 2023.

Designar, o CAP QOPM **THIAGO GUILHERME VASQUES** - Mat. 20206021, para exercer a função de confiança de **SUBCOMANDANTE DA 10ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, a CAP QOPM **ZELIA DA CONCEICAO** - Mat. 116454021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO METROPOLITANO**, com fulcro no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, a contar de 19 de março de 2023.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 005/DEIP/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA nº 001/ APM/PMMS/2023, de 15 de março de 2023**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 005/DEIP/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA nº 001/APM/PMMS/2023, de 15 de março de 2023.

O **COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53, caput e inciso I, da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 5º, inciso V, alíneas "a", "b" e "f", da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, e em atendimento ao Termo de Desistência, subscrito pelo AL OF PM EDERSON UMBELINO NERY, datado de 03 de março de 2023, **RESOLVE**:

1. DESLIGAR, a pedido, do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO / PMMS) – 2ª Turma, a contar de 03 de março de 2023, o candidato abaixo relacionado:

NOME	Matrícula
------	-----------

EDERSON UMBELINO NERY

492279021

2. PUBLIQUE-SE.

Quartel da APM, em Campo Grande - MS, 15 de março de 2023.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Comandante da Academia de Polícia Militar da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 257, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA**, Mat. 121612021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL / 2ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Agua Clara - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **20 de março a 18 de abril de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 530/GAB/PMMS/2023, de 20 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 255, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Ten Cel QOPM	109354021	DANIEL ELIAS DOS SANTOS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS	Cmdo G/EMG/PM-3/Campo Grande-MS
Ten Cel QOPM	109043021	GUILHERME DANTAS LOPES	Cmdo G/EMG/PM-3/Campo Grande-MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS

(Solução a CI n. 565/GAB/PMMS, de 21 de março de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 256, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
C B QPPM	109354021	ADRIANO MARSSARO	EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
S D QPPM	109043021	CAMILA ROYER LUNKES	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS

S QPPM	D 425311021	MAURICIO BRANDAO	GONCALVES	Comando Geral / Ajudância- Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS
-----------	----------------	---------------------	-----------	---	---------------------------------------

(Solução a CI n. 157/SUBCMDG/PMMS, de 21 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" 008/DGP-3/DGP/PMMS, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 31 de janeiro de 2023, o **AI Sgt PM VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA – Mat. 11525021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS)), o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 024 de 21 de junho de 2021, para efeito de regularização funcional.

(Solução ao Ofício 229/JME/22 de 14 de fevereiro de 2023).

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" 009/DGP-3/DGP/PMMS, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 18 de março de 2022, o **Sd PM IVAN EDEMILSON CABANHE – Mat. 114934021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), e em conformidade com a C.I 88/DGPME/PMMS, de 16 de março de 2023, o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 0042/DGP-1/DGP/PMMS, de 09 de dezembro de 2021, para efeito de regularização funcional.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" 010/DGP-3/DGP/PMMS, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2022, o **3º Sgt QPPM JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA – Mat. 110155021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), e em conformidade com a C.I 89/DGPME/PMMS, de 17 de março de 2023, o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 014/DGP-1/DGP/PMMS, de 17 de março de 2021, para efeito de regularização funcional.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 84400022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 122, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Alex Fernandes, matrícula n. 99.476-022, da função de Comandante do 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS), a contar de 24 de março de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Alex Fernandes, matrícula n. 99.476-022, do 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS) para o 1ºSGBM/Ind./CBMMS (Aquidauana-MS), a contar de 24 de março de 2023.

Nomear, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi, matrícula n. 432.339-021, para desempenhar a função de Comandante do 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS), a contar de 24 de março de 2023, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 28, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I e VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo CB QBMP-1.a HEVERTON JEAN ROCHA PONTES, matrícula n. 423.677-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 2.210 (dois mil duzentos e dez)		
Órgão/Empresa	Período	Função
COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	01/03/2008 a 02/09/2008	AUX CAIXA
SOUZA & MIRANDA LTDA	03/09/2008 a 29/10/2008	FRENTISTA
MONTE LIBANO IMOVEIS EIRELI	13/02/2009 a 24/06/2009	PORTEIRO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG	25/06/2009 a 03/07/2014	GUARDA MUNICIPAL
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Contribuição n. 23001020.1.00389/22-1		Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
Certidão de Tempo de Contribuição n. 4034/2022		Instituto Municipal De Previdência De Campo Grande - IMPCG

Processo n. 31/016654/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 35, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053,

de 30 de agosto de 1990, art. 1º, incisos VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo ST QBPM-1.b JONAS ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 89674-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 1.031 (mil e trinta e um)		
Órgão/Empresa	Período	Função
ZARZUR & CIA LTDA	01/10/1990 a 01/08/1993	BALCONISTA
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Contribuição n. 23001020.1.00007/23-0		Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias averbados: 1.333 (mil trezentos e trinta e três)		
Órgão/Empresa	Período	Função
Exército Brasileiro	02/08/1993 a 26/03/1997	MILITAR
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Serviço Militar N.: 63		9º Batalhão de Polícia do Exército

Processo n. 31/017773/2023

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/048.627/2022	Promoção por ato de bravura	Alcides Bruno Braun Del 3ª CI Kawhe Thiago Souza Torres IPJ CI Esp ref. 6 Rafael Francisco Rosa Carbone IPJ 1ª CI ref. 5 Igor Lima Vieira IPJ 1ª CI ref. 5 Thales Ribeiro Mendes IPJ 1ª CI ref. 4	Comissão: Edilson dos Santos Silva, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita e Jairo Carlos Mendes

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) estão presentes os elementos fatuais e jurídicos que autorizam a promoção extraordinária por ato de bravura de **ALCIDES BRUNO BRAUN, RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE e IGOR LIMA VIEIRA**, e não estão presentes **TODOS** os requisitos legais para promoção extraordinária ora pleiteada por **KAWHE THIAGO SOUZA TORRES** em razão de que ele já foi promovido para a classe especial na data de 01/09/2022, e por **THALES RIBEIRO MENDES** em razão de que este foi promovido para a 1ª classe na data de 29/12/2022, não estando, portanto, na mesma classe em que estava na data dos fatos, contrariando, destarte, o disposto no Art. 74 § 8º do Decreto Lei Nº 15.310 de 18/11/2019, propondo, desde já, que a estes últimos sejam concedidos elogios a serem constados em suas fichas funcionais, nos termos do art. 134 incisos I e III da Lei 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura aos servidores Alcides Bruno Braun, Rafael Francisco Rosa Carbone e Igor Lima Vieira; e pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos servidores Kawhe Thiago Souza Torres e Thales Ribeiro Mendes, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Wellington de Oliveira, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/092.241/2022	Reabilitação	Márcio Ventura Ribeiro PML 1ª CI	Wellington de Oliveira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento apresentado por **MARCIO VENTURA RIBEIRO**, Médico Legista 1ª classe, Matrícula nº 112902022, para que o mesmo seja **REABILITADO** da punição aplicada, sendo que deve ser considerado o termo inicial da reabilitação do requerente a data do protocolo na secretaria do CSPC, nos termos da Deliberação nº 28/CSPC. É o voto."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 07 de dezembro de 2022**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/011.130/2023	Reabilitação	Patrícia Débora Barcelo dos Santos EPJ 1ª Classe	João Reis Belo

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS, n. 132, de 03 de abril de 2017, **VOTO FAVORÁVEL a reabilitação da escrivã de polícia judiciária PATRÍCIA DÉBORA BARCELO DOS SANTOS**, 1ª Classe, matrícula 115342024, conforme previsto no artigo 228, Inciso II, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da LC n. 114/19."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 14 de fevereiro de 2023**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace

Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.
 Campo Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/088.843/22	Promoção por ato de bravura	Matheus Tarchetti Peixoto Del 4ª CI Lucas das Neves Matos EPJ 3ª CI ref. 1 Maki Carvalho Lanzarini IPJ 3ª CI ref. 1 Fernando Nery da Silva IPJ 3ª CI ref. 1 Augusto Wilson Dalla Martha Domingos IPJ 3ª CI ref. 1 Marcos Moreira Maciel IPJ 3ª CI ref. 1 Leonardo Lago Frangelli IPJ 1ª CI ref. 5	Comissão: Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Marília de Brito Martins e Mário Donizete Ferraz de Queiroz

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação dos requerentes não reúne os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura, já que se tratou de uma ação policial comum, perspicaz e direcionada para a preservação da vida alheia, sem que, no entanto, tivesse sido colocada em "risco incomum, as suas próprias vidas" (2 autores desarmados e surpreendidos, frente à quantidade de policiais envolvidos), tampouco vislumbrou-se "atos altamente meritórios" e a "presença de um espírito público responsável pela superação do estrito cumprimento do dever".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 14/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
-------------	---------	----------------	------------

31/003.605/23	Promoção por ato de bravura	Hoffman D'Ávila Cândido e Sousa Del 1ª CI Lucas Aguirre do Amaral IPJ CI Esp ref. 7 Max Robert Biehl IPJ 1ª CI ref. 5 Neverson Vieira de Araújo IPJ CI Esp ref. 7 Cláudio Takeshi Castilho Murakami IPJ CI Esp ref. 7 Nilton César Sales dos Santos IPJ 1ª CI ref. 5 Renan Carvalho Campanha IPJ 1ª CI ref. 5 Telmo de Tillio Figueiró IPJ CI Esp ref. 6 Rosemir Dias de Alencar IPJ 1ª CI ref. 5 José Diogo Tavares de Lima Leite IPJ 1ª CI ref. 5	Comissão: Marília de Brito Martins, Wilton Vilas Boas de Paula e João Eduardo Santana Davanço
---------------	-----------------------------	--	---

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação dos requerentes **HOFFMAN D'AVILA CANDIDO E SOUSA, LUCAS AGUIRRE DO AMARAL, MASX ROBERT BIEHL, NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO, CLAUDIO TAKESHI CASTILHO MURAKAMI, NILTON CESAR SALES DOS SANTOS, RENAN CARVALHO CAMPANHA, TELMO DE TILLIO FIGUEIRÓ, ROSEMIR DIAS DE ALENCAR, JOSÉ DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE** não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura, de acordo com o disposto no artigo 105, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 114/2005, todavia, sugerimos a este Colendo Conselho Superior, como forma de reconhecimento da exitosa ação policial, agindo com inteligência, preparo e precisão, logrando êxito em prender os autores e recuperar os objetos subtraídos, inclusive, com amplo reconhecimento da população, representada pela Câmara Municipal da cidade de Bonito/MS, o elogio previsto no artigo 134, inciso III, c/c 135 § 1, ambos da LOPC. É o parecer da Comissão."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura; e pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos servidores, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Adilson Stiguvitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/012.096/2023	Reabilitação	Paulo André Ferreira Cunha IPJ 1ª CI	Mário Donizete Ferraz de Queiroz

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pelo Investigador de Polícia Judiciária Paulo André Ferreira Cunha, e submeto meu voto a apreciação deste egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 16 de fevereiro de 2023**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguvitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/090.772/2022	Promoção por ato de bravura	Danilo da Silva Porto IPJ 1ª CI ref. 5	Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Devair Aparecido Francisco e Greace Kally Simone Vedovato Esteves

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) opinamos pelo **voto favorável à PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA POR ATO DE BRAVURA** do Investigador de Polícia **Danilo da Silva Porto, 1ª Classe, Matrícula nº 12270202-4, atualmente lotado na Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS, nos termos dos Arts. 11, Inciso VIII, 103 e 105, todos da Lei 114/2005.**"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 17/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/000.506/2022	Requer promoção funcional	Luís Augusto Milani Del 2ª CI	Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Em suma e para melhor inteligência do deliberado por esta comissão, **VOTAMOS:**
1. Pelo **INDEFERIMENTO** da promoção do requerente, referente ao ano-base 2019, porquanto **NÃO CUMPRIU** o requisito interstício, exigível para tanto, conforme argumentos exaustivamente expedidos;
2. Em relação ao quesito punição constante do **Edital/CSPC/SEJUSP/MS n. 55/2021/**

CSPC, referentes ao processo promocional ano-base 2019, pelo DEFERIMENTO, a fim de que haja retificação da resposta, passando a constar NÃO, nos termos da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS N. 19/2022, observando os efeitos exclusivos para a promoção ano-base 2019.

3. A retificação do tempo de serviço do servidor, constante do Edital/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2022, passando a constar tempo líquido de **977 (novecentos e setenta e sete) dias**, haja vista o correto desconto de 1614 (um mil seiscentos e quatorze) dias havidos entre o início da TIP (16/02/2017) e o dia anterior à reabilitação (19/07/2021);

4. A retificação do quesito punição constante do **Edital/CSPC/SEJUSP/MS n. 16/2022, a fim de que conste NÃO**, uma vez que o servidor encontra-se devidamente reabilitado desde **20/07/2021**, consoante DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/N. 145/2021.

É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros.”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção, conforme item 1; e pelo **DEFERIMENTO**, conforme itens 2, 3 e 4, acima citados, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/014.392/2023	Reabilitação	Márcio Cândido Alves Del 2ª CI	Wellington de Oliveira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento apresentado por **MARCIO CANDIDO ALVES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Matrícula nº 78627022, para que o mesmo seja **REABILITADO** da punição aplicada, considerado o termo inicial da reabilitação 02 de março de 2023, nos termos da Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28/2021. É o voto.”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 02 de março de 2023**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 149, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Resolução "P" SAD nº 521, de 16 de março de 2021, publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 11.108, de 21 de março de 2023;

R E S O L V E :

Dispensar FERNANDO FERREIRA DANTAS, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474689024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 150, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 122986023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS para a Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/200.215/19;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XIX da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Ordinária para analisar e pronunciar-se sobre proposta de readequação dos decretos que regulamentam a concessão de honorarias da Polícia Civil, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Wellington de Oliveira, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6242022, que a presidirá;
2. Edilson dos Santos Silva, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47355023; e
3. Jairo Carlos Mendes, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47809025.

Revoga-se a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 08, de 03 de maio de 2019.

Campo Grande, 17 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o expediente apresentado pela Coordenadoria-Geral de Perícias e demais documentos juntados ao Processo nº 31/002.503/20;

CONSIDERANDO a proposta de regulamentação do plantão excedente para as Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, incisos I e II da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que define competências ao Conselho Superior da Polícia Civil para examinar e propor novas regulamentações de atos normativos e leis, bem como, medidas de aprimoramento técnico e padronização de procedimentos formais ao exercício das atividades de polícia judiciária;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para analisar e pronunciar-se sobre proposta de regulamentação do plantão excedente para as Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Márcio Rogerio Faria Custódio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022, que a presidirá;
2. José de Anchieta Souza Silva, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 97856023;
3. Jairo Carlos Mendes, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47809025.

Revoga-se a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 07, de 02 de março de 2020 e a PORTARIA CSPC/SEJUSP Nº 17, de 01 de junho de 2020.

Campo Grande, 17 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM-MS/N. 29, de 13 de março de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora relacionada no anexo desta Portaria, nomeada para exercer cargo em comissão nesta Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, de 1º de janeiro de 2023, para desempenhar a função especificada no quadro, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

ANEXO DA PORTARIA "P" AEM-MS/N. 29, de 13 de março de 2023

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Alessandra Nantes Monteiro Flavio	Gestão e Assistência	Assessor VIII	CCA-14

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 31, de 13 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor relacionado no anexo desta Portaria, nomeado para exercer cargo em comissão nesta Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, de 1º de janeiro de 2023, para desempenhar a função especificada no quadro, a contar de 03 de março de 2023.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

ANEXO DA PORTARIA "P" AEM-MS/N. 31, de 13 de março de 2023

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Giovanni Arce de Barros	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11

PORTARIA "P" AEM/MS/N.33 de 14 de março de 2023

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

PRORROGAR a Readaptação Provisória por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/12/2022 a 01/06/2023, da servidora DANIELA GOMES LEITE, matrícula 423900023, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, em atividades constantes no Art. 4º, inciso III, alíneas c, d, g do Decreto n. 11.713 de 28 de outubro de 2004, conforme Boletim de Inspeção Médica (BIM) nº 200411, expedido pela Perícia Médica do município de Campo Grande/MS. (Processo nº 71/020950/2022).

Campo Grande – MS, 14 de março de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 050, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **Durval Candido Almeida**, matrícula 25324021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do **Convênio n. 31.824/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Ivinhema/MS, em substituição ao fiscal designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 149, de 28 junho de 2022.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.245, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES, Policial Penal, matrícula n. 93721022, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", de Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Diretoria de Assistência Penitenciária/DAP, a contar de 07 de março de 2023.

Campo Grande MS, 21 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 246, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JOSECLEY CRISTINA TASCA, Policial Penal, matrícula n. 66423025, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", de Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Diretoria de Assistência Penitenciária/DAP, com validade a contar de 07 de março de 2023.

Campo Grande MS, 21 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 243, de 21 de março de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 095/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 743, de 19/09/2022, publicada na página 143 do Diário Oficial nº 10.944, de 20/09/2022, no interesse da Sindicância nº 31/075.006/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 244, de 21 de março de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 096/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 465, de 20/06/2022, publicada na página 246 do Diário Oficial nº 10.866, de 21/06/2022, no interesse da Sindicância nº 31/047.112/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO:** 31/629048/2022 – Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar**DECISÃO:** Portanto, diante de todo o exposto, acompanhando a MANIFESTAÇÃO PEP/AGEPEN/Nº. 589/2022, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN/MS, **determino o arquivamento dos presentes Autos.**
Campo Grande-MS, 13 de março de 2023.RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0249, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FELICIA SILVANA VILLAGRA, matrícula n. 60100021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/060755/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0250, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARCIO MORETI CABRERA, matrícula n. 77828021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/057671/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0251, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ROSANGELA PEREIRA LOUBET, matrícula n. 69992021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com

redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600940/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010144/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MAMED ANIS IRABI, matrículas n. 75112021, n. 75112022, n. 75112023 e 75112024, aposentado nos cargos de Professor/Professor e Pensionista na condição de cônjuge, a contar de 1º de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0726/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014258/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 67043021, na condição de pensionista, a contar de 1º de julho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0535/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013626/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO FRANCISCO VASCONCELOS, matrícula n. 102027022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0529/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002759/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por VERA MÁRCIA ACCETTURI, matrícula n. 21101023, aposentada no cargo de Fiscal Ambiental, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0679/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001944/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANDRÉ LUIS CARVALHO GREFF, matrícula n. 65935022, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0512/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002589/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS – IMPLANTAÇÃO DO NÍVEL VII, impetrado por DARCI DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n. 68822022, reformado no cargo de 3ª Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0635/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.469, de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.005, de 14 de outubro de 2019, páginas n. 150 e n. 151, referente a pensão por morte concedida a JONAS RODRIGUES, na condição de companheiro de Raimunda de Lima, matrícula 33595022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003360/2023):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER pensão por morte, sub judice, a JONAS RODRIGUES, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida Raimunda de Lima, matrícula n. 33595022, em cumprimento à Decisão Judicial, conforme autos n. 0801431-32.2019.8.12.0001, com validade a contar de 4 de julho de 2019 (Processo n. 55/504122/2019) ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER pensão por morte, a JONAS RODRIGUES, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida Raimunda de Lima, matrícula n. 33595022, em cumprimento à Decisão Judicial, conforme autos n. 0801431-32.2019.8.12.0011, com validade a contar de 1ª de março de 2023 (Processo n. 77/003360/2023) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0237, de 03 de março de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.427, de 04 de março de 2021, página n. 127, referente a pensão por morte concedida a ADELAIDE DO NASCIMENTO, na condição de companheira de Gonçalo Sabino Lima Lobo, matrícula 5386023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003210/2023):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão por morte, sub judice, à ADELAIDE DO NASCIMENTO, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Gonçalo Sabino Lima Lobo, matrícula n. 5386022, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 1416859-04.2020.8.12.0000, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2021 (Processo n. 55/504104/2020) ..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão por morte, à ADELAIDE DO NASCIMENTO, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Gonçalo Sabino Lima Lobo, matrícula n. 5386022, em cumprimento à Decisão Judicial, conforme Autos n. 0843798-67.2020.8.12.0001, com validade a contar de 1ª de março de 2023 (Processo n. 77/003210/2023) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0286, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.803, de 12 de abril de 2022, páginas n. 319 e n. 320, referente a pensão por morte concedida a FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA e RUAN RENATO FERNANDES OLIVEIRA, na condição de Netos de Eva Florentino Fernandes, matrículas n. 9727022 e n. 9727024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003474/2023):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER, pensão por morte, sub judice, a FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA e RUAN RENATO FERNANDES OLIVEIRA, na condição de Netos, representados por sua genitora Zoraia Florentino Fernandes, beneficiários da servidora falecida Eva Florentino Fernandes, matrículas n. 9727022 e 9727024, conforme Autos n. 0834877-85.2021.8.12.0001, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/001101/2022) ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER, pensão por morte, a FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA e RUAN RENATO FERNANDES OLIVEIRA, na condição de Netos, representados por sua genitora Zoraia Florentino Fernandes, beneficiários da servidora falecida Eva Florentino Fernandes, matrículas n. 9727022 e 9727024, em cumprimento à Decisão Judicial, conforme Autos n. 0834877-85.2021.8.12.0001, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 77/003474/2023) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 118, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990

RESOLVE,

Acolher, integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 57/006777/2021, decidindo pela não ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor Jarlen Santos Lemos, Fiscal de Obras Públicas, matrícula 34626021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS em 20 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

EDITAL 01/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3 O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO I

CARREIRA: FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Cargo: FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
58224021	ANTONIO DACAL JUNIOR	-	-	83,36
81788021	ATILA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA	-	-	89,67
79990022	CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA	-	-	100,00
67796021	CESAR PEREIRA FRAGA	-	-	82,45
94897022	CINTHIA LIMA DA COSTA	133	C003	66,72
44629021	CLETO GONÇALVES DA SILVA	-	-	82,44
131781021	EVANDRO RENATO RIGOTTI	-	-	80,59
129679021	FRANCISCA TERKO INOUE	-	-	98,85
42613021	GILDSON ARIMURA ARIMA	-	-	98,73
44736021	HUMBERTO HIGA	-	-	100,00
34626021	JARLEN SANTOS LEMOS	-	-	97,67
61980021	LUIZ EDUARDO LOURENCONI	7	C003	98,16
54885021	LUIZ MARIO ANACHE	-	-	97,88
27947021	MARCO CESAR COSTA CARDOSO	-	-	100,00
49364021	MARCOS HIGA	-	-	98,52
20952021	MARIA HELENA C. MAYMONE	4	C003	98,49
22667021	MAXWELL THOME GOMEZ	-	-	82,76
36256021	NELSON APARECIDO PAULA GARCIA	-	-	88,29
14432024	NERIO FERREIRA DE CARVALHO	5	C003	99,57
18070021	SERGIO KIYOSHI SHIMABUCO	-	-	98,40
25257021	STEFANO ANDRADE DE BRIDA	-	-	98,60
79708021	SUZANA LORENZON WETTERS	-	-	98,09
32270021	VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ	-	-	92,80

Cargo: GESTOR DE APOIO OPERACIONAL

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
49304022	BENJAMIM ALVES DE OLIVEIRA	-	-	100,00

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
37198021	ANESIO PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	93,93
39078021	ARI AIRTON DE OLIVEIRA	-	-	98,52
58696022	EDSON CALVIS	-	-	83,61
61715021	GERALDO FERREIRA NEVES	-	-	96,16
50783021	IVAN YVARRAS MARTINS	-	-	99,20
27775021	LAUCIDIO FREITAS	-	-	90,61
85219021	MARLENE VITOR DE OLIVEIRA MEDEIROS	-	-	98,60
65813022	OTACILIO SILVA DE MATTOS FILHO	-	-	98,31
78277021	PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA	-	-	83,88
21825021	RENATO COSTA	-	-	72,53

94998021	ROSIMEIRE DA SILVA ZAFRA	-	-	75,95
58447021	RUI ONORI DE REZENDE	-	-	100,00
74386021	SUELI PINHEIRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA	-	-	94,77

CARREIRA: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE**

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
93193021	ABEL EVARISTO BALOQUE	-	-	80,27
16096022	ABEL LOPES MACIEL	15	C003	98,49
32930021	ADAIR VICENTE DE SOUZA	90	C003	80,00
23658021	ADAO ALONSO SUAVE	-	-	93,21
30111021	ADÃO DA SILVA MOURA	-	-	86,27
16003021	ADERLAN LUIZ DE OLIVEIRA	-	-	80,80
102210021	ADILSON ESSER DA SILVA	-	-	88,32
81894021	ADILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	-	-	86,93
63339021	ADONIAS NARCISO DOS SANTOS	-	-	90,35
52069021	AFONSO CELSO DE ANUNCIAÇÃO CAMPOS	-	-	80,00
116709021	ALEX MORINIGO MACHADO	-	-	93,19
117301021	ALFREDO SILVA	-	-	89,64
36927021	ANTONIO CESARIO DE SOUZA	-	-	80,00
106873021	ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA RAMOS	-	-	98,44
73784021	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	-	-	87,47
131152021	ANTONIO JORGE VIEIRA	-	-	92,53
77071021	ANTONIO LINO MARQUES	-	-	88,03
61629021	ANTONIO MANOEL DE CAMPOS	-	-	94,08
24235021	ARGEMIRO RAMOS NEVES FILHO	-	-	92,41
112490021	ARIES MISTIERI VALENTIM	-	-	86,13
14791021	ARISTEU DE SOUZA	-	-	81,17
21846021	AUGUSTO FLAVIO VILORDO	-	-	81,60
114423021	BONIFÁCIO PERES BARBOSA	-	-	74,76
10606021	CARLOS ZOBERTO BULHÕES BRAGA	-	-	97,73
66217021	CELSO CORREIA RAMOS	-	-	78,51
83970021	CELSO OVELAR	-	-	89,27
34604021	CICERO FERREIRA DA SILVA	-	-	79,67
116913022	CIRILO GONÇALVES	-	-	80,11
67876023	CLAUDIA CRISTINA FACINA BATISTA	-	-	99,44
113742021	CLAUDINEI DE SOUZA MARTINS	-	-	80,00
90997021	CLAUDINEI JESUS ALVES GARCIA	-	-	91,64
88249021	CLAUDIO GOMES DA SILVA	-	-	91,09
70145021	CLAUDIO VASCONCELOS PEREIRA	-	-	84,00
105441021	CLEPER MEDIETA CARNEIRO	-	-	97,64
20288021	CLEUSON ATANAZIORODRIGUES	-	-	92,40
109818021	CLOVIS DE OLIVEIRA	-	-	84,35
49560021	DARILDO JOÃO VAROLO RODRIGUES	-	-	81,84
124186021	DEUMAR RIBEIRO ALVES NEVES	-	-	98,52
10285021	DIMAS BELMIRO DE LIMA	-	-	93,65
4797021	DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA GONÇALVES	-	-	85,25
123279021	EDER PALADINI DA SILVA	-	-	83,95

80717021	EDERSON RAMOS NUNES	-	-	92,24
76974021	EDILSON TAVARES	-	-	94,63
37196021	EDINILSON LÉLIS GONÇALVES	-	-	91,05
98379021	EDIR SILVA MARTINS	-	-	98,65
91428021	EDIVALDO MOREIRA CONEGUNDES	-	-	79,93
78590021	EDMILSO RAMIRES SALTIVA	-	-	92,39
85716021	EDSON KLEINHANS	7	C003	83,17
62643021	EDSON SARATE DOS SANTOS	-	-	87,85
18792021	EDVAL JORGE DOS SANTOS	-	-	95,68
39338021	ELADIO RECALDI	-	-	81,17
65582021	ELIAS GREGORIO DE MELO	-	-	80,53
42572021	ELIAS MORAES	-	-	90,77
119856021	EMANUEL DOMINGOS DE FARIAS	-	-	90,35
119129021	ENEIAS MENDONÇA DA SILVA	-	-	96,32
44345021	EVALDO MOREIRA LOPES	-	-	82,72
9646021	FERNANDO COSTA	-	-	92,96
40360021	FERNANDO DE SOUZA BRAGA	-	-	88,87
124661021	FLÁVIO VIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	89,84
22176021	GELSON DE OLIVEIRA VIEIRA	-	-	100,00
67038021	GERALDO FERREIRA CAMPOS	-	-	96,03
52993021	GERSON DA SILVA LIMA	-	-	87,68
79561021	GILSON AUGUSTO V. CARPES	-	-	73,53
62048021	HUMBERTO CARLOS PIMENTA	-	-	87,25
90993021	IRLIAN ASSIS FERREIRA	-	-	90,17
60924021	JANIO BARBOSA RESENDE	-	-	98,43
40283021	JAVAN GONÇALVES AMORIM	-	-	86,08
68258022	JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA	-	-	87,33
55476021	JOAO BATISTA SILVA SANTOS	-	-	88,07
51303021	JOÃO DE OLIVEIRA	-	-	79,61
64159021	JOÃO IVO GOMES DO NASCIMENTO	-	-	90,60
15989021	JOÃO SILVESTRE DA SILVA	-	-	80,00
27862021	JOAQUIM FRANCISCO DA MAIA	-	-	85,92
107799021	JOEL ANTONIO DA SILVA	-	-	83,60
72022021	JOEL BORGES DA SILVA	-	-	97,07
70056021	JOEL ROSA DE SOUZA	-	-	88,76
54290021	JOELSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	-	-	87,57
47243021	JOICE LEONARDO MELLO DA MATA	-	-	82,67
20571022	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA	-	-	71,57
61894021	JOSÉ CARLOS LIMEIRA	-	-	92,35
114612021	JOSÉ CARLOS MARTINS COINETE	-	-	100,00
60350021	JOSÉ COSTA LIMA NETO	-	-	100,00
52133021	JOSE DA CRUZ GOMES PEREIRA	-	-	83,28
80412022	JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	97,31
59359021	JOSÉ FLORES	72	C003	66,24
23737021	JOSÉ FRANCISCO MARTINS	-	-	92,87
104154021	JOSÉ GARCIA RAIMUNDO	31	C003	81,27
45116021	JOSÉ MARIA ALVES	-	-	82,55
35280021	JOSÉ PIMENTA DE QUEIROZ	-	-	80,12
28635021	JOSÉ RUDIMAR DAS CHAGAS	-	-	82,33
112110021	JOSIEL PEREIRA DE ANDRADE	-	-	88,77

53571021	JUAREZ AUGUSTO DA SILVA	-	-	89,73
9995022	JUAREZ RODRIGUES MACHADO	-	-	79,65
72416021	JUCIEL BEZERRA	-	-	78,61
92054021	JULIÃO BARBOSA CRISTALDO	-	-	98,47
83726021	JURACI ALVES DE CARVALHO	-	-	92,29
72774021	LEOCIDIO ASSUNÇÃO ROJAS	-	-	100,00
18931021	LINCOLN PINHO COELHO	-	-	93,44
7936022	LISANTÔNIO LORCA	-	-	82,33
122141021	LOURIVALDO SOARES SANO	-	-	90,97
114940021	LUCINEI XAVIER CORREIA	-	-	98,72
57928021	LUIS PAULO GONÇALVES	-	-	92,43
14662021	LUIZ ALBERI ROSA	14	C003	87,61
56788021	LUIZ CARLOS COELHO	-	-	82,07
112016021	LUIZ CLAUDIO DE LIMA	-	-	98,80
10071021	LUIZ FLORÊNCIO MARTINS	-	-	80,00
89816021	MARCILIO PAES DA CUNHA	-	-	80,16
116106021	MARCIO ANTONIO SANTOS PINTO DE ARRUDA	-	-	99,20
91740021	MARIO SERGIO PINTO DE ARRUDA	-	-	100,00
17393021	NABOR BISPO DE LIMA	-	-	80,36
30598021	NATALINO LEITE DE CARVALHO	15	C003	92,00
32391021	NELSON DOS SANTOS	-	-	87,09
74159021	NELSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA	-	-	99,05
59502021	NELSON MEDIETA GONCALVES	-	-	72,37
70310022	OLDAIR DE FARIAS	-	-	79,11
32780021	ONOFRE RODRIGUES MIRANDA	-	-	91,09
54034021	ORONI DIAS	-	-	82,15
11019021	OSWALDO JESUS MACIEL BARBOSA	5	C003	100,00
61731021	PAULO CESAR MOREIRA	-	-	94,05
46213021	PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA	-	-	71,36
71592021	PAULO JAIR M. DE OLIVEIRA	50	C003	80,00
23478021	PAULO PEREIRA	-	-	80,56
41179021	PEDRO AFONSO TORRES	-	-	64,00
74904021	PEDRO ZEDUARDO FALCÃO	-	-	68,96
11909021	RAIMUNDO NONATO DOROTEU	-	-	80,00
45404021	RAMÃO RIOS ARZAMENDIA	-	-	79,35
107418021	RICARDO DE SOUZA	-	-	82,20
106315021	RICARDO RAMÃO ESPINOSA IFRAN	15	C003	85,21
116273021	RIVAEI SANTOS MELO	-	-	89,00
91245021	ROGERIO LOPES LIMA	-	-	96,68
73708021	RONALDO CARDOSO	-	-	82,00
78662021	RONALDO DINIZ DA SILVA	-	-	82,16
87242021	RONILSON OSSUNA	-	-	85,48
112023021	ROSIMAR PEREIRA PIRES	-	-	78,29
82105021	ROZEMAR ANTÔNIO DE QUEIROZ	-	-	98,35
49707021	SEBASTIÃO ALVES VALENTE	-	-	71,04
41263021	SEBASTIÃO CUER	-	-	94,00
109569021	SEBASTIÃO JOSÉ DIAS	-	-	98,01
18017021	SEVERINO NERY DE OLIVEIRA	-	-	94,52
123781021	SILVANE ANTONIO DA SILVA	-	-	78,99
10101021	TADEU MASCENA DE OLIVEIRA	-	-	90,56

61836021	UBALDINO PIRES DE SOUZA	-	-	83,52
95684021	UBIRACI CARLOS DE QUEIROZ	146	C003	77,44
75705021	VALDENIR NOGUEIRA DE ASSIS	-	-	82,20
122736021	VALDINEI GARCIA PORTELA	-	-	91,93
115120021	VALDIR FISCHER	-	-	92,60
53409021	VALDIR FRANCISCO DA SILVA SANTOS	-	-	98,65
90235021	VALDOMIRO FAVA	-	-	64,00
108306021	VALDOMIRO MARQUES LOBATO	32	C003	79,63
71168021	VALMIR DUARTE	-	-	98,28
41742021	VANDERLEI DE SOUZA MESSIAS	-	-	95,68
49457021	VANILDO ANTÔNIO ROSSI	-	-	83,40
81096021	VILSON DIAS DA SILVA	-	-	99,08
131504021	WAGNER DOS SANTOS ARAUJO	-	-	82,07
112249021	WALACIR GRACIOLLI SERENA	-	-	90,07
1854021	WALDEMAR ARISTIMUNHO	-	-	83,61
45305021	WALTER GOMES DA SILVA	-	-	99,48
42555021	WANDIR BALBUENA	-	-	84,72

Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
2883022	ANTONIO DA SILVA ESCOBAR	-	-	80,03
9729021	ASTROGILDO BOGARIM	-	-	81,48
16820021	EDVALDO RIBEIRO DA SILVA	-	-	86,77
30792021	FERNANDO CHAVES NEIVA	-	-	96,23
28357022	JEAN CARLOS MARTINS SANTANA	23	C003	92,00
52668021	JOÃO LUIZ DA SILVA	-	-	91,92
34331022	JOSE WALDOMIRO AJALA	47	C003	90,75
45451021	MATUSALEM ALVES OSTEMBERG	-	-	100,00
62065021	NELSON RODRIGUES SILVA	-	-	88,80
99638021	NILSON DE FREITAS STOLLE	45	C003	85,68

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
106327021	AFRANIO ROMERO	-	-	84,57
125557021	ANDERSON AZEVEDO DE SOUZA	-	-	46,85
3696021	ANIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	88,85
17231021	ANTONIO ADELSON RODRIGUES DE ALMEIDA	-	-	89,52
17378021	AROLDO DA SILVA EVANGELISTA	-	-	97,32
31988021	AUGUSTO CESAR DE SOUZA	-	-	100,00
80092021	CARLOS HENRIQUE DA S. GONÇALVES	-	-	83,60
69390021	CARLOS ROBERTO RODRIGUES ALVES	-	-	87,37
122627021	CLARISMUNDO JOSÉ AMORIM	-	-	82,69
43322021	CLAUDINEY APARECIDO DE ALBUQUERQUE	-	-	98,29
104511021	EDEILSON ALMEIDA DOMINGOS	-	-	79,77
81105021	EDSON MOURA DO ESPIRITO SANTO	-	-	96,01
45719021	EFERSON FRANCISCO DA SILVA MENEZES	-	-	79,83

46902021	ENIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	-	-	82,03
97789021	ERLON BORDON LOPES	-	-	80,73
55113021	JOSÉ CARLOS BANDEIRA FILHO	-	-	82,08
46870021	JOSÉ GILSON GONÇALVES PEREIRA	-	-	82,33
59009021	JOSÉ MARIA NUNES	-	-	85,20
41300021	JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA	-	-	81,88
120945021	LUIZ ALBERTO T. GARCETE	159	C003	80,69
123360021	MARCIO JUNIOR JARA	-	-	97,31
125044021	NEWTON MONSORES DOS SANTOS	65	C003	98,32
70712021	RAMÃO EDÉSIO DE ASSIS	-	-	97,91
31481021	RANULFO CAVALHEIRO GODOI	40	C003	96,00
44547021	REGINALDO LUIS DA SILVA	-	-	82,73
55784021	REINALDO GONÇALVES	-	-	95,40
106269021	ROMILDO FURTADO CUSTODIO	-	-	81,91
51432021	ROSINHA FERNANDES	-	-	83,93
8109021	VALDEVINO CAMILO DOS SANTOS	-	-	77,52
23860022	WILSON FREITAS DA SILVA	-	-	83,25

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
73089021	RUI ROSENDO DA TRINDADE	-	-	100,00
32807021	WANDERLEI ARAÚJO DE BARROS	-	-	87,19

ANEXO II

Cargo em Comissão

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
427225021	ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR	-	-	98,77
438661022	ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO	-	-	99,80
47078022	ALBERTO FLORENTINO BELLARD	-	-	70,85
15776023	ALBERTO FIGUEIREDO	-	-	98,04
32272025	ALCIDEMA SEVERINO DA SILVA	10	C003	72,55
489688022	ALCIRIO ZANATA	-	-	89,13
472078022	ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA	-	-	97,03
36994027	ANA BEATRIZ MONTEIRO PERDOMO	-	-	92,31
434942021	ANA CARLA SANTOS DA SILVA	-	-	99,36
18589021	ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	-	-	86,09
427036023	ANDRÉ SIMÕES	-	-	97,54
492650021	ANDRIELE HARUMI HASEGAWA	-	-	85,80
493225021	ANGELICA ALVES FARINA	-	-	93,97
8761021	APARECIDO SARAIVA PAIM	-	-	98,76
482017021	ARTHUR PEREIRA RODRIGUES	-	-	98,81
437987021	AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE	-	-	98,36
494710021	BEATRIZ SANTANA DE LIMA	-	-	100,00
449826023	BIANCA OLMEDO CORREA	-	-	98,20
334654021	BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	97,45
314827021	BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS	-	-	97,17
427847023	BRUNA GOMES DO NASCIMENTO	-	-	72,52

427692022	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	95,95
438316021	BRUNO DE MACEDO BARBATO	-	-	98,61
331726021	BRUNO GONCALVES VAZ	10	C003	87,41
471321021	CAIO MONTEIRO VELOSO	-	-	96,28
486764021	CARLA MARA DA SILVA F. BELLIARD	10	C003	97,20
464618021	CARLOS CEZAR BARBOSA PEREIRA	-	-	98,87
388925021	CAROLINA GOMES FERRO COELHO	-	-	90,37
483580021	CAROLINE DOS SANTOS MENEZES	-	-	99,33
384780022	CASSIO LUIS DE SÁ BANCHIERI	-	-	91,76
38973024	CELSO CHASTEL SILVA	-	-	95,36
472079021	CELSO HIRAHATA	-	-	99,47
42582025	CLAUDIA REGINA FRIGERI DE SANTANA MENEZES	6	C003	99,47
488151021	CLAYTON ALVES FERREIRA	-	-	84,76
437946023	DALVIM ROMAO CEZAR JUNIOR	-	-	95,61
97696024	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	-	-	99,68
469195021	DANTON ALMEIDA CARDOSO	-	-	98,67
13943025	DENISE FERREIRA DE MACEDO ABRÃO	-	-	82,51
477986021	DEUMIRA PEREIRA RAMOS PALACIO	-	-	77,44
75020022	DIONE RAULLER DE OLIVEIRA PEDRO	-	-	96,29
449827021	DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA	-	-	99,00
65228025	DIVINA PERPÉtua GARCIA DE CARVALHO	-	-	94,68
464613021	DOUGLAS DE OLIVEIRA	-	-	92,00
434955021	DULEIMA MELO BUENO DA SILVA	-	-	99,64
433810022	EDINEY NERY	-	-	98,71
44699023	EDSON MACHADO ROCHA	-	-	80,25
435544024	EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO	6	C003	92,79
110673022	ELENIRA RIBEIRO DA SILVA	-	-	97,75
475833022	ELI OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	98,09
70968023	ELIANE TERUYA	5	C003	99,01
123668025	ELIZA S. AQUINO SARAVI	-	-	91,67
108112024	ELIZABETE DA SILVA	-	-	98,93
430095022	ELZA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	-	-	88,27
478688021	ERICA MONIQUE FERREIRA DE LIMA	9	C003	84,77
477194024	EULALIA RODRIGUES SABURA	-	-	98,77
438501022	FABIANA CAROLINA CORRÊA	-	-	94,97
482256021	FABIANA XAVIER RODRIGUES	48	C003	87,20
486790021	FABRICIA MARIA BASMAGE VASCONCELOS	7	C003	99,87
10652023	FABRICIO BOSSAY BRAGA	-	-	92,35
485499022	FABRICIO OLIVEIRA NOGUEIRA	-	-	88,85
493275021	FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO	-	-	100,00
363037021	FELIPE REIS POUSO SALAS	-	-	99,27
479595021	FERNANDO LEITE DOS SANTOS	-	-	98,51
490770021	FERNANDO PEDROSO DE BARROS	-	-	100,00
480842021	FERNANDO PORTO SOARES	15	C003	89,84
92640022	FIRMINO PEREIRA DOS SANTOS	-	-	98,28
125997023	FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO	13	C003	95,68
102526021	FLAVIO CANDAL GOMES	-	-	98,52
488438021	FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA	-	-	98,67
488443021	FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES	-	-	97,92

427360026	GEISEANE MARIA PEDROSO VIEIRA SZIMONEK	-	-	98,11
468436021	GEIZIANY SOUZA ROSA	-	-	83,31
486325021	GELIO PROENÇA BRUM FILHO	-	-	79,31
491661021	GENEZIO PAULO MAIDANA DEDE	-	-	80,98
427136022	GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN	-	-	98,76
481283022	GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO	-	-	98,87
469180021	GISLAINE CELIA CABRAL DE SOUZA	-	-	96,31
127280023	GLAUCIA ERNESTINA ALVES DE OLIVEIRA	-	-	79,47
489428021	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	7	C003	98,71
491141021	GUSTAVO HIROYUKI AKASHI	7	C003	97,59
104246025	HERCULES DE OLIVEIRA	-	-	99,73
39865024	HIDELBRANDO MALHEIROS	-	-	98,29
471455021	HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES	-	-	97,85
448685021	IGOR MATHEUS DE CARVALHO	-	-	85,13
481576021	IGOR TARDIANE FLORES	-	-	99,57
489756021	INGRID CHAVES BARBOSA	-	-	100,00
324581021	ISABELLA TERENGUE DE MATOS	-	-	95,68
490230021	ISADORA MONTAGNA SANTIAGO	-	-	82,68
17948022	IVAN MARCONDES MACHADO	-	-	97,53
464615023	JACKSON TEOFILO MARTINEZ DE MEDEIROS	-	-	96,77
436769022	JESSICA DAS NEVES NANTES	81	C004	74,40
44561023	JOANA JOSÉ EVANGELISTA	-	-	86,69
482040021	JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA	-	-	96,50
485886021	JOAO MARCELO MARTINS H. CERZOSIMO	-	-	95,85
438541021	JOAQUIM RECALDES DOS SANTOS	-	-	95,72
16040024	JOAQUINA MARIZETE MARTINS CENTENARO	-	-	100,00
464616021	JOEL DOURADO DE ASSIS	-	-	93,61
473852021	JORGE AUGUSTO Y.TAMASHIRO	-	-	99,11
488150021	JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR	-	-	97,75
454811021	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	-	-	90,80
428604022	JOSE CARLOS GONÇALVES LIMA	-	-	84,00
475398022	JOSE EDUARDO PEREIRA SARAIVA	-	-	99,68
37193021	JOSÉ ROBERTO ALVES	-	-	95,41
430091022	JOSIANE DE SOUZA	-	-	83,17
491197021	JUARES BASILIO DA SILVA	-	-	83,84
489035021	JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES	-	-	80,00
469760021	KARINA ASUNTA ESCARLANTE RIBEIRO	7	C003	98,87
395682021	KLINGER RODRIGUES PIRES JUNIOR	-	-	96,99
430087022	LEDA JOSEFA DE ARAUJO	-	-	85,07
62560022	LEIA SOUZA MALDONADO	-	-	97,72
96638026	LEONICE NIELAND	17	C003	97,69
355603022	LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI	6	C003	96,13
493369021	LILIANE RECALDE PAIXAO	-	-	86,09
74974023	LIZANDRA SCHUAIGA ESPRICIDO	-	-	99,87
490227021	LOURDES ROSANA RUIZ DAVALOS	-	-	94,88
482857023	LUANA PEREIRA MACHADO	-	-	99,64
491144021	LUCAS FRANCO LEONEL	-	-	91,35
57664025	LUCIA CRISTINA SILVA	-	-	91,81
468753021	LUCIANO ESPINDOLA	-	-	84,64
486990021	LUCIANO RUPEL	-	-	98,52

486246021	LUCIANO SADER VILELA	-	-	96,29
118329026	LUIZ RODRIGUES MARQUES	-	-	98,51
27849024	LUZIA FÁTIMA MARTINS PARÉ	-	-	93,61
75042023	LUZIGLEME SERGANI DE SOUZA	-	-	84,00
434187022	MARC KENZO HIGA	-	-	89,15
482261021	MARCIA ROSA LOPES TAVARES	-	-	97,06
477983021	MARCIO ARANTES DA SILVA	53	C003	91,32
479766022	MARCIO WAGNER KATAYAMA	-	-	92,49
473735021	MARCOS DA SILVA	7	C003	98,95
437963022	MARCOS STECCA RENNO	-	-	95,27
470117021	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	-	-	98,28
480191021	MARIANA SCARDINI MENEGAZO	-	-	92,71
468431021	MARIO MARCIO ALVES FARO	-	-	99,41
52041022	MARISA MULLER DE LIMA	-	-	87,28
438309021	MAURIMAX VILALBA LIMA	-	-	99,47
437969023	MAURO AZAMBUJA FLORES	-	-	98,37
2100021	MAXIMO AGUILERA	-	-	97,87
335257022	MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA	-	-	98,12
486863021	MILTON ROBERTO FILHO	-	-	94,28
11905025	NILMA SILVA LOURENÇO SOUZA	-	-	97,92
435790021	NILZA CRISTINA DA SILVA LOPES	-	-	84,17
476778022	OSCAR CESAR FERREIRA XAVIER	-	-	79,36
30849023	OSNÉRIO CORREIA DA SILVA	-	-	88,16
437973022	PATRICIA AZAMBUJA BULGARELLI	16	C003	99,07
493757021	PATRICIA DE OLIVEIRA MALHEIROS	7	C003	87,71
477012021	PATRICIA ESTELA PINTO MUCCILO	-	-	95,84
118390023	PATRICIA FREITAS SANTIAGO NANTES	16	C003	75,36
35705022	PAULO GUILHERME DE ARRUDA	-	-	98,92
472644023	PAULO LOPES JUNIOR	-	-	99,84
427664022	PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO	-	-	99,52
481579021	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	-	-	90,52
479756021	RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA	-	-	98,33
437983021	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	-	-	98,28
103586028	RALFE DUARTE BARBOSA	-	-	83,32
65031021	RAMÃO ANTONIO DE ARRUDA	-	-	96,07
449828022	RENAN DA SILVA ANDRADE	-	-	92,81
486242023	RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER	-	-	98,16
487785021	RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE	-	-	99,00
482830021	RENATO DO AMARAL OLIVEIRA	-	-	99,20
494323021	RENATO MACHADO PEDREIRA	-	-	93,81
493362022	RENATO MARCILIO DA SILVA	-	-	98,66
103893022	RENE YOCITATSU HIGA	-	-	98,19
437980021	RENILDA OTA MIYASATO	14	C003	89,36
37208021	RICARDO LUGO SAMUDIO	-	-	80,00
432126022	RICARDO XIMENES	-	-	99,80
480812021	RODRIGO LIMA CAVALCANTE	-	-	84,23
119938021	ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO	-	-	98,88
490949021	ROSELI ORTEGA	6	C003	87,05
58589023	ROSEMARY CANHETE JARA DINIZ	-	-	90,29
57276030	SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO	-	-	96,12

435748022	SHINZI SHINOHARA	-	-	95,44
480168021	STEPHANY MATIAS DE SOUZA NEVES	-	-	94,72
480299023	TALITA OLIVEIRA DOMINGUES	-	-	98,93
492153021	TASSIO HENRIQUE FERNANDES	2	C003	98,96
433767021	THAIS DA SILVA BORBA	-	-	94,40
437644021	THAIS DE OLIVEIRA	-	-	82,32
344298021	THAYANNE COUTO MOREL	-	-	99,31
384658021	THAYNÁ SOUZA GOMES	-	-	96,24
481835021	THIAGO ABDO OJEDA MUSSURY	-	-	98,36
476477022	TIAGO RIQUELME OLIVEIRA	-	-	99,47
31394023	TIBURCIO SILVA	5	C003	83,08
486793021	VALERIO SKOVRONSKI FILHO	-	-	95,89
466261021	VANDELICE GONÇALVES	15	C003	84,00
437945021	VICENTE LIMA DE MENEZES	11	C003	80,13
481860021	VINICIUS CERESER TOMASI	-	-	98,81
489339021	VIVIANE LIMA DE SOUZA	-	-	80,96
427456022	WAGNER GOMES PERDOMO	-	-	82,39
488152021	WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI	-	-	95,60
470567021	WILLIAN SEGAWA REZENDE PEREIRA	-	-	90,56
488440021	WILSON HOKAMA	-	-	96,85

ANEXO III

Cargo: ADVOGADO

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
65234022	CARLA ADRIANA PINTO MIRANDA	SEILOG	32	C003	96,59

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
75762021	MARA SILVIA CARVALHO VIEIRA	SED	6	C003	87,39

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
75298023	RONALDO MARCIANO POUSO	SEGOV	-	-	86,09

Cargo: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	SEAD	-	-	98,75

Cargo: AUDITOR DO ESTADO

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
99228023	CÍNTIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	CGE	1	C003	98,73

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
113717021	MARCIO CESAR SEIXAS	IAGRO	-	-	97,91

Cargo: GESTOR ATIV. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
24580021	WILSON DINIZ GIACOMETTI	AGRAER	-	-	96,32

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
95073021	LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ	AGRAER	-	-	97,60

Cargo: PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
79971023	DANIEL ZANFORLIM BORGES	SAD	-	-	94,13
23631022	SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN	SAD	-	-	95,04
74093022	PAULO JOSE DIETRICH	SAD	-	-	97,58

Cargo: TÉCNICO ORGANIZACIONAL

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
28172021	APARECIDO DIONIZIO BATISTA	SAD	-	-	93,24
103411021	MILTON FAUSTINO DE MENEZES	SAD	-	-	84,00
65365021	PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA	SAD	-	-	91,57
56173021	PAULO CEZAR GOMES	SAD	-	-	99,20
53179021	SILVIO BORGES GARCIA	SAD	-	-	84,00

Cargo: AGENTE ORGANIZACIONAL

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
21201021	DAMIANO ROMERO ARCE	SAD	-	-	96,00
50019021	BRAZ AMERICO FERREIRA	SAD	-	-	82,84
120927022	EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA	SAD	-	-	90,57

39947021	FABIO FREITAS CORONEL	SAD	-	-	80,00
51518021	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA	SAD	-	-	84,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 104, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Núcleo de Monitoramento da ATER - NATER, para o Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, a contar de 20 de março de 2023 (processo 83/012914/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 94, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Airton Jose Silva Garcez, matrícula n. 31198021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal do Escritório da AGRAER em Bodoquena, a contar de 20 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 98, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula n. 109075021, da função de Chefe de Setor, do Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, a contar de 20 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 99, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula n. 109075021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, para a Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, a contar de 20 de março de 2023 (processo 83/012869/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 100, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, da função de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Monitoramento da ATER - NATER, a contar de 20 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2021.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 101, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural para exercer a função de Chefe de Setor, do Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 20 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 102, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Eduardo de Oliveira Barreto, matrícula n. 423003021, da função de Assistente Coordenadoria Municipal, do Escritório da AGRAER em Bodoquena, a contar de 20 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 103, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Eduardo de Oliveira Barreto, matrícula n. 423003021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Bodoquena, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 20 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 135, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo do Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa - NPNEFA, o servidor JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 111915021, em substituição ao titular FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 123678021, que está em férias regulamentares, no período de 15/03/2023 a 24/03/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 136, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Rio Verde de MT/MS, o servidor RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500063021, em substituição a titular KAMYLLA LUCAS SILVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436240021, que estará em Férias regulamentares no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 137, 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Fiscalização de Revendas de Produtos Veterinários - NREV, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ILDA FRANCISCA NEVES BOTTENE, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81131023, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 17 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 138, 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Fiscalização de Revendas de Produtos Veterinários - NREV, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120580021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 17 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 139, 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Bodoquena/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS ALBERTO PALHARES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 53848021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 140, 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bodoquena/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora TATIANA MIEKO ONO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 439907021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.087 de 28 de fevereiro de 2023, página 270.

PORTARIA "P" IAGRO N. 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local Bela Vista/MS, o servidor WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 502203021, em substituição a titular MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 64801022, que está em Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27/02/2023 a 13/03/2023

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 124, DE 13 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.108 de 21 de março de 2023, página 122.

Onde consta: "... que está em Licença para Tratamento de Saúde...";

Passe a constar: "... "que estará em férias regulamentares. ";

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 302 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21.260/2023 – Processo nº 31/089.304/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CLARO S/A**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telefonia móvel (assinatura mensal de serviço de telefonia móvel com fornecimento de franquia de dados e internet via dados móveis com SIM CARD e Mini Modem com franquia mínima de 50gb).

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	65183031	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento
Substituto:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Chefe da Divisão de Suporte Técnico

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Luis Claudio Oliveira da Costa	480087022	Gestão e Assistência

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do contrato durante a sua vigência, devendo ser observadas as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 303 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do **Contrato nº 17.231/2022 – Processo nº 31/044.605/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CF CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, cujo objeto consiste na execução pela CONTRATADA da aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do DETRAN/MS, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 133 de 21 de fevereiro de 2022, publicado no D.O.E. nº 10.767, de 25/02/2022, p. 386/387, que passa a constar conforme quadro abaixo, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	87025021	Gestor de Atividades Organizacionais
Substituto:	Artur Valdir Faustino de Almeida	108737021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Paulo César da Silva Santos	115000021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	André Luiz Souza	130109021	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do contrato durante a sua vigência, devendo ser observadas as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 304 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 21.228/2023 – Processo nº 31/006.385/2023**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Cardoso Oliveira	96288021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Alessandra Tomelin	37895022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Solânia Jacobson Nogueira Souza	20944021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Karina Amaya Sato	439121021	Gestor de Atividades Organizacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do contrato durante a sua vigência, devendo ser observadas as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB N. 5, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores THATY FUMIKO MISHIMA, matrícula n. 471118026, professora, como fiscal de contrato e ELIZANGELA LEITE ADORNO, matrícula n. 115227030, professora, como substituta de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato 002/2023 objetivando a aquisição de passagem aérea, para atender as demandas da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/021.794/2023	002/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Diretora-Presidente

FADEB/MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

epublica-se por ter constatado erro na publicação no Diário Oficial n. 11.102, de 15 de março de 2023, pag. 175

EDITAL 02/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme constante nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2022. As notas serão ser encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2023.

Herculano Borges Daniel

Diretor-Presidente/Fundesporte

ANEXO I DO EDITAL N. 02/2023

Carreira: Gestão de Atividades Desportivas**Cargo: Técnico de Atividades Desportivas**

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
JOSAMIR LEMES DA SILVA	80521022	0	-	86,67
MARCIO BENITES ANASTACIO	3018021	0	C006	-
VERONICA LIPINSKI OTTONI	59349022	0	-	97,87

ANEXO II DO EDITAL N.

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADONIAS CARNEIRO	479077021	0	-	91,11
CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS	489711021	0	-	92,68
CARLOS ALEXANDRE BERNAL	457664021	0	-	91,63
CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	430541021	0	-	97,52
CLAUDIA REGINA P G L DA SILVA	83385024	0	-	97,05
DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	78685024	0	-	90,69
DEONICIA BOBADILHA DORNEL	68733027	0	-	88,53
FABIANA DA SILVA FERREIRA	132466022	0	-	95,36
FABIANE DE OLIVEIRA MACEDO	487960022	0	-	99,47
FABRICIO DINIZ RODRIGUES	314118022	0	-	98,67
FLÁVIO CABRAL SOARES	486534021	0	-	89,44
GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	442105021	0	-	100,00
GLAUBER DA COSTA MARQUES FILHO	479865021	01	-	100,00
IVAN MANSO GUEDES	491614021	0	-	99,67
JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	10032022	0	-	84,67
JOSE BISPO DA SILVA	11781026	0	-	78,40
KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	120167023	0	-	99,11
LARISSA DA SILVA ARGUELHO	416720022	0	-	97,25
LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	84837022	0	-	98,47
LUCAS BARBOSA DE CASTRO	482583022	0	-	100,00
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	35863025	0	-	92,37
LUCIANO MORAIS AGI	104606023	0	-	93,29
LUCIENE ALMEIDA GONCALVES DO NASCIMENTO	54554023	0	-	82,78
MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	476259022	0	-	95,44
MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	437648023	0	-	95,20
MARIA CLARA ROCKEL AMARILHA	493737021	0	-	96,47
MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALD	474914022	40	-	75,52
MILENE DE SOUZA ARAUJO	18916024	0	-	92,11
NILCIONE ROSA	432188021	0	-	97,28
OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO	480117021	0	-	99,71
PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	429137022	0	-	94,27
RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	33223022	0	-	98,67
ROSEARA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS	43468023	0	-	96,57
RUI ANTÔNIO FERREIRA LIMA	481612021	0	-	97,16

SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	99733022	0	-	97,92
SILVANO LUIZ RECH	427006024	0	-	94,65
SILVERIO BERNAL	40096025	0	-	91,39
SILVIO LOBO FILHO	36134025	0	-	98,08
THIAGO VARGAS DA FONSECA OLIVEIRA	481602021	0	-	78,67
VINIVIU CERZOSIMO NAGLIS	493732021	0	-	93,76
YAN DO AMARAL LYVIO	382024021	0	-	87,85

ANEXO I DO EDITAL N.

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	100944022	SEDHAST	-	-	92,64
ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	79806022	SAD	-	-	98,55
BELQUICE FLORENTIN FALCÃO	31922027	SED	-	-	89,15
CELSE FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA	107051027	SEGOV	-	-	97,87
CELSE GUIDINI CASTRO	62562023	SED	-	-	99,67
CLELIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ	115281021	SED	30	-	97,39
CLELIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ	115282021	SED	30	-	97,39
CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	435990022	SAD	-	-	95,65
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623022	SED	-	-	98,29
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623021	SED	-	-	98,29
GORBERY DE ANDRADE ARAUJO	39895021	SEDHAST	91	-	25,87
JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO	71694023	SED	-	-	97,76
KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	435996022	SAD	-	-	98,40
LUCIANA ANDREA VILLA	110167021	SED	03	-	95,73
LUIS MANOEL MOREIRA	40630024	SEGOV	-	-	97,53
MAGNO MARQUES CHAROPAZ	83530022	SAD	-	-	88,55
MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	107254023	SED	-	-	93,71
MARLI CASSOLI	117915023	SED	-	-	97,09
SORAIA INES ECHEVERRIA	83131023	SED	-	-	96,12
THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	27293021	SED	-	-	99,47
VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	35794021	SED	-	-	98,67
WANIA FERREIRA DA SILVA	67024025	SAD	-	-	87,85

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.019, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GEANCARLO DE LIMA MERIGHI, matrícula n. 107816021, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 15.623, de 01/03/2021, a contar de 01/02/2023.

Campo Grande, 21 de março de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N.020, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE FERRARI, matrícula n. 121164022, ocupante do cargo de Gestor de Atividade de Desenvolvimento Socioeconômico, para responder pela Gerência de Desenvolvimento e Governança Turística, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 15.623, de 01/03/2021, a contar de 01/02/2023.

Campo Grande, 21 de março de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N.021, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA MAYARA DE QUEIROZ, matrícula n. 480473022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para responder pela Gerência de Marketing, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 15.623, de 01/03/2021, a contar de 01/02/2023.

Campo Grande, 21 de março de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N.022, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO, matrícula n. 471533022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para responder pela Gerência de Feiras e Eventos, da

Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 15.623, de 01/03/2021, a contar de 01/02/2023.

Campo Grande, 21 de março de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N.023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES DE ASSIS, matrícula n. 950250023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para responder pela Gerência de Administração e Finanças, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 15.623, de 01/03/2021, a contar de 01/02/2023.

Campo Grande, 21 de março de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N.024, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES, matrícula n. 315118025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para responder pela Gerência Geral do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 15.623, de 01/03/2021, a contar de 01/02/2023.

Campo Grande, 21 de março de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N.024, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLE CARDOSO DE MOURA, matrícula n. 435916023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para responder pela Gerência do Observatório de Turismo, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 15.623, de 01/03/2021, a contar de 01/02/2023.

Campo Grande, 21 de março de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº: 27/101.031/2020 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Conduta de servidor

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual

"P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 0 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve**:

Diante o exposto, considerando-se que os fatos narrados redundariam na máxima na pena de repreensão, com base no artigo 240 incisos II e III da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 157 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias, na parte que concede Adicional por Tempo de Serviço para o servidor João Francisco Duarte, Matrícula: 87843021, código: 50109, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotado da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul:

Portaria "P" FUNSAU nº 0052 de 20 de março de 2007, publicada no Diário Oficial nº 6.934 de 22 de março de 2007, página 90;

Portaria "P" FUNSAU nº 267 de 03 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8.046 de 05 de outubro de 2011, página 37;

Portaria "P" FUNSAU nº 347 de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.281 de 07 de novembro de 2016, página 41.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" FUNSAU n. 498, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.038, de 9 de janeiro de 2023, página 308, referente a média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2019, 2020 e 2021 do servidor CLEITON FERREIRA DE MENEZES, matrícula n. 133034021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:
"...Média PGDI: 50,53..."

PASSE A CONSTAR:
"...Média PGDI: 80,53..."

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA FUNSAU "P" N 159 de 17 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Resolve:

Designar a servidora Camila Roberta silva Martins Pereira, matrícula nº 431448021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Médica para exercer a função de Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Designar a servidora Pammela Suellen de Carvalho Moreira, matrícula nº 98941022, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Médica para exercer a função de Coordenadora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Campo Grande - MS, 17 de março de 2023.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 162 DE 19 DE MARÇO 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula e Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Angelica dos Santos Novais Oliveira Mat: 487157021	Técnico de Enfermagem	24/05/2023	22/07/2023	27/003327/2023
Elisangela Dorneles da Cruz Mat: 498418021	Farmacêutica	07/06/2023	05/08/2023	27/002690/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 De MARÇO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 395, de 21 de março de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Thiago Andrade Asato					CPF: 706.077.531-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000284/2023	8h	15/03/2023	16/03/2023 a 24/04/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Kelly Queiroz dos Santos Oliveira					CPF: 044.107.271-25
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000287/2023	8h	16/03/2023	16/03/2023 a 24/04/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Bruna Carolina Chanfrin da Silva					CPF: 028.932.701-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000288/2023	20h	17/03/2023	17/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Laís Rondis Nunes de Abreu					CPF: 038.999.881-83
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000289/2023	8h	17/03/2023	17/03/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Natalia Bianchini Dodô					CPF: 027.871.611-38
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000290/2023	20h	17/03/2023	17/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Igor Domingos de Souza					CPF: 043.322.071-65
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000293/2023	16h	20/03/2023	21/03/2023 a 29/04/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Thauane Cristine Branquinho Pereira					CPF: 018.561.271-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000294/2023	20h	20/03/2023	20/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 – PRODHS/PROE/UEMS(publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					
Maricelia Aparecida Nurmberg					CPF: 045.457.389-82
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000295/2023	30h	20/03/2023	20/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.170,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022(publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					
Maria José da Silva					CPF: 870.636.201-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000296/2023	20h	20/03/2023	20/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 – PRODHS/PROE/UEMS(publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					
Daniela Souza Brito					CPF: 001.095.901-71
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000297/2023	20h	20/03/2023	20/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 – PRODHS/PROE/UEMS(publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					
Emely de Carvalho Calgaroto					CPF: 036.107.771-84
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000298/2023	20h	20/03/2023	20/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022(publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 396, de 21 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MELINA FUSHIMI, matrícula nº. 488527021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de abril de 2023, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29/026528/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 397, de 21 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 370, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.105, de 17 de março de 2023, à página 152, que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse na vaga.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Alves de França Junior	5º

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 398, de 21 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 19 a 25 de julho de 2023, para divulgar suas pesquisas no evento internacional "4º CONGRESSO MUNDIAL CIELO LABORAL 2023", no Chile, bem como para desenvolvimento de pesquisa de pós-doutorado e estabelecimento de laços de cooperação internacional com as Universidades Pontifícia Universidad Católica de Chile (Facultad de Derecho) e a Universidad de los Andes (Facultad de Derecho), sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Tânia Regina Zimmermann 100034021	Professor de Ensino Superior	V 60082

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 399, de 21 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI, matrícula nº. 126906022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/003171/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 400, de 21 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cláudia Pereira Xavier 94082022	Professor de Ensino Superior	IV 60073	90	13/02/2023 a 13/05/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 36, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul,

com gozo de férias no mês de FEVEREIRO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	Assistente de Serviços Operacionais	01/09/2021 a 31/08/2022	23/02/2023 a 09/03/2023
118775021	Adriano Souza Coelho	Analista Ambiental	25/08/2019 a 24/08/2020	23/02/2023 a 09/03/2023
120905021	Daniela Rocha dos Reis	Analista Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	27/02/2023 a 13/03/2023
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico em Serviços Ambientais	30/11/2021 a 29/11/2022	08/02/2023 a 17/02/2023
89897023	Eliane Maria Garcia	Fiscal Ambiental	02/01/2022 a 01/01/2023	13/02/2023 a 22/02/2023
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	Fiscal Ambiental	02/08/2021 a 01/08/2022	27/02/2023 a 18/03/2023
104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda Parque	29/11/2021 a 28/11/2022	08/02/2023 a 17/02/2023
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	29/11/2019 a 28/11/2020	06/02/2023 a 20/02/2023
4174022	Fernando Vicente Ferreira	Assistente de Serviços Operacionais	02/05/2020 a 01/05/2021	27/02/2023 a 13/03/2023
84438023	Francisco Gilvanci Dos Santos	Técnico Ambiental	18/09/2021 a 17/09/2022	06/02/2023 a 20/02/2023
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	Agente de Atividades Ambientais	01/11/2021 a 31/10/2022	23/02/2023 a 24/03/2023
104341021	Leandro Camillo de Lelles	Fiscal Ambiental	25/05/2020 a 24/05/2021	27/02/2023 a 28/03/2023
107706021	Luis Armando Andino Matas	Guarda Parque	23/11/2021 a 22/11/2022	20/02/2023 a 01/03/2023
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	Fiscal Ambiental	02/01/2021 a 01/01/2022	23/02/2023 a 04/03/2023
79787023	Maria Aparecida Dos Santos	Técnico Ambiental	29/11/2020 a 28/11/2021	10/02/2023 a 24/02/2023
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	Fiscal Ambiental	01/11/2020 a 31/10/2021	22/02/2023 a 08/03/2023
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	Gestor Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	23/02/2023 a 09/03/2023
25381024	Regina Celia de Carvalho Cavalcanti	Técnico em Serviços Ambientais	12/12/2021 a 11/12/2022	23/02/2023 a 24/03/2023
92150021	Sergio Luis Bianchini	Fiscal Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	27/02/2023 a 18/03/2023
74054023	Solange Mikui de Almeida	Analista Ambiental	06/09/2021 a 05/09/2022	23/02/2023 a 04/03/2023
102381023	Sylvia Torrecilha	Fiscal Ambiental	06/06/2021 a 05/06/2022	22/02/2023 a 03/03/2023

CAMPO GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de MARÇO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	01/03/2023 a 15/03/2023
30485024	Angelica Haralampidou	Fiscal Ambiental	01/01/2021 a 31/12/2021	14/03/2023 a 28/03/2023
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	Fiscal Ambiental	25/07/2020 a 24/07/2021	20/03/2023 a 03/04/2023
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	21/07/2020 a 20/07/2021	22/03/2023 a 05/04/2023
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	06/12/2020 a 05/12/2021	15/03/2023 a 13/04/2023
84776026	Marcelo Ferreira Armôa Gomes	Gestor Ambiental	02/01/2022 a 01/01/2023	10/03/2023 a 08/04/2023
79787023	Maria Aparecida dos Santos	Técnico Ambiental	29/11/2021 a 28/11/2022	20/03/2023 a 03/04/2023
99465023	Mario Antonio de Brito	Fiscal Ambiental	01/06/2020 a 31/05/2021	01/03/2023 a 30/03/2023
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Fiscal Ambiental	02/01/2022 a 01/01/2023	06/03/2023 a 15/03/2023
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Técnico Ambiental	29/11/2021 a 28/11/2022	13/03/2023 a 27/03/2023
47310022	Ricardo Eboli Goncalves Ferreira	Fiscal Ambiental	01/01/2021 a 31/12/2021	01/03/2023 a 30/03/2023
82466021	Romullo Oliveira Louzada	Fiscal Ambiental	18/09/2021 a 17/09/2022	15/03/2023 a 29/03/2023
91500022	Sandra Regina Dambros	Fiscal Ambiental	16/01/2021 a 15/01/2022	27/03/2023 a 05/04/2023

CAMPO GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**Extrato de Decisão**

Processo n. 33/007.100/2020

Contrato n. 008/DPGE/2021

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP e Orbitel Telecomunicações e Informática Eireli.

Referência: Prorrogação de vigência e reajuste contratual.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 087/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo 005/DPGE/2023, ao Contrato de Locação 008/DPGE/2021, referente à prestação de serviços de telefonia VOIP, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Orbitel Telecomunicações e Informática Eireli., inscrita no CNPJ sob o nº. 37.168.895/0001-88, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, fixado o seu início em 23/03/2023 e o término em 22/07/2023, bem como para conceder o reajuste contratual aplicando-se o IPCA, na ordem de 5,77%, ao valor do contrato, elevando o valor mensal de R\$ 10.830,90 para R\$ 11.456,10, contados a partir de 23/03/2023.

Publique-se. Às providências.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 006/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2017

Processo n. 33/007.050/2017

Processo SEI n. 22.0.000003181-3

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Gente Seguradora S.A e Portal Empreendimentos Ltda.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 010/DPGE/2017.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início a partir do dia 30/03/2023 e término no dia 29/03/2024.

Da Fundamentação Legal e Contratual: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, previsão contratual dos itens 3.3, "in fine" e 4.2 das cláusulas terceira e quarta, respectivamente.

Da Classificação Orçamentária: As despesas a serem realizadas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0176000001; Natureza da Despesa: 33903910; Nota de Empenho: 2023NE000158.

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 006/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da Assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: HOMERO LUPO MEDEIROS e NERONE MAIOLINO JÚNIOR

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 22.0.000003199-6

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Print & Copy Equip. e Serviços Ltda. - Serviços Reprográficos, Impressões, Cópias e Digitalizações

Assunto: Não regularidade da Contratada perante a Fazenda Estadual. Prejudicada a manutenção das condições de formalização da contratação direta. Serviços prestados. Pagamento devido.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, a Nota Técnica 005/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (Mat. 55283943) e, com base Na falta de previsão legal para decidir por eventual retenção de valores, conforme orientações emanadas do Acórdão n. 964/2012 - TCU - Plenário, **AUTORIZA-SE** pagamento ao à Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda., inscrita regularmente no CNPJ sob o n. 01.798.250/0001 - 81, referente à Fatura do mês de Fevereiro/2023, conforme documentos acostados nos autos, com recursos provenientes do FUNADEP, por serviços efetivamente prestados, adotando, ainda, a recomendação para que se notifique (reiterando, se necessário) o Município em questão, visando obter a comprovação de sua regularidade fiscal, também, perante a Fazenda Estadual, para fins de manutenção das mesmas condições de formalização contratual, tudo visando à continuidade da ação administrativa. Publique-se.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 22.0.000001210-6

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Camapuã/MS.

Assunto: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 083/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (Mat. 55283943) e, com base Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, **AUTORIZA-SE** a formalização do Termo Aditivo nº 002/DPGE/2023 ao Termo de Cooperação Mútua nº 003/DPGE/2021, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS e o Município de Camapuã/MS, correspondente à prorrogação contratual pelo período de 24 meses, com início em 24/03/2023 e término em 23/03/2025, visando a disponibilização de 01 estagiário para o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas, com ônus para origem, para desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria naquela comarca. Publique-se.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 22.0.000001142-8

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Câmara Municipal de Figueirão/MS.

Assunto: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 084/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (Mat. 55283943) e, com base Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, **AUTORIZA-SE** a formalização do Termo Aditivo nº 001/DPGE/2023 ao Termo de Cooperação Mútua nº 005/DPGE/2021, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS e a Câmara Municipal de Camapuã/MS, correspondente à prorrogação contratual pelo período de 24 meses, visando a disponibilização de 01 estagiário para o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas, com ônus para origem, para desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria naquela comarca. Publique-se.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 178/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.00002320-9

PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

OBJETO: Aquisição de Coffe Break – Requisição Nº 11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.41;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 21/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/007.072/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
 UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia VoIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 19:47 horas (horário de Brasília) do dia 09 de março de 2023, após analisado e decidido os recursos do **Pregão nº 020/2022**, referente ao **Processo nº 33/007.072/2022**, a autoridade competente, Dr. **PEDRO PAULO GASPARINI**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento:

ADJUDICAÇÃO						
VENCEDORA: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ n. 10.334.879/0001-61						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Central telefônica em nuvem com terminais em comodato, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Unid	1000	32,50	32.500,00	390.000,00

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/007.072/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
 UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia VoIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 19:50 horas (horário de Brasília) do dia 09 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Dr. **PEDRO PAULO GASPARINI**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/007.072/2022**, **Pregão nº 020/2022**.

HOMOLOGAÇÃO						
VENCEDORA: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ n. 10.334.879/0001-61						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Central telefônica em nuvem com terminais em comodato, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Unid	1000	32,50	32.500,00	390.000,00

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n 202/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, **no período de 16 a 31 de março de 2023**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 203/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, adido ao Gabinete do Defensor Público- Geral do Estado, exercendo a função de Assessor para Assuntos Institucionais, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE, **no período de 16 a 31 de março de 2023**.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 204/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou, com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, da **1ª Edição do POP RUA JUD PANTANAL**, no atendimento de pessoas em situação de rua em Campo Grande/MS, em parceria com a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, **nos dias 7 e 8 de março de 2023**, período vespertino, na **UAIFA I – Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Município de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000774-9)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
5507669-1	Thales Chalub Cerqueira – 9ª Defensoria Pública de Execução Penal, comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 205/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, matrícula n. 712582-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 17ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/05/2022 à 25/05/2022	17/03/2023	2

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 206/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 178/2023, de 13 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.101, de 14 de março de 2023, página 143, que designou a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, em parceria com a CUFA, participar da Roda de Conversa e Atendimento Jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, no dia 18 de março de 2023, sábado, nas favelas Vitória e Agudinha, localizadas no Bairro Noroeste, município de Campo Grande/MS, por motivo de cancelamento do evento. (Processo SEI n. 33.0.000001138-0)

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 207/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 177/2023, de 13 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.101, de 14 de março de 2023, página 143, que designou o Defensor Público FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5511510-1, para sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa no Plenário do Júri da comarca de Água Clara/MS, por motivo de cancelamento da sessão do júri. (Processo SEI n. 23.0.000001394-3)

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 208/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição previdenciária para fins de aposentadoria e disponibilidade à Defensora Pública JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 5516478-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes-MS, e designada com prejuízos de suas funções para atuar na comarca de São Gabriel do Oeste-MS, de **157** (cento e cinquenta e sete) dias de tempo de serviço/contribuição, relativo ao período de 23 de março de 2018 a 26 de agosto de 2018, correspondente a 5 (cinco) meses e 7 (sete) dias, prestados

à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar estadual n. 111/2005 c/c os artigos 79, 80 e 82 da Lei estadual n. 3.150/2005, (Processo SEI n. 23.0.00000518-5).

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 209/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, das Defensoras Públicas nominadas neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507685-1	Anna Claudia Rodrigues Santos	27/2 a 3/3/2023	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00188/2023
384658-1	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	9/3/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00263/2023
827630-1	Juliana Cláudia Honório Lyrio	1º/3 a 29/5/2023	90	Não	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00199/2023

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 210/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
727989-1	Fábio Odacir Marinho de Rezende	13 a 27/3/2023	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00256/2023

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 188/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram no **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, da **1ª Edição do POP RUA JUD PANTANAL**, para atendimento das pessoas em situação de rua em Campo Grande/MS, em parceria com a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, realizada nos dias **6, 7 e 8 de março de 2023**, na **UAIFA I – Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Município de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 160/2023, publicada no D.O.E n. 11.095, de 7 de março de 2023: (Processo SEI n. 23.0.000000774-9)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO	DATA/TURNO
5512446-3	Adailton de Souza Pereira	Suporte TI	7/3/2023 – Integral
5524668-3	Beatriz de Moraes Magalhães	Imprensa	6/3/2023 – Matutino 8/3/2023 - Vespertino
5507448-3	Daniele Bittencourt	Assessoramento	7 e 8/3/2023 - Matutino
5526720-3	Danilo Alves de Freitas	Assessoramento	6 e 8/3/2023 - Integral
5517288-3	Guilherme Henrique da Silva	Imprensa	6 e 7/3/2023 - Vespertino
5521716-3	Priscila Caetano Amorim	Atendimento	6, 7 e 8/3/2023 – Integral
5515452-3	Rafhael de Sousa Santos	Assessoramento	6/3/2023 – Vespertino 7 e 8/3/2023 - Matutino
5524776-3	Renata de Lucca Sgarbi	Suporte TI	6/3/2023 - Integral
5527890-3	Rodrigo Alves da Vitoria	Atendimento	8/3/2023 - Integral
5509017-3	Tauani Iasmin Andrello Betini	Assessoramento	6/3/2023 – Integral 7 e 8/3/2023 - Vespertino
5516946-3	Thaise da Silva Carvalho	Assessoramento	6, 7 e 8/3/2023 Matutino

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 189/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5528016-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
170/2023	SEJUSP/MS	Processo SEI n. 22.0.000002955-0 e Processo SPF 33/029550/2022 – Pagamento de taxas de certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar, nos termos da legislação vigente, inclusive das NBR da ABNT.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 190/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, matrícula n. 5528502-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
164/2023	Instituto Negócios Públicos do Brasil - INP	Processo de Execução SEI n. 23.0.000000559-2 e Processo SPF n. 33/005592/2023 - Inscrição de servidores nas capacitações oferecidas no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, de 28 a 31 de março de 2023, na modalidade on-line.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 191/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO, matrícula n. 5527512-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
163/2023	R.O.S Confecções Eirelli	Processo de Execução SEI n. 23.0.000001036-7 e Processo SPF n. 33/010367/2023 - Aquisição de saias plissadas para frente de mesa e fixadores, para atender às demandas da Defensoria Pública de MS - Departamento do Cerimonial.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 192/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
---------	------------	---------------

172/2023	Município de Dourados	Processo SEI N. 23.0.000000576-2 e Processo SPF n. 33/005762/2023 - 33/007.036/2022 – Taxa referente a projetos de edificação da unidade própria da DPE na comarca de Dourados/MS, além de quitação de eventuais alvarás, taxas de licenciamento urbano, de recolhimento de lixo, habite-se ou outras taxas necessárias no decorrer da aprovação, execução e ocupação da unidade própria projetada para a comarca.
----------	-----------------------	--

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 193/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e o servidor RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO, matrícula n. 5527386-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÕES
169/2023	CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS.	Processo SEI n. 22.0.000002958-4 e Processo SPF n. 33/029584/2022 - Pagamento das Taxas de Anuidade e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MS - Exercício de 2023.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 194/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "S" DPGE n. 180/2023, de 13 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.101, de 14 de março de 2023, página 145, que designou as servidoras nominadas neste ato, para, em parceria com a CUFA, participarem da Roda de Conversa e de atendimento às mulheres em situação de violência de gênero, prevista para o dia 18 de março de 2023, sábado, nas Favelas Vitória e Aguadinha, localizadas no Bairro Noroeste, município de Campo Grande/MS, por motivo de cancelamento do evento. (Processo SEI n. 23.0.000001138-0)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5517738-3	Amélia Luna Prado	Assessoramento
5508576-3	Elaine de Oliveira França	Assistente Social
5508592-3	Keila de Oliveira Antonio	Psicóloga

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 195/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5527764-3	Debora Sorrilha da Rosa	Auxiliar de Atendimento II	15/3/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00261/2023
5501784-3	Fernanda Danielly Parize Cavalcante	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	30/1/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00262/2023
5522490-3	Laiane Dourado	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	14 a 28/3/2023	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00259/2023

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 196/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro de afastamento da servidora, SIBELE GONÇALVES DAUZACKER, matrícula n. 5525208-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 7 (sete) dias, de 14 a 20 de março de 2023, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 197/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora JACKELINY BARBOSA BAENA, matrícula n. 5509335-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **1º de março de 2023 a 28 de junho de 2023**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 00215/2023).

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 198/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512590-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **5 de março de 2023 a 2 de julho de 2023**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 00228/2023).

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 199/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5524614-3	Aline Polaquini Mendes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	1º/3/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00237/2023
5513508-3	Luciana Fernandes Barbosa	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	13 e 14/3/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00254/2023
5526432-3	Stephany Ferreira de Carvalho	Assessor Administrativo II	6 a 10/3/2023	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00243/2023
5527404-3	Thiane Tonon	Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Convênios	9 e 10/3/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00244/2023
5525550-3	Vitória Araujo Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	24/2/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00258/2023
5518080-3	Wilson de Abreu Corrêa	Auxiliar de Atendimento I	3 a 17/3/2023	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00242/2023
5526162-3	Yasmin Weber Haddad	Assessor de Núcleo Especializado	14/2 e 28/02/2023	2	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00240/2023 e 00241/2023

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 200/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5516784-3	Carolini Hemando	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	6/3/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00231/2023
5522940-3	Fabio Leite	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3/3/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00224/2023
5523588-3	Gabriela Ferreira Guimarães	Auxiliar de Atendimento II	24/2/2023 e 13/3/2023	2	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00223/2023 e 00250/2023
5522724-3	Lúcio de Mello Garcia	Auxiliar de Atendimento I	16/2/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00220/2023
5525622-3	Marignez Raquel da Silveira Pozzi Barbirato Barbosa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	28/2/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00227/2023
819018-1	Rafaela Peixoto Leitão	Agente de Serviços Gerais	11 a 17/3/2023	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00251/2023
5519070-3	Vanessa Amorim Novais	Assessor Administrativo III	27/2 a 3/3/2023	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00226/2023

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 201/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e THIANE TONON, matrícula n. 55274043, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÕES
031/2023	Imprensa Nacional	Processo SEI n. 23.0.000000564-9 e Processo SPF n. 33/005649/2023 – Despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias referentes de interesse da DPE/MS, no Diário Oficial da União.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto: contratação, mediante dispensa emergencial, de empresa para o fornecimento de insumos necessários para a reforma de travessia da ponte localizada próxima ao Cemitério Municipal de Água Clara MS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com projeto básico. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 049/2023. Dispensa Emergencial nº 019/2023. Empresa no Menor Valor: Imperatriz Materiais de Construção Ltda. CNPJ: nº. 10.785.043/0001-83 VALOR: R\$ 43.784,00 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Água Clara – MS, 17 de março de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 043/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. recebimento e abertura das propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 10 de Abril 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 21 de Março de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Administrativo nº 24/2023. Tomada de Preços nº 03/2023. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS, designado pelo Decreto nº GAP/PGM nº 218/2023, de 03 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços 03/2023, Processo Administrativo nº 24/2023 objetivando a contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos, fica suspensa para correção da planilha orçamentaria e um novo preço global seja apresentado. O aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 20 de março de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão de licitação

Extrato do Contrato nº 031/2023. Processo Administrativo nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 0007/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Altermed Matrial Medico Hospitalar Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's Radiológicos, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos da Rede Municipal de Saúde Pública de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 21.000,00 vinte e um mil reais. Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 10 de junho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 10/03/2023. Vigência Final: 10/06/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Altermed Matrial Medico Hospitalar Ltda - Maicon Cordova Pereira.

Extrato do Contrato nº 32/2023. Processo Administrativo nº. 001/2023. Pregão Eletrônico nº 0007/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento

de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s Radiológicos, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos da Rede Municipal de Saúde Pública de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 1.986,00 um mil, novecentos e oitenta e seis reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de junho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 10/03/2023. Vigência Final: 10/06/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Moreti Distribuidora de Produtos Médicos E Odontológicos Eireli - Cleodimar Donizete Moreti.

Extrato do Contrato nº 033/2023. Processo Administrativo nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Parana Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s Radiológicos, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos da Rede Municipal de Saúde Pública de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 21.576,50 vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de junho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 10/03/2023. Vigência Final: 10/06/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico E Hospitalar Eireli - Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani.

Extrato do Contrato nº 034/2023. Processo Administrativo nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa R A dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s Radiológicos, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos da Rede Municipal de Saúde Pública de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 18.000,00 dezoito mil reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de junho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 10/03/2023. Vigência Final: 10/06/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: R A dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - Gabriel dos Reis Brustolin.

Extrato do Contrato nº 035/2023. Processo Administrativo nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Facilita Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s Radiológicos, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos da Rede Municipal de Saúde Pública de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 1.600,00 um mil e seiscentos reais. Vigência: o prazo de vigência do Contrato será até 10 de junho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 10/03/2023. Vigência Final: 10/06/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Facilita Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda - Camila Alcana Dias.

Extrato do Contrato nº 46/2023. Processo Administrativo nº 64/2023. Dispensa de Licitação nº 024/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Rocha e Barretos Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de leite especial em atendimento ao Ofício nº 003/2023/DP da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, que requer o fornecimento de leite especial ao paciente Miguel Aparecido Martins dos Santos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. Valor Total: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: o prazo de vigência do Contrato será até 16 de setembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 17/03/2023. Vigência Final: 16/09/2023. Data: 17/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde– Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Rocha e Barretos Ltda. Thiago dos Santos Barreto.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato Administrativo nº 21/2022. Processo Administrativo nº 12/2022 - Pregão Presencial nº 0001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa A F de Melo Transporte - ME. Objeto: Aditivo de Supressão de Valor da Linha 09 ao contrato nº 021/2022. Aditamento: - da supressão fica suprimido o valor de R\$ 231.276,86 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais, oitenta e seis centavos), sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.482.211,72 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais, setenta e dois centavos) para R\$ 1.251.034,86 (um

milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trinta e quatro reais, oitenta e seis centavos. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "b", c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 13/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: A F de Melo Transporte –ME – Ademir Ferreira de Melo.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 245/2022. Pregão Presencial nº 015/2022. Ata nº 032/2022. Objeto: Registro de preço objetivando a empresa para execução de serviço de confecção de uniformes a serem utilizados pelos servidores das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara e o Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Empresa: D & B Comercio Atacadista De Confeccoes - Ltda, CNPJ/MF: 15.506.123/0001-76, que apresentou os menores preços para os itens: 068.008.001, 018.016.439, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais). Empresa: Joyce Caroline da Conceicao Confeccoes - EPP, CNPJ/MF: 11.604.458/0001-76, que apresentou os menores preços para os itens: 018.016.461, 018.016.432, 018.016.429, 018.016.428, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 100.134,90 (cem mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos). Empresa: Maria do Socorro Sousa do Vale – ME, CNPJ/MF: 26.461.086/0001-43, que apresentou os menores preços para os itens: 018.016.460, 018.016.431, 018.016.430, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 102.392,20 (cento e dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Valor total da Licitação: R\$ 217.367,10 (duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 10 de março de 2023.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 005/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve.: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 298/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisições de uniformes escolares (composto de: camiseta manga curta, short masculino, short saia feminino, agasalho de frio calça e jaqueta de Helanca), a fim de atendermos as demandas da Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2023, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: D & B Industria E Comercio Atacadista Ltda, Cnpj/Mf Nº 15.506.123/0001-76, Valor: R\$ 898.999,00 (Oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 20 de março de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 010/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 013/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e P-45 – botijão 45 kg, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus departamentos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Marques e Marques - ME, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, Valor R\$ 215.550,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais). Valor total da Licitação: R\$ 215.550,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais). Prazo: 31 de Dezembro de 2023. Água Clara/MS, 21 de Março de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Tomada de Preços nº 001/2023. Processo Licitatório nº 1296/2023. O município de Alcinoópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, na forma da lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade de tomada de preços para contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para o fornecimento de material e mão-de-obra necessária para a implantação de iluminação no estádio municipal Joaquim Pereira França, por menor preço global, conforme especificação técnica contida no projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantitativos, estrutural e cronograma físico-financeiro anexos ao presente processo. recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02 local: prefeitura municipal de Alcinoópolis-MS – sala de reuniões. na rua maria Barbosa carneiro, nº 633 – centro – Alcinoópolis-ms. dia: 11/04/2023.

hora:08h00min,o instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço: rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (ms), ou por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>.

Alcinópolis - MS, 17 de março de 2023.

Eucione b. Messias Carrijo

Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público que no dia **07/04/2023 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço” **global** visando a “Contratação de empresa para continuação da obra de reforma da Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Aldeia Limão Verde, município de Aquidauana-MS”. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com o Engenheiro Civil Sr. Thiago Ferreira Ifran.

Aquidauana-MS, 21 de março de 2023

Cibele Furtado da Cruz- Núcleo de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: TREVO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE “REFORMA DO NASF-NUCLÉO DE APOIO À FAMÍLIA “ESF DR. L. PINHEIRO” E ESF PROF. JOÃO JORGE CARNEIRO, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS”.

VALOR: R\$ 1.148.117,60 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e dezessete reais, sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19 19.02 10.301.0212 1.052 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500 (0500) 000016

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2023 até 01/03/2024

GESTORA DO CONTRATO: Patrícia Nascimento Panachucki

FISCAL DO CONTRATO: Rafaela Souza Ferreira

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, TREVO ENGENHARIA EIRELI, Patrícia Nascimento Panachucki, Rafaela Souza Ferreira E Robert Cacho de Barros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preço nº 10/2022 à licitante vencedora do certame, sendo esta **TREVO ENGENHARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF 05.919.414/0001-32**, com o valor global de **R\$ 1.148.117,60 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e dezessete reais, sessenta centavos)**. O citado processo se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE “REFORMA DO NASF-NUCLÉO DE APOIO À FAMÍLIA “ESF DR. L. PINHEIRO” E ESF PROF. JOÃO JORGE CARNEIRO, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS”**. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 02 de MARÇO de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Republicação para correção do Aviso de Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 04/2023, que será publicado na data de hoje (22/03/2023) - DOE nº 11.109

Processo Administrativo nº 45/2023

Aviso de Edital de Licitação - Menor Preço Global

O Município de Aquidauana por meio de seu Núcleo de Licitações e Contratos, vem por meio deste tornar público a todos os interessados a correção na data de abertura da sessão da Tomada de Preços em epígrafe, que estava prevista para o dia 07/04/2023, entretanto será feriado Nacional (Sexta-Feira Santa), sendo assim, fica marcada

a licitação para o dia **10/04/2023** no mesmo horário e local. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana - MS, 22 de março de 2023.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha 13kg e 45kg), com a finalidade de atender as demandas de todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal, através das secretarias Municipais de: Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 08/2023; Governo, através da CI/GOVERNO Nº 07/2023; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/29/2023; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 098/2023; Saúde, através da CI Nº 165/2023 SMS e Assistência Social, através da CI Nº 045/SMAS/2023. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 002/2023, processo administrativo nº 040/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 04/04/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 21 de março de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em desmontagem e montagem de um barracão em estrutura metálica coberta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/76/2023, processo administrativo nº 037/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 03/04/2023 às 11h00min. Batayporã-MS, 21 de março de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço global, na qual tem por objeto a contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 02/2023, processo administrativo nº 036/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 03/04/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 21 de março de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da CPL – Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 12, de 11/01/2023 torna público o resultado do processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Francisco Sales do município de Bodoquena/MS, conforme convenio N. 29.374/2019 – 03/2019/SESMS, PROCESSO N. 27/002044/2019.

Empresa (s)	Valor Homologado
IELZIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ZAQUEU PEDRO DA SILVA IELZIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ZAQUEU PEDRO DA SILVA WC ENGENHARIA CONTRUCOES E REFORMAS LTDA	<u>R\$ 1.010.824,97 (um milhão e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)</u>

Valor Global: R\$ 1.010.824,97 (um milhão e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bodoquena-MS, 20 de março de 2023.

Homologação ao resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da CPL – Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 12, de 11/01/2023 torna público o resultado do processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Francisco Sales do município de Bodoquena/MS, conforme convenio N. 29.374/2019 – 03/2019/SESMS, PROCESSO N. 27/002044/2019.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
IELZIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ZAQUEU PEDRO DA SILVA IELZIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ZAQUEU PEDRO DA SILVA	R\$ 1.010.824,97 (um milhão e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)
WC ENGENHARIA CONTRUÇOES E REFORMAS LTDA	

Valor Global: R\$ 1.010.824,97 (um milhão e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bodoquena-MS, 20 de março de 2023.

Adjudicação ao resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedora.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial Nº 002/2023 - Processo Administrativo Nº 006/2023, marcada para o dia 23 de março de 2023, às 8horas, para ANÁLISE DE APONTAMENTOS DO TCE/MS. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no DOE e no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365.

Caarapó-MS, 21 de março de 2023.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023- DISPENSA JUSTIFICADA Nº 002/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso XXVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e Parecer Jurídico constantes nos autos, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, BEM COMO COMPOSTAGEM DE MATERIA ORGÂNICA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADAS À ORIENTAÇÃO AOS MUNÍCIPIES SOBRE A SEGREGAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com a COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPERCICLA, CNPJ nº 23.781.045/0002-27, para desenvolver os serviços constantes do Termo de Referência anexo aos autos, pelo valor total global estimado de R\$ 1.907.281,20 (um milhão, novecentos e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Caarapó-MS, 21 de março de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 02.02.2023, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pela Exma. Senhora Prefeita, em 17.03.2023:

CRENCIAMENTO: 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.643/2022-06

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU QUAISQUER INSTITUIÇÕES NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, GUIAS, CARNÊS E BOLETOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser acessadas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=5

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.527/2021-40

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - JARDIM NASHVILLE (LOTE 01), NORTH PARK (LOTE 02) E PORTAL CAIOBÁ II (LOTE 03), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedoras as empresas DMP CONSTRUÇÕES LTDA para Jardim Nashville (lote 01), AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME para North Park (lote 02) e CONSTRUTORA RIAL LTDA para Portal Caiobá II (lote 3), conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 17 de março de 2023.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a aquisição de gás de cozinha envasado P13 (13 KG) e P45 (45 KG), em botijão retornável, conforme solicitações das secretarias e fundos municipais pelo período de 12 meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **05 de abril de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de março de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 524/2022

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO, do tipo "**Menor Preço Global**", visando a Contratação de empresa especializada para confecção, instalação e reforma de toldos, com coberturas em lona e metálica, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. **Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de março de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2023

Processo nº 0018/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa HARD FORCE COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO Nº 92305/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N. 505361/2021.

Dotação Orçamentária:

1 - 11.11.01-20.606.0200.2-136-4.4.90.52.00-1.500.0000-000 - Ficha: 488

1 - 11.11.01-20.606.0200.2-136-4.4.90.52.00-1.700.0000-000 - Ficha: 489

Valor: R\$ 604.900,00 (seiscentos e quatro mil e novecentos reais)

Vigência: 15/03/2023 à 15/03/2024

Data da Assinatura: 15/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do CONTRATO nº 009/2023/FUNEC – Processo Administrativo 4820/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022 – Processo Licitatório nº 285/2022/SEGEPLAN – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022/SEGEPLAN – Processo Executor nº 4820/2023/FUNEC – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – CNPJ: 10.144.274/0001-08

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 007/2022/SEGEPLAN para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo (tipo CARRINHO DE MÃO, MOTO BOMBA D'ÁGUA E SERRA TICO TICO) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR: R\$ 1.428,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e oito reais) conforme Processo Nº 4820/2023 e Notas de empenhos nº 107, 108 e 109/2023

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170- Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 44.90.52.38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina / 44.90.30.42 – Ferramentas / 44.90.52.39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como fiscal e a servidora GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE, Matrícula nº 10.432-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 20/03/2023.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 009/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.471/2021 6036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: CARVALHO & IMADA LTDA

ENDEREÇO: RUA: ANTÔNIO MARIA COELHO,653 – CENTRO – CEP 79301-001

CORUMBÁ-MS.

CNPJ:08.187.164/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 03 (três) meses

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 002/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2022.

Corumbá / MS, 17 de março de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa Carvalho & Imada LTDA .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - FCPH

Processo - 27.975/2021.

Partes - Município de Corumbá por meio da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico e a L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 27.975/2021 - Tomada de Preço nº 002/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/03/2023.

Assinam: JOILSON DA SILVA CRUZ - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO / Empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 006/2023

Processo nº 30.471/2021 - Empenho: 50/2023

Pregão Eletrônico: 09/2022 - Processo nº 30.471/2021

Ata de Registro de Preço nº 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: N. COSTA HORTIGRANJEIROS - ME - CNPJ 73.721.425/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás -galão com 20 litros e água mineral sem gás copo - 48 unidades (200ml) para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: R\$ 1.243,00 (Hum mil duzentos e quarenta e três reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irreeajustáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 01 de março de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Nivaldo Costa – N. Costa Hortigranjeiros-ME.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.107 20 de março de 2023 Página 220.

Retifica-se por incorreção ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº nº 2.076/2023.

Onde se lê: (...Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura municipal de Corumbá. Dotação Orçamentária ...)

Leia-se: (... Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura municipal de Corumbá. VALOR: R\$ 4.008,00 (Quatro mil e oito reais) Dotação Orçamentária)

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.108 21 de março de 2023 Página 134.

Retifica-se por incorreção ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº nº 7.461/2023

Onde se lê: (...Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação....)

Leia-se: (... aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. ...)

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 026/2013

Processo: 19.986/13

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é alterar o valor do aluguel, que passará a ser o de R\$ 8.821,00 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais) mensais com base na negociação realizada no bojo do Processo nº. 19.986/2013, parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 03/03/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.328.458/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou riscos social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na autorização de fornecimento.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento pela contratada.

PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 80.002,05 (oitenta mil e dois reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPSB

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – BPSBE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 10 de março de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 02/2023– Carta Convite nº 01/2023 - Processo Administrativo 4.194/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA ME

Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada da execução de serviços de reforma, manutenção e adequação do imóvel do Centro de Convivência dos Idosos – CCI, no município de Corumbá – MS. Valor Global: R\$ 30.889,61 (Trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Prazo: 03 (três) meses.

Dotação – 42.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

42.94 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

08.241.0101.8661 – Assistência ao Idoso

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Corumbá, 21 de Março de 2023.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal De Assistência Social e a Sra. Karoliny Maria Chavez Kassar – Empresa Prestadora de Serviço Nascimento LTDA ME

SEXO TERMO ADITIVO

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda – CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semafórica no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a realização de alteração da cláusula quarta – do valor contratual e reajustamento, no seu parágrafo segundo, utilizando-se o índice - sinalização de horizontal e sinalização vertical da tabela SICRO 2 DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, que melhor atende à cesta de itens e serviços planilhados na presente contratação, consoante o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, fazendo jus ao direito a partir de 12 meses da execução contratual, contados da data do orçamento inicial. nos autos do Processo Administrativo n.º 4.048/2021 – Concorrência Pública n.º 002/2021.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 16/03/2023.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

Ato sem efeito

Tornar-se sem efeito a Publicação do Diário Oficial do Município Edição Nº 2.589 • terça-feira, 07 de fevereiro de 2023, Pág. 3, Diário Oficial do Estado Edição nº 11.070 de 08 de fevereiro, pag. 2358, Diário Oficial da União Edição nº 28 de 08 de fevereiro de 2023, pág. 199 e do Jornal O ESTADO, dia 08 de fevereiro, seção Classificados, referente AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022, processo: 29228/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo- GLP, nos botijões P13 e P45, a fim de atender a demanda das Unidades da Rede Municipal de Ensino (REME), em todos os seus efeitos. Corumbá-MS, 21/03/2023.

ASS Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de suspensão do pregão eletrônico 0015/2023. Processo administrativo 090/2023. A Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO, que o processo administrativo Nº 090/2023, na modalidade pregão eletrônico 015/2023, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim-MS, 17 de Março de 2023. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

Aviso de Alteração

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 059/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SERVIÇOS DE MUNCK, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, as alterações refere-se a adequação no Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, o Edital, Termo de Referência e demais condições editalícias permanecem inalteradas.

A sessão pública agendada para as 09h00min do dia 22/03/2023, **FOI REMARCADA PARA AS 09h00min DO DIA 04/04/2023**, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço. Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos por Médico Clínico Geral / Médico Generalista, a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Estratégia de Saúde da Família, no âmbito do município de Coxim/MS. Processo administrativo Nº 514/2022. Inexigibilidade Nº 028/2022. Chamamento Público Nº 028/2022. Contratado (S): Saúde Para Sua Vida Ltda - ME.....R\$ 257.457,48. Coxim MS, 14 de março de 2023. Flávio Dias. Secretário Municipal de Saúde {Gestor do Fundo Municipal de Saúde}.

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica

Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos por Médico Clínico Geral / Médico Generalista, a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Estratégia de Saúde da Família, no âmbito do município de Coxim/MS. Processo administrativo Nº 514/2022. Inexigibilidade Nº 028/2022. Chamamento Público Nº 028/2022. Contratado (S): Saúde Para Sua Vida Ltda - ME.....R\$ 257.457,48. Coxim MS, 14 de março de 2023. Flávio Dias. Secretário Municipal de Saúde {Gestor do Fundo Municipal de Saúde}.

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Constitui este objeto a aquisição de veículo tipo Ambulância em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Douradina-MS, conforme processo 27/007259/2022, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – **Anexo I e Termo de Referência Anexo II, parte integrante deste Processo**, em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 03 de abril de 2023**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br Douradina – MS, 10 de março de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHAD-PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Dourados-MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.**, declarando como vencedora e adjudicatária **nos lotes 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 48 e 49**, a proponente **COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.**, e vencedora e adjudicatária **nos lotes 78, 79, 84, 88, 89, 90, 115, 116, 156, 157 e 161**, a proponente **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, e vencedora e adjudicatária **nos lotes 106, 142, 145, 150 e 151**, a proponente **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA.**, e vencedora e adjudicatária **nos lotes 12, 23, 58, 59, 72, 73, 77, 94, 114, 141, 143 e 144**, a proponente **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.**, e vencedora e adjudicatária **nos lotes 9, 10, 11, 17, 19, 34, 35, 38, 46, 47, 50, 60 e 63**, a proponente **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA.**, e vencedora e adjudicatária **nos lotes 25, 32, 33, 75, 81, 85, 93, 96, 97, 101, 103, 107, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 148, 149, 152, 153, 154, 155 e 159**, a proponente **L.CP. ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI - ME.**, e vencedora e adjudicatária **no lote 105**, a proponente **PJ ILUMINAÇÃO LTDA - ME.**, e vencedora e adjudicatária **nos lotes 4, 5, 6, 27, 57, 69, 71, 76, 95, 104, 111, 112, 119, 140, 146 e 162**, a proponente **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI.**, e vencedora e adjudicatária **nos lotes 24, 28 e 80**, a proponente **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, e vencedora e adjudicatária **nos lotes 1, 2, 3, 7, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 29, 31, 39, 40, 51, 52, 53, 54, 64, 65, 66, 82, 83, 100, 102, 158 e 160**, a proponente **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, e vencedora e adjudicatária **nos lotes 8, 22, 26, 30, 55, 56, 61, 62, 67, 68, 70, 74, 86, 87, 91, 92, 98, 99, 108, 109, 110, 113, 117, 118, 120, 126, 139 e 147**, a proponente **LICITAR COM E DIST DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA.** Nota 1: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul Nota 2: As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 21 de março de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Município de Dourados-MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em

epígrafe, tendo por objeto a **"Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (P-13 e P-45), abrangendo vasilhames e carga de gás, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.**, declarando como vencedora e adjudicatária **nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, a proponente **DAIANE LAZZARETTI SOUZA**. Nota 1: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul Nota 2: As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 16 de março de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Iguatemi

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado, no dia 16 de março de 2023, página 192, Edição nº 11.103, referente ao Processo Licitatório nº 070/2023, Pregão Presencial nº 036/2023.

Onde se lê: Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta: 28 de março de 2023 às 80:00min

Leia-se: Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta: 28 de março de 2023 às 08:00min

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023-O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Instrumentos Musicais, sendo 01 JOGO DE PRATOS LIGA B20 BRONZE MARTELADO, 03 ESTANTES DE CRASH METAL RETA e 01 ESTANTE DE CRASH METAL GIRAFÁ, para atendimento dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) dos Bairros Triguena e Itapoã pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema/MS, de acordo com o CONVÊNIO N. 30794/2021 e com a Lei Municipal 948/2007, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de Abril de 2023 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2023/entidade: Fundo de Assistência/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6150 R 206, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 21 de Março de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2023-OBJETO: : Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias referenciadas no CRAS dos Bairros Triguena, Itapoã e Equipe Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, de acordo com a Lei Municipal nº 948 de 22 de Novembro de 2007 e conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, comunica e torna público**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve erro na digitação da descrição do item 13 do Lote 01, portanto: **ONDE SE LÊ:** 03 Pacotes de biscoito, tipo maisena, acond. em emb. original do fabricante, contendo 400 gramas. **LEIA-SE:** 03 Pacotes de biscoito, tipo maisena, acond. em emb. original do fabricante, contendo 345 gramas. **Fica inalterado a data prefixada** para recebimento da documentação e proposta, tendo em vista que as alterações pertinentes a este Adendo, não prejudicará os licitantes interessados. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto no Edital. Ivinhema – MS, 21 de Março de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:** **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 14/03/2023, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2023, Processo Administrativo nº. 015/2023, que teve por objeto receber propostas para

Aquisição de material de expediente, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento. **ADJUDICO**, às empresas vencedoras: **GALETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, os itens nºs 13583 no valor unitário de R\$ 9,13, 15343 no valor unitário de R\$ 6,54, 13595 no valor unitário de R\$ 9,98, 13598 no valor unitário de R\$ 99,99, 13597 no valor unitário de R\$ 105,00, 13603 no valor unitário de R\$ 8,90, 13609 no valor unitário de R\$ 4,95, 13615 no valor unitário de R\$ 1,00, 13696 no valor unitário de R\$ 17,65, 13697 no valor unitário de R\$ 17,65, 13619 no valor unitário de R\$ 4,10, 17739 no valor unitário de R\$ 12,95, 13624 no valor unitário de R\$ 19,99, 13625 no valor unitário de R\$ 1,85, 13628 no valor unitário de R\$ 1,25, 13630 no valor unitário de R\$ 6,95, 13629 no valor unitário de R\$ 3,09, 13699 no valor unitário de R\$ 85,90, 13588 no valor unitário de R\$ 19,85, 13637 no valor unitário de R\$ 4,05, 13638 no valor unitário de R\$ 6,85, 13639 no valor unitário de R\$ 7,30, 3159 no valor unitário de R\$ 2,99, 13643 no valor unitário de R\$ 5,95, 13641 no valor unitário de R\$ 6,95, 13651 no valor unitário de R\$ 6,95, 13658 no valor unitário de R\$ 2,00, 13659 no valor unitário de R\$ 71,80, 13660 no valor unitário de R\$ 1,99, 13662 no valor unitário de R\$ 65,90, 13663 no valor unitário de R\$ 1,89, 13667 no valor unitário de R\$ 2,32, 15341 no valor unitário de R\$ 22,95, 13671 no valor unitário de R\$ 4,79, 13672 no valor unitário de R\$ 18,99, 13670 no valor unitário de R\$ 21,25, 13674 no valor unitário de R\$ 29,95, 13675 no valor unitário de R\$ 179,90, 13676 no valor unitário de R\$ 29,95, 13679 no valor unitário de R\$ 1,85, 13678 no valor unitário de R\$ 1,85, 13682 no valor unitário de R\$ 39,80, 13703 no valor unitário de R\$ 29,90, 17798 no valor unitário de R\$ 19,85, 17797 no valor unitário de R\$ 19,85, 13689 no valor unitário de R\$ 3,65, 13690 no valor unitário de R\$ 4,99, 13691 no valor unitário de R\$ 14,99, 13695 no valor unitário de R\$ 7,95. Empresa **VICENTE E SANTANA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.595/0001-94, os itens nºs 20397 no valor unitário de R\$ 45,99, 13585 no valor unitário de R\$ 119,99, 13584 no valor unitário de R\$ 229,99, 20396 no valor unitário de R\$ 69,99, 13587 no valor unitário de R\$ 7,99, 13591 no valor unitário de R\$ 10,99, 13601 no valor unitário de R\$ 2,50, 15335 no valor unitário de R\$ 39,99, 13607 no valor unitário de R\$ 29,99, 13617 no valor unitário de R\$ 1,65, 13590 no valor unitário de R\$ 24,99, 13589 no valor unitário de R\$ 34,99, 13601 no valor unitário de R\$ 2,50, 15335 no valor unitário de R\$ 39,99, 13607 no valor unitário de R\$ 29,99, 13617 no valor unitário de R\$ 1,65, 13590 no valor unitário de R\$ 24,99, 13589 no valor unitário de R\$ 34,99, 13646 no valor unitário de R\$ 69,99, 73 no valor unitário de R\$ 19,99, 13661 no valor unitário de R\$ 83,50, 13668 no valor unitário de R\$ 0,90, 13700 no valor unitário de R\$ 299,90, 13701 no valor unitário de R\$ 10,99, 3252 no valor unitário de R\$ 3,90, 13677 no valor unitário de R\$ 99,99, 13685 no valor unitário de R\$ 16,99, 17877 no valor unitário de R\$ 6,59. Empresa **MTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.028.653/0001-02, os itens nºs 13602 no valor unitário de R\$ 23,70, 13604 no valor unitário de R\$ 10,50, 13605 no valor unitário de R\$ 7,97, 13606 no valor unitário de R\$ 10,80, 13612 no valor unitário de R\$ 8,97, 13613 no valor unitário de R\$ 2,35, 13610 no valor unitário de R\$ 45,25, 17742 no valor unitário de R\$ 45,25, 13614 no valor unitário de R\$ 1,15, 13618 no valor unitário de R\$ 3,15, 13622 no valor unitário de R\$ 11,91, 13620 no valor unitário de R\$ 17,70, 13626 no valor unitário de R\$ 2,99, 15342 no valor unitário de R\$ 123,50, 13634 no valor unitário de R\$ 3,99, 13635 no valor unitário de R\$ 71,10, 13640 no valor unitário de R\$ 8,30, 13642 no valor unitário de R\$ 5,59, 13644 no valor unitário de R\$ 32,23, 13647 no valor unitário de R\$ 7,90, 13650 no valor unitário de R\$ 17,50, 14033 no valor unitário de R\$ 8,90, 13652 no valor unitário de R\$ 65,00, 13655 no valor unitário de R\$ 6,50, 13686 no valor unitário de R\$ 1,98, 15238 no valor unitário de R\$ 42,00, 5770 no valor unitário de R\$ 7,14.

ITENS FRACASSADOS: 13582,20450,13586,13593,13592,13594,20898,16177,13600,13611,13621,13623,13627,13632,13645,13649,13648,13653,13666,13702,13681,4783,13321,15345,13683,13684,13687,13704 e 3196.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de março de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0336/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOÃO FERNANDES, CNES nº 3147320 / MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS

Data da Sessão: 07 de abril de 2023

Local: Município de Ladário/MS - Sala de Licitação - Endereço Rua Corumbá Nº 500 – Centro – CEP Nº 79.370-000.

Horário: 08h30min.

Retirada do Edital 07/2023: Encontra-se a disposição dos interessados o edital, no setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com

Ladário-MS, 21 de março de 2023.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202

Assina: Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de pavimentação asfáltica na Rua Projetada 01, Distrito Bocajá, no município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital, com data de abertura dia 21/03/2023 as 09:00h, foi declarada FRACASSADA, em face de ter sido uma única empresa a participar do certame e com a sua inabilitação na documentação de habilitação, impossibilitando assim o prosseguimento da referida licitação. A Comissão Permanente de Licitação tornou a Tomada de Preços ENCERRADA.

Laguna Carapã/MS, 21 de março de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C.P.L.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

MARINO PEZZARICO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 Processo Administrativo nº 1.362/2022 Tomada de Preços nº 010/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: SUPER CONSTRUTORA – EIRELI OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº. 210/2022. Fica prorrogado pelo período de 10 (dez) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº.210/2022, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 1.362/2022 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 210/2022. FUND. LEGAL : Art. 57, § 1º inciso II.c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Ricardo Gonçalves Maracaju-MS, 24 de fevereiro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 60/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 20 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:**

estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 21 de Março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 19/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:**

estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 20 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 103207/2022 – FLY nº 0333.0002777/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E ESTRUTURA METALICA DO CENTRO DE CONVENÇÕES SILVIO UBALDINO DE SOUZA, NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 0003/2022 SGI/COVEN Nº 31.367/2022, AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO EMPREENDEMENTOS – AGESUL**, através da solicitação da CI. Nº 297/2022 e Solicitação nº 710/2022; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexos, , planilha orçamentaria, cronograma físico e financeiro, memorial de cálculo , projetos arquitetônicos , composição de preços unitários do orçamento, memorial descritivo, conforme termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 26/04/2022 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 07 de abril de 2022.

Katuscia de Souza Lima
Membro da C.P.L.**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2023
PROCESSO Nº 110402/2022– FLY Nº 0333.00009972/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **14/2023** - Processo nº **110402/2022**– FLY Nº **0333.00009972/2022**, tipo menor preço por **ITEM**. **Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para contratação de empresa especializada em desentupimento de rede de esgoto e pluvial, caixas de gordura e passagem, ralos e vaso sanitário conforme CI nº 306/2022 e Solicitação nº 68/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Processo nº 110402/2022 – FLY nº 0333.00009972/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial nº 14/2023 e seus anexos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital**. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/04/2023 às 11H00M (horário local)**.

Nova Andradina- MS, 21 de março de 2023.

Edna de Souza Lima
Setor de Licitações**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Processo: 109987/2022; b) Licitação n.: 185/2022; c) modalidade: Pregão Presencial; d) Homologação: 17/01/2023; e) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER GABINETES AOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, conforme CI nº 269/2022 e Solicitação nº 1793/2022, a pedido da Secretaria Municipal**.

Participante: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIREL

Total do participante: R\$107.160,00

Participante: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

Total do participante: R\$106.960,00

Participante: CIRURGICA PRIME LTDA

Total do participante: R\$106.560,00

Participante: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA

Total do participante: R\$110.468,00

Participante: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Total do participante: R\$125.114,08

Participante: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI

Total do participante: R\$109.389,60

Participante: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Total do participante: R\$117.110,00

Participante: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

Total do participante: R\$111.183,00

Participante: ODONTOSUL LTDA

Total do participante: R\$50.827,00

Participante: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Total do participante: R\$128.015,600

TOTAL GERAL: R\$1.072.787,58

Nova Andradina, 20/03/2023

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 30/2023, Processo nº 28/2023. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 04/04/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 21 de março de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 041/2023, de 16 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização e acessibilidade, nas Ruas do Loteamento Vila Nova, bairro centro, perímetro urbano, conforme Contrato de Repasse n. 912930/2021/MDR/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, assim como, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, todos partes integrantes do edital. DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 11 DE ABRIL DE 2023 ÀS 08:00 HORAS, na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações). Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail licitacaonhs@hotmail.com. Novo Horizonte do Sul/MS, 20 de março de 2023. Maiara Perez Reginato. Presidente C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua pregoeira Susana D. D. Sanmartino, designada pelo Decreto nº. 40 de 16 de março 2023, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações,

Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006, suas alterações e Decreto Municipal 067/2022. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade básica de saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 11334.651000/1210-01, atendendo assim as necessidades da gerência municipal de saúde. Conforme Termo de Referência – ANEXO I, do presente edital de pregão eletrônico. DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

13/ABRIL/2023 às 09:00h (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações), a partir do dia 23/03/2023. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail licitacaonhs@hotmail.com, em horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 21 de março de 2023.

Susana D. D. Sanmartino.

Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ueder Pereira de Paula, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NÃO EXCLUSIVA PARA REMOÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE ENTULHOS, COM OU SEM TERRA, OU DE MATERIAIS DIVERSOS, LANÇADOS INDISCRIMINADAMENTE E/OU ACUMULADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS EM BENEFÍCIO AO COMBATE À DENGUE A FIM DE EVITAR O SURGIMENTO DO MOSQUITO Aedes Aegypti NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresa Vencedora: **IGOR PEREIRA ROSA PANIAGO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.278.593/0001-55, vencedora do item 01 "único", com o valor global de R\$ 563.863,20 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Paraíso das Águas – MS, 20 de março de 2023.

Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **4 DE ABRIL DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de luminária de LED, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 21 de março de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de livros literários destinados à alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Rede Municipal de Ensino desta Secretaria de Educação. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo.

SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) e www.bll.org.br.

Rio Brilhante - MS, 21 de março de 2023.

ANA FLAVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital visando a **Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, às 08:00 hs do dia 04 de ABRIL de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de Março de 2023.

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 064/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

Legislação: Lei Geral de Licitação - Art. 17 § 2º c/c inciso II do Art. 176 da Lei 14.133/21.

Objeto: O presente certame tem como objeto refere-se, a contratação para aquisição de resmas de folha sulfite, para secretarias e fundos municipais pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 31/03/2023, com início às 14 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria - MS, 20 de março de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

SUSPENSÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 059/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se da Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de uma Van com no mínimo 16 lugares para levar alunos que estão matriculados na Escola APAE localizado na cidade de Ilha Solteira/SP, esses alunos necessitam de estudos especiais. A empresa deve fornecer veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, motorista e monitor de aluno tudo por conta da empresa contratada, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses seguindo o calendário de 200 dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira/SP. Fundamentação: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da realização do Pregão: FICA SUSPENSA para readequações de quantitativo de km e termo de referência, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br e pelo e-mail licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria - MS, 21 de março de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio (SEMEA) e do Parque Natural Municipal do Pombo (PNMP), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2023

HORÁRIO: 15h00min - Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 21 de março de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, sendo: Areia Lavada Fina e Areia Lavada Grossa, para atender as necessidades do Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox" e Centro de Múltiplos Eventos "Arena Mix, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
PORTO DE AREIA PALMITO LTDA	R\$ 5.712,00	Cinco mil, setecentos e doze reais
VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	R\$ 30.420,00	Trinta mil, quatrocentos e vinte reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Três Lagoas/MS, 21 de março de 2023

Câmara Municipal de Tacuru

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul por seus representantes legais no uso de suas atribuições legais, por este ato, Considerando a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, no RESPE 11589, na AIME 0600791-.2020.6.12.0033, o qual decretou a nulidade dos votos recebidos pelo PSDB nas eleições municipais de 2020, onde restou por cassado o respectivo DRAP e com isso, o diploma dos candidatos a ele vinculados, com recálculo dos quocientes eleitorais e partidários, bem como, a execução imediata do acórdão, independentemente de publicação, fica declarado cassado o mandato de Vossa Senhoria, a partir da data do presente;

R E S O L V E :

Art. 1º. Em cumprimento a determinação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no RESPE 11589, na AIME 0600791-.2020.6.12.0033, fica cassado o mandato do vereador Marcelo Carlos Gargantini Marques.

Art. 2º. Comunique o setor contábil para providências legais.

Art. 3º. Inclua o referido ato na pauta da próxima sessão ordinária para leitura em plenário, a fim de dar conhecimento do referido ato a todos os vereadores.

Art. 4º. Dê a imediata ciência do cumprimento da decisão através de ofício a 33ª Zona Eleitoral.

Art. 5º. Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARCELO PEIXOTO RIBEIRO
Primeiro Secretário

LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda.

CNPJ nº 03.746.039/0001-40

Convocação de Reunião de Sócios

Ficam os sócios da Sociedade, com sede na rua Gustavo Adolfo Pavel, 935, CEP: 79825-901, convocados para se reunirem no dia 30/03/2023, na sede da Sociedade, às 15h, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: (i) formalizar o ingresso de sucessores no quadro de sócios; (ii) eleger administradores; (iii) aprovar a reforma do contrato social para atualização de suas cláusulas. **Espólio de Antonio Tonanni** - Rep. pelo inventariante Roberto Tonanni de Campos Mello e pelos sucessores Arnaldo Tonanni Júnior e Alfredo Tonanni.

EDITAL

DAN CALDEU SEBEN torna público que recebeu do Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental – SICLAM de Ribas do Rio Pardo a **Licença de Operação nº 02/2023** com validade de 04 anos a contar de 27/02/2023, para atividade de **Barragem – com área de reservatório acima de 1 há, cód.3.22.2**. Localizada à **Fazenda Sedan** município de Ribas do Rio Pardo-MS.

EDITAL

AGROPECUÁRIA REIS & REIS LTDA torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação (LIO), através do Comunicado de Atividade, para a atividade de IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área 39,80 hectares, localizada no Sítio Santa Carolina, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 016/2023**, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 17/03/2023, para as atividades de **HOSPITAL, COM AMBULATÓRIO, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RAIOLOGIA**, localizado na Rua Monte Castelo, S/Nº, Quadra 8, Lote J, Bairro Popular Velha, Corumbá-MS.

EDITAL

AUTO POSTO TAMANDUÁ SERRANA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de 01 ano a contar de 27/02/2023, para atividade de **POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 6.60.1**. Localizada à **Rodovia BR 158 KM 62 – Lado Direito 7,5 Km** município de Paranaíba – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, SINDRIOVERDE-MS, **CONVOCA** todos os Servidores e Funcionários Públicos Municipais, filiados a esta entidade, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convocada nos termos do **Capítulo X, Seção I, Art. 54 do parágrafo I**, todos do Estatuto do Sindicato, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **28 de Abril de 2023**, no **Auditório da Câmara Municipal de Rio Verde de MT-MS**, com início às 19:00 horas em primeira convocação e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, e não atingindo quórum necessário com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleição da Comissão Eleitoral;
- 2 - Data da Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- 3 - Reposição Salarial;
- 4 - Outros Assuntos.

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

OSVALDO ESQUIVEL AGUIRRE

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

EDITAL

A **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ARTES MARCIAIS "EM LIQUIDAÇÃO"**, SOB CNPJ n.º: 29.307.879/0001-09, TORNA PUBLICO O INÍCIO DA SUA LIQUIDAÇÃO EM 15/03/2023, SENDO O SR. WELLINGTON MENDES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF 044.831.521-14, NOMEADO COMO O LIQUIDANTE.
CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023

EDITAL

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental para corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo de Falcão MS SPE S.A para Arauco Celulose do Brasil S A, localizada na Fazenda Ipanema, município de Água Clara, válida até 20/01/2027.